

ESTE PROSPECTO NÃO DEVE SER CONSIDERADO COMO MEIO DE PROMOÇÃO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, UMA VEZ QUE O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DAS COTAS DO FUNDO FOI AUTOMATICAMENTE DISPENSADO PELA CVM, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM N.º 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, RESTRINGINDO-SE ESTE PROSPECTO TÃO SOMENTE À NEGOCIAÇÃO DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO E SEGUNDA EMISSÃO DO FUNDO EM MERCADO PÚBLICO.

Prospecto do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL

CNPJ/MF n.º 25.032.881/0001-53

Gestão



TC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Avenida Olinda, nº 960, Sala 807, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP: 74.884-120

CNPJ/MF sob o nº 13.194.316/0001-03

Administração



INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Ramos Batista, nº 152 – 1º e 2º andares, Vila Olímpia, São Paulo - SP

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95

Código ISIN das Cotas do Fundo: **BRTGARCTF009**

Tipo ANBIMA mandato: FII Híbrido Gestão Ativa



O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO TG ATIVO REAL** ("Fundo") foi constituído de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e posteriores alterações, a instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 25.032.881/0001-53, a **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, Vila Olímpia, CEP 04.552-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95 ("Administradora"), instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e devidamente autorizada pela CVM para prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.646, expedido em 5 de maio de 2014, exercerá a Administração do Fundo, na forma da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 ("Lei nº 8.668/93"), e da Instrução CVM 472. A carteira do Fundo é gerida pela A **TC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, S/N, quadra H4, Sala 807, Ed. Lozandes Corporate, Bairro Park Lozandes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.194.316/0001-03, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 13.148, expedido em 11 de julho de 2013. ("Gestora"). A constituição do Fundo, assim como o inteiro teor do seu regulamento ("Regulamento"), foram aprovados mediante deliberação por ato particular da Administradora, em 18 de maio de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.932.216, de 19 de maio de 2016. A primeira emissão das cotas do Fundo ("Primeira Emissão" e "Cotas Primeira Emissão") foi aprovada conforme deliberado pela Administradora em ato particular datado de 5 de dezembro de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.945.799, de 22 de dezembro de 2016. A segunda emissão das cotas do Fundo ("Segunda Emissão" e "Cotas Segunda Emissão", que quando em conjunto das Cotas Primeira Emissão, denominadas "Cotas"), foi aprovada em Assembleia Geral realizada em 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017. A terceira e quarta emissão das quotas do Fundo (respectivamente, "Terceira Emissão" e "Quarta Emissão") foram aprovadas em Assembleia Geral realizada, em 15 de setembro de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.964.461, de 26 de setembro de 2017.

O Regulamento foi alterado mediante aprovação em Assembleias Gerais realizadas em (i) 23 de dezembro de 2016, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.947.401, de 19 de janeiro de 2017, (ii) 27 de abril de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.954.573, de 04 de maio de 2017, (iii) 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017, e (iv) 15 de setembro de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.964.461, de 26 de setembro de 2017.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e o seu funcionamento foi autorizado pela CVM em 1 de julho de 2016, por meio do Ofício nº 1302/2016/CVM/SIN/GIE.

A política de investimento do Fundo consiste em investir: (i) em terrenos selecionados e unidades autônomas; (ii) em cotas ou ações de sociedades cujo propósito se enquadre nas atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários; e/ou, (iii) aquisição de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis ("Ativos Imobiliários"), sendo certo que o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido numa mesma sociedade ou em um único imóvel, gravados ou não com ônus reais, sem qualquer restrição geográfica, desde que no território brasileiro. Os Ativos Imobiliários serão preponderantemente adquiridos pelo Fundo com a finalidade de promover o Desenvolvimento Imobiliário, por meio da contratação da Empreendedora com intuito de promover e realizar, diretamente ou através de suas sociedades de propósito específico, edificações e benfeitorias nos Ativos Imobiliários adquiridos, e posterior alienação dos Ativos Imobiliários beneficiados, ou ainda, de auferir ganhos de capital ao Fundo por meio da compra e venda desses Ativos Imobiliários. Respeitada a aplicação preponderante nos Ativos Imobiliários, o Fundo poderá manter parcela do seu patrimônio aplicada em (i) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos Fundos de Investimento Imobiliários; (ii) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; (iii) cotas de outros fundos de investimento imobiliários; (iv) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; (v) letras hipotecárias; (vi) letras de crédito imobiliário; e/ou, (viii) letras imobiliárias garantidas ("Ativos Financeiros Imobiliários"), bem como em ativos de renda fixa considerados de baixo risco de crédito, com liquidez diária, limitando-se a (a) títulos de emissão do BACEN e/ou do Tesouro Nacional e em suas diversas modalidades operacionais, pré ou pós-fixadas; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "a" acima; (c) fundos de investimento que invistam prioritariamente nos ativos mencionados nos itens "a" e "b" acima ("Ativos de Renda Fixa"). Os investimentos do Fundo serão realizados de acordo com a orientação e instruções do Comitê de Investimento ou da Gestora, e conforme a política de investimentos do Fundo, prevista no Regulamento do Fundo.

O Fundo realizou a distribuição pública da Primeira Emissão de Cotas, composta por 17.000.000,00 (dezessete milhões) de Cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").

O Fundo mediante deliberação aprovada em Assembleia Geral, realizada em 27 de abril de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.954.573, de 04 de maio de 2017, realizou o grupamento de Cotas, na proporção 100/1, pela qual 100 (cem) Cota passaram a corresponder à 1(uma) Cota ("Grupamento de Cotas Primeira Emissão").

Conforme Grupamento de Cotas Primeira Emissão, as 17.000.000,00 (dezesete milhões) de Cotas da Primeira Emissão passaram a corresponder à 170.000,00 (cento e setenta mil) Cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, das quais 164.716,529 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis inteiros e quinhentos e vinte e nove milésimos) Cotas foram integralizadas e 5.283,471 (cinco mil, duzentos e oitenta e três inteiros e quatrocentos e setenta e um milésimos) Cotas foram canceladas, nos termos do comunicado de encerramento enviado pela Administradora à CVM em 17 de abril de 2017 e retificações posteriores.

O Fundo realizou a distribuição pública da Segunda Emissão de Cotas, composta por 174.778,7 (cento e setenta e quatro mil e setecentas e setenta e oito inteiros e sete décimos) Cotas, pelo valor unitário na Data de Emissão de R\$ 109,43553 (cento e nove reais, quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três centavos), o qual será atualizado conforme preço unitário da Cota na data de integralização, totalizando o valor de R\$ 19.127.000,00 (dezenove milhões, cento e vinte e sete mil reais), com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, das quais 170.699,849 (cento e setenta mil, seiscentos e noventa e nove inteiros e oitocentos e quarenta e nove milésimos) Cotas foram subscritas, e serão integralizadas conforme Chamadas de Capital, sendo as 4.078,85 (quatro mil e setenta e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos) Cotas canceladas.

A totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo na Primeira Emissão e na Segunda Emissão foi de 344.778,7 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e oito inteiros e sete décimos) Cotas, das quais 335.416,378 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis inteiros e trezentos e setenta e oito milésimos) Cotas foram subscritas ("Totalidade de Cotas Colocadas"), sendo as Cotas remanescentes canceladas.

Não obstante a sua aprovação mediante Assembleia Geral, o Fundo ainda não realizou a distribuição pública da Terceira Emissão, a qual será realizada com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, e composta pela quantidade de cotas equivalente ao volume total da oferta pública da Terceira Emissão, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), considerando o preço unitário da cota do Fundo correspondente ao valor da cota no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor.

Não obstante a sua aprovação mediante Assembleia Geral, o Fundo ainda não realizou a distribuição pública da Quarta Emissão, a qual será realizada nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais regulamentações aplicáveis ("Instrução CVM 400") e será composta por 443.000 (quatrocentos e quarenta e três mil) novas cotas do Fundo, pelo valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais), observada a possibilidade da emissão de Lote Suplementar de até 15% (quinze por cento) da quantidade inicial ofertadas, nos termos do art. 24 nos termos da Instrução da CVM 400 ("Lote Suplementar") e de lote adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade de cotas inicialmente ofertada, nos termos do art. 14, §2º da Instrução CVM 400 ("Lote Adicional"), podendo a oferta pública da Quarta Emissão ser de até 598.050 (quinhentas e noventa e oito mil, e cinquenta) novas cotas.

O montante total da Quarta Emissão poderá ser de até R\$ 50.059.000,00 (cinquenta milhões e cinquenta e nove mil reais), sem considerar a emissão do Lote Adicional e do Lote Suplementar, e de até R\$ 67.579.650,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) se considerados o Lote Adicional e o Lote Suplementar.

AS OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO E DA SEGUNDA EMISSÃO DO FUNDO FORAM REALIZADAS E LIDERADAS PELA ADMINISTRADORA, NA QUALIDADE DE COORDENADORA DA OFERTA (“COORDENADOR LÍDER”), MEDIANTE ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, CONFORME ALTERADA, TENDO SIDO AUTOMATICAMENTE DISPENSADAS DO REGISTRO PREVISTO NO ARTIGO 19, I DA LEI Nº 6.385, DE 7 DEZEMBRO DE 1976, CONFORME ALTERADA, JUNTO À CVM. DESTE MODO, A CVM NÃO ANALISOU OS DOCUMENTOS RELACIONADOS À REFERIDA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES A ESSE RESPEITO PODEM SER OBTIDAS JUNTO À ADMINISTRADORA, NOS DISPOSTOS NA SEÇÃO DESTE PROSPECTO INTITULADA “ATENDIMENTO AOS POTENCIAIS INVESTIDORES E COTISTAS” (PÁGINA 589).

AS COTAS SERÃO REGISTRADAS PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, NO MERCADO DE BOLSA E MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”), OBSERVADO O DISPOSTO NESSE PROSPECTO E NO REGULAMENTO.

Nos termos do §2º do artigo 15º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, as Cotas são negociadas no mercado secundário com investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, que invistam no País por meio da Resolução CMN nº 2.689, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor (“Investidores”).

Este Prospecto contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores das Cotas, do Fundo, suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, e foi elaborado de acordo com as normas pertinentes. As informações constantes do presente Prospecto estão em consonância com o Regulamento, porém não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste Prospecto, quanto do Regulamento, com especial atenção às cláusulas do Regulamento relativas ao objetivo do Fundo, à sua política de investimentos e à composição de sua carteira, bem como as disposições deste Prospecto que tratam dos fatores de risco aos quais o Fundo e o investidor estão sujeitos.

Não há garantias de que o tratamento tributário aplicável aos Cotistas, quando da amortização e/ou liquidação integral do valor investido, será o mais benéfico dentre os previstos na legislação tributária vigente. Para maiores informações sobre a tributação aplicável aos Cotistas e ao Fundo, vide Seção “Tributação aplicável ao Fundo”, na página 567 deste Prospecto.

O INVESTIMENTO NO FUNDO NÃO É INDICADO ÀQUELES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS. O FUNDO É CONSTITUÍDO SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO

FECHADO, COM PRAZO INDETERMINADO DE DURAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDO O RESGATE ANTECIPADO DAS COTAS.

Quaisquer solicitações de esclarecimentos sobre o Fundo devem ser feitas exclusiva e diretamente à Administradora, nos endereços dispostos na seção deste Prospecto intitulada “Atendimento aos potenciais investidores e Cotistas” (página 589).

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Cotas. Antes de investir nas Cotas, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação do Fundo, de sua política de investimento, de sua condição financeira e dos riscos decorrentes do investimento nas Cotas.

O INVESTIMENTO NO FUNDO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DESTA PROSPECTO, NAS PÁGINAS 556 A 564.

A data deste Prospecto é 28 de setembro de 2017.

ADMINISTRADORA/COORDENADOR



GESTORA



ASSESSOR LEGAL



TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE COTAS, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESAO, QUE RECEBEU EXEMPLAR DESTES PROSPECTO E DO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA, DOS FATORES DE RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ SUJEITO, BEM COMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA À ADMINISTRADORA E DAS DEMAIS DESPESAS DEVIDAS PELO FUNDO

AVISOS IMPORTANTES:

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE, DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A GESTORA DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA DO FUNDO, DA GESTORA DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A ADMINISTRADORA PODE RECEBER REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM QUE O FUNDO APLICA, A QUAL PODE SER DIFERENCIADA EM FUNÇÃO DOS DIVERSOS FUNDOS DE INVESTIMENTO RECEBENDO APLICAÇÕES.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

A GESTORA (E/OU ADMINISTRADORA) DESTES FUNDOS ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLÉIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DA ADMINISTRADORA EM ASSEMBLÉIAS DE DETENTORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO, AS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO QUE TRATAM OS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	11
Definições	12
2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E HISTÓRICO DO FUNDO	21
Informações Cadastrais e Histórico do Fundo	23
Histórico do Fundo	24
3. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO.....	27
Base legal.....	29
Constituição, funcionamento e prazo de duração.....	29
Público Alvo	29
Administração	30
Gestão.....	32
Custódia, controladoria e escrituração	34
Consultor Imobiliário.....	34
Substituição da Administradora e da Gestora.....	35
Restrições às operações do Fundo	36
Demonstrações Financeiras e Auditoria.....	38
Objetivo de Investimento e Política de Investimento.....	38
Comitê de Investimento	43
Características das Cotas do Fundo.....	44
Emissão de Novas Cotas	46
Negociação das Cotas	47
Preço e Volume de Negociação das Cotas em mercado de balcão organizado desde a Constituição do Fundo	47
Rentabilidade Mensal do Fundo	48
Política de Distribuição de Resultados	48
Distribuições realizadas desde a Constituição do Fundo	49
Encargos do Fundo	49
Assembleia Geral dos Cotistas	50
Representante dos Cotistas	53
Conflito de Interesses.....	55
Dissolução Liquidação do Fundo.....	56
Política de divulgação de informações relativas ao Fundo	57
Forma de divulgação de informações	58
Declaração da Administradora e do Coordenador Líder	60
Alteração de Tratamento Tributário	59
Foro	60
4. POLÍTICA E ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO	62
Política e Estratégia de Investimento.....	64
Descrição dos Imóveis Alvo	64
5. FATORES DE RISCO.....	556
Riscos Associados ao Setor Imobiliário	558
Risco de exposição associado à venda de imóveis	558
Risco de adversidade nas condições econômicas nos locais onde estão localizados os Ativos Imobiliários.....	558
Risco de lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximos aos Ativos Imobiliários, o que poderá dificultar a capacidade do Fundo em alienar os Ativos Imobiliários	558
Depreciação do investimento	559
Riscos Relacionados ao Investimento em FII.....	559
Riscos relacionados à liquidez..	559
Riscos relativos à rentabilidade do investimento.....	559
Risco relativo à concentração e pulverização.	559
Risco de diluição.....	560
Risco Relativo a Possível Conflito de Interesses pelo Fato do Estudo de Viabilidade ter sido Elaborado pela Gestora do Fundo	560
Riscos Adicionais	560
Não existência de garantia de eliminação de riscos.	560
Riscos Tributários	560
Risco jurídico.....	561
Risco relacionado a Oferta via Instrução CVM 476.....	561
Risco das contingências ambientais.....	561
Risco de concentração da carteira do Fundo.....	561
Riscos de crédito	561
Risco de amortização extraordinária após a aquisição dos Ativos Imobiliários.....	562

Risco em Função da Dispensa de Registro.....	562
Risco institucional	562
Riscos macroeconômicos gerais.....	562
Demais Riscos	562
Informações Contidas Neste Prospecto	563
6. TRIBUTAÇÃO	565
Tributação	567
Regras de Tributação do Fundo	567
Tributação aplicável aos cotistas do Fundo.....	567
Tributação aplicável ao Fundo	567
Imposto de Renda	567
Outras Considerações.....	568
7. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO	570
Taxa de Administração	572
Taxa de Administração Específica	572
Taxa de Gestão	572
Taxa de Controladoria	572
Taxa de Escrituração.....	572
Taxa de Performance.....	573
8. PERFIL DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA.....	575
Perfil da Administradora e da Gestora.....	577
Sobre a Administradora.....	577
Sobre a Gestora.....	577
9. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES	580
Informações Sobre as Partes	582
Relacionamento entre as Partes.....	582
10. COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS COTISTAS DO FUNDO.....	585
Composição e Participação dos Cotistas do Fundo.....	587
11. ATENDIMENTO AOS COTISTAS.....	589
Atendimento aos potenciais investidores e Cotistas	590
12. ANEXOS.....	593
ANEXO I - Instrumento Particular de Constituição do Fundo.....	595
ANEXO II - Regulamento do Fundo Consolidado	647
ANEXO III - Estudos de Viabilidade	704
ANEXO IV - Demonstrações Financeiras.....	786

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. INTRODUÇÃO

DEFINIÇÕES

Para fins deste Prospecto, os termos e expressões contidos nesta Seção, no singular ou no plural, terão o seguinte significado:

<u>“Administradora”</u> ou <u>“Intrader”</u> :	é a Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 - 1º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95, e conta com a representação, perante a CVM, de um diretor, responsável pela administração de recursos de terceiros, ou seus sucessores e substitutos, nos termos do Regulamento do Fundo;
<u>“Assembleia Geral”</u> :	é a assembleia geral de Cotistas disciplinada no Capítulo VIII do Regulamento do Fundo;
<u>“Ativos de Renda Fixa”</u> :	são os ativos de renda fixa que o Fundo poderá adquirir, sendo que os recursos deverão ser aplicados em investimentos considerados de baixo risco de crédito, com liquidez diária, limitando-se a (a) títulos de emissão do BACEN e/ou do Tesouro Nacional e em suas diversas modalidades operacionais, pré ou pós-fixadas; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item “a” acima; (c) fundos de investimento que invistam prioritariamente nos ativos mencionados nos itens “a” e “b” acima;
<u>“Ativos Financeiros Imobiliários”</u> :	(i) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários; (ii) cotas de fundos de investimento em participações (FIP) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; (iii) cotas de outros fundos de investimento imobiliários; (iv) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública

	registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; (v) letras hipotecárias; (vi) letras de crédito imobiliário; e/ou, (viii) letras imobiliárias garantidas.
<u>“Ativos Imobiliários”</u> :	são os ativos de renda fixa que o Fundo poderá adquirir, sendo que os recursos deverão ser aplicados em investimentos considerados de baixo risco de crédito, com liquidez diária, limitando-se a (a) títulos de emissão do BACEN e/ou do Tesouro Nacional e em suas diversas modalidades operacionais, pré ou pós-fixadas; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item “a” acima; (c) fundos de investimento que invistam prioritariamente nos ativos mencionados nos itens “a” e “b” acima;
<u>“Auditor Independente”</u> :	é a Baker Tilly Brasil Mg Auditores Independentes, pessoa jurídica de direito privado, com registro na CVM Nº 11.533 e com sede na Rua Santa Rita Durão, 852 – 2º andar, Bairro Funcionários, Cep: 30140-111, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.230.862/0001-02;
<u>“B3”</u> :	é a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
<u>“BACEN”</u> :	é o Banco Central do Brasil;
<u>“Boletim de Subscrição”</u> :	o documento firmado pelo Cotista no qual são especificadas as condições da subscrição e integralização das Cotas, nos termos do Artigo 7.2.1 do Regulamento;
<u>“Cartório de Registro de Imóveis”</u> :	é o competente cartório de registro de imóveis;
<u>“CDI”</u>	é a taxa dos Certificados de Depósito Interbancário;
<u>“Chamadas de Capital”</u>	significa cada chamada de capital realizada pela Administradora aos Cotistas para aportar recursos no Fundo, mediante a integralização parcial ou total, conforme o caso, das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição;
<u>“Comitê de Investimento”</u>	é o comitê de investimento previsto no Capítulo X do Regulamento;
<u>“Consultor Imobiliário”</u> :	o consultor imobiliário que poderá ser contratado pelo Fundo, por Intermédio da Administradora, nos termos do Contrato de Consultoria Imobiliária para a prestação de serviços definidos no item 5.6.1 do Regulamento;

<u>“Controlador”</u> :	é a Administradora ou prestadora de serviço devidamente contratado para tal;
<u>“Cotas”</u> :	são as cotas de emissão do Fundo;
<u>“Cotista”</u> :	são os titulares de Cotas do Fundo, a qualquer tempo;
<u>“Compromisso de Investimento”</u> :	o <i>“Instrumento Particular de Compromisso de Investimento para Subscrição e Integralização de Cotas”</i> , que será assinado por cada Cotista no ato da subscrição de suas Cotas, o qual regulará os termos e condições para a integralização das Cotas a prazo pelo Cotista, sendo sua formalização dispensada no caso de integralização à vista;
<u>“Custodiante”</u> :	Caso seja necessária a contratação de Custodiante, nos termos das normas aplicáveis, será contratada Instituição financeira de primeira linha, devidamente qualificada para a prestação de tais serviços;
<u>“CVM”</u> :	é a Comissão de Valores Mobiliários;
<u>“Data de Emissão”</u> :	No tocante à Primeira Emissão, é a data da primeira integralização de Cotas do Fundo. Para as demais emissões, será qualquer data em que o Fundo realize uma emissão de Cotas;
<u>“Decreto nº 6.306”</u> :	é o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007;
<u>“Desenvolvimento Imobiliário”</u> :	a atividade a ser exercida sob a responsabilidade da Empreendedora, com o intuito de promover e realizar, diretamente ou através de suas sociedades de propósito específico, edificações e benfeitorias nos Ativos Imobiliários adquiridos;
<u>“Dias Úteis”</u> :	qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na B3;
<u>“Direitos Reais”</u> :	quaisquer direitos reais, previstos na legislação brasileira atual ou que venham a ser criado por lei, relacionados a bens imóveis, incluindo-se direitos reais de permuta;
<u>“Disponibilidades”</u> :	são todos os valores em caixa e em Ativos de Renda Fixa;
<u>“Empreendedora”</u> :	é a sociedade que desenvolva a atividade de desenvolvimento imobiliário nos termos da regulamentação vigente;
<u>“Empreendimentos Imobiliários”</u> :	são os empreendimentos imobiliários residenciais ou comerciais a serem desenvolvidos nos Terrenos

	Selecionados adquiridos pelo Fundo, sob a exclusiva responsabilidade da Empreendedora; caracterização dessa situação como possível conflito de interesses, que pode afetar sua decisão de investimento.
<u>“Escriturador de Cotas”</u> :	é a Administradora ou prestador de serviço devidamente contratado para tal;
<u>“Exigibilidades”</u> :	são as obrigações e encargos do Fundo, incluindo as provisões eventualmente existentes;
<u>“FII”</u> :	são os Fundos de Investimento Imobiliário, instituídos por meio da Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993;
<u>“Fundo”</u> :	é o Fundo de Investimento Tg Ativo Real, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.032.881/0001-53;
<u>“Gestora”</u> ou <u>“TG Core”</u> :	é a TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda., sociedade com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, nº 960, Ed. Lozandes Corporate, Bairro Park Lozandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.194.316/0001-03, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório n.º 13.148, expedido em 11 de julho de 2013;
<u>“Grupamento de Cotas Primeira Emissão”</u>	o grupamento de Cotas da Primeira Emissão, na proporção 100/1, pela qual 100 (cem) cotas passaram a corresponder a 1 (uma) Cota, aprovada em Assembleia Geral, realizada em 27 de abril de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.954.573, de 04 de maio de 2017;
<u>“IGPM-FGV”</u>	é o Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
<u>“Instrução CVM 400”</u> :	é a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
<u>“Instrução CVM 472”</u> :	é a Instrução nº 472 da CVM, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada;
<u>“Instrução CVM 476”</u> :	é a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
<u>“Instrução CVM 516”</u> :	é a Instrução CVM nº 516, de 28 de dezembro de 2011, conforme alterada;
<u>“Instrução CVM 555”</u> :	é a Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada;

<u>“Investidores Profissionais”</u> :	são os investidores profissionais, conforme definido em regulamentação específica da CVM;
<u>“Investidores”</u> :	são os investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, que invistam no País por meio da Resolução CMN nº 2.689, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor;
<u>“IPCA”</u> :	é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo;
<u>“Lei nº 11.033”</u> :	é a Lei nº 11.033 de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada;
<u>“Lei nº 8.668”</u> :	é a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada;
<u>“Lei nº 9.779”</u> :	é a Lei 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada;
<u>“Montante Mínimo de Subscrição”</u> :	significa o montante mínimo de subscrição autorizado pelo Regulamento do Fundo para a subscrição parcial das Cotas, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM nº 472, sendo o saldo não colocado das Cotas será cancelado;
<u>“Patrimônio Líquido do Fundo”</u> :	o valor resultante da soma das Disponibilidades do Fundo, acrescido do valor da carteira precificado na forma prevista do Regulamento, dos valores a receber e dos outros ativos, excluídas as Exigibilidades, bem como outros passivos;
<u>“Política de Investimento”</u> :	é a política de investimentos adotada pelo Fundo para a realização de seus investimentos, prevista no Capítulo IV do Regulamento;
<u>“Primeira Emissão”</u> :	é a Primeira emissão de Cotas, composta por 17.000.000,00 (dezessete milhões) de Cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que após o Grupamento de Cotas Primeira Emissão, passaram a corresponder à 170.000,00 (cento e setenta mil) Cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, das quais 164.716,529 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis inteiros e quinhentos e vinte e nove milésimos) Cotas foram integralizadas e 5.283,471 (cinco mil, duzentos e oitenta e três inteiros e

	quatrocentos e setenta e um milésimos) Cotas foram canceladas, nos termos do comunicado de encerramento enviado pela Administradora à CVM em 14 de abril de 2017 e retificações posteriores;
<u>“Prospecto”</u> :	é o presente Prospecto do Fundo;
<u>“Quantidade Mínima de Subscrição”</u> :	montante mínimo de colocação de modo que, caso não seja atingido, a Oferta será cancelada;
<u>“Regulamento”</u> :	é o regulamento do Fundo, firmado pela administradora em 18 de maio de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.932.216, de 19 de maio de 2016. O Regulamento foi alterado, mediante Assembleia Geral de Cotistas realizadas em (i) 23 de dezembro de 2016, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.947.401, de 19 de janeiro de 2017, (ii) 27 de abril de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.954.573, de 04 de maio de 2017, (iii) 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017, e (iv) 15 de setembro de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.964.461, de 26 de setembro de 2017.
<u>“Representantes dos Cotistas”</u> :	tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 9.5 do Regulamento;
<u>“Reserva de Contingência”</u> :	Para arcar com as despesas extraordinárias dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, a Gestora poderá formar uma reserva de contingência, para pagamento de despesas extraordinárias, por meio da retenção de até 5% (cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo certo que a Reserva de Contingência poderá ter o valor máximo equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
<u>“Resolução CMN nº 2.689”</u> :	é a Resolução Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada;

<u>“Segunda Emissão”:</u>	é a Segunda Emissão de Cotas, composta por 174.778,7 (cento e setenta e quatro mil e setecentas e setenta e oito inteiros e sete décimos) Cotas, pelo valor unitário na Data de Emissão de R\$109,43553 (cento e nove reais, quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três centavos), o qual será atualizado conforme preço unitário da Cota na data de integralização, totalizando o valor de R\$ 19.127.000,00 (dezenove milhões, cento e vinte e sete mil reais), com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, das quais 170.699,849 (cento e setenta mil, seiscentos e noventa e nove inteiros e oitocentos e quarenta e nove milésimos) Cotas foram subscritas, e serão integralizadas conforme Chamadas de Capital, sendo as 4.078,85 (quatro mil e setenta e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos) Cotas canceladas.
<u>“SPE”:</u>	sociedade(s) imobiliária(s) de propósito específico;
<u>“Taxa de Administração Específica”:</u>	a remuneração a que fará jus a Administradora pelos serviços de administração, correspondente à 0,12% (doze centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o 1º trimestre de 2017, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), durante o 2º trimestre de 2017, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), durante o 3º trimestre de 2017, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), durante o 4º trimestre de 2017 e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os demais meses. O pagamento mínimo deverá ser corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Administração Específica será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo;
<u>“Taxa de Administração”:</u>	A Taxa de Administração Específica e a Taxa de Gestão, quando referidas em conjunto, calculadas nos termos do item 6.1 do Regulamento;
<u>“Taxa de Controladoria”:</u>	A remuneração a que fará jus o Controlador pelos serviços de controladoria de ativos e passivos, correspondente a remuneração anual de 0,07% (sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será corrido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Controladoria será paga mensalmente, até o 5º Dia

	Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo;
<u>“Taxa de Gestão”:</u>	A remuneração a que fará jus a Gestora pelos serviços de gestão, correspondente à 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo;
<u>“Taxa de Performance”:</u>	pelo serviço de gestão, adicionalmente, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 30% (trinta por cento) do que exceder a variação de 100% do CDI, a qual será apropriada mensalmente e paga anualmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do 1º mês do ano subsequente, diretamente para a Gestora, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, independentemente da Taxa de Administração. A apropriação da Taxa de Performance será realizada no último Dia Útil de cada mês;
<u>“Terrenos Selecionados”:</u>	consistem nos terrenos que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo; e,
<u>“Totalidade de Cotas Colocadas”</u>	as 335.416,378 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis inteiros e trezentos e setenta e oito milésimos) Cotas subscritas na Primeira Emissão e na Segunda Emissão.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E HISTÓRICO DO FUNDO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações Cadastrais e Histórico do Fundo

Informações cadastrais do Fundo

Identificação do Fundo

O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, tem como base legal a Lei nº 8.668/93, a Instrução CVM nº 472 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A constituição do Fundo, assim como o inteiro teor do Regulamento, foram aprovados mediante ato particular da Administradora, em 18 de maio de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.932.216, de 19 de maio de 2016. A Primeira Emissão foi aprovada conforme deliberado pela Administradora em ato particular datado de 5 de dezembro de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.945.799, de 22 de dezembro de 2016. A Segunda Emissão foi aprovada em Assembleia Geral realizada em 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017. O Regulamento foi alterado mediante aprovação em Assembleias Gerais realizadas em (i) 23 de dezembro de 2016, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.947.401, de 19 de janeiro de 2017, (ii) 27 de abril de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.954.573, de 04 de maio de 2017, (iii) 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017, e (iv) 11 de setembro de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.964.461, de 26 de setembro de 2017.

Registro na CVM

O registro de funcionamento do Fundo foi concedido pela CVM em 28 de junho de 2016.

Página na *internet*

Todos os atos e decisões relativos ao Fundo e a

oferta pública de distribuição das Cotas da Primeira Emissão e da Segunda Emissão estão disponíveis na sede da Administradora e do Coordenador Líder e nos *Websites* da Administradora (www.intraderdvtm.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>). As informações constantes das páginas na internet acima referidas não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este.

Auditor Independente

Baker Tilly Brasil Mg Auditores Independentes – Sociedade Simples, conforme acima qualificado.

Escriturador das Cotas

Itaú Corretora de Valores S.A., com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP 04310-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64;

Diretor da Administradora responsável pela supervisão do Fundo

Para fins do Artigo 28, § 2º, da Instrução CVM nº 472, o Sr. Edson Hydalgo Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 20.982.208-9/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.354.618-86, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º andar, Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo, responsável direto pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo.

Histórico do Fundo

A constituição do Fundo, assim como o inteiro teor do seu Regulamento, foram aprovados mediante deliberação por ato particular da Administradora, em 18 de maio de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.932.216, de 19 de maio de 2016. A Primeira Emissão de Cotas foi aprovada conforme deliberado pela Administradora em ato particular datado de 5 de dezembro de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.945.799, de 22 de dezembro de 2016. A Segunda Emissão foi aprovada em Assembleia Geral realizada em 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017. O Regulamento foi alterado mediante aprovação em Assembleias Gerais realizadas em (i) 23 de dezembro de 2016, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.947.401, de 19 de janeiro de 2017, (ii) 27 de abril de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.954.573, de 04 de maio de 2017, (iii) 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e

Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017, e (iv) 15 de setembro de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.964.461, de 26 de setembro de 2017

Foram ofertadas, no âmbito da Primeira Emissão, 17.000.000,00 (dezessete milhões) Cotas, no valor global de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), e valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na data de emissão das Cotas, qual seja, 05 de dezembro de 2016, tendo sido a oferta pública de distribuição das Cotas da Primeira Emissão regida pela Instrução CVM nº 476.

O Fundo mediante deliberação aprovada em Assembleia Geral, realizada em 27 de abril de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.954.573, de 04 de maio de 2017, realizou o Grupamento de Cotas Primeira Emissão, na proporção 100/1, pela qual 100 (cem) Cota passaram a corresponder à 1(uma) Cota, de forma que as 17.000.000,00 (dezessete milhões) de Cotas da Primeira Emissão, passaram a corresponder à 170.000,00 (cento e setenta mil) Cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

Foram ofertadas, no âmbito da Segunda Emissão, 174.778,7 (cento e setenta e quatro mil e setecentas e setenta e oito inteiros e sete décimos) Cotas, no valor global de R\$ 19.127.000,00 (dezenove milhões, cento e vinte e sete mil reais), pelo valor unitário na Data de Emissão de R\$ 109,43553 (cento e nove reais, quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três centavos), o qual será atualizado conforme preço unitário da Cota na data de integralização, tendo sido a oferta pública de distribuição das Cotas da Segunda Emissão regida pela Instrução CVM nº 476.

As ofertas públicas de distribuição das Cotas da Primeira Emissão e da Segunda Emissão foram automaticamente dispensadas do registro previsto no Artigo 19, I da Lei nº 6.385/76 junto à CVM. Deste modo, a CVM não analisou os documentos relacionados às referidas ofertas públicas de distribuição. Maiores informações a esse respeito podem ser obtidas junto à Administradora, nos endereços dispostos na seção deste Prospecto intitulada “Atendimento aos potenciais investidores e Cotistas” (página 590).

Considerando o Grupamento de Cotas Primeira Emissão, a oferta pública de distribuição das Cotas da Primeira Emissão foi liderada e realizada pelo Coordenador Líder, sendo que das 170.000,00 (cento e setenta mil) Cotas ofertadas, das quais 164.716,529 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis inteiros e quinhentos e vinte e nove milésimos) Cotas foram integralizadas e 5.283,471 (cinco mil, duzentos e oitenta e três inteiros e quatrocentos e setenta e um milésimos) Cotas foram canceladas, nos termos do comunicado de encerramento enviado pela Administradora à CVM em 14 de abril de 2014 e retificações posteriores.

A oferta pública de distribuição das Cotas da Segunda Emissão foi liderada e realizada pelo Coordenador Líder, sendo que das 174.778,7 (cento e setenta e quatro mil e setecentas e setenta e oito inteiros e sete décimos) ofertadas, 170.699,849 (cento e setenta mil, seiscentos e noventa e nove inteiros e oitocentos e quarenta e nove milésimos) Cotas foram subscritas e serão integralizadas conforme Chamadas de Capital, sendo as 4.078,85 (quatro mil e setenta e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos) Cotas canceladas.

A totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo na Primeira Emissão e na Segunda Emissão foi de 344.778,7 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e oito inteiros e sete décimos) Cotas, das quais 335.416,378 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis inteiros e trezentos e setenta e oito milésimos) Cotas foram subscritas, sendo as Cotas remanescentes canceladas.

Não obstante a sua aprovação mediante Assembleia Geral, o Fundo ainda não realizou a distribuição pública da Terceira Emissão, a qual será realizada com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM 476 e composta pela quantidade de cotas equivalente ao volume total da oferta pública da Terceira Emissão, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), considerando o preço unitário da cota do Fundo correspondente ao valor da cota no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor.

Não obstante a sua aprovação mediante Assembleia Geral, o Fundo ainda não realizou a distribuição pública da Quarta Emissão, a qual será realizada nos termos da Instrução CVM 400, e será composta por 443.000 (quatrocentos e quarenta e três mil) novas cotas do Fundo, pelo valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais), observada a possibilidade da emissão de Lote Suplementar de até 15% (quinze por cento) da quantidade inicial ofertadas, nos termos do art. 24 nos termos da Instrução da CVM 400, e de Lote Adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade de cotas inicialmente ofertada, nos termos do art. 14, §2º da Instrução CVM 400, podendo a oferta pública da Quarta Emissão ser de até 598.050 (quinhentas e noventa e oito mil, e cinquenta) novas cotas.

O montante total da Quarta Emissão poderá ser de até R\$ 50.059.000,00 (cinquenta milhões e cinquenta e nove mil reais), sem considerar a emissão do Lote Adicional e do Lote Suplementar, e de até R\$ 67.579.650,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) se considerados o Lote Adicional e o Lote Suplementar.

3. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

As informações contidas nesta seção foram retiradas do Regulamento, o qual se encontra anexo ao presente Prospecto. Recomenda-se ao potencial investidor a leitura cuidadosa do Regulamento antes de tomar qualquer decisão de investimento no Fundo.

Base Legal

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo como base legal a Lei nº 8.668/93 e a Instrução CVM n.º 472.

Constituição, funcionamento e Prazo de Duração

A constituição do Fundo, assim como o inteiro teor do seu Regulamento, foram aprovados mediante deliberação por ato particular da Administradora, em 18 de maio de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.932.216, de 19 de maio de 2016. A Primeira Emissão de Cotas foi aprovada conforme deliberado pela Administradora em ato particular datado de 5 de dezembro de 2016, o qual se encontra registrado no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.945.799, de 22 de dezembro de 2016. A Segunda Emissão foi aprovada em Assembleia Geral realizada em 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017. O Regulamento foi alterado mediante aprovação em Assembleias Gerais realizadas em (i) 23 de dezembro de 2016, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.947.401, de 19 de janeiro de 2017, (ii) 27 de abril de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.954.573, de 04 de maio de 2017, (iii) 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017, (iv) 15 de setembro de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.964.461, de 26 de setembro de 2017.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

Público Alvo do Fundo

As Cotas da Primeira Emissão e da Segunda Emissão foram distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, tendo sido colocadas exclusivamente junto a Investidores Profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476.

Nos termos do §2º do artigo 15º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, as cotas do Fundo serão negociadas no mercado secundário com os Investidores, assim considerado investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, que invistam no País por meio da Resolução CMN nº 2.689, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor.

Administração

O Fundo é administrado pela **Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

A Administradora, observadas as limitações impostas pelo Regulamento e demais disposições aplicáveis, a Administradora tem amplos e gerais poderes para administrar o Fundo e, em conjunto com a Gestora, gerir o seu Patrimônio Líquido, devendo realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem com o objeto do Fundo, exercer todos os direitos inerentes à propriedade dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo, inclusive o de ações, recursos e exceções, abrir e movimentar contas bancárias, adquirir e alienar livremente títulos pertencentes ao Fundo, transigir, representar o Fundo em juízo e fora dele, solicitar, se for o caso, a admissão à negociação em mercado organizado das Cotas do Fundo, e praticar todos os demais atos necessários à administração do Fundo.

A Administradora transferirá ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição.

A Administradora deverá empregar, no exercício de suas funções, o cuidado que toda entidade profissional ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, devendo, ainda, servir com boa fé, transparência, diligência e lealdade ao Fundo e aos seus Cotistas e manter reserva sobre seus negócios.

Para o exercício de suas atribuições é permitido à Administradora contratar, às expensas do Fundo, nos termos do Artigo 31 da Instrução CVM 472 e do Artigo 5.4. do Regulamento, os seguintes serviços:

- (i) Distribuição de Cotas do Fundo;
- (ii) consultoria especializada, que objetive dar suporte e subsidiar a administradora e, se for o caso, a gestora, em suas atividades de análise, seleção e avaliação de empreendimentos imobiliários e demais ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira do fundo; e,
- (iii) empresa especializada para administrar as locações ou arrendamentos de empreendimentos integrantes do seu patrimônio, a exploração do direito de superfície, monitorar e acompanhar projetos e a comercialização dos respectivos imóveis e consolidar dados econômicos e financeiros selecionados das companhias investidas para fins de monitoramento; e.

Constituem obrigações da Administradora:

- a) providenciar a averbação, no cartório de registro de imóveis, da aquisição dos Imóveis pelo Fundo, bem como das restrições determinadas pelo artigo 7º da Lei nº 8.668/93, fazendo constar nas matrículas dos Ativos Imobiliários e demais imóveis integrantes do patrimônio do Fundo que tais ativos imobiliários:
 - i. não integram o ativo da Administradora;
 - ii. não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Administradora;

- iii. não compõem a lista de bens e direitos da Administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
 - iv. não podem ser dados em garantia de débito de operação da Administradora;
 - v. não são passíveis de execução por quaisquer credores da Administradora, por mais privilegiados que sejam; e,
 - vi. não podem ser objeto de constituição de quaisquer ônus reais;
- b) manter em sua página na rede mundial de computadores, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados de sua divulgação, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e informações, periódicas ou eventuais, exigidos pela Instrução CVM 472, bem como indicação dos endereços físicos e eletrônicos em que podem ser obtidas as informações e documentos relativos ao Fundo;
 - c) manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, toda a correspondência, interna e externa, todos os relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas atividades;
 - d) celebrar os negócios jurídicos e realizar todas as operações necessárias à execução da Política de Investimento do Fundo, exercendo, ou diligenciando para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;
 - e) elaborar, junto com as demonstrações contábeis semestrais e anuais, parecer a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições regulamentares aplicáveis, assim como as constantes do presente Regulamento;
 - f) administrar os recursos do Fundo de forma judiciosa, sem onerá-lo com despesas ou gastos desnecessários ou acima do razoável;
 - g) divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo ou às suas operações, de modo a garantir aos Cotistas e demais investidores acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou alienar Cotas do Fundo, sendo-lhe vedado valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda das Cotas do Fundo;
 - h) custear as despesas de propaganda do Fundo, exceto pelas despesas de propaganda no período de distribuição de Cotas e eventuais despesas determinadas pela legislação aplicável, as quais serão arcadas pelo Fundo;
 - i) manter os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, se houver, custodiados em entidade de custódia devidamente autorizada pela CVM;
 - j) receber rendimentos ou quaisquer outros valores atribuídos ao Fundo;
 - k) divulgar as demonstrações contábeis e demais informações do Fundo, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável e neste Regulamento;

- l) cumprir e fazer cumprir (i) todas as disposições constantes do Regulamento e da Instrução CVM nº 472; e (ii) as deliberações do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral de Cotistas;
- m) manter às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
 - i. os registros de Cotistas e de transferência de Cotas;
 - ii. os livros de atas e de presença das Assembleias Gerais e do Comitê de Investimentos;
 - iii. a documentação relativa aos imóveis e às operações do Fundo;
 - iv. os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do Fundo; e,
 - v. o arquivo dos pareceres e relatórios do Auditor Independente e, quando for o caso, dos representantes de cotistas e dos profissionais ou empresas contratados nos termos dos arts. 29 e 31 da Instrução CVM nº 472;
- n) fornecer ao Cotista, obrigatoriamente, no ato de subscrição das Cotas, contra recibo, exemplar do Regulamento do Fundo;
- o) celebrar, em nome do Fundo, contratos referentes a quaisquer outros serviços necessários à gestão dos ativos do Fundo;
- p) manter departamento técnico habilitado a prestar serviços de análise e acompanhamento dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo;

Gestão

A Administradora contratou a Gestora, qual seja, a **TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda.**, para realizar a gestão da carteira do Fundo, conforme facultado pelo artigo 29, inciso VI da Instrução CVM 472.

São obrigações da Gestora, dentre outras que lhe sejam impostas pelo Regulamento, pela legislação e regulamentação aplicáveis, e pelo contrato firmado entre a Administradora e a Gestora

- a) gerir a carteira dos Ativos de Renda Fixa e dos Ativos Financeiros Imobiliários do Fundo, conforme o estabelecido na Política de Investimento do Fundo, empregando nas atividades de gestão da carteira a diligência exigida pelas circunstâncias, bem como praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento da Política de Investimento do Fundo;
- b) votar, se aplicável, nas assembleias gerais dos Ativos de Renda Fixa, Ativos Financeiros Imobiliários e Ativos Imobiliários detidos pelo Fundo, conforme orientações do Comitê de Investimentos;
- c) prestar assessoria para que a Administradora decida acerca da distribuição de rendimentos e amortização parcial das Cotas;

- d) selecionar os ativos referentes ao atendimento das necessidades de liquidez do Fundo;
- e) selecionar os bens e direitos que comporão o patrimônio do Fundo, de acordo com a política de investimentos e os termos do Regulamento do Fundo, sendo que (a) a seleção dos ativos referentes ao atendimento das necessidades de liquidez do Fundo serão selecionados exclusivamente pela Gestora; e, (b) a seleção dos Ativos Imobiliários será realizada pela Gestora sob a aprovação do Comitê de Investimentos;
- f) empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa ativa e proba costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações e irregularidades que venham a ser por ele cometidas;
- g) transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora;
- h) observar e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e do Contrato de Gestão;
- i) cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Comitê de Investimentos;
- j) sugerir à Administradora proposta de emissão de novas Cotas, a ser submetida à Assembleia Geral, nos termos deste Regulamento;
- k) não praticar atos que possam ferir a relação de confiança mantida com os Cotistas do Fundo;
- l) prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Fundo e/ou pela Administradora;
- m) identificar, avaliar e recomendar ao Comitê de Investimentos, potenciais propostas de aquisição e alienação de Ativos Imobiliários, inclusive com a elaboração de análises econômico-financeiras, se for o caso, sendo certo que a alienação, permuta ou transferência, a qualquer título, da propriedade dos Ativos Imobiliários dependerá da deliberação do Comitê de Investimentos;
- n) indicar o avaliador responsável por realizar a avaliação anual dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo, na forma prevista no item 5.3 do Regulamento; e,
- o) Indicar os membros do Comitê de Investimentos.

A Gestora deverá auxiliar a Administradora na elaboração do formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução CVM 472.

Se aplicam à Gestora, conforme aplicável, as vedações previstas no Artigo 5.8. do Regulamento.

Os custos com a contratação da Gestora estão compreendidos na Taxa de Administração prevista no Artigo 6.1. do Regulamento, especificamente sob a denominação de Taxa de Gestão.

Adicionalmente, será devida pelo Fundo à Gestora uma remuneração relativa à Taxa de Performance.

Custódia e controladoria

Os serviços de controladoria e custódia serão prestados pela Administradora, na qualidade de instituição legalmente habilitada para a prestação de tais serviços, na forma da regulamentação aplicável, ou por qualquer outra instituição financeira de primeira linha, desde que devidamente qualificada para a prestação de tais serviços e que venha a ser contratada pela Administradora.

Escrituração

As atividades de escrituração de cotas serão exercidas pelo Itaú Corretora de Valores S.A.

Consultor Imobiliário

A Administradora poderá contratar, às expensas do Fundo, um Consultor Imobiliário, quando assim for determinado pelo Comitê de Investimentos, para desenvolver as atividades de consultoria imobiliária especializada, envolvendo a identificação, análise, avaliação e negociação dos Ativos Imobiliários a integrem a carteira do Fundo.

O Consultor Imobiliário deverá prestar serviços especializados para o Fundo, incluindo:

- a) Identificação de oportunidades de negócio, e orientação à Administradora, à Gestora e à Empreendedora na negociação para aquisições dos Ativos Imobiliários e seleção dos Terrenos Selecionados, e gerenciamento dos mesmos;
- b) Assessorar o Fundo em quaisquer questões relativas aos investimentos nos Ativos Imobiliários a serem realizados, incluindo a indicação, avaliação e negociação de Ativos Imobiliários;
- c) Acompanhamento do andamento das obras realizadas nos Ativos Imobiliários para o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, mediante a verificação dos relatórios de medição a serem enviados pela construtora ao Consultor Imobiliário, quando aplicável, com cópia para a Administradora e Gestora, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, pelo qual atestará o andamento das obras para o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, de acordo com respectivo cronograma físico-financeiro de construção, quando houver. Deverá fazer constar uma planilha quantitativa acumulada com os dados de evolução do cronograma físico-financeiro das obras para o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, sempre que aplicável;
- d) Manter à disposição da Administradora, departamento técnico habilitado a prestar serviços de análise e acompanhamento dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo e dos Empreendimentos Imobiliários;
- e) Identificar, avaliar e recomendar ao Comitê de Investimentos, conjuntamente com a Gestora, potenciais propostas de alienação de Ativos Imobiliários, sendo certo que a alienação, permuta ou transferência, a qualquer título, da propriedade de qualquer Ativo Imobiliário dependerá da prévia aprovação da Comitê de Investimentos;
- f) Recomendar ao Fundo a implementação de benfeitorias visando a manutenção do valor dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, bem como a otimização de sua rentabilidade;

- g) Indicação de potenciais adquirentes interessados em adquirir os Ativos Imobiliários para aprovação da Administradora, bem como análise dos documentos cadastrais dos adquirentes previamente à aprovação do Fundo;
- h) Assessoramento à Administradora e/ou à Gestora em quaisquer questões relativas aos investimentos já realizados pelo Fundo, observadas as disposições e restrições contidas neste Regulamento; e,
- i) Orientação do direito de voto do Fundo em eventual Assembleia dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo.

Toda prestação de serviços por parte do Consultor Imobiliário terá caráter indicativo, devendo ser aprovada previamente pelo Comitê de Investimentos qualquer matéria prevista acima.

Substituição da Administradora e da Gestora

A Administradora e/ou Gestora serão substituídos nos casos de sua destituição pela Assembleia Geral, com ou sem Justa Causa, ou de sua renúncia.

O recebimento prévio pela Administradora e/ou pela Gestora, conforme o caso, de aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da eventual destituição.

Na hipótese de renúncia, ficará a Administradora obrigado a:

- a) convocar imediatamente a Assembleia Geral para eleger seu substituto ou deliberar pela liquidação do Fundo; e
- b) permanecer no exercício de suas funções até ser averbada, no cartório de registro de imóveis, nas matrículas referentes aos imóveis e direitos integrantes do patrimônio do Fundo, a ata da Assembleia Geral que eleger seu(s) substituto(s) e sucessor(es) na propriedade fiduciária desses bens e direitos, devidamente aprovada pela CVM e registrada em Cartório de Títulos e Documentos competente.

É facultado aos Cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas, a convocação da Assembleia Geral, caso a Administradora não convoque a Assembleia Geral acima mencionada, no prazo de 10 (dez) dias contados da renúncia.

Após a averbação referida acima, os Cotistas eximirão a Administradora de quaisquer responsabilidades ou ônus, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa no exercício de suas respectivas funções no Fundo, devidamente comprovado por decisão final, transitada em julgado, proferida por juízo competente.

A Administradora permanecerá no exercício de suas funções até ser eleito nova administradora do Fundo.

Caso a Administradora renuncie às suas funções ou entre em processo de liquidação judicial ou extrajudicial, correrão por sua conta os emolumentos e demais despesas relativas à transferência, ao seu sucessor, da propriedade fiduciária dos imóveis e demais direitos integrantes do patrimônio do Fundo.

Se a Assembleia Geral de Cotistas não eleger nova administradora ou nova gestora eleita, conforme aplicável, não seja efetivamente empossado no cargo no prazo de até 30 (trinta) dias após a deliberação que o eleger, a Administradora poderá proceder à liquidação do Fundo, sem necessidade de aprovação dos Cotistas.

Na hipótese de renúncia da Gestora, a Administradora deverá convocar imediatamente a Assembleia Geral para eleger o substituto da Gestora, que deverá permanecer no exercício de suas atribuições até eleição de seu substituto ou até a liquidação do Fundo.

No caso de liquidação extrajudicial da Administradora, caberá ao liquidante designado pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto no artigo 37 da Instrução CVM 472, convocar a Assembleia Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial da União, do ato que decretar a liquidação extrajudicial, a fim de deliberar sobre a eleição da nova administradora e a liquidação ou não do Fundo.

Cabe ao liquidante praticar todos os atos necessários à gestão regular do patrimônio do Fundo, até ser procedida a averbação referida acima.

Aplicar-se o item “b” mencionado acima, mesmo quando a Assembleia Geral deliberar a liquidação do Fundo em consequência da renúncia, da destituição ou da liquidação extrajudicial do Administradora, cabendo à Assembleia Geral, nestes casos, eleger nova administradora para processar a liquidação do Fundo.

Se a Assembleia Geral de Cotistas não eleger nova administradora no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial da União do ato que decretar a liquidação extrajudicial da Administradora, o Banco Central do Brasil nomeará uma nova instituição para processar a liquidação do Fundo, ficando a instituição liquidante obrigada a arcar com os custos de remuneração da administradora assim nomeada.

Nas hipóteses de destituição da Administradora pela Assembleia Geral ou de sua renúncia ou no caso de liquidação extrajudicial, referidas acima, bem como na sujeição ao regime de liquidação judicial ou extrajudicial, a ata da Assembleia Geral que eleger nova administradora, devidamente aprovada e registrada na CVM, constitui documento hábil para averbação, no Cartório de Registro de Imóveis, da sucessão da propriedade fiduciária dos bens imóveis integrantes do patrimônio do Fundo.

A sucessão da propriedade fiduciária de bem imóvel integrante de patrimônio do Fundo não constitui transferência de propriedade.

Restrições às operações do Fundo

É vedado à Administradora e à Gestora, no exercício de suas atribuições e utilizando recursos ou ativos do Fundo:

- a) receber depósito em sua conta corrente;
- b) conceder empréstimos, adiantar rendas futuras ou abrir créditos aos Cotistas sob qualquer modalidade;
- c) contrair ou efetuar empréstimos;

- d) prestar fiança, aval, bem como aceitar ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo;
- e) aplicar no exterior recursos captados no Brasil;
- f) aplicar recursos na aquisição de Cotas do próprio Fundo;
- g) vender à prestação as Cotas do Fundo, admitida a divisão da emissão em séries e a integralização via chamada de capital em função de compromissos de investimento subscritos pelos Cotistas;
- h) prometer rendimentos predeterminados aos Cotistas;
- i) realizar operações do fundo quando caracterizada situação de conflito de interesses entre o Fundo e a Administradora, Gestora ou o Consultor Imobiliário, entre o Fundo e os Cotistas que detenham participação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do patrimônio do Fundo, entre o Fundo e o Representante de Cotistas ou entre o Fundo e o empreendedor, observado o disposto no artigo 34 da Instrução CVM nº 472 e a hipótese de aprovação em assembleia geral;
- j) constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;
- k) realizar operações com ativos financeiros ou modalidades operacionais não previstas na Instrução CVM nº 472;
- l) realizar operações com ações e outros valores mobiliários fora de mercados organizados autorizados pela CVM, ressalvadas as hipóteses de distribuições públicas, de exercício de direito de preferência e de conversão de debêntures em ações, de exercício de bônus de subscrição e nos casos em que a CVM tenha concedido prévia e expressa autorização;
- m) realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo; e,
- n) praticar qualquer ato de liberalidade;

A vedação prevista no item “j” acima, não impede a aquisição, pela Administradora, de imóveis sobre os quais tenham sido constituídos ônus reais anteriormente ao seu ingresso no patrimônio do Fundo.

O Fundo poderá emprestar seus títulos e valores mobiliários, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo BACEN ou pela CVM ou usá-los para prestar garantias de operações próprias.

É vedado, ainda, à Administradora e à Gestora:

- a) receber, sob qualquer forma e em qualquer circunstância, vantagens ou benefícios de qualquer natureza, pagamentos, remunerações ou honorários relacionados às atividades ou investimentos do Fundo, aplicando-se esta vedação a seus sócios, administradores, empregados, e empresas a ele ligadas;

- b) valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda das Cotas do Fundo; e
- c) adquirir, para seu patrimônio, Cotas do Fundo.

Demonstrações Financeiras e Auditoria

O Fundo terá escrituração contábil própria, destacada daquela relativa à Administradora e à Gestora, encerrando o seu exercício social em 30 de junho de cada ano.

As demonstrações financeiras do Fundo estarão sujeitas às normas de escrituração, elaboração, remessa e publicidade expedidas pela CVM e serão auditadas anualmente pelo Auditor Independente registrado na CVM, qual seja a **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na CVM Nº 11.533 e com sede na Rua Santa Rita Durão, 852 – 2º andar, Bairro Funcionários, Cep: 30140-111, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.230.862/0001-02

Para efeito contábil, será considerado como valor patrimonial das Cotas o quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas.

Os trabalhos de auditoria compreenderão, além do exame da exatidão contábil e conferência dos valores integrantes do ativo e passivo do Fundo, a verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares por parte da Administradora.

As demonstrações financeiras, com os respectivos pareceres dos auditores independentes e relatórios da administração, relativas aos exercícios sociais encerrados estão no Anexo VI deste Prospecto.

Objetivo de Investimento e Política de Investimento

O Fundo tem por objetivo a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, preponderantemente por meio de aquisição de Ativos Imobiliários, com a contratação de Empreendedora para o Desenvolvimento Imobiliário e posterior alienação dos Ativos Imobiliários beneficiados.

Os recursos do Fundo serão preponderantemente aplicados, pela Administradora, por indicação da Gestora, sob a aprovação do Comitê de Investimentos, de acordo com a Política de Investimento, com o objetivo de ganho de capital e obtenção de renda.

O Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Ativos Imobiliários:

- (i) Terrenos Selecionados e unidades autônomas;
- (ii) participação por meio de aquisição de ações e/ou cotas, em sociedades que tenham como objeto social a realização de empreendimentos imobiliários; e,
- (iii) Quaisquer direitos reais sobre bens imóveis.

Os Ativos Imobiliários deverão ser adquiridos pelo Fundo com a finalidade de promover o Desenvolvimento Imobiliário, e posterior alienação dos Ativos Imobiliários beneficiados ou, ainda, de auferir ganhos de capital ao Fundo por meio da compra e venda desses Ativos Imobiliários.

Os Ativos Imobiliários, que venham a ser adquiridos pelo Fundo, deverão ser objeto de prévia avaliação pela Administradora, pela Gestora, ou por terceiro independente, observado os requisitos constantes do Anexo 12 da Instrução CVM 472.

Respeitada a aplicação preponderante nos Ativos Imobiliários listados acima, o Fundo poderá manter, a critério da Gestora, parcela do seu patrimônio aplicada em Ativos Imobiliários Financeiros Imobiliários, quais sejam:

- (i) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários;
- (ii) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário;
- (iii) cotas de outros fundos de investimento imobiliários;
- (iv) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor;
- (v) letras hipotecárias;
- (vi) letras de crédito imobiliário; e/ou,
- (vii) letras imobiliárias garantidas.

As disponibilidades financeiras do Fundo poderão ser aplicadas, a critério da Gestora, em Ativos Financeiros, para atender às necessidades de liquidez do Fundo;

Caso os investimentos do Fundo em valores mobiliários ultrapassem 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido, deverão ser respeitados os limites de aplicação (correspondentes a percentuais do Patrimônio Líquido do Fundo) por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes dos itens (1) e (2) abaixo e a seus administradores serão aplicáveis as regras de desenquadramento e de reenquadramento estabelecidas na Instrução CVM 555:

(1) Limites por emissor:

instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	20%
companhia aberta	10%
fundo de investimento	10%
pessoa física	5%
pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira	5%

autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	
União Federal	100%

1.1. Para efeito de cálculo dos limites estabelecidos no item 1 acima:

- (i) considerar-se-á emissor a pessoa física ou jurídica, o fundo de investimento e o patrimônio separado na forma da lei, obrigados ou coobrigados pela liquidação do ativo financeiro;
- (ii) considerar-se-ão como de um mesmo emissor os ativos financeiros de responsabilidade de emissores integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum;
- (iii) considerar-se-á controlador o titular de direitos que assegurem a preponderância nas deliberações e o poder de eleger a maioria dos administradores, direta ou indiretamente;
- (iv) considerar-se-ão coligadas duas pessoas jurídicas quando uma for titular de 10% (dez por cento) ou mais do capital social ou do patrimônio da outra, sem ser sua controladora;
- (v) considerar-se-ão submetidas a controle comum duas pessoas jurídicas que tenham o mesmo controlador, direto ou indireto, salvo quando se tratar de companhias abertas com ações negociadas em bolsa de valores em segmento de listagem que exija no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de ações em circulação no mercado.

1.2. O Fundo não poderá deter mais de 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão da Administradora, da Gestora ou de empresas a eles ligadas, observando-se, ainda, cumulativamente, que:

- (i) é vedada a aquisição de ações de emissão da Administradora; e,
- (ii) o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) em cotas de fundos de investimento administrados por sua Administradora, Gestora ou empresa a eles ligada nos termos do inciso “iv” do item 1.1 acima.

1.3. O valor das posições do fundo em contratos derivativos será considerado no cálculo dos limites estabelecidos no item 1, cumulativamente, em relação:

- (i) ao emissor do ativo subjacente; e
- (ii) à contraparte, quando se tratar de derivativos sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

1.4. Para efeito do disposto no item 1.3, os contratos derivativos serão considerados em função do valor de exposição, corrente e potencial, que acarretem sobre as posições detidas pelo fundo, apurado com base em metodologia consistente e passível de verificação.

1.5. Nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, as posições detidas pelo fundo em operações com uma mesma contraparte serão consolidadas, observando-se, nesse caso, as posições líquidas de exposição, caso a compensação bilateral não tenha sido contratualmente afastada.

1.6. Nas operações compromissadas os limites estabelecidos para os emissores serão observados:

- (i) em relação aos emissores dos ativos objeto:
 - a. quando alienados pelo Fundo com compromisso de recompra; e
 - b. cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo a que se refere o art. 1º, inciso V, do regulamento anexo à Resolução nº 3.339, de 2006, do Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo do disposto nos itens 1.4 e 1.5 acima;
- (ii) em relação à contraparte do Fundo, nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

1.7. Não se submeterão aos limites estabelecidos por emissor elencados acima, as operações compromissadas:

- (i) lastreadas em títulos públicos federais;
- (ii) de compra, pelo Fundo, com compromisso de revenda, desde que contem com garantia de liquidação por câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM; e,
- (iii) de vendas a termo, referidas no art. 1º, inciso V, do regulamento anexo à Resolução nº 3.339, de 2006, do Conselho Monetário Nacional.

1.8. Serão observadas as disposições previstas nos itens 1.4 a 1.5 acima nas seguintes modalidades de operações compromissadas:

- (i) as liquidáveis a critério de uma das partes (art. 1º, inciso I, alínea “c”, e inciso II, alínea “c” do regulamento anexo à Resolução nº 3.339, de 26 de janeiro de 2006, do Conselho Monetário Nacional); e
- (ii) as de compra ou de venda a termo (art. 1º, incisos V e VI do regulamento anexo à Resolução nº 3.339, de 2006, do Conselho Monetário Nacional).

1.9. Ficam vedadas:

- (i) as aplicações, pelo fundo, em cotas de fundos que nele invistam; e

- (ii) as aplicações em cotas de fundos que não estejam previstos nos subitens “a” a “h” do item 2 abaixo.

(2) Cumulativamente aos limites por emissor, o fundo observará os seguintes limites de concentração por modalidade de ativo financeiro:

a	cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM 555	20%
b	cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM 409	20%
c	cotas de fundos de investimento imobiliário - FII	20%
d	cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios – FIDC	20%
e	cotas de fundos de investimento em fundos de investimento em direitos creditórios – FIC-FIDC	20%
f	cotas de fundos de índice admitidos à negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado	20%
g	certificados de recebíveis imobiliários – CRI	100%
h	Outros ativos financeiros não previstos nos subitens “i” a “m” deste item 2 e desde que permitidos pela Instrução CVM 555.	0%
i	títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos	100%
j	ouro, desde que adquirido ou alienado em negociações realizadas em bolsas de mercadorias e futuros;	0%
k	títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	100%
l	valores mobiliários diversos daqueles previstos nos subitens “a” a “h” deste item 2, desde que registrados na CVM e objeto de oferta pública de acordo com a Instrução CVM 400, observado, ainda, o disposto no inciso “ii”, do item 1.9	0%
m	contratos derivativos, exceto se referenciados nos ativos listados nos subitens “a” a “g” deste item 2.	100%

As operações com contratos derivativos referenciados nos ativos listados nos subitens “a” a “h” do item 2 acima incluem-se no cômputo dos limites estabelecidos para seus ativos subjacentes, observado o disposto no item 1.4.

Aplicam-se aos ativos objeto das operações compromissadas em que o Fundo assuma compromisso de recompra os limites de aplicação de que trata o item 2 acima.

Adicionalmente aos critérios de concentração acima previstos, o Fundo não poderá deter mais de 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão da Administradora, da Gestora ou de empresas a eles ligadas, observando-se, ainda, cumulativamente, que:

- (i) É vedada a aquisição de ações de emissão da Administradora; e
- (ii) O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) em cotas de fundo de investimento administrados por sua Administradora, Gestora ou de empresa a ele ligada, nos termos do inciso “iv” do item 1.1 acima.

O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) em cotas de fundos de investimento administrados por sua Administradora, Gestora ou empresa a eles ligada nos termos do inciso “iv” do item 1.1 acima.

Comitê de Investimento

O Comitê de Investimento é composto por 3 (três) membros, indicados pela Gestora, que são integrantes do quadro de funcionários da Gestora.

O Comitê de Investimentos tem como funções:

- (a) Determinar as diretrizes de investimento e desinvestimento do Fundo;
- (b) Deliberar sobre os (i) investimentos e desinvestimentos do Fundo em Ativos Imobiliários; (ii) prazos, forma e condições de todo e qualquer investimento em Ativos imobiliários, e (iii) sobre alterações na composição da carteira do Fundo, observada a política de investimento do Fundo;
- (c) Decidir sobre as questões relevantes de interesse do Fundo, inclusive aumento de participação nos Ativos Imobiliários investidos, e a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses do Fundo;
- (d) Aprovar todo e qualquer contrato, compromisso, termo ou ajuste de natureza diversa a ser firmado pelo Fundo;
- (e) Decidir sobre a forma de alienação dos Ativos Imobiliários que compõem a carteira do Fundo, observado este Regulamento;
- (f) Orientar a Gestora em relação aos votos a serem tomados nas assembleias gerais dos Ativos de Renda Fixa, Ativos Financeiros Imobiliários e Ativos Imobiliários, quando aplicável;
- (g) Tomar conhecimento sobre os termos e condições do desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários e sobre a evolução da comercialização/locação de cada um dos Ativos Imobiliários;
- (h) Deliberar sobre a indicação e destituição do Consultor Imobiliário, bem como a escolha de seus substitutos, quando aplicável; e,
- (i) Deliberar sobre as reavaliações dos Ativos Imobiliários;

Todas as decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas pela unanimidade de seus integrantes.

O Comitê de Investimentos reunir-se-á sempre que os interesses do Fundo assim o exigirem.

Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer tipo de remuneração do Fundo pelo desempenho de seus serviços.

Os membros do Comitê de Investimentos deverão informar à Administradora, e esta deverá informar aos Cotistas, qualquer situação que os coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesses com o Fundo.

As decisões do Comitê de Investimentos não eximem a Administradora, nem as pessoas por esta contratadas para prestar serviços ao Fundo, das suas responsabilidades perante a CVM, os Cotistas e terceiros, conforme disposto no Regulamento e na regulação em vigor.

Características das Cotas do Fundo

A Administradora emitiu, inicialmente, para oferta pública o total de 17.000.000,00 (dezessete milhões) Cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476.

Conforme Grupamento de Cotas Primeira Emissão, as 17.000.000,00 (dezessete milhões) de Cotas da Primeira Emissão, passaram a corresponder à 170.000,00 (cento e setenta mil) Cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada um.

A partir da Data de Emissão, o valor da Cota será atualizado a cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de cotas subscritas e integralizadas do Fundo, apurado no encerramento do dia.

Foi admitida a subscrição parcial das Cotas emitidas na Primeira Emissão nos termos do Artigo 7.2.4. do Regulamento, desde que fossem subscritas a quantidade mínima correspondente a 1.000.000 (um milhão) de Cotas, tendo sido integralizado o montante de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) correspondentes a 164.716,529 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis inteiros e quinhentos e vinte e nove milésimos) Cotas, das quais 5.283,471 (cinco mil, duzentos e oitenta e três inteiros e quatrocentos e setenta e um milésimos) Cotas foram canceladas, nos termos do comunicado de encerramento enviado pela Administradora à CVM datado de 17 de abril de 2017 e retificações posteriores.

Posteriormente, os Cotistas por meio da Assembleia Geral realizada em 05 de julho de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.959.663, de 10 de julho de 2017, deliberaram pela Segunda Emissão de Cotas, composta por 174.778,7 (cento e setenta e quatro mil e setecentas e setenta e oito inteiros e sete décimos) de Cotas, pelo valor unitário na Data de Emissão de R\$ 109,43553 (cento e nove reais, quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três centavos), o qual será atualizado conforme preço unitário da Cota na data de integralização, totalizando o valor de R\$ 19.127.000,00 (dezenove milhões, cento e vinte e sete mil reais), com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Igualmente, foi admitida a subscrição parcial das Cotas emitidas na Segunda Emissão nos termos da alínea “e” do Artigo 7.6. do Regulamento, tendo sido subscritas 170.699,849 (cento e setenta mil, seiscentos e noventa e nove inteiros e oitocentos e quarenta e nove milésimos), as quais serão integralizadas conforme as Chamadas de Capital e no valor unitário correspondente ao valor apurado na data de integralização, sendo 4.078,85 (quatro mil e setenta e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos) Cotas canceladas.

A totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo na Primeira Emissão e na Segunda Emissão foi de 344.778,7 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e oito inteiros e sete décimos) Cotas, das quais 335.416,378 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis inteiros e trezentos e setenta e oito milésimos) Cotas foram subscritas, sendo as Cotas remanescentes canceladas.

Não obstante a sua aprovação mediante Assembleia Geral realizada 15 de setembro de 2017, a qual se encontra registrada no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.964.461, de 26 de setembro de 2017, o Fundo ainda não realizou a distribuição pública da Terceira Emissão, a qual será realizada com esforços restritos de distribuição

nos termos da Instrução CVM 476 e composta pela quantidade de cotas equivalente ao volume total da oferta pública da Terceira Emissão, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), considerando o preço unitário da cota do Fundo correspondente ao valor da cota no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor.

Não obstante a sua aprovação mediante Assembleia Geral realizada em 15 de setembro de 2017, a qual foi registrada sob o nº 1.964.461 em 26 de setembro de 2017, o Fundo ainda não realizou a distribuição pública da Quarta Emissão, a qual será realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais regulamentações aplicáveis Instrução CVM 400 e será composta por 443.000 (quatrocentos e quarenta e três mil) novas cotas do Fundo, pelo valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais), observada a possibilidade da emissão de Lote Suplementar de até 15% (quinze por cento) da quantidade inicial ofertadas, nos termos do art. 24 nos termos da Instrução da CVM 400 e de Lote Adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade de cotas inicialmente ofertada, nos termos do art. 14, §2º da Instrução CVM 400, podendo a oferta pública da Quarta Emissão ser de até 598.050 (quinhentas e noventa e oito mil, e cinquenta) novas cotas.

Tendo em vista que a 1ª e a 2ª ofertas públicas de Cotas do Fundo foram realizadas com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sendo destinadas apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (a “Instrução CVM 539”), observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados Investidores Profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio.

Nos termos do §2º do artigo 15º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, as cotas do Fundo serão negociadas no mercado secundário com os Investidores, assim considerado investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, que invistam no País por meio da Resolução CMN nº 2.689, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor.

O prazo máximo para a subscrição da totalidade das Cotas previstas acima é de até 6 (seis) meses, a contar da data de início da distribuição, respeitadas eventuais prorrogações a exclusivo critério da Administradora.

Observado o disposto no Parágrafo anterior, não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de total ou parcialmente subscrita, se prevista a subscrição parcial, ou cancelada a distribuição anterior, respeitado, para o caso de Oferta Restrita, o prazo de 4 (quatro) meses, previsto no artigo 9º da Instrução CVM 476, conforme aplicável, exceto quando destinadas exclusivamente a cotistas do Fundo com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado.

As Cotas, após subscritas e integralizadas e após o Fundo estar devidamente constituído e em funcionamento, somente poderão ser negociadas na B3, respeitado o prazo de 90 (noventa) dias para negociação das Cotas, de acordo com o artigo 13 da Instrução CVM 476, conforme aplicável.

A subscrição foi feita mediante assinatura do Boletim de Subscrição e/ou Compromisso de Investimento.

As Cotas serão integralizadas à vista e/ou a prazo, mediante a realização de Chamadas de Capital, conforme deverá ser previsto em Compromisso de Investimento e no respectivo Boletim de

Subscrição, em bens e direitos ou em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do segundo mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais eventualmente estabelecidas e ajustados no respectivo Compromisso de Investimento.

Farão jus aos resultados distribuídos pelo Fundo, os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último dia de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador das Cotas do Fundo.

Não será cobrada taxa de ingresso dos subscritores das Cotas do Fundo.

Não há limitação à subscrição, ou aquisição no mercado secundário, ou mesmo do percentual que cada Cotista poderá deter, de Cotas do Fundo por qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, ficando desde já ressalvado que (i) se o Fundo aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, Cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas, o Fundo passará a sujeitar-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, e (ii) a tributação sobre os rendimentos auferidos pelas pessoas físicas, tendo em vista a titularidade de Cotas do Fundo, está sujeita aos termos estabelecidos no Capítulo XVII do Regulamento.

Não obstante a destinação exclusiva à Investidores Profissionais no âmbito das distribuições públicas das Cotas já realizadas, as Cotas serão negociadas no mercado secundário com investidores em geral, a partir da apresentação do presente Prospecto, conforme permissão prevista no §2º do art. 15da Instrução CVM 476.

Emissão de Novas Cotas

Por proposta da Administradora, o Fundo poderá realizar emissão de novas séries de Cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral e depois de obtida autorização da CVM, inclusive com o fim com o fim de captar recursos para a aquisição de novos ativos para o patrimônio do Fundo, observado que:

- (a) o valor de cada nova cota deverá ser fixado, tendo em vista (i) o valor patrimonial das Cotas existentes, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas já emitidas, (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo, ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas;
- (b) aos Cotistas que tiverem subscrito e integralizado Cotas fica assegurado, nas futuras emissões, o direito de preferência na subscrição, devendo ser exercido pelo Cotista em até 30 (trinta) dias da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, proporcionalmente ao número de Cotas que possuírem, o qual deverá ser exercido no prazo e forma a ser definida na Assembleia Geral que aprovar cada uma das futuras emissões;

(c) nas novas emissões, os Cotistas não poderão ceder seus respectivos direitos de preferência;

(d) as cotas das novas emissões serão subscritas e integralizadas de acordo com os prazos, os termos e as condições que vierem a ser deliberadas pela Assembleia Geral, e o que estiver estabelecido no Boletim de Subscrição, observado o disposto na regulamentação aplicável, o objeto e a Política de Investimento do Fundo;

(e) poderá haver a subscrição parcial das Cotas, conforme disposto no artigo 15º, inciso VII da Instrução CVM nº 472, observado que serão subscritas Cotas em montante igual a, no mínimo, o montante mínimo das novas ofertas, a ser deliberado em Assembleia Geral de Cotistas. O saldo não colocado das Cotas será cancelado. Caso o montante mínimo das novas ofertas não seja alcançado no âmbito das novas emissões de cotas e os investidores já tenham disponibilizado recursos ao Fundo será observado o estabelecido no artigo 13, §2º da Instrução CVM nº 472; e,

(f) as Cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das existentes.

Negociação das Cotas

As Cotas serão registradas para negociação no mercado secundário de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 ou em mercado de balcão organizado.

Segue no item abaixo o histórico de negociação das Cotas em mercados regulamentados.

Preço e Volume de Negociação das Cotas em mercado de balcão organizado desde a Constituição do Fundo

Data	Preço de fechamento (R\$)	Preço de abertura (R\$)	Volume negociado (R\$)	Qtd. negociada	N. de Negócios
31/10/2017	111,6	114	1.458,00	13	2
30/10/2017	111	110	35.210,00	320	2
27/10/2017	110,7	110,7	1.107,00	10	1
26/10/2017	110,5	110,45	3.866,40	35	4
25/10/2017	110,42	110,35	2.207,70	20	2
24/10/2017	110,34	110	4.625,78	42	4
23/10/2017	110,26	110,26	5.513,00	50	3
20/10/2017	110,18	110,18	3.305,40	30	2
19/10/2017	110,1	110,1	3.000.004,80	27248	9
18/10/2017	110,02	110,02	1.100,20	10	1
17/10/2017	109,94	109,94	7.036,16	64	4
13/10/2017	109,78	109,78	219,56	2	1
11/10/2017	109,69	109,69	1.096,90	10	1
10/10/2017	109,61	109,61	250.020,41	2281	1
06/10/2017	109,45	109,35	4.156,30	38	4
05/10/2017	109,35	109,35	1.400.008,05	12803	5
04/10/2017	109,5	109,3	2.405,50	22	3
03/10/2017	109,3	109,3	1.093,00	10	1

02/10/2017	109,25	109,25	1.092,50	10	1
28/09/2017	110,1	110,1	1.101,00	10	1
27/09/2017	110,05	110,05	1.100,50	10	1
26/09/2017	110	110	1.100,00	10	1
25/09/2017	109,96	109,96	659,76	6	1
22/09/2017	109,91	109,91	1.099,10	10	1
21/09/2017	109,86	109,86	5.273,28	48	3
20/09/2017	109,9	110	2.747,55	25	3
14/09/2017	109,66	109,66	1.096,60	10	1
04/09/2017	109,26	120	1.212,60	11	2
01/09/2017	109,21	109,21	2.999.998,70	27470	9
31/08/2017	110,26	110,26	100.005,80	907	1
29/08/2017	110,15	110,15	100.016,20	908	1
28/08/2017	110,1	110,1	100.080,90	909	2
25/08/2017	110,05	110,05	99.925,40	908	1
24/08/2017	110	110	1.999.800,00	18180	6

Rentabilidade Mensal do Fundo

A rentabilidade mensal do Fundo, desde a data da Primeira Emissão até 28 de setembro de 2017, encontra-se detalhada na tabela abaixo:

Data	Valor da cota	Mês %	Acumulado %
09/12/2016	1		
30/12/2016	1,008337	0,83	0,83
31/01/2017	1,02441	1,59	2,44
24/02/2017	1,036687	1,2	3,67
31/03/2017	1,052334	1,51	5,23
28/04/2017	106,489425*	1,19	6,49
31/05/2017	107,930507	1,35	7,93
30/06/2017	109,255057	1,23	9,26
31/07/2017	110,434986	1,08	10,44
31/08/2017	110,825183	0,11	10,83
28/09/2017	110,616788	-0,19	10,62

* Grupamento de Cotas Primeira Emissão

Política de Distribuição de Resultados

A Assembleia Geral a ser realizada anualmente até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo.

Entende-se por resultado do Fundo, o produto decorrente das receitas geradas pelos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, bem como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em Ativos de Renda Fixa e Ativos Financeiros Imobiliários, deduzindo-se: (i) as despesas operacionais incorridas pelo Fundo ou antecipadas para serem incorridas pelo Fundo durante tal período; (ii)

quaisquer reservas constituídas; e, (iii) demais despesas previstas no Regulamento para a manutenção do Fundo, tudo em conformidade com as disposições da Instrução CVM 516 e do Regulamento.

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, consubstanciado em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os rendimentos do Fundo (já descontados das despesas ordinárias do Fundo) serão distribuídos mensalmente, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês aos Cotistas que estiverem registrados como tal no fechamento do último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

Farão jus aos rendimentos do Fundo no fechamento do último dia de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador das Cotas do Fundo.

Para arcar com as despesas extraordinárias dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, a Gestora poderá formar uma reserva de contingência, para pagamento de despesas extraordinárias, por meio da retenção de até 5% (cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo certo que essa reserva de contingência poderá ter o valor máximo equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

Distribuições realizadas desde a Constituição do Fundo

Data	Qtd. de Cotas	Valor distribuído/ Cota (R\$)	Valor total distribuído (R\$)
jul/17	164.716,53	1,00	164.716,53
ago/17	240.613,35	1,10	264.674,69

Encargos do Fundo

Constituem encargos do Fundo as seguintes despesas que lhe serão debitadas pela Administradora:

- (a) Taxa de Administração e Taxa de Performance;
- (b) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- (c) gastos com correspondência, impressão, expedição e publicação de relatórios e outros expedientes de interesse do Fundo e dos cotistas, inclusive comunicações aos Cotistas previstas no Regulamento ou na Instrução CVM nº 472;
- (d) gastos com as distribuições primárias de Cotas pelo Fundo, bem como com seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários;
- (e) honorários e despesas do Auditor Independente;
- (f) comissões e emolumentos pagos sobre as operações do Fundo, incluindo despesas relativas à compra, venda, locação ou arrendamento dos imóveis e demais ativos que compoñham, ou venham compor, o seu patrimônio;

- (g) gastos decorrentes da admissão das Cotas à negociação em mercados regulamentados, de forma a garantir o acesso dos Cotistas ao mercado secundário;
- (h) honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do Fundo, judicial ou extrajudicialmente, inclusive o valor de condenação que seja eventualmente imposta;
- (i) honorários e despesas com a contratação de serviços legais, fiscais, contábeis, de consultoria especializada e formador de mercado para as cotas do Fundo, se houver;
- (j) gastos incorridos com a celebração de contratos de seguro sobre os imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo, bem como a parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro, desde que não decorra diretamente de culpa ou dolo da Administradora no exercício de suas funções;
- (k) gastos inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo e à realização de Assembleia Geral de Cotistas;
- (l) taxa de custódia de títulos ou valores mobiliários do Fundo, se houver;
- (p) gastos decorrentes de avaliações pelo avaliador dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo que sejam obrigatórias;

Assembleia Geral de Cotistas

Compete privativamente à Assembleia Geral:

- (a) deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, com exceção das hipóteses previstas abaixo;
- (b) deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão e/ou transformação do Fundo;
- (c) tomar, anualmente, as contas relativas ao Fundo e deliberar sobre as demonstrações contábeis apresentadas pela Administradora;
- (d) deliberar sobre eventual dissolução e liquidação do Fundo, incluindo a liquidação que não seja em espécie;
- (e) deliberar sobre a emissão de novas Cotas do Fundo, exceto com relação à Primeira Emissão de Cotas;
- (f) deliberar sobre eventual alteração do mercado em que as Cotas são admitidas à negociação, caso o novo mercado onde as Cotas serão negociadas não esteja previsto no Regulamento;
- (g) deliberar sobre a destituição ou substituição da Administradora e a escolha de seu substituto;
- (h) deliberar sobre a eleição e destituição do Representante dos Cotistas, caso existente, fixação de sua remuneração, se houver, e aprovação do valor máximo de despesas que poderão ser incorridas no exercício de sua atividade;

- (i) aprovar o laudo de avaliação, caso possua, de bens e direitos que forem utilizados na integralização das Cotas do Fundo;
- (j) deliberar sobre alterações na taxa de remuneração da Administradora e demais prestadores de serviço do Fundo, inclusive no que diz respeito à participação nos resultados do Fundo;
- (k) deliberar sobre as situações de conflitos de interesses nos termos dos artigos 31-A, § 2º, 34 e 35, IX, da Instrução CVM 472 e do Regulamento; e,
- (l) deliberar sobre a destituição ou substituição da Gestora e a escolha de seu substituto.

A Assembleia Geral que deva deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo somente pode ser realizada no mínimo 30 (trinta) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício findo, observados os prazos estabelecidos na Instrução CVM nº 472.

A alteração do Regulamento somente produzirá efeitos a partir da data de protocolo na CVM da cópia da ata da Assembleia Geral, com o inteiro teor das deliberações, e do regulamento consolidado do Fundo.

O Regulamento poderá ser alterado, independente de Assembleia Geral ou de consulta aos Cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento à exigência da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Cotistas, no jornal Monitor Mercantil, destinado à divulgação de informações do Fundo, ou por meio de comunicação escrita, enviada por via postal, com aviso de recebimento.

Em caso de alteração da legislação e da regulamentação vigente que venha a modificar aspectos tributários que possam afetar o Fundo, os Cotistas e/ou os ativos integrantes do patrimônio do Fundo, os Cotistas se reunirão em Assembleia Geral para deliberar sobre eventuais alterações no presente Regulamento, bem como, se necessário, sobre as novas regras que irão reger o Fundo e suas relações. Sem prejuízo do disposto neste item, a Administradora deverá dar cumprimento às novas regras legais até que haja deliberação dos Cotistas sobre o procedimento a ser adotado em face de tais modificações.

A Assembleia Geral pode ser convocada a qualquer tempo pela Administradora ou por Cotistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas e efetivamente subscritas do Fundo ou pelo Representante dos Cotistas.

A convocação e instalação das Assembleias Gerais deverão observar, quanto aos demais aspectos não tratados no Regulamento, a Instrução CVM 472 e nas regras gerais sobre fundos de investimento.

Para o bom desempenho da Assembleia Geral, a Administradora deve colocar todas as informações e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto em sua página na rede mundial de computadores, na data de convocação da Assembleia, e mantê-los até a data de sua realização, bem como no Sistema de Envio de Documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e na página da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas.

Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica, desde que tal comunicação seja recebida com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral.

Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da votação seja proclamado pelo presidente da Assembleia Geral com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência, sendo, ainda, admitida a gravação delas

O pedido de procuração, encaminhado pela Administradora, mediante correspondência, física ou eletrônica, ou anúncio publicado, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- (i) conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;
- (ii) facultar que o Cotista exerça o voto contrário à proposta, por meio da mesma procuração; e
- (iii) ser dirigido a todos os Cotistas.

É facultado a Cotistas que detenham, isolada ou conjuntamente, 0,5% (meio por cento) ou mais do total de Cotas emitidas solicitar à Administradora o envio de pedido de procuração aos demais cotistas, desde que sejam obedecidos os requisitos acima.

A Administradora que receber a solicitação de que trata o parágrafo anterior deverá mandar, em nome do Cotista solicitante, o pedido de procuração, conforme conteúdo e nos termos determinados pelo Cotista solicitante, em até 05 (cinco) Dias Úteis da solicitação.

Nas hipóteses previstas acima, a Administradora pode exigir:

- (i) Reconhecimento da firma do signatário do pedido; e
- (ii) Cópia dos documentos que comprovem que o signatário tem poderes para representar os cotistas solicitantes, quando o pedido for assinado por representantes.

É vedado à Administradora:

- (i) Exigir quaisquer outras justificativas para o pedido de procuração;
- (ii) Cobrar pelo fornecimento da relação de cotistas; e
- (iii) Condicionar o deferimento do pedido ao cumprimento de quaisquer formalidades ou à apresentação de quaisquer documentos não referidos acima.

Os custos incorridos com o envio do pedido de procuração pela Administradora, em nome de Cotistas, serão arcados pelo Fundo.

Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Não podem votar nas Assembleias Gerais do Fundo:

- (i) A Administradora ou a Gestora do Fundo;
- (ii) Os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora;
- (iii) Empresas ligadas à Administradora ou à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários;
- (iv) Os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários;
- (v) O cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e
- (vi) O cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Não se aplica o disposto acima quando: (a) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos Incisos I a VI acima, ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto; ou (c) todos os subscritores de Cotas forem condôminos de bem com que concorreram para a integralização de Cotas, podendo aprovar o laudo, sem prejuízo da responsabilidade de que trata o parágrafo 6º do artigo 8º da Lei nº 6.404, de 1976, conforme o parágrafo 2º do artigo 12 da Instrução CVM 472.

As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes às Assembleias Gerais, com exceção das matérias indicadas nos subitens “a”, “b”, “d”, “g”, “i”, “h”, “j”, “k” do Artigo 9.1. do Regulamento, que dependerão da aprovação dos Cotistas que representem:

- (a) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, quando o Fundo tiver mais de 100 (cem) cotistas; ou
- (b) metade, no mínimo, das cotas emitidas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) cotistas.

As demais matérias pertinentes ao Fundo dependerão de aprovação dos Cotistas que representem a maioria de Cotas dos Cotistas presentes, cabendo a cada Cota 01 (um) voto.

Representante dos Cotistas

A Assembleia Geral do Fundo poderá, a qualquer momento, eleger um representante para exercer as funções de fiscalização dos empreendimentos e investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos Cotistas, com mandato de 1 (um) ano ou até a próxima assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a aprovação de demonstrações financeiras do fundo, o que ocorrer primeiro, sendo permitida a reeleição.

A eleição dos representantes de cotistas pode ser aprovada pela maioria dos cotistas presentes e que representem, no mínimo:

- (i) 3% (três por cento) do total de cotas emitidas, quando o fundo tiver mais de 100 (cem) cotistas; ou
- (ii) 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas, quando o fundo tiver até 100 (cem) cotistas.

A função de representante dos cotistas é indelegável.

Somente pode exercer as funções de representante dos cotistas, pessoa natural ou jurídica, que atenda aos seguintes requisitos:

- (i) O representante deverá ser Cotista do Fundo;
- (ii) Não exercer cargo ou função na Administradora e/ou na Gestora, em seus controladores, em sociedades por elas diretamente controladas e em coligadas ou em outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza;
- (iii) Não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora, incorporadora ou construtora do empreendimento imobiliário que constitua objeto do Fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza;
- (iv) Não ser administradora ou gestora de outros fundos de investimento imobiliário;
- (v) Não estar em conflito de interesses com o Fundo; e
- (vi) Não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

Compete ao representante de cotistas já eleito informar à administradora e aos cotistas a superveniência de circunstâncias que possam impedi-lo de exercer a sua função.

Compete aos representantes de cotistas exclusivamente:

- (i) Fiscalizar os atos da Administradora e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e regulamentares;
- (ii) Emitir formalmente opinião sobre as propostas da Administradora, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à emissão de novas cotas – exceto se aprovada nos termos do inciso VIII do artigo 30 da Instrução CVM 472 –, transformação, incorporação, fusão ou cisão do Fundo;
- (iii) Denunciar à Administradora e, se esta não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses do Fundo, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis ao Fundo;
- (iv) Analisar, ao menos trimestralmente, as informações financeiras elaboradas periodicamente pelo Fundo;
- (v) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- (vi) Elaborar relatório que contenha, no mínimo:

- a) descrição das atividades desempenhadas no exercício findo;
- b) indicação da quantidade de cotas de emissão do Fundo detida por cada um dos representantes de cotistas;
- c) despesas incorridas no exercício de suas atividades; e
- d) opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo e o formulário cujo conteúdo reflita o Anexo 39-V da Instrução CVM 472, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; e

(vii) Exercer essas atribuições durante a liquidação do Fundo.

A Administradora é obrigada, por meio de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos representantes dos cotistas, em no máximo, 90 (noventa dias) dias a contar do encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras e o formulário referido no item “vi” acima.

Os representantes de cotistas podem solicitar à Administradora esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora.

Os pareceres e opiniões dos representantes de cotistas deverão ser encaminhados à Administradora do fundo no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento das demonstrações financeiras de que trata a alínea “d” do item “vi” acima, e, tão logo concluídos, no caso dos demais documentos para que a Administradora proceda à divulgação nos termos dos Artigos 40 e 42 da Instrução CVM 472.

Os representantes de cotistas devem comparecer às assembleias gerais e responder aos pedidos de informações formulados pelos cotistas.

Os pareceres e representações individuais ou conjuntos dos representantes de cotistas podem ser apresentados e lidos na assembleia geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

Os representantes de cotistas têm os mesmos deveres da Administradora nos termos do Artigo 33 da Instrução CVM 472.

Os representantes de cotistas devem exercer suas funções no exclusivo interesse do Fundo.

Conflito de Interesse

Os atos que caracterizem conflito de interesses entre o Fundo e a Administradora, Gestora ou Consultor especializado, dependem de aprovação prévia dos cotistas do Fundo, mediante deliberação em Assembleia Geral, observado o quórum específico de deliberação previsto no Regulamento.

São exemplos de situação de conflito de interesses:

- (a) a aquisição, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, pelo Fundo, de imóvel de propriedade da Administradora, Gestora e/ou consultor especializado ou de pessoas a eles ligadas;

- (b) a alienação, locação ou arrendamento ou exploração do direito de superfície de imóvel integrante do patrimônio do Fundo tendo como contraparte a Administradora, Gestora, consultor especializado ou pessoas a eles ligadas;
- (c) a aquisição, pelo Fundo, de imóvel de propriedade de devedores da Administradora, Gestora ou consultor especializado uma vez caracterizada a inadimplência do devedor; e
- (d) a contratação, pelo Fundo, de pessoas ligadas à Administradora ou à Gestora, para contratação de terceiros, exceto o de primeira distribuição de Cotas do Fundo; e,
- (e) a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão da Administradora, Gestora, Consultor especializado ou pessoas a eles ligadas.

Consideram-se pessoas ligadas, para fins de definição de hipóteses de conflito de interesses:

- (i) A sociedade controladora ou sob controle da Administradora, da Gestora, de seus administradores e acionistas.
- (ii) A sociedade cujos administradores, no todo ou em parte, sejam os mesmos da Administradora ou da Gestora, com exceção dos cargos exercidos em órgãos colegiados previstos no estatuto ou regimento interno da Administradora ou da Gestora, desde que seus titulares não exerçam funções executivas, ouvida previamente a CVM; e
- (iii) Parentes até segundo grau das pessoas naturais referidas nos Incisos acima.

Dissolução e Liquidação do Fundo

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo a Assembleia Geral deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo.

No caso de liquidação, o valor do patrimônio do Fundo será partilhado entre os cotistas, após a alienação dos ativos do Fundo, na proporção de suas Cotas, após o pagamento de todas as dívidas e despesas inerentes ao Fundo.

Será permitida a liquidação do Fundo mediante entrega, aos Cotistas, de bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários, desde que tal procedimento seja aprovado em Assembleia Geral, devendo tais valores serem avaliados com base nos critérios estabelecidos no Artigo 12.1.3 do Regulamento, exceto se de outra forma determinado na referida Assembleia Geral.

Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de entrega aos Cotistas, de bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários, tais ativos serão entregues em pagamento aos Cotistas mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada Cotista sobre o valor total das Cotas em circulação à época, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes. Na hipótese prevista neste item serão ainda observados os seguintes procedimentos:

- (i) a Administradora deverá notificar os Cotistas na forma estabelecida no Regulamento, para que os mesmos elejam uma administradora para o referido condomínio, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de ativos a que cada Cotista

fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do condomínio; e

(ii) caso os Cotistas não procedam à eleição da administradora do condomínio no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data da notificação de que trata o inciso “i” acima, essa função será exercida pelo Cotista que detenha a maioria das Cotas em circulação, desconsiderados, para tal fim, quaisquer cotistas inadimplentes, se houver.

Nas hipóteses de liquidação do Fundo, o Auditor Independente deverá emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo.

Após a divisão do patrimônio do Fundo, os Cotistas passarão a ser os únicos responsáveis pelos processos judiciais e administrativos do Fundo, eximindo a Administradora e quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo de qualquer responsabilidade ou ônus, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa da Administradora, conforme decisão final, transitada em julgado, proferida por juízo competente.

Nas hipóteses de liquidação ou dissolução do Fundo, renúncia ou substituição da Administradora e de quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo, os cotistas se comprometem a providenciar imediatamente a respectiva substituição processual nos eventuais processos judiciais e administrativos de que o Fundo seja parte, de forma a excluir a Administradora e quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo do respectivo processo.

Os valores provisionados em relação aos processos judiciais ou administrativos de que o Fundo é parte não serão objeto de partilha por ocasião da liquidação ou dissolução prevista no Artigo 44, Parágrafo 1º do Regulamento acima, até que a substituição processual nos respectivos processos judiciais ou administrativos seja efetivada, deixando a Administradora de figurar como parte dos processos.

Após a partilha do ativo, a Administradora deverá promover o cancelamento do registro do Fundo, mediante o encaminhamento à CVM:

(a) no prazo de 15 (quinze) dias, da seguinte documentação:

(a.1) O termo de encerramento firmado pela Administradora em caso de pagamento integral aos cotistas, ou a ata da Assembleia Geral que tenha deliberado a liquidação do Fundo, quando for o caso;

(a.2) O comprovante da entrada do pedido de baixa de registro no CNPJ/MF;

(b) no prazo de 15 (quinze) dias, a demonstração de movimentação de patrimônio do Fundo a que se refere o caput, acompanhada do parecer do Auditor Independente.

Política de divulgação de informações relativas ao Fundo

A administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o fundo:

I – mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I da Instrução CVM 472;

II – trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-II da Instrução CVM 472; e

III - anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício:

a) as demonstrações financeiras

b) o relatório do auditor independente; e

c) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução CVM 472.

VI – anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;

VII – até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia geral ordinária; e

VIII – no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

A Administradora deverá, ainda, manter sempre disponível em sua página na rede mundial de computadores o regulamento do fundo, em sua versão vigente e atualizada.

A Administradora deverá reentregar o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução CVM 472 atualizado na data do pedido de registro de distribuição pública de novas cotas.

A divulgação de informações referidas nesta Seção deve ser feita na página da Administradora na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, e mantida disponível aos cotistas em sua sede.

A Administradora deverá, ainda, simultaneamente à divulgação referida no **caput**, enviar as informações referidas nesta Seção à entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do FII sejam admitidas à negociação, bem como à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

A CVM pode determinar que as informações previstas nesta Seção devam ser apresentadas através de meio eletrônico ou da página da CVM na rede mundial de computadores, de acordo com a estrutura de banco de dados e programas fornecidos pela CVM.

As informações ou documentos referidos nesta Seção podem, desde que expressamente previsto no regulamento do fundo, ser remetidos aos cotistas por meio eletrônico ou disponibilizados por meio de canais eletrônicos.

Forma de divulgação de informações

A divulgação de informações previstas no Regulamento deve ser feita por meio de publicação na página da Administradora na rede mundial de computadores (*website: www.intraderdtvm.com.br*), em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, e mantida disponível aos Cotistas em sua sede. A Administradora deverá, ainda, simultaneamente à publicação acima referida, enviar as informações acima mencionadas à entidade administradora do mercado organizado em que as Cotas do Fundo sejam admitidas à negociação, bem como à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores (*website: www.cvm.gov.br*).

A CVM pode determinar que as informações previstas nesta Seção devam ser apresentadas através de meio eletrônico ou da página da CVM na rede mundial de computadores, de acordo com a estrutura de banco de dados e programas fornecidos pela CVM.

Declarações da Administradora e do Coordenador Líder

Declaração nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400:

A Administradora declara que (i) os documentos referentes ao registro do Fundo estão regulares e atualizados perante a CVM; (ii) este Prospecto contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da distribuição pública de Cotas da Primeira Emissão, realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, das Cotas, bem como do objetivo, política de investimento e composição da carteira, dos riscos inerentes aos investimentos no Fundo pelos investidores e das partes envolvidas com o Fundo, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a esse respeito, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes em vigor; (iii) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro do Fundo perante a CVM e apresentadas aos investidores abordados no âmbito da oferta pública de distribuição acima referida, observado o Artigo 3º, I, da Instrução CVM 476; e (iv) atesta que as informações contidas neste Prospecto são verdadeiras.

O Coordenador Líder declara que: (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar (a) que as informações prestadas pela Administradora prestadas pela Administradora por ocasião do registro e durante o período de realização da distribuição pública de Cotas da Primeira Emissão e da Segunda Emissão, realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, observado o disposto na referida norma, foram verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a esse respeito, e (b) as informações apresentadas aos investidores abordados no âmbito da mencionada oferta pública de distribuição, observado o Artigo 3º, I, da Instrução CVM 476, foram suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a esse respeito; e (ii) este Prospecto contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores, bem como do objetivo, política de investimento e composição da carteira do Fundo, dos riscos associados aos investimentos no Fundo e das partes envolvidas com o Fundo, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a esse respeito, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes em vigor.

Alteração de Tratamento Tributário

A Lei 9.779 estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que:

- (i) Distribuam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e
- (ii) Apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas.

O Regulamento do Fundo garante a distribuição de lucros prevista no Inciso “i” do caput, sendo uma obrigação da Administradora fazer cumprir essa disposição.

De acordo com o Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 3º da Lei 11.033, não haverá incidência do Imposto de Renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas com relação aos rendimentos distribuídos pelo Fundo ao cotista pessoa física, observado cumulativamente os seguintes requisitos:

- (i) O cotista pessoa física seja titular de menos de 10% (dez por cento) do montante de Cotas emitidas pelo Fundo, e cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento inferior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
- (ii) O Fundo conte com, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas; e
- (iii) As Cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

No caso de inobservância das condições legais impostas à isenção das pessoas físicas à tributação pelo Imposto de Renda retido na fonte, aplicar-se-á a regra geral de aplicação da alíquota de 20% (vinte por cento) para os recolhimentos.

Foro

Nos termos do Regulamento, foi eleito o foro da Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões relativas ao Fundo, bem como com relação ao seu Regulamento.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

4. POLÍTICA E ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Estratégia de Investimento

Visão Geral

Com a administração e custódia realizada pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e gestão pela TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda., o Fundo conta com o *know-how*, a *expertise* e os elementos necessários para a formação de uma excelente carteira de Ativos Imobiliários.

Estratégia de Investimento do Fundo

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a Política de Investimento definida no Regulamento, preponderantemente, por meio de investimentos, conforme as deliberações do Comitê de Investimentos ou da Gestora, conforme o caso, de acordo com as funções estabelecidas no Regulamento, (i) nos Ativos Imobiliários, e/ou (ii) Ativos Financeiros Imobiliários e/ou (iii) em Ativos de Renda Fixa, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos Cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Imobiliários do Fundo, e/ou (b) o aumento do valor patrimonial das Cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo, observado os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

Os Ativos Imobiliários serão preponderantemente adquiridos pelo Fundo com a finalidade de promover o Desenvolvimento Imobiliário, por meio da contratação de Empreendedora, e posterior alienação dos Ativos Imobiliários beneficiados, ou ainda, de auferir ganhos de capital ao Fundo por meio da compra e venda desses Ativos Imobiliários.

Respeitada a aplicação preponderante nos Ativos Imobiliários, o Fundo poderá manter parcela do seu patrimônio aplicada em Ativos Financeiros Imobiliários e Ativos de Renda Fixa.

Descrição dos Ativos Imobiliários

Os recursos do Fundo foram aplicados pela Gestora nos seguintes Ativos Imobiliários:

1. EMPREENDIMENTO JARDIM EUROPA

1. Projeção dos Lotes
2. Vista Área



O Fundo faz jus ao recebimento de parcela dos recursos decorrentes das vendas das unidades do empreendimento, conforme detalhado abaixo, uma que vez que: (i) o Fundo é sócio da El Shadai Jardim Europa Empreendimentos Ltda., abaixo definida, que é proprietária do imóvel no qual será desenvolvido um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, a ser denominado “Jardim Europa”; e, (ii) o Fundo é sócio majoritário da Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda., abaixo definida, que por sua vez, é sócia participante de uma SCP, a qual tem por objeto o desenvolvimento do empreendimento, cujo sócio ostensivo é a El Shadai Jardim Europa Empreendimentos Ltda.

1. SOCIEDADE VEÍCULO DO INVESTIMENTO

RAZÃO SOCIAL: ATIVO REAL JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 27.907.007/0001-48

ENDEREÇO: Av. T – 15, nº 1848

COMPLEMENTO:	Quadra 592, Lote 10, Sala 12, Nova Suíça	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.280-380
--------------	--	---------	---------	-----	----	------	------------

2. SOCIEDADE ALVO DO INVESTIMENTO

RAZÃO SOCIAL: EL SHADAI JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 24.818.609/0001-30

ENDEREÇO: Av. T – 15, nº 1848

COMPLEMENTO:	Quadra 592, Lote 10, Sala 12, Nova Suíça	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.280-380
--------------	--	---------	---------	-----	----	------	------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O empreendimento Jardim Europa encontra-se localizado no município de Formosa, Estado de Goiás.

CARTÓRIO:	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Formosa, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA:	54.600	REGIME DE CONDOMÍNIO:	Não há constituição de condomínio.

4. LICENÇAS E APROVAÇÕES

O empreendimento está em fase de aprovação perante a Prefeitura do Município de Formosa, Estado de Goiás, e até o momento, foram emitidas as seguintes licenças/aprovações:

- Certidão de Uso do Solo nº 080/2016, emitida pela Prefeitura de Formosa-GO, em 10 de maio de 2016, com validade até 10 de maio de 2016, atestando a permissibilidade de construção de loteamento na área;
- Licença Ambiental de Instalação nº 862/2013, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás, em 26 de abril de 2013, e válida até 26 de abril de 2018; e,
- Atestado de Viabilidade Técnica Operacional da Concessionária de Água.

5. PRINCIPAIS CONTRATOS

- “*Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, datado de 16 de maio de 2017, pelo qual o Fundo detém 24.546.500 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, e quinhentas) quotas representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- “*Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação El Shadai Jardim Europa Empreendimentos Ltda.-SCP*”, datado de 26 de julho de 2017, no qual a El Shadai Jardim Europa Empreendimentos Ltda. é sócia ostensiva, e a Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o Sr. José Virgílio Ferreira Filho são sócios participantes; e,
- “*Instrumento Particular de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças*” celebrado em 17 de maio de 2017, e o “*Instrumento Particular de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças*” celebrado em 23 de junho de 2017, pelos quais: (i) o Fundo passou a ser titular de 99% (noventa e nove por cento) das quotas representativas do capital social da El Shadai Jardim Europa Empreendimentos Ltda.; e, (ii) o Fundo outorgou à El Shadai JVF Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-15, esq. com a Rua C-264, nº 1848, Quadra 592, Lote nº 10, Setor Nova Suíça, CEP 74.280-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.446.378/0001-04

("El Shadai JVF") uma opção de recompra de 49% (vinte e quatro por cento) da totalidade das quotas representativas do capital social da El Shadai Jardim Europa Empreendimentos Ltda., condicionada suspensivamente ao recebimento pela Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda. de sua participação na SCP ("Opção de Recompra"); as transferências das quotas foram devidamente registradas por meio de alteração do contrato social da sociedade.

6. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS

0% (em fase de aprovação)

7. ÔNUS SOBRE O IMÓVEL

Não constam gravames sobre o Imóvel.

8. PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

1,92% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Características do empreendimento: o empreendimento Jardim Europa está em fase de aprovação, e até a presente data, a viabilidade realizada considera o desenvolvimento de 2.547 (dois mil quinhentos e quarenta e sete) lotes alienáveis.

Segmento do empreendimento: Voltado para a baixa-média renda.

VGv: R\$ 203.760.000,00 (duzentos e três milhões, setecentos e sessenta mil reais)

Responsabilidade e participação dos sócios do Empreendimento: o empreendimento é de propriedade e explorado pela El Shadai Jardim Europa Empreendimentos Ltda.

Resultado do Empreendimento: 50% (cinquenta por cento) do resultado líquido decorrente da comercialização dos lotes do empreendimento será distribuído da seguinte forma:

(a) preferencialmente, destinados a distribuição da participação da Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda. na SCP até que receba o capital investido corrigido pela rentabilidade prevista, o qual o Fundo faz jus ao percentual de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento); ou,

(b) após o recebimento da participação da Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda. na SCP e o exercício da Opção de Recompra, passa a ser dividido nas seguintes proporções: 25% (vinte e cinco por cento) ao Fundo e 25% (vinte cinco por cento) à El Shadai JVF.

Seguro: não foi contratado seguro para o imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

2. EMPREEDIMENTO SÃO DOMINGOS

1. Vista Área Aproximada
2. Localização Empreendimento
3. Metragem Glebas São Domingos



O Fundo faz jus ao recebimento de parcela de recursos decorrentes das vendas das unidades do empreendimento, conforme detalhado abaixo, uma vez que: (i) o Fundo é sócio da JVF São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda., abaixo definida, que é proprietária do imóvel no qual será desenvolvido um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, a ser denominado “São Domingos”; e, (ii) o Fundo é sócio majoritário da Ativo Real São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda., abaixo definida, que por sua vez, é sócia participante de uma SCP, a qual tem por objeto o desenvolvimento do empreendimento, cujo sócio ostensivo é a JVF São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda.

1. SOCIEDADE VEÍCULO DO INVESTIMENTO

RAZÃO SOCIAL: ATIVO REAL SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 28.534.710/0001-10

ENDEREÇO: Av. T – 15, nº 1848

COMPLEMENTO:	Quadra 592, Lote 10, Sala 12, Nova Suíça	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.280-380
--------------	--	---------	---------	-----	----	------	------------

2. SOCIEDADE ALVO DO INVESTIMENTO

RAZÃO SOCIAL: JVF SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 27.277.013/0001-69

ENDEREÇO: Av. T – 15, nº 1848							
COMPLEMENTO:	Quadra 592, Lote 10, Sala 12, Nova Suíça	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.280-380

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O empreendimento São Domingos encontra-se localizado no município de Goiânia, Estado de Goiás.

CARTÓRIO:	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO						
Nº MATRÍCULA:	137.936	REGIME DE CONDOMÍNIO:	Não há constituição de condomínio.				

4. LICENÇAS E APROVAÇÕES

O empreendimento está em fase de aprovação perante a Prefeitura do Município de Goiânia, Estado de Goiás.

5. PRINCIPAIS CONTRATOS

- “*Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Ativo Real São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, datado de 10 de agosto de 2017, pelo qual o Fundo detém 2.568.000 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil) quotas representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Ativo Real São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

- “*Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação El Shadai Jardim Europa Empreendimentos Ltda.-SCP*”, datado de 15 de agosto de 2017, no qual a Jvf São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda. é sócia ostensiva, e a Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda. é sócia participante;

- “*Instrumento Particular de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças*” celebrado em 15 de agosto de 2017”, pelo qual (i) o Fundo passou a ser titular de 59% (cinquenta e nove por cento) das quotas representativas do capital social da JVF São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda., e (ii) o Fundo outorgou à H2PAR PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.425.307/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5260014127-9, com sede à Rua R-5, n. 173, sala 01, qd. R-7, Lote 05, setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.125-070 (“H2PAR”) uma opção de recompra de 29% (vinte e nove por cento) da totalidade das quotas representativas do capital social da a JVF São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda., condicionada suspensivamente ao recebimento pela Ativo Real São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda. de sua participação na SCP (“Opção de Recompra”); as transferências das quotas foram devidamente registradas por meio de alteração do contrato social da sociedade.

6. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS

0% (em fase de aprovação)

7. ÔNUS SOBRE O IMÓVEL

Não constam gravames sobre o Imóvel.

8. PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

1,79% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Características do empreendimento: o empreendimento São Domingos será composto por 156 (cento e cinquenta e seis) lotes alienáveis.

Segmento do empreendimento: Voltado para a baixa-média renda.

VG: R\$ 17.940.000,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta mil).

Responsabilidade e participação dos sócios do Empreendimento: o empreendimento é de propriedade e explorado pela JVF São Domingos Empreendimentos Ltda.

Resultados do Empreendimento: 60% (sessenta por cento) do resultado líquido decorrente da comercialização dos lotes do empreendimento será distribuído da seguinte forma:

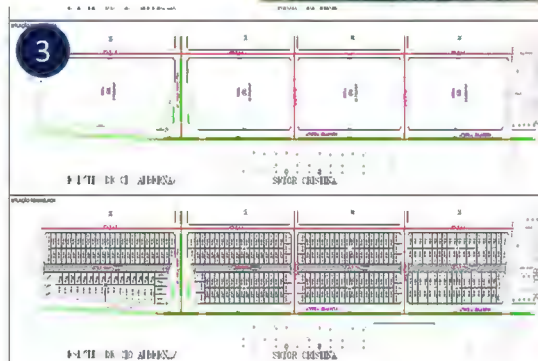
(a) preferencialmente, destinados a distribuição da participação da Ativo Real São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda. na SCP até que receba o capital investido corrigido pela rentabilidade prevista, o qual o Fundo faz jus ao percentual de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento); ou,

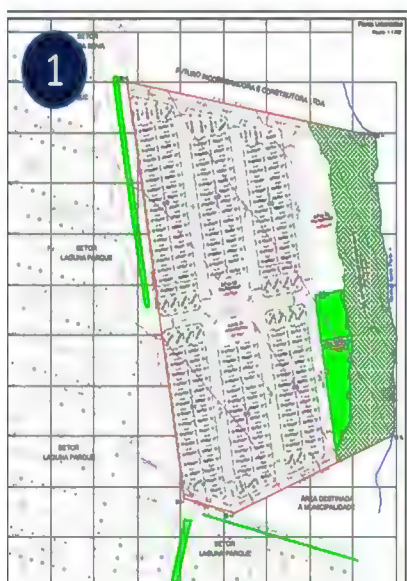
(b) após o recebimento da participação da Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda. na SCP e o exercício da Opção de Recompra, passa a ser dividido nas seguintes proporções:: 30% (trinta por cento) ao Fundo e 30% (trinta por cento) à H2PAR.

Seguro: não foi contratado seguro para o Imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

3. EMPREENDIMENTOS JARDIM SCALA E LAGUNA EXPANSÃO

1. Vista Área
2. Vista Área 2
3. Projeto Urbanístico Scala





1. Projeto Urbanístico Laguna
2. Vista Área
3. Vista Área 2

O Fundo faz jus ao recebimento de parcela dos recursos decorrentes das vendas das unidades dos empreendimentos, conforme detalhado abaixo, uma vez que: (i) o Fundo é sócio da Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda., abaixo definida, proprietária de determinados lotes do empreendimento denominado “Jardim Scala” e do imóvel no qual será desenvolvido um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, a ser denominado “Laguna Expansão”; (ii) o Fundo é sócio majoritário da Ativo Real Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda., abaixo definida, que por sua vez, é sócia participante de uma SCP, a qual tem por objeto o desenvolvimento dos empreendimentos Laguna Expansão e Jardim Scala, cujo sócio ostensivo é a Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda.

1. SOCIEDADE VEÍCULO DO INVESTIMENTO							
RAZÃO SOCIAL: ATIVO REAL JARDIM SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.							
CNPJ/MF: 27.924.842/000196							
ENDEREÇO: Av. T – 15, nº 1848							
COMPLEMENTO:	Quadra 592, Lote 10, Sala 12, Nova Suíça	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.280-380

2. SOCIEDADE ALVO DO INVESTIMENTO							
RAZÃO SOCIAL: JARDIM SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.							
CNPJ/MF: 25.070.703/0001-17							
ENDEREÇO: Av. T – 15, nº 1848							

COMPLEMENTO:	Quadra 592, Lote 10, Sala 12, Nova Suíça	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.280-380
--------------	--	---------	---------	-----	----	------	------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

3.1. LAGUNA EXPANSÃO

O empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, a ser denominado “*Laguna Expansão*”, será desenvolvido em um imóvel denominado “Fazendas Fazendinha, Barro Branco e Patrimônio” localizado no Município de Trindade, Estado de Goiás.

CARTÓRIO:	Cartório do 1º Ofício – Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.
-----------	--

Nº MATRÍCULA:	7.550	REGIME DE CONDOMÍNIO:	Não há constituição de condomínio.
---------------	-------	-----------------------	------------------------------------

3.2. LOTES JARDIM SCALA

222 (duzentos e vinte e dois) lotes integrantes do loteamento urbano, desenvolvido nos termos da Lei 6.766/79, denominado “*Jardim Scala*”, no Município de Trindade, Estado de Goiás, os quais ainda se encontram registrados nas áreas das quadras do loteamento objeto das matrículas de ns. 59.381, 59.382, 59.383 e 59.384 do Cartório do 1º Ofício – Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.

REGIME DE CONDOMÍNIO:	Não há constituição de condomínio.
-----------------------	------------------------------------

4. LICENÇAS E APROVAÇÕES – LAGUNA EXPANSÃO

O empreendimento está em fase de aprovação perante a Prefeitura do Município de Trindade, Estado de Goiás, e até o momento, foram emitidas as seguintes licenças/aprovações:

- Certidão de Uso do Solo nº 1838/2018, emitida pela Prefeitura de Trindade-GO, em 18 de dezembro de 2015;
- Atestado de Viabilidade Técnica das concessionárias de água e de energia; e,
- Licença Ambiental de Instalação nº 50/2016, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade-GO, em 21 de junho de 2016, e válida até 21 de junho de 2018.

5. PRINCIPAIS CONTRATOS

- “*Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Ativo Real Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, datado de 25 de maio de 2017, pelo qual o Fundo detém 10.085.000 (dez milhões e oitenta e cinco mil) quotas representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Ativo Real Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

- “*Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação Jardim Scala Empreendimentos Ltda-SCP*”, datado de 26 de julho de 2017, no qual a Jardim Scala Empreendimento Imobiliários Ltda. é sócia ostensiva, e a Ativo Real Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o Sr. José Virgílio Ferreira Filho são sócios participantes;

- “*Instrumento Particular de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças*” celebrado em 25 de maio de 2017, e o “*Instrumento Particular de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças*” celebrado em 26 de julho de 2017, pelos quais: (i) o Fundo passou a ser titular de 99% (noventa e nove por cento) das quotas representativas do capital social da Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e, (ii) o Fundo outorgou à El Shadai JVF Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-15, esq. com a Rua C-264, nº 1848, Quadra 592, Lote nº 10, Setor Nova Suíça, CEP 74.280-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.446.378/0001-04 (“El Shadai JVF”) uma opção de recompra de 49% (vinte e quatro por cento) da totalidade das quotas representativas do capital social da Jardim Scala Empreendimento Imobiliários Ltda., condicionada suspensivamente ao recebimento pela Ativo Real Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda. de sua participação na SCP (“Opção de Recompra”); as transferências das quotas foram devidamente registradas por meio de alteração do contrato social da sociedade;

- “*Escritura Pública de Compra e Venda*”, lavrada no livro de escrituras 602-N, fls. 60/69 pelo Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, em 12 de dezembro de 2016, pela qual a Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda. adquiriu o imóvel no qual será desenvolvido o empreendimento Laguna Expansão;

- “*Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa*”, lavrada no livro de escrituras 602-N, fls. 49/59 pelo Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, em 12 de dezembro de 2016, pela qual a Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda. adquiriu 156 (cento e cinquenta e seis) lotes do empreendimento Jardim Scala;e,

- “*Quinta Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda.*” celebrada em 26 de junho de 2017, pelo qual a El Shadai JVF integralizou o capital social da Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda., mediante a conferência da propriedade de 66 (sessenta e seis) lotes do empreendimento Jardim Scala.

6. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS

6.1. LAGUNA EXPANSÃO

0% (em fase de aprovação)

6.2. LOTES JARDIM SCALA

98% (noventa e oito por cento)

8. ÔNUS SOBRE OS IMÓVEIS

Averbação às margens das matrículas de 156 (cento e cinquenta e seis) lotes integrantes do Jardim Scala referente à condição resolutiva da escritura pública de aquisição desses lotes pelo Fundo, relativa ao pagamento das notas promissórias vinculadas à referida escritura.

9. OUTROS ÔNUS

- Os créditos imobiliários decorrentes da comercialização da totalidade dos lotes integrantes do Jardim Scala foram cedidos à Forte Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.979.898/0001-70 (“Fortesec”) e vinculados a emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 20ª e 21ª Séries da 1ª Emissão da Fortesec (“CRI”). O saldo remanescente após o pagamento dos CRI é devolvido à Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e,
- A totalidade das quotas representativas do capital social da Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda. estão alienadas fiduciariamente em favor da Fortesec, em garantia do pagamento dos CRI.

10. PARTICIPAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

0,66% do Patrimônio Líquido do Fundo

Características dos Empreendimentos: o empreendimento Laguna Expansão será composto por 200 (duzentos) lotes alienáveis e o Jardim Scala é composto por 334 (trezentos e trinta e quatro), dos quais 222 (duzentos e vinte e dois lotes) são de propriedade da Jardim Scala Empreendimento Imobiliários Ltda., e estão localizados no Município de Trindade, Estado de Goiás.

Segmento dos empreendimentos: Voltado para a baixa-média renda.

VGV - Laguna Expansão e Lotes Jardim Scala: R\$ 33.760.000,00 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta mil).

Responsabilidade e participação dos sócios do Empreendimento: o empreendimento Laguna Expansão e os 222 (duzentos e vinte e dois) lotes do empreendimento Jardim Scala são de propriedade e explorados pela Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Resultado dos Empreendimentos: o resultado decorrente da comercialização dos 222 (duzentos e vinte e dois) lotes do empreendimento Jardim Scala e dos lotes do empreendimento Laguna Expansão será distribuído da seguinte forma:

- (i) prioritariamente destinados ao pagamento dos CRI; e,
- (ii) o saldo remanescente do item (i) será distribuído nos seguintes termos:
 - (a) preferencialmente, destinados a distribuição da participação da Ativo Real Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda. na SCP até que receba o capital investido corrigido pela rentabilidade prevista, o qual o Fundo faz jus ao recebimento do percentual de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento); ou,
 - (a) após o recebimento da participação da Ativo Real Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda. na SCP e o exercício da Opção de Recompra, passa a ser dividido nas seguintes proporções: 50% (cinquenta por cento) ao Fundo e 50% (cinquenta por cento) à El Shadai JVF.

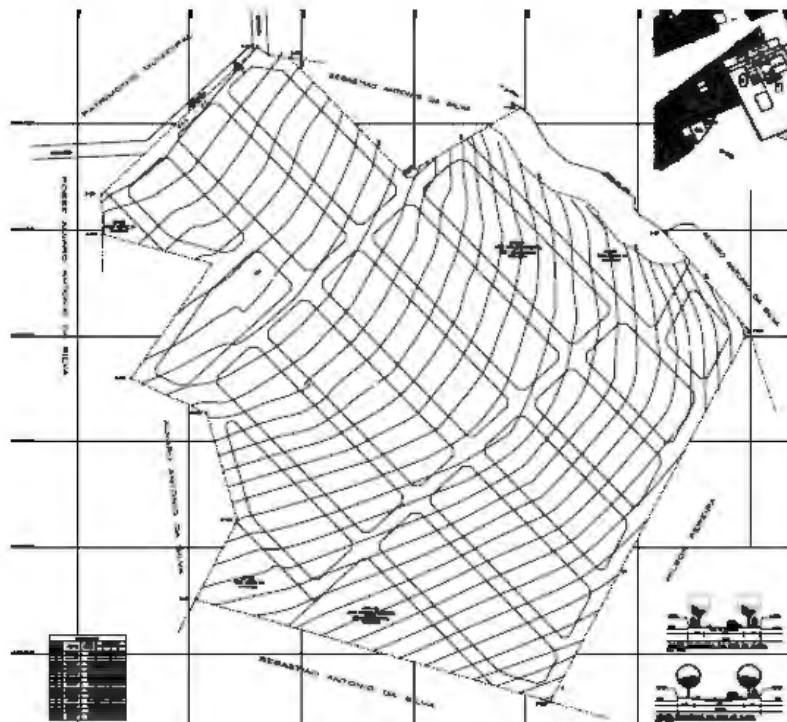
Seguro: não foi contratado seguro para o Imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

4. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MONTE CARMELO

Imagem 1: Imagem do loteamento retirada do Google Earth



Imagem 2: Planta Urbanística



O Fundo faz jus ao recebimento de parcela dos recursos decorrentes das vendas das unidades do empreendimento, conforme detalhado abaixo, das seguintes formas: (i) o Fundo é sócio da proprietária do imóvel no qual será desenvolvido um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, a ser denominado “Residencial Monte Carmelo”; (ii) o Fundo é sócio majoritário da Ativo Real Monte Carmelo Empreendimentos Imobiliários Ltda., abaixo definida, que por sua vez, é sócia participante de uma SCP cujo sócio ostensivo é a Residencial Monte Carmelo Empreendimentos SPE Ltda.

1. SOCIEDADE VEÍCULO DO INVESTIMENTO

RAZÃO SOCIAL: ATIVO REAL MONTE CARMELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 27.902.265/000131

ENDEREÇO: Av. T – 15, nº 1848							
COMPLEMENTO:	Quadra 592, Lote 10, Sala 12, Nova Suíça	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.280-380

2. SOCIEDADE ALVO DO INVESTIMENTO							
RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL MONTE CARMELO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.							
CNPJ/MF: 22.816.945/0001-19							
ENDEREÇO: Av. T – 15, nº 1848							
COMPLEMENTO:	Quadra 592, Lote 10, Sala 12, Nova Suíça	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.280-380

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
O Empreendimento está sendo desenvolvido em uma gleba de terras situada na Fazenda Embira, no município de Cristalina, Estado de Goiás.							
ÁREA:	21,56,25 ha constante de uma área maior objeto da matrícula de nº 8.599 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Cristalina-GO.						
REGIME DE CONDOMÍNIO:				Não há constituição de condomínio.			

4. LICENÇAS E APROVAÇÕES							
O empreendimento está em fase de aprovação perante a Prefeitura do Município de Cristalina, Estado de Goiás, e até o momento, foram emitidas as seguintes licenças/aprovações:							
- Certidão de Uso do Solo nº 9/2016, emitida pela Prefeitura de Cristalina-GO, em 29 de janeiro de 2016, e vencida em 29 de janeiro de 2017, atestando a permissibilidade de construção de loteamento na área; e,							
- Licença Ambiental de Instalação nº 99/2016, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos da Prefeitura de Cristalina-GO, em 22 de dezembro de 2016, e válida até 22 de dezembro de 2018.							

5. PRINCIPAIS CONTRATOS							
- “Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Ativo Real Monte Carmelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, datado de 16 de maio de 2017, pelo qual o Fundo detém 4.927.279 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove) das quotas, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Ativo Real Monte Carmelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.							
- “Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação Monte Carmelo”, no qual a Residencial Monte Carmelo Empreendimentos SPE Ltda. é sócia ostensiva, e a Ativo Real Monte Carmelo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o Sr. José Virgílio Ferreira Filho são sócios participantes, sendo assegurada à Ativo Real Monte Carmelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.;							
- “Instrumento Particular de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças”, pelo qual (i) o Fundo adquire 152.880 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta) quotas representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Residencial Monte Carmelo Empreendimentos SPE Ltda., sendo 8.659 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove) já integralizadas e 144.221 (cento e quarenta e quatro mil, duzentas e vinte e uma) não integralizadas, de titularidade de El Shadai Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.232/0001-30 e no NIRE 52202128451, situada na Avenida T-15, esq. com a Rua C-264, nº 1848, Quadra 592, Lote							

nº 10, Setor Nova Suíça, Goiânia - Goiás, CEP 74.280-380 ("El Shadai"); (ii) o Fundo outorgou à El Shadai uma opção de recompra de 24% (vinte e quatro por cento) da totalidade das quotas representativas do capital social da Residencial Monte Carmelo Empreendimentos SPE Ltda.) condicionada suspensivamente ao recebimento pela Ativo Real Monte Carmelo Empreendimentos Imobiliários Ltda. de sua participação na SCP ("Opção Recompra"); as transferências das quotas foram devidamente registradas por meio de alteração do contrato social da sociedade.
--

6. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS

0% (em fase de aprovação)

7. ÔNUS SOBRE O IMÓVEL

Não constam gravames sobre o Imóvel.

8. PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

2,07% do Patrimônio Líquido do Fundo

Características do empreendimento: o empreendimento Residencial Monte Carmelo será composto por 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) lotes alienáveis, está localizado no Município de Cristalina, Estado de Goiás.

Segmento do empreendimento: Voltado para a baixa-média renda.

VGv: R\$ 39.690.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e noventa mil).

Responsabilidade e participação dos sócios do Empreendimento: o empreendimento é de propriedade e explorado pela Residencial Monte Carmelo Empreendimentos SPE Ltda.

Resultado do Empreendimento: 50% (cinquenta por cento) do resultado líquido decorrente da comercialização dos lotes do empreendimento será distribuído da seguinte forma:

(a) destinados a distribuição da participação da Ativo Real monte Carmelo Empreendimentos Imobiliários Ltda. na SCP até que receba o capital investido corrigido pela rentabilidade prevista, o qual o Fundo faz jus ao percentual de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento); ou,

(c) após o recebimento da participação da Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda. na SCP e o exercício da Opção de Recompra, passa a ser dividido nas seguintes proporções: 25% (vinte e cinco por cento) ao Fundo e 25% (vinte cinco por cento) à El Shadai JVF.

Seguro: não foi contratado seguro para o Imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

5. SHOPPING PARAÍSO MEGA CENTER

Imagem 1: Imagem do Shopping retirada do Google Earth



Imagem 2: Perspectiva da Fachada



Imagem 3: Planta Baixa 1º Pavimento do Shopping



Imagem 4: Planta Baixa 2º Pavimento PMC

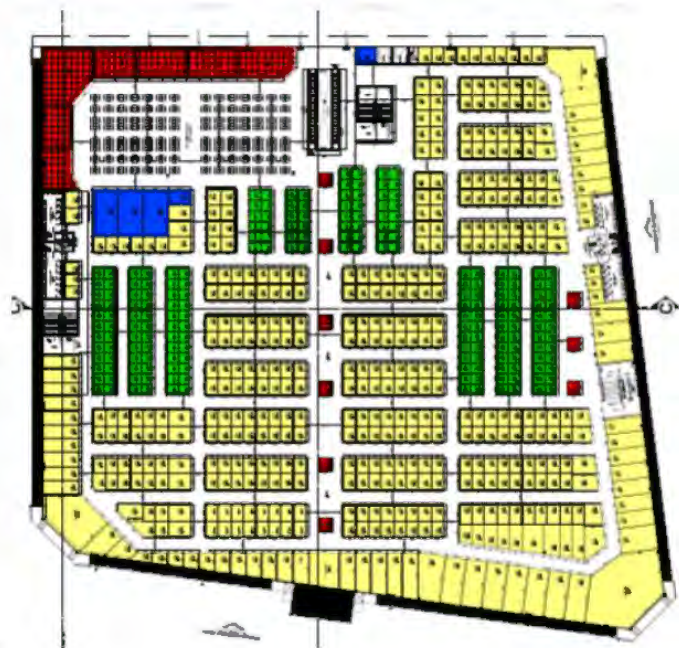
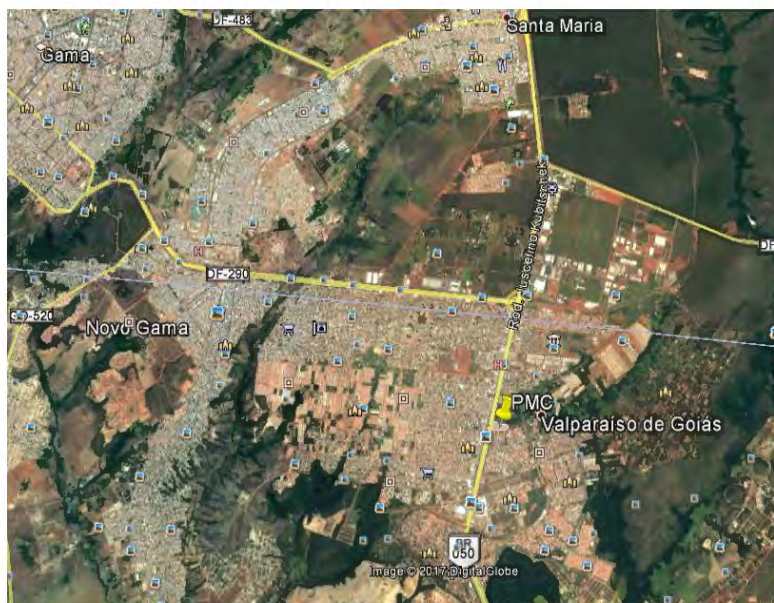


Imagem 4: Vista aérea



O Fundo é sócio majoritário da TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda., conforme abaixo definida, essa que por sua vez é acionista da proprietária do imóvel no qual está sendo desenvolvido o Shopping Paraíso Mega Center, a PMC Shopping, Construções e Engenharia S/A, conforme abaixo definida, e faz jus ao recebimento dos lucros decorrentes da exploração do Shopping, conforme detalhado abaixo:

1. SOCIEDADE VEÍCULO DO INVESTIMENTO							
RAZÃO SOCIAL: TG PARAÍSO MEGA CENTER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.							
CNPJ/MF: 27.770.674/000121							
ENDEREÇO: Av. Americano do Brasil, nº 876							
COMPLEMENTO:	Quadra 263, Lote 08, Sala 11, Setor Marista	CIDADE:	Goiânia	UF:	GO	CEP:	74.180010

2. SOCIEDADE ALVO DO INVESTIMENTO							
RAZÃO SOCIAL: PMC SHOPPING, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S/A							
CNPJ/MF: 23.673.365/0001-82							
ENDEREÇO: Rua 15, S/N, Quadras 52 e 54							
COMPLEMENTO:	Lote 05, Sala Sobre sala 1, Sala 5C, Parque Esplanada II	CIDADE:	Valparaíso de Goiás	UF:	GO	CEP:	72.878-042

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
O Shopping Paraíso Mega Center encontra-se localizado no município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, no entorno sul do Distrito Federal.							
ENDEREÇO: Av. Marginal, S/N							
COMPLEMENTO:	Parque Esplanada III (em frente à Rod. Juscelino	CIDADE:	Valparaíso de Goiás	UF:	GO	CEP:	

	Kubitschek, 1282)					
CARTÓRIO:	Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás – GO					
Nº MATRÍCULA:	76.508	REGIME DE CONDOMÍNIO:	Não há constituição de condomínio.			

4. LICENÇAS E APROVAÇÕES

- A construção do Shopping encontra-se aprovada perante os órgãos competentes por meio do “*Alvará de Construção nº 162/2015*” emitido pela Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal de Valparaíso de Goiás.
- O licenciamento ambiental do Shopping foi dispensado por meio da “*Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 38434/2017 – Construção e Reforma de Edificação Pública ou Privada, em Áreas Urbanas, para uso Comercial, Residencial ou de Serviços*” emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA do Estado de Goiás, emitida em 08 maio de 2017 e com validade de até 08 de maio de 2023.

5. PRINCIPAIS CONTRATOS

- “*Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda.*”, datado de 5 de maio de 2017, pelo qual o Fundo detém 28.781.628 (vinte e oito milhões, setecentas e oitenta e um mil, seiscentas e vinte e oito) quotas representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda.; e,
- “*Instrumento Particular de Compra e Venda e Ações de Outras Avenças*”, celebrado em 2 de maio de 2017 e o “*Instrumento Particular de Compra e Venda e Ações de Outras Avenças*”, celebrado em 11 de agosto de 2017, pelos quais (i) a TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda. adquiriu 17.281 (dezessete mil, duzentos e oitenta e um) ações subscritas, e a serem integralizadas, de emissão da PMC Shopping, Construções e Engenharia S/A, equivalentes a 64,8% (sessenta e quatro inteiros e oito décimos por cento) da totalidade do capital social, de titularidade da Partner Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15, s/n, quadra 52, lote 05, sobre sala 01, sala 05, Parque das Esplanadas II, Valparaíso – Goiás, CEP 72.878-042, inscrita no CNPJ sob o número 22.896.646/0001-31 (“Partner Empreendimentos e Participações Ltda.”); e, (ii) a TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda., outorgou à Partner Empreendimentos e Participações Ltda. uma opção de recompra de 32,4% (trinta e dois inteiros e quatro décimos por cento) da totalidade das ações representativas do capital social da PMC Shopping, Construções e Engenharia S/A, condicionada suspensivamente ao recebimento de dividendos da PMC Shopping, Construções e Engenharia S/A pela TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda., equivalentes ao capital investido corrigido a rentabilidade prevista (“Opção Recompra”).

6. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS

24% dos espaços comerciais do Shopping foram cedidos e locados por meio de “*Instrumento Particular de Cessão de Direito de Uso (CDU), Construção e Reserva de Espaço Comercial no Paraíso Mega Center e Outras Avenças*” e de “*Contrato de Locação de Espaço Comercial (Clec) no Paraíso Mega Center*” firmados com os futuros lojistas.

7. ÔNUS SOBRE O IMÓVEL

Não constam gravames sobre o Imóvel.

8. PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

11,25% do Patrimônio Líquido do Fundo

Características do empreendimento: o Paraíso Mega Center é um shopping localizado no Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, entorno do Distrito Federal. O Shopping possui 1.462 (mil quatrocentas e sessenta e duas) lojas e 1.000 (mil) vagas de garagem, cobertas e descobertas. O shopping conta com praça de alimentação, serviços de limpeza e segurança, banheiros espaçosos e climatização.

Segmento do empreendimento: Voltado para a baixa-média renda.

Receita Total da Cessão de Direito de Uso: R\$ 60.327.442,00 (sessenta milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para o período de 5 (cinco) anos, considerando 100% (cem por cento) dos espaços comerciais do Shopping cedidos.

Receita Total de Aluguel: R\$ 2.119.900,00 (dois milhões, cento e dezenove mil, novecentos reais) mensais, considerando 100% (cem por cento) dos espaços comerciais do Shopping locados.

Orçamento e Cronograma de obras do Empreendimento: A previsão para conclusão do Shopping é em outubro de 2018, conforme o seguinte cronograma de aportes:

Total		25.153.241,96	
Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)
<i>jun/17</i>	492.030,56	<i>mar/18</i>	2.232.663,59
<i>jul/17</i>	624.153,13	<i>abr/18</i>	1.966.313,20
<i>ago/17</i>	315.138,82	<i>mai/18</i>	2.752.050,65
<i>set/17</i>	306.984,59	<i>jun/18</i>	2.523.590,56
<i>out/17</i>	333.476,22	<i>jul/18</i>	2.077.786,17
<i>nov/17</i>	326.879,57	<i>ago/18</i>	2.038.532,09
<i>dez/17</i>	2.508.714,94	<i>set/18</i>	1.295.339,09
<i>jan/18</i>	2.404.285,79	<i>out/18</i>	722.639,38
<i>fev/18</i>	2.232.663,59	-	-

Responsabilidade e participação dos sócios do Empreendimento: o Shopping é de propriedade e explorado pela PMC Shopping, Construções e Engenharia S/A.

Resultados do Shopping: 64,8% (sessenta e quatro inteiros e oito décimos por cento) do resultado líquido decorrente da exploração do Shopping será distribuído da seguinte forma:

- (a) exclusivamente, destinados à TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda.; ou,
- (b) após recebimento pela TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda. do capital investido corrigido pela rentabilidade prevista e o exercício da Opção de Recompra, passa a ser dividido nas seguintes proporções: 32,4% (trinta e dois inteiros e quatro décimos por cento) à Partner Empreendimentos e Participações Ltda. e 32,4%

(trinta e dois inteiros e quatro décimos por cento) à TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda.

O Fundo faz jus ao recebimento do percentual de 99,99% (noventa e nove inteiros, e noventa e nove centésimos por cento) do resultado distribuído pela PMC Shopping, Construções e Engenharia S/A à TG Paraíso Mega Center Empreendimento Imobiliário Ltda.

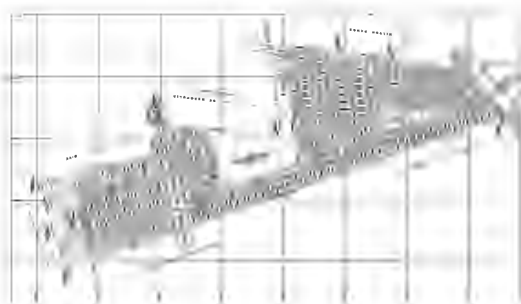
Seguro: não foi contratado seguro para o Imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

6. ATIVO REAL NERÓPOLIS

Imagem 1: Imagem do loteamento retirada do Google Earth



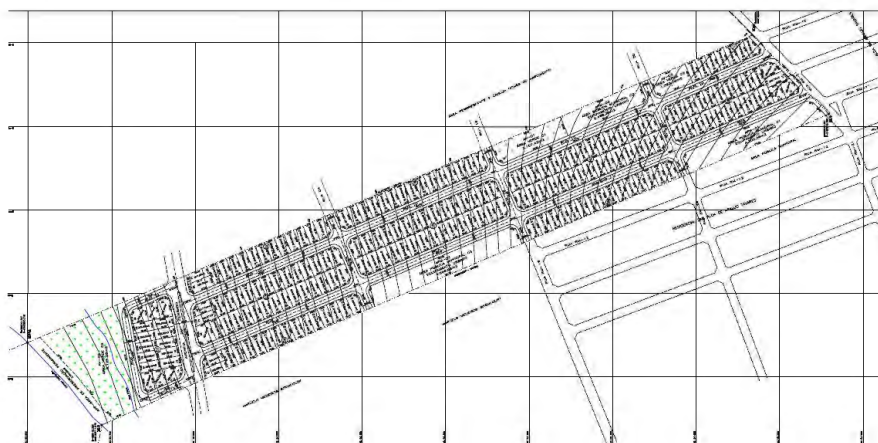
Imagem 2: Planta Urbanística



O Fundo é titular de 1.940.000 (um milhão, noventas e quarenta mil) quotas subscritas e não integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, noventa e nove centésimos por cento) da totalidade do capital social da Ativo Real Nerópolis Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.954.434/000187, pela qual o Fundo ainda está negociando participação no empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da lei 6.766/79, a ser desenvolvido no imóvel denominado “Lote nº 01 (um)”, parte antiga da Fazenda Cerrado, lugar denominado Córrego do Catingueiro, situado no perímetro urbano desta cidade, com área total de 10.66.40 ha (dez hectares, sessenta e seis áreas e quarenta centiares), objeto da matrícula nº 8.996, do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis, Estado de Goiás.

Esse ativo corresponde à 0% de participação no patrimônio líquido do Fundo.

7. ATIVO REAL CERRADO



O Fundo é titular de 2.219.000 (dois milhões, duzentas e dezenove mil) quotas subscritas e não integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, noventa e nove centésimos por cento) da totalidade do capital social da Ativo Real Cerrado Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.907.151/000184, pela qual o Fundo ainda está negociando participação no empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da lei 6.766/79, a ser desenvolvido no imóvel denominado “*lote nº 03 (três)*”, parte da antiga Fazenda Cerrado, lugar denominado Córrego do Catinguero, situado no perímetro urbano na cidade de Nerópolis-GO”, com área de 15.45.80 ha (quinze hectares, quarenta e cinco ares e oitenta centiares)” objeto da matrícula nº 8.995 Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Nerópolis, Estado de Goiás.

Esse ativo corresponde à 0% de participação no patrimônio líquido do Fundo.

8. ATIVO REAL CRISTALINA

Imagem 1: Imagem do loteamento retirada do Google Earth

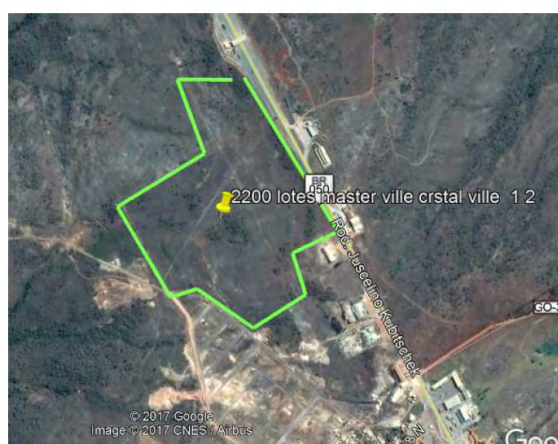


Imagem 2: Planta Urbanística



Imagem 3: Planta Urbanística



Imagem 4: Planta Urbanística



O Fundo é titular de: (i) 26.798.316 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentas e dezesseis) quotas subscritas e não integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, noventa e nove centésimos por cento) da totalidade do capital social da Ativo Real Cristalina Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.907.151/000184; (ii) 4.950 (quatro mil, noventas e cinquenta) quotas integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, noventa e nove centésimos por cento) da totalidade do capital social da Village dos Cristais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.337.328/0001-29, (iii) 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, noventa e nove centésimos por

cento) da totalidade do capital social da El Shadai Nova Cristalina Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.318.193/0001-29; e, (iv) 4.950 (quatro mil, noventa e cinquenta) quotas integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros, noventa e nove centésimos por cento) da totalidade do capital social da Residencial Cristal Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.346.337/0001-86, pelas quais o Fundo ainda está negociando participação em empreendimentos imobiliários, na modalidade de loteamento, nos termos da lei 6.766/79, a serem desenvolvidos nos seguintes imóveis: uma gleba de terras denominada nº 28, situada na fazenda Acaba-Rabo, no lugar denominado “Mansões Vale dos Cristais”, dentro da Zona de Expansão Urbana, com área de 1.106.350,00m² (um milhão e cento e seis mil e trezentos e cinquenta metros quadrados)” objeto da matrícula nº 26.005, todos localizados no Município de Cristalina, Estado de Goiás e registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Cristalina, Estado de Goiás.

Esse ativo corresponde à 0,32% de participação no patrimônio líquido do Fundo.

9. AL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Fundo é titular de 90.400 (noventa mil e quatrocentas) quotas representativas de 7,5% (sete inteiros, e cinco décimos por cento) da totalidade do capital social da Al Empreendimentos e Participações Ltda. (antiga Universo FL Empreendimentos Imobiliários Ltda.), inscrita no CNPJ sob o n. 25.207.122/0001-84 (“Al Empreendimentos Imobiliários Ltda.”).

A Al Empreendimentos Imobiliários Ltda., por sua vez, é titular de 9.625.000 (nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) quotas, subscritas e não integralizadas, representativas de 77% (setenta e sete por cento) da totalidade do capital social da Residencial Jardim do Eden SPE – Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.517.798/0001-13, a qual está adquirindo 1.282 (mil duzentos e oitenta e dois) lotes localizados no loteamento “Jardim do Éden”, objeto das matrículas de ns. 18.861 a 18907 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, por meio do “*Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóveis e Outras Avenças*”, conforme alterado por meio de 5 Aditamentos, sendo o último Aditamento celebrado em 22 de agosto de 2017.

Esse ativo corresponde à 0% de participação no patrimônio líquido do Fundo.

10. EMPREENDIMENTOS PORTAL DO LAGO I E PORTAL DO LAGO II

Imagem 1: Imagem do loteamento retirada do Google Earth



O Fundo é proprietário de 25 (vinte e cinco) lotes integrantes de um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, denominado “Portal do Lago I” e de 5 (cinco) lotes integrantes de um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, denominado “Portal do Lago II”, ambos localizados na cidade de Catalão, Estado de Goiás, conforme o seguinte:

1. REGISTRO DOS EMPREENDIMENTOS
--

O empreendimento denominado “Portal do Lago I” registado sob o r-3 da matrícula nº 41.818 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás. O empreendimento denominado “Portal do Lago II” registado sob o r-4 da matrícula nº 41.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

2. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS – LOTES DO PORTAL DO LAGO I E PORTAL DO LAGO II

0%

3. ÔNUS SOBRE O IMÓVEIS

Não constam gravames sobre o Imóvel.

4. PARTICIPAÇÃO DO IMÓVEIS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
--

2,78% do Patrimônio Líquido do Fundo

Segmento do empreendimento: Voltado para a baixa-média renda.

VGV dos Lotes: R\$ 2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais)

Seguro: não foi contratado seguro para o Imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

Resultados: O Fundo faz jus ao recebimento dos recursos decorrentes da comercialização dos seguintes lotes:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

Lote 02, com a área de 312,15 m ²							
ENDEREÇO: Rua 02, lado ímpar, esquina com a Rua 01, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado " <i>Portal do Lago I</i> ", registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 03, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua 01, lado par, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado " <i>Portal do Lago I</i> ", registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 16, com a área de 334,64 m ² .							
ENDEREÇO: Rua 01, lado par, esquina com a Rua 04, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 25, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua 03, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 27, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua 03, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 29, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua 03, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 06, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua 03, lado par, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 03	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo..							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 31, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua 05, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 03	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 06, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua 02, lado par, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 04, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua 05, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 05	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 25, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua 07, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 05	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 01, com a área de 259,16 m².							
ENDEREÇO: Rua 02, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 06	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 08, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua 07, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 06	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 17, com a área de 337,50 m².

ENDEREÇO: Rua 09, lado ímpar, esquina com a Rua 04, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 06	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 28, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua 09, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	LOTE 28 da QUADRA 06	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão,

Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 30, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua 09, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 06	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 07, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua 07, lado par, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 08	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Portal do Lago I*”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 01, com a área de 300,00 m².

ENDEREÇO: Rua 01, lado ímpar, esquina com a Rua 04, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 10	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 18, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua 15, lado par, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	QUADRA 14	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 23, com a área de 280,50 m².							
ENDEREÇO: Avenida Perimetral, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 15	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão,							

Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 10, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua 15, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 16	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 10, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Avenida Central, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 19	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 14, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Avenida Central, lado ímpar, Residencial Portal do Lago I

COMPLEMENTO	Quadra 19	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	41.818	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 20, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua 21, lado par, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 19	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 30, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua 21, lado par, Residencial Portal do Lago I							
COMPLEMENTO	Quadra 19	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.818		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago I”, registrado sob o R.4-41.818 em 23 de fevereiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão,							

Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 25, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Avenida Central, lado ímpar, Residencial Portal do Lago II

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.256	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago II”, registrado sob o R.4-41.256 em 18 de outubro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 20, com a área de 250,25 m²

ENDEREÇO: Rua M-06, lado par, Residencial Portal do Lago II

COMPLEMENTO	Quadra 07	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.256	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago II”, registrado sob o R.4-41.256 em 18 de outubro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 22, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua M-13, lado ímpar, Residencial Portal do Lago II

COMPLEMENTO	Quadra 08	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	41.256	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Portal do Lago II</i> ”, registrado sob o R.4-41.256 em 18 de outubro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 23, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua M-13, lado ímpar, Residencial Portal do Lago II							
COMPLEMENTO	Quadra 08	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.256		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago II”, registrado sob o R.4-41.256 em 18 de outubro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 20, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Avenida Central, lado ímpar, Residencial Portal do Lago II							
COMPLEMENTO	Quadra 20	CIDADE	Catalão	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	41.256		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 76 a 83.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Portal do Lago II”, registrado sob o R.4-41.256 em 18 de outubro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão.							

Estado de Goiás, desenvolvido pela S&J Consultoria e Incorporação Ltda., destinado a comercialização pelo Fundo.

11. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDINS MADALENA

Imagem 1: Imagem do loteamento retirada do Google Earth



O Fundo é proprietário de 150 (cento e cinquenta) lotes integrantes de um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, denominado “Residencial Jardins Madalena”, localizado no Município de Turvânia, Estado de Goiás, conforme o seguinte:

1. REGISTRO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento denominado “Residencial Jardins Madalena”, registrado sob o r-3 da matrícula nº 2.912 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

2. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS

12,7%

3. ÔNUS SOBRE O IMÓVEIS

Não há.

4. PARTICIPAÇÃO DOS IMÓVEIS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

8,16% do Patrimônio Líquido do Fundo

Segmento do empreendimento: Voltado para a baixa-média renda.

VGv do Lotes: R\$ 7.327.800,00 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil e oitocentos)

Seguro: não foi contratado seguro para o Imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

Resultados: O Fundo faz jus ao recebimento dos recursos decorrentes da comercialização dos seguintes lotes:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote nº 21, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.06, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M2	CIDADE	Turvânia	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	3.280	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote Nº 01, com área de 207,99 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M3	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.298	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 06, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M3	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	3.303	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 07, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M3	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.304		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 08, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M3	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.305	Regime de Condomínio		de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 09, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M3	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.306	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 15, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.03, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M3	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.312	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 10, com área de 200 metros quadrados.							

ENDEREÇO: Avenida dos Ipês, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.332	Regime de Condomínio			Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 17, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Avenida dos Ipês, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.339	Regime de Condomínio			Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 23, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.345	Regime de Condomínio			Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 24, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.346	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 28, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Turvania, Estado de Goiás

Nº MATRÍCULA	3.350	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 29, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.351	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 31, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.353	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 32, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	3.354	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 33, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.355		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 34, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.356	Regime de Condomínio		de		Não	
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 35, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.357	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 36, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.358	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 37, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.359	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 39, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.361	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 40, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.05, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M4	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.362	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 05, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.368	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 06, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.369	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 08, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.371	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 09, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.372	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 10, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	3.373	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 11, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.374		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 12, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.375	Regime de Condomínio		de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 13, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.376	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 14, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.377	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 16, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.378	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 24, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Avenida dos Ipês, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.387	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 26, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Avenida dos Ipês, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.389	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 29, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Avenida dos Ipês, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M5	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.392	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 03, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.402	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 04, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.403	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 05, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.404	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 06, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.405		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 07, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.406	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 08, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.407	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica. traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 09, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.408	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 10, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.409	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 11, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.410	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 12, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.411	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 13, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	3.412	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 14, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.413		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 15, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.414	Regime de Condomínio		de		Não	
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 16, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.415	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 17, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.416	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE Nº 18, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.417	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 19, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.418	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 20, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.419	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 21, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.420	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 22, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.421	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 23, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.422	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 24, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.09, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.423	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 27, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	3.426	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 28, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.427		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 29, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.428		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 30, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.428	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 31, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.430	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 33, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.432	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 34, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.433	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 35, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.434	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 36, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.435	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 39, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.438	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 40, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.439	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 41, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.440	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 42, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	3.441	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 43, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.07, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M6	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.442		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 03, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.454	Regime de Condomínio		de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 04, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.455	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 05, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.456	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 06, com área de 200 metros quadrados.							

ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.457	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 07, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.458	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 08, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.459	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 16, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.467	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 17, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.468	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 18, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.469	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Residencial Jardins Maria Madalena</i> ”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 19, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.470	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Residencial Jardins Maria Madalena</i> ”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 20, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	3.471	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 21, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.472	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 22, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.473		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 23, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.011, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.474	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 27, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.9, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.478	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 28, com área de 200 metros quadrados.							

ENDEREÇO: Rua M.M.9, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.479	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 29, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.9, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.480	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 30, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.9, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.481	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 31, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.9, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M7	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.482	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 02, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.504	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 3, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.505	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 04, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.506	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 05, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX

CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.507		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 06, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.508		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 07, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.509		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica. translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 08, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.510	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 09, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.511	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 10, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.510	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 13, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.515	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 19, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.521	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 23, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.525		Regime de Condomínio	Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 24, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.526		Regime de Condomínio	Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 25, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.527	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Residencial Jardins Maria Madalena*”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 26, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.528	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Residencial Jardins Maria Madalena*”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 27, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.529		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 28, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.530	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 29, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.531		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica. traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 30, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.532	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 31, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.11, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M8	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.533	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 1 com área de (237,12) metros quadrados.							
ENDEREÇO: Avenida Rio Turvo, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.535	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 05, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.539	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 06, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.540	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 07, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.541		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 08, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.542		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 09, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.543	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 11, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

Nº MATRÍCULA	3.545	Regime de Condomínio	Não
--------------	-------	----------------------	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 27, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.13, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.561	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 28, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.562	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 29, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.563	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 30, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.564	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 31, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.565	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 32, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.566	Regime de Condomínio			Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 33, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.567	Regime de Condomínio			Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 34, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.568	Regime de Condomínio			Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 35, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.569		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 36, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.570		Regime de Condomínio	Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 37, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.571	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Residencial Jardins Maria Madalena*”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 38, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.572	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Residencial Jardins Maria Madalena*”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 39, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.573	Regime	de	Não			
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 40, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.574	Regime	de	Não			
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 41, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.575	Regime	de	Não			
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 42, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.15, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.576	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 46, com área de 200,85 metros quadrados.

ENDEREÇO: Avenida Rio Turvo, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.580	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 47 com área de 222,52 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Avenida Rio Turvo, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.581	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 48 com área de 227,02 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Avenida Rio Turvo, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M9	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.582	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 02, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.582	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Residencial Jardins Maria Madalena</i> ”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 03, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.585		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Residencial Jardins Maria Madalena</i> ”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 04, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.586		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, translado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Residencial Jardins Maria Madalena</i> ”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 05, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.587	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 06, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.588	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 07, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
-------------	-------------	--------	----------	----	----	-----	-------

CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.589		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 09, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.591	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 10, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.592	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica. traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 11, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.593	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 12, com área de 200 metros quadrados.

ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena

COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.594	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE Nº 14, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.596	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 15, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.597	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 16, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.598	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Residencial Jardins Maria Madalena</i> ”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.

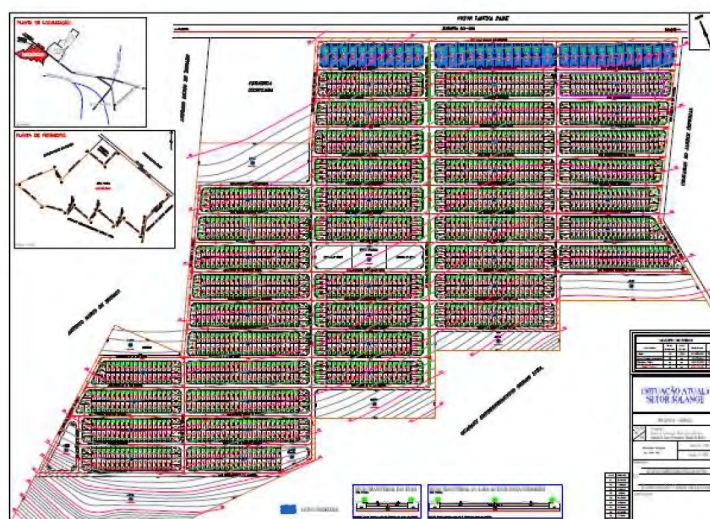
1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE Nº 17, com área de 200 metros quadrados.							
ENDEREÇO: Rua M.M.17, Residencial Jardins Maria Madalena							
COMPLEMENTO	Quadra: M10	CIDADE	Turvania	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	3.599		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, traslado livro Nº 00004-N Folha Nº107/118.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Jardins Maria Madalena”, registrado sob o R.3/2.912 de 10 de novembro de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvania, Estado de Goiás, desenvolvido pela Empreendimentos Imobiliários Turvânia 01 - SPE Ltda. e destinado à comercialização pelo Fundo.							

12. EMPREENDIMENTO SETOR SOLANGE

Imagem 1: Imagem do loteamento retirada do Google Earth



Imagem 2: Planta Urbanística



O Fundo é proprietário de 790 (setecentos e noventa) lotes integrantes um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, denominado “Setor Solange”, localizado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, conforme o seguinte:

1. REGISTRO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento denominado “Setor Solange” registrado sob o r-1 da matrícula nº 35.114 do Cartório do 1º Ofício do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.

2. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS

26,5%

3. ÔNUS SOBRE O IMÓVEIS

Averbação às margens das matrículas de 373 (trezentos e setenta e três) lotes integrantes do Setor Solange referente à condição resolutiva da escritura pública de aquisição desses lotes pelo Fundo, quanto ao pagamento de notas promissórias vinculadas a essa escritura.

4. PARTICIPAÇÃO DOS IMÓVEIS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

51,53% do Patrimônio Líquido do Fundo

Segmento do empreendimento: Voltado para a baixa-média renda.

VGv do Lotes: R\$ 43.848.000,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil)

Seguro: não foi contratado seguro para o Imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

Resultados: O Fundo faz jus ao recebimento dos recursos decorrentes da comercialização dos seguintes lotes:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 01, com a área de 1000,48 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende, com a rua Piedade Maria de Carvalho e rua Donária Alves de Carvalho, Setor Solange.							
COMPLEMENTO	Quadra 01	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 1000,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende, com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Solange.							
COMPLEMENTO	Quadra 01	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	04.552-020
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 03, com a área de 1000,00 m²

ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Solange

COMPLEMENTO	Quadra 01	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 04, com a área de 1000,00 m²

ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Solange

COMPLEMENTO	Quadra 01	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05, com a área de 1000,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 01	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01, com a área de 1400,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho e Avenida Lara Alves de Souza Guimarães, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 1000,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03, com a área de 1000,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de							

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04, com a área de 1000,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05, com a área de 1000,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06, com a área de 1000,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07, com a área de 1000,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08, com a área de 1000,00 m ²							

ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09, com a área de 1000,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 1000,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11 com a área de 1000,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12, com a área de 1400,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Olga Chaves de Resende com a rua Piedade Maria de Carvalho e a rua Floripes Alves de Melo, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 02	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 1, com a área de 293,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo, rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.422		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 282,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.423		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 03, com a área de 282,00 m²

ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.424	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 04, com a área de 293,00 m²

ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo com a Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.425	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 05, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.426		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 06 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.427		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.427		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.428		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 08, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.429		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.430		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	53.431	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.432		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.433	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							
1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.434		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							
1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.435		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.436		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.437		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	53.438	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18, com a área de 250,00 m ² , que se acha devidamente descrito, caracterizado e confrontado na Matrícula nº 53.439 do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Trindade							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.439	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 19, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.440	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.441	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 21, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.442	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 22, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.443		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 23, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	53.444	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.445		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25 com a área de 253,53 m²							
ENDEREÇO: Rua Piedade Maria de Carvalho com rua Donária G. de Oliveira, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.446		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 26, com a área de 251,54 m²

ENDEREÇO: Rua Donária G. de Oliveira, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.447		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 27, com a área de 251,54 m²

ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.448		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo..

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.449		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.450		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.451	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 31, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.452	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 32, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.453	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.454		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.455	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.456		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA						
LOTE 36, com a área de 250,00 m²						
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange						
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás					
Nº MATRÍCULA	53.457		Regime de Condomínio		de Não	
2. TÍTULO AQUISITIVO						
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.						

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 37, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.458		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 38, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.459		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.460		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.461		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 41, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.462	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.463	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.464	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.465		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 45, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.466	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.467		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA						
LOTE 47, com a área de 250,00 m²						
ENDEREÇO: Rua Maria Mergaço, Setor Loteamento Solange						
COMPLEMENTO	Quadra 04	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás					
Nº MATRÍCULA	53.468		Regime de Condomínio		de Não	
2. TÍTULO AQUISITIVO						
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.						

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 01, com a área de 293,00 m²

ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo, esquina com a Rua Valde Abadia da Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.516		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 02, com a área de 282,00 m²

ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo

COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.517		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03, com a área de 282,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.518		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04, com a área de 293,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo, esquina com a Rua Vale Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.519		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 05, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.520		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.521		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.522	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.523		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.524	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.525		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.526		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 12, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, esquina com a Rua Floripes Alves de Melo

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.527		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 13, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista.

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.528		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.529		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.530		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 16, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.531		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 010	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.532		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva.							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.533	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 19, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, esquina com a Rua Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.534		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.535	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 21, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.536		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 22, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.537		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 23, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva.

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.538		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 24, com a área de 300,08 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, esquina com a Rua Donária G.de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.539		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25, com a área de 300,08 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, esquina com a Rua Donária G.de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.540		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 26, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.541		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 27, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.542		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.543		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.544	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.545		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 31, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.546	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 32, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.547		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 33, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.548		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 34, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.549		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 35, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa

COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.550		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa.							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.551		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa.							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.552		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 38, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.553		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa.							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.554		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa.							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.555	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa.							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.556		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa.							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.557	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.558		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
L Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa.							
COMPLEMENTO	QUADRA 10	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.559		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 01, com a área de 263,08 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho esquina com a rua Sueli Machado, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 02 com a área de 255,78 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03, com a área de 266,40 m ²							
ENDEREÇO: Valde Abadia da Silva, esquina com a rua Donária Alves de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento Setor Solange, desenvolvido pela “Guarany Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento Setor Solange, desenvolvido pela “Guarany Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 12, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12, Lote 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 13, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12, Lote 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 14, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 15, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 19, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 21, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 22, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 23, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Valde Abadia da Silva, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 24, com a área de 267,00 m².

ENDEREÇO: Rua Lara Alves de Souza Guimarães, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 25, com a área de 267,00 m²

ENDEREÇO: Rua Lara Alves de Souza Guimarães, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 26, com a área de 267,00 m²

ENDEREÇO: Rua Lara Alves de Souza Guimarães, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12, Lote 26	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 27, com a área de 254,50 m²

ENDEREÇO: Rua Lara Alves de Souza Guimarães, esquina com a Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
-------------	-----------	--------	----------	----	----	-----	--

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás
----------	--

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
--------------	--------	----------------------	----	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 28, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
-------------	-----------	--------	----------	----	----	-----	--

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás
----------	--

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
--------------	--------	----------------------	----	-----

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 29, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 31, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA						
LOTE 32, com a área de 250,00 m².						
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange						
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás					
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO						
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.						
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:						
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.						

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N. Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 36, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 37, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 40, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA						
LOTE 43, com a área de 250,00 m ²						
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange						
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás					
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO						
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.						
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:						
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.						

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA						
LOTE 45, com a área de 250,00 m²						
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange						
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás					
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não	
2. TÍTULO AQUISITIVO						
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.						
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:						
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.						

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 12	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01, com a área de 254,50 m²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho, esquina com a Rua Geralda Meire Miguelete, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 267,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03, com a área de 267,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13,	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04, com a área de 267,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 05, com a área de 254,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho, esquina com a Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA						
LOTE 08, com a área de 250,00 m ²						
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange						
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás					
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO						
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.						
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:						
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.						

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11, com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 12, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 13, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange

COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 16, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Sueli Machado da Costa, Setor Loteamento Solange							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27, com a área de 267 m²							
ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza Guimarães							
COMPLEMENTO	Quadra 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28, com a área de 254,50 m ²							
ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza Guimarães, esquina com a Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 013	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 37, com a área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 44, com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 45 com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46 com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 13	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01, com a área de 293 m ²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo, esquina com Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.605		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02, com a área de 282 m ²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.606		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03, com a área de 282 m ²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.607		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04, com a área de 293 m ²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Ofício de Registro de Imóveis de Trindade						

Nº MATRÍCULA	53.608	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.609		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.610		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 07, com a área de 250m²

ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete

COMPLEMENTO	LOTE 07 da QUADRA 016	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.611	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 08, com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.612	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.613		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.614		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de							

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11, com a área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.615		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.616		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 13, com a área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.617		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.618		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15, com a área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.619	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.622		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 19, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.623	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20, com a área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.624		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 21, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.625		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 22, com a área de 324,27 m²

ENDEREÇO: Rua domaria G de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.626		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 23, com a área de 312,72 m²

ENDEREÇO: Rua donaria G de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.627		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24, com a área de 307 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado esquina com Rua donaria G de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.628		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.629		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 26, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.630		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.631		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.632	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.633		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.634	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 31, com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.635		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 32, com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.636		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 33 com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.637		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 34, com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.638		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 35, com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.639	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 36, com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.640	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37 com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.641		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38 com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.642		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39 com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	53.643	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40 com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.644		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41, com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 16	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	53.645	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 01, com a área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho, esquina com a Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 02, com a área de 267 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 03, com a área de 267 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 04, com a área de 267 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05, com a área de 254 m ²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho, esquina com Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 07, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09, com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11, com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12, com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13, com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 14, com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 15, com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16, com a área de 250 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17, com a área de 250 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18, com a área de 250 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 19, com a área de 250 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20, com a área de 250 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 21, com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 22, com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 23, com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24, com a área de 254 m².							
ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza Guimarães esquina com a Rua Geralda Meira Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 26, com a área de 267 m².

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza Guimarães

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 28, com a área de 254,50 M²

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza Guimarães esquina com Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 29, com a área de 250m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 30, com a área de 250m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 31, com a área de 250m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 32 com a área de 250m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33 com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34 com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35 com a área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36 com a área de 250 m²							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37 com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 38 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 39 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 40 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 41 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 42 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 43 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 44 com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 45 com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46 com a área de 250 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							

COMPLEMENTO	QUADRA 18	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01 com a área de 265,28 m²							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista.							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02 com a área de 253,63m²							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista.							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03 com a área de 252,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista.							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04 com a área de 274,45 m².							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista.							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 05 com a área de 250m²

ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 06 com a área de 250m²

ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07 com a área de 250m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08 com a área de 250 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09 com a área de 250m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10 com a área de 250m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11 com a área de 250m ² .							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12 com a área de 250m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13 com a área de 250m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14 com a área de 250m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15 com a área de 250m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16 com a área de 250m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17 com a área de 250m².							
ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 18 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 19 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 20 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 21 com a área de 250 m².

ENDEREÇO: Rua Geralda Meire Miguelete

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 30 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 31 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 32 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 33 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 34 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	LOTE 34 da QUADRA 019	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 35 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 40 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							

COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 45 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado							
COMPLEMENTO	QUADRA 19	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 01 com a área de 270,16 m²

ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista

COMPLEMENTO	QUADRA 20	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 02, com a área de 273,68 m²

ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 02, com a área de 278,85 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 04, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 05 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 06, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 07, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 08, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 09, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	LOTE 09 da QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 10, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 11, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 12, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 13, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 14, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 15, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 16, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 17, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 18, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 19, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 20, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo..

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 21, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “*Setor Solange*” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 22, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 23, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Amélia Cassineli Machado

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 24, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 25, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 26 com a área de 264,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

--

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27, com a área de 273,50 m ²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 31, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 32, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33, com a área de 250,00 m².							

ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	LOTE 35 da QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Ofício de Registro de Imóveis de Trindade						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 40, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 41, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 42, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 43, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 44, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 45, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

--

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 47, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 020	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01, com a área de 254,50 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 021	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 267,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 021	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03, com a área de 267,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 021	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04, com a área de 267,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 021	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05 com a área de 254,50m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 021	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 07 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 08 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 09 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 10 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13 com a área de 250,00 m ² .							

ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 18 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 19 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 20 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 21 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ana Alves

COMPLEMENTO	LOTE 21 da QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 22 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 23 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 24 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ana Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 26 com a área de 290,83m².							
ENDEREÇO: Rua Sebastiana Luiza de Jesus							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27 com a área de 392,80 m².							
ENDEREÇO: Rua Sebastiana Luiza de Jesus							
COMPLEMENTO	QUADRA 024	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 26 com a área de 293,00 m².							
ENDEREÇO: Floripes Alves de Melo, esquina com a Rua Alves							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27 com a área de 282,00 m².							
ENDEREÇO: Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28 com a área de 282,00 m².							
ENDEREÇO: Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 29 com a área de 293,00 m².

ENDEREÇO: Floripes Alves de Melo

COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 30 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 31 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 32 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 38 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 39 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo..			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 45 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 47 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 48 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 49 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 50 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 025	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01 com a área de 287,85 m ²							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 291,20 m ²							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de							

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 03, com a área de 298,55m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 04, com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

--

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05, com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09 com a área de 250,00 m ²							

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Ofício de Registro de Imóveis de Trindade						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 027	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							
1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 16 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 17 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 18 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 19 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 21 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 22 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 23 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24 com a área de 250,00 m ²							

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25 com a área de 273,50 m²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 26, com a área de 264,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27, com a área de 264,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28, com a área de 273,50 m ²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 31 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 32 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 33 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 34 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 39 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41 com a área de 250,00 m ²							

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 45 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 47 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 48 com a área de 250,00 m²confrontado na Matrícula nº 35.114 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Trindade.

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 49 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 27	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 01, com a área de 254,50 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 02, com a área de 267,00 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 03, com a área de 267,00 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 04 com a área de 267,00 m²

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05, com a área de 254,50m ²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 07 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não				

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 14 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 15 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 16 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 17 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 19 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 21 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 22 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 23 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Coeli de Oliveira e Silva							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24 com a área de 254,50 m²							
ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 25, com a área de 267,00 m²

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 27, com a área de 267,00 m²

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28, com a área de 254,50 m ²							
ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 31 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 32 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 37 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 38 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 45 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 46 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 28	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 26 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo

COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 27, com a área de 282,00 m²

ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo

COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 28, com a área de 282,00 m²

ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo

COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29 com a área de 293,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 31 com a área de 250,00 m ²							

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 32 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34 com a área de 250,00 m							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 029	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 36 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 37 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							

COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 45 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 47 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 48 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 49 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 50 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 29	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01, com a área de 293,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Lara Alves de Souza Guimarães, esquina com a Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 282,00 m ²							
ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03 com a área de 282,00 m ²							

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04, com a área de 293,00 m²							
ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento Setor Solange, desenvolvido pela “Guarany Empreendimentos Gerais Ltda.”, destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 08 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 09 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							

COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás					
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não	
2. TÍTULO AQUISITIVO						
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.						
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:						
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.						

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 19 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 20 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento Setor Solange, desenvolvido pela “Guarany Empreendimentos Gerais Ltda.”, destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 21 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 22 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 23 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Iracema Monteiro de Oliveira							

COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás					
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não	
2. TÍTULO AQUISITIVO						
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.						
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:						
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.						

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 26 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Floripes Alves de Melo							
COMPLEMENTO	QUADRA 30	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01 com a área de 305,64 m².							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista esquina com a rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02 com a área de 308,72 m².							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “ <i>Setor Solange</i> ” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 07 com a área de 250,00 m²

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 08 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 09 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 10 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 11 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 12 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 13 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 14 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 15 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 16 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

--

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime Condomínio	de	Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 19 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 21 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 22 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 23 com a área de 250,00 m².							

ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Francisca da Rocha							

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 26, com a área de 273,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27 com a área de 264,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28 com a área de 264,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29 com a área de 273,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 31 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 32 com a área de 250,0 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 34 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 35 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila

COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							
1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de							

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

--

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 43 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	LOTE 43 da QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 44 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 45 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	LOTE 45 da QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	LOTE 46 da QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 47 com a área de 250,00 m ²							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 48 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 49 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 50 com a área de 250,00 m².							

ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 51 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Ivone F. B. de Ávila							
COMPLEMENTO	QUADRA 033	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01 com a área de 254,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							

COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02 com a área de 267,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03 com a área de 267,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04 com a área de 267,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14 com a área de 250,00 m²							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 18 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 19 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 20 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 21 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 22 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 23 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 034	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 24 com a área de 254,50 m².

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 25 com a área de 267,00 m².

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 26 com a área de 267,00 m².

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 27 com a área de 267,00 m².

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 28 com a área de 254,50 m².

ENDEREÇO: Avenida Lara Alves de Souza

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não			
		Condomínio					

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 29 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não			
		Condomínio					

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 30 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 31 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

--

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 32 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 35 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36 com a área de 250,00 m².							

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 43 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 44 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 45 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 46 com a área de(250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	LOTE 46 da QUADRA 035	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 01 com a área de 324,05 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Barros

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 02 com a área de 259,0 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de		Não Condomínio			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03 com a área de 285,54 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06 com a área de 250,m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 07 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12 com a área de 250,00 m³.							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 14 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 15 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 16 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 17 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 19 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 20 com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado "Setor Solange" registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 21 com a área de 273,50 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado "Setor Solange" registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 22 com a área de 264,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 23 com a área de 264,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24 com a área de 273,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25 om a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 26 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	

CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.		
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO			
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.			
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
Condomínio							
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 31 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 32 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 33 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 34 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 35 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 36 com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros

COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 39 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40 com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	LOTE 40 da QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41 com a área de 250,00 m².							

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42 com a área de 300,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes Barros							
COMPLEMENTO	QUADRA 038	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio			de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 40.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01, com a área de 272,25 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio	de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 03, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 04, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 05, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 11, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 12, com a área de 250,00m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 13, com a área de 250,00m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 14, com a área de 250,00m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 15, com a área de 250,00m².

ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 18, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 19, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 20, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 21, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 22, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 23, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Maria M. P. de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25, com a área de 273,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 26, com a área de 264,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 27, com a área de 264,00 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 28, com a área de 273,50 m².

ENDEREÇO: Rua Donária Alves de Carvalho

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de							

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 31, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 32, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 33, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 34, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 35, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 36, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 42, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 43, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 44, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 45, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 46, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 47, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 48, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 49, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 50, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 51, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							
COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 52, com a área de 272,25 m².							
ENDEREÇO: Rua Jandira Lopes de Campos							

COMPLEMENTO	QUADRA 039	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 41, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 041	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 041	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01, com a área de 273,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Jovina Torres de Jesus							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 02, com a área de 264,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Jovina Torres de Jesus							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 03, com a área de 264,00 m².

ENDEREÇO: Rua Jovina Torres de Jesus

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 04, com a área de 273,50 m².

ENDEREÇO: Rua Jovina Torres de Jesus

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime	de	Não		
			Condomínio				

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 05, com a área de 250,00m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 06, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de							

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 07, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 08, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 09, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 10, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 11, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 12, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 13, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 14, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 15, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 16, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não Condomínio		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 17, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 18, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 19, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 20, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 21, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 22, com a área de 273,50 m².

ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 23, com a área de 264,00 m².

ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 24, com a área de 264,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 25, com a área de 273,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Deise S. L. Batista							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 26, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 27, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 28, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 29, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 30, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						

Nº MATRÍCULA	35.114	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 31, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 32, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 33, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 34, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 35, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOTE 36, com a área de 250,00 m².

ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira

COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de

Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 37, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 38, com a área de 250,00 m ² .							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114	Regime de Condomínio		Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 39, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
--

LOTE 41, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 42, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 042	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 01, com a área de 273,50 m².							
ENDEREÇO: Rua Helena de Freitas Pereira							

COMPLEMENTO	QUADRA 043	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
LOTE 40, com a área de 250,00 m².							
ENDEREÇO: Rua Maria Cândida de Oliveira							
COMPLEMENTO	QUADRA 043	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	
CARTÓRIO	1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás						
Nº MATRÍCULA	35.114		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de dezembro de 2016, às notas do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, no Livro 602-N, Folhas 34 a 48.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Setor Solange” registrado sob o R-1-35.114, de 21 de março de 2001 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, desenvolvido pela Guarany Empreendimentos Gerais Ltda., destinado à comercialização pelo Fundo.							

13. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NOVA CANAÃ

Imagem 1: Imagem do loteamento retirada do Google Earth



O Fundo é proprietário de 44 (quarenta e quatro) lotes integrantes de um empreendimento imobiliário, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766/79, denominado “Residencial Nova Canaã” localizado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, conforme o seguinte:

1. REGISTRO DO EMPREENDIMENTO
O empreendimento denominado “Residencial Nova Canaã” registado sob o r-1 da matrícula nº 52.263 do Cartório do 1º Ofício do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.
2. TAXA PERCENTUAL DE VENDAS
0%
3. ÔNUS SOBRE O IMÓVEIS
Não há ônus sobre os imóveis
4. PARTICIPAÇÃO DOS IMÓVEIS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
2,61% do Patrimônio Líquido do Fundo

Segmento do empreendimento: Voltado para a baixa-média renda.

VGv do Lotes: R\$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais)

Seguro: não foi contratado seguro para o Imóvel. O Administrador entende ser desnecessária a contratação de seguro, tendo em vista a natureza dos ativos.

Resultados: O Fundo faz jus ao recebimento dos recursos decorrentes da comercialização dos seguintes lotes:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 1, com área de 382,42 m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-07, esquina com a Rua NC-14							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 2, com área de 268,40 m²							
ENDEREÇO: Rua NC-14							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 3, com área de 352,92 m²							
ENDEREÇO: Rua NC-08, esquina com a Rua NC-14							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 4, com área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 5, com área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 6, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 7, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-08

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 8, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-08

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 9, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-08

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 10, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 11, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 12, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 13, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 14, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 15, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-08

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 16, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-08

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 17, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-08

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 18, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 18, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 19, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 20, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 21, com área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-08							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 22, com área de 309,50m²

ENDEREÇO: Rua NC-15, esquina com a Rua NC-08

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 23, com área de 253m²

ENDEREÇO: Rua NC-15

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 24, com área de 253m²

ENDEREÇO: Rua NC-15

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 25, com área de 309,50m²							
ENDEREÇO: Rua NC-15, esquina com a Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 26, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 27, com área de 250 m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 28, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 29, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 30, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-07

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 31, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-07

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 32, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-07

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 33, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 34, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 35, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 36, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 37, com área de 250m ²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		de Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 38, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-07

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 39, com área de 250 m²

ENDEREÇO: Rua NC-07

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			

2. TÍTULO AQUISITIVO

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Lote 40, com área de 250m²

ENDEREÇO: Rua NC-07

COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						

Nº MATRÍCULA	52.263	Regime Condomínio	de	Não
2. TÍTULO AQUISITIVO				
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.				
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:				
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.				

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 41, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263		Regime de Condomínio		Não		
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 42, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 43, com área de 250m²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							
3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:							
Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.							

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA							
Lote 44, com área de 286,72m²							
ENDEREÇO: Rua NC-07							
COMPLEMENTO	Quadra 35	CIDADE	Trindade	UF	GO	CEP	XXXXX
CARTÓRIO	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.						
Nº MATRÍCULA	52.263	Regime de Condomínio		de Não			
2. TÍTULO AQUISITIVO							
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de janeiro de 2017, às notas do Tabelionato de Notas de Vila Rica da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro 4-N, Folhas 01 a 016.							

3. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote integrante do loteamento urbano denominado “Residencial Nova Canaã”, registrado sob o R.1-52.263 em 26 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, destinado a comercialização pelo Fundo.

Descrição dos Ativos Financeiros Imobiliários

Adicionalmente, o Fundo mantém parcela de seus recursos aplicados nos seguintes Ativos Financeiros Imobiliários:

1. CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA FORTESEC**1. QUANTIDADE**

20 (vinte) Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª Série da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. AGENTE FIDUCIÁRIO

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

3. LASTRO

Cédulas de Crédito Imobiliário, sem garantia real imobiliárias, sob forma escritural, representativas de determinados créditos imobiliários decorrentes da comercialização de lotes integrantes do empreendimento denominado “Setor Solange” registrado sob o r-1 da matrícula nº 35.114 do Cartório do 1º Ofício do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.

4. GARANTIAS

- Cessão Fiduciária de direitos creditórios decorrentes da comercialização de lotes de determinados empreendimentos imobiliários, na modalidade de loteamento, nos termos da lei 6.766/79;
- Fiança;
- Fundo de Obras;
- Fundo de Reserva; e,
- Alienação Fiduciária de Quotas do TC JVF Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no nº 22.104.821/0001-00.

5. ATUALIZAÇÃO

IPCA

6. JUROS

16,25% a.a.

7. PREÇO UNITÁRIO INICIAL

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

8. DATA DE EMISSÃO

28 de julho de 2016

9. DATA DE INTEGRALIZAÇÃO/AQUISIÇÃO
31 de janeiro de 2017

10. PRAZO
20 de agosto de 2026

2. CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 45ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC

1. QUANTIDADE
2 (dois) Certificados de Recebíveis Imobiliários da 45ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.304.427/0001-58

2. AGENTE FIDUCIÁRIO
OliveiraTrust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91

3. LASTRO
2 (duas) Cédulas de Crédito Imobiliário, sem garantia real imobiliárias, sob forma escritural, representativas de 2 (duas) Cédulas de Crédito Bancário, emitidas em 12 de dezembro de 2014, pela El Shadai Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.980.232/0001-30, em favor da CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98

4. GARANTIAS
- Cessão Fiduciária de direitos creditórios decorrentes da comercialização de lotes de determinados empreendimentos imobiliários, na modalidade de loteamento, nos termos da lei 6.766/79; - Aval; - Alienação Fiduciária de Quotas da El Shadai Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP;

5. ATUALIZAÇÃO
IPCA

6. JUROS
13% a.a.

7. PREÇO UNITÁRIO INICIAL
R\$ 1.015.821,15 (um milhão, quinze mil, oitocentos e vinte um e quinze centavos reais)

8. DATA DE EMISSÃO
12 de dezembro de 2014

9. DATA DE INTEGRALIZAÇÃO/AQUISIÇÃO
31 de agosto de 2017

10. PRAZO
20 de outubro de 2025

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5. FATORES DE RISCO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis neste Prospecto e no Regulamento, inclusive, mas não se limitando a, aquelas relativas à Política de Investimento, composição da Carteira do Fundo e aos fatores de risco aos quais o Fundo e os investidores estão sujeitos, incluindo, aqueles descritos a seguir.

Riscos Associados ao Setor Imobiliário

Risco de exposição associado à venda de imóveis

A atuação do Fundo em atividades do mercado imobiliário pode influenciar a oferta e procura de bens imóveis em certas regiões, o grau de interesse de potenciais compradores dos Ativos Imobiliários do Fundo, fazendo com que eventuais expectativas de rentabilidade do Fundo sejam frustradas. Nesse caso, eventuais retornos esperados pelo Fundo e fontes de receitas podem tornar-se menos lucrativas, tendo o valor dos aluguéis uma redução significativamente diferente da esperada. A falta de liquidez no mercado imobiliário também pode prejudicar eventual necessidade do Fundo de alienação dos Ativos Imobiliários que integram o seu patrimônio.

Além disso, os bens imóveis podem ser afetados pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de espaço para imóveis residenciais, escritórios, shopping centers, galpões, centros de distribuição e loteamentos em certa região, e suas margens de lucros podem ser afetadas (i) em função de tributos e tarifas públicas e (ii) da interrupção ou prestação irregular dos serviços públicos, em especial o fornecimento de água e energia elétrica.

Nestes casos, o Fundo poderá sofrer um efeito material adverso na sua condição financeira e as Cotas poderão ter sua rentabilidade reduzida.

Risco de adversidade nas condições econômicas nos locais onde estão localizados os Ativos Imobiliários

Condições econômicas adversas em determinadas regiões podem reduzir os níveis de locação ou venda de bens imóveis, assim como restringir a possibilidade de aumento desses valores. Se os Ativos Imobiliários não gerarem a receita esperada pela Administradora, a rentabilidade das Cotas do Fundo poderá ser prejudicada.

Adicionalmente, o valor de mercado dos Ativos Imobiliários está sujeito a variações em função das condições econômicas ou de mercado, de modo que uma alteração nessas condições pode causar uma diminuição significativa nos seus valores. Uma queda significativa no valor de mercado dos Ativos Imobiliários poderá impactar de forma negativa a situação financeira do Fundo, bem como a remuneração das Cotas.

Risco de lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximos aos Ativos Imobiliários, o que poderá dificultar a capacidade do Fundo em alienar os Ativos Imobiliários

O lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais em áreas próximas às que se situam os Ativos Imobiliários poderá impactar a capacidade do Fundo em alienar os Ativos Imobiliários ou

parte deles em condições favoráveis, o que poderá gerar uma redução na receita do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

Depreciação do investimento

Como em qualquer empreendimento imobiliário, existe o risco da obsolescência do imóvel ao longo do tempo, podendo acarretar na necessidade de realização de obras de construção e substituição de equipamentos e manutenção do imóvel.

Riscos Relacionados ao Investimento em FII

Riscos relacionados à liquidez

A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário terem dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Riscos relativos à rentabilidade do investimento

O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das Cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes do beneficiamento e da alienação dos Ativos Imobiliários.

Os Cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores recebidos pelo Fundo, assim como pelos resultados obtidos pela venda e/ou rentabilidade dos Ativos de Renda Fixa e dos Ativos Financeiros Imobiliários que o Fundo poderá adquirir.

Adicionalmente, vale ressaltar que poderá haver um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição dos Ativos Imobiliários, desta forma, os recursos captados pelo Fundo poderão aplicados nos Ativos de Renda Fixa, conforme acima especificados.

Risco relativo à concentração e pulverização

Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários.

Nesta hipótese, há possibilidade de: (i) que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários; e (ii) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos Cotistas.

Risco de diluição

Na eventualidade de novas emissões do Fundo, os Cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

Risco Relativo a Possível Conflito de Interesses pelo Fato do Estudo de Viabilidade ter sido Elaborado pela Gestora do Fundo

O Estudo de Viabilidade apresentado no Anexo V do presente Prospecto foi elaborado pela Gestora do Fundo. Diante do exposto, os investidores devem considerar a caracterização dessa situação como possível conflito de interesses, que pode afetar sua decisão de investimento.

Riscos Adicionais

Não existência de garantia de eliminação de riscos

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administradora, da Gestora ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Riscos Tributários

A lei nº9.779/99, estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que (i) distribuam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas.

Ainda de acordo com a mesma Lei, os dividendos distribuídos aos cotistas, quando distribuídos, e os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento). Não obstante, caso o Fundo venha a ter, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas, cada cotista não seja titular de cotas que lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo e ainda, tenha suas cotas admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei nº 11.196/05, os rendimentos distribuídos pelo Fundo às pessoas físicas ficarão isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Dessa forma, o Fundo apenas terá referido benefício fiscal caso sejam atendidas as seguintes condições: (i) possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que (ii) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Os rendimentos das aplicações de renda fixa e variável realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte a alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.779/99, circunstância que poderá afetar a rentabilidade esperada para as cotas do Fundo. Não está sujeita a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei 12.024/09.

Em razão das características relativas à 1ª Emissão de Cotas do Fundo onde não será atingido o mínimo de 50 (cinquenta) investidores, os cotistas do Fundo não terão as prerrogativas de isenção de imposto de renda acima referido.

Ainda, embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco jurídico

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Risco relacionado a Oferta via Instrução CVM 476

Tendo em vista que as cotas objeto da 1ª Emissão do Fundo serão ofertadas nos modelos da Instrução CVM 476, tal oferta não será registrada perante a CVM, estando os Cotistas que subscrevam cotas no âmbito dessa oferta exposto aos riscos inerentes a tal dispensa de análise da CVM.

Risco das contingências ambientais

Por se tratar de investimento em imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo

O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição de Ativos Imobiliários, Ativos Financeiros Imobiliários e Ativos de Renda Fixa, que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento.

Riscos de crédito

Os Cotistas do Fundo terão direito ao recebimento de rendimentos que serão, basicamente, decorrentes dos valores pagos a título de alienação dos Ativos Imobiliários do Fundo a terceiros. Dessa forma, o Fundo estará exposto aos riscos de não pagamento por parte das respectivas contra-partes de tais operações.

Risco de amortização extraordinária após a aquisição dos Ativos Imobiliários

Caso restem recursos no caixa do Fundo após a realização de emissões de Cotas e posterior aquisição dos Ativos Imobiliários, poderá ser realizada amortização antecipada das Cotas no montante de tal saldo de caixa, resguardadas eventuais provisões e/ou reservas preestabelecidas no Regulamento, e este fato poderá impactar negativamente na rentabilidade esperada pelo investidor, uma vez que não existe a garantia de que o investidor conseguirá reinvestir tais recursos à mesma rentabilidade esperada do Fundo.

Risco em Função da Dispensa de Registro

As ofertas que venham a ser distribuída nos termos da Instrução CVM 476, estarão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pelo Fundo e pelo Coordenador Líder não terão sido objeto de análise pela referida autarquia federal.

Risco institucional

A economia brasileira apresentou diversas alterações desde a implementação do Plano Real. Tais ajustes têm implicado na realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, e outras, as quais, em princípio têm dotado o País de uma estrutura mais moderna, de forma a alcançar os objetivos sociais e econômicos capazes de torná-lo mais desenvolvido e competitivo no âmbito da economia mundial, atraindo dessa forma os capitais de que necessita para o seu crescimento. Nesse processo, acredita-se no fortalecimento dos instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, a integração das economias acaba gerando riscos inerentes a este processo. Evidentemente, nessas circunstâncias, a economia brasileira se vê obrigada a promover os ajustes necessários, tais como alteração na taxa básica de juros praticada no País, aumento na carga tributária sobre rendimentos e ganhos de capital dos instrumentos utilizados pelos agentes econômicos, e outras medidas que podem provocar mudanças nas regras utilizadas no nosso mercado.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Riscos macroeconômicos gerais

O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que a aquisição das Cotas consiste em um investimento de longo prazo, voltado à obtenção de renda, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das Cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado para o Investidor que pretenda negociar sua Cota no mercado secundário no curto prazo.

Demais Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.

Informações Contidas neste Prospecto

Este Prospecto contém informações acerca do Fundo, bem como perspectivas de desempenho do Fundo que envolvem riscos e incertezas.

Embora as informações constantes deste Prospecto tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis e as perspectivas do Fundo sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

Adicionalmente, as informações contidas neste Prospecto em relação ao Brasil e à economia brasileira são baseadas em dados publicados pelo BACEN, pelos órgãos públicos e por outras fontes independentes, tais como a Fundação Getúlio Vargas. As informações sobre o mercado imobiliário, apresentadas ao longo deste Prospecto, foram obtidas por meio de pesquisas internas, pesquisas de mercado, informações públicas e publicações do setor. Tais declarações têm como base informações obtidas de fontes consideradas confiáveis, tais como B3, FIPEZAP, Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e sites especializados como: ClubeFII.com.br e FIIS.com.br.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

6. TRIBUTAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TRIBUTAÇÃO

Regras de Tributação do Fundo

O disposto nesta Seção foi elaborado com base na legislação brasileira em vigor na data deste Prospecto e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos Cotistas do Fundo e ao Fundo. Existem algumas exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os Cotistas do Fundo devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados no Fundo.

Tributação Aplicável aos Cotistas do Fundo

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos, apurados segundo o regime de caixa, quando distribuídos pelo Fundo a qualquer cotista, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento).

Não obstante o disposto no item acima, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, o cotista pessoa física ficará isento do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos exclusivamente na hipótese de o Fundo, cumulativamente:

- a) possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas;
- b) as Cotas serem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

O benefício previsto no item acima não será concedido ao quotista que for pessoa física, titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Não há nenhuma garantia ou controle efetivo por parte da Administradora, no sentido de se manter o Fundo com a isenção prevista acima; já quanto à alínea “b” citada acima, a Administradora manterá as Cotas registradas para negociação secundária em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. Adicionalmente, a Administradora deverá distribuir semestralmente pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos com a finalidade de enquadrar o Fundo na isenção de tributação constante da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada. Além das medidas descritas neste item, a Administradora não poderá tomar qualquer medida adicional para evitar alterações no tratamento tributário conferido ao Fundo ou aos seus Cotistas.

Tributação Aplicável ao Fundo

IOF/Títulos

As aplicações realizadas pelo Fundo estão sujeitas atualmente à incidência do IOF/Títulos à alíquota de 0% (zero por cento), sendo possível sua majoração a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimo por cento) ao dia.

Imposto de Renda

Regra geral, os rendimentos e ganhos decorrentes das operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda, exceto os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, os quais se sujeitam à incidência do Imposto de Renda de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas. Contudo, em relação às aplicações financeiras referentes a letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário e cotas de fundos de investimento imobiliário admitidas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, não haverá incidência de Imposto de Renda retido na fonte, nos termos da Lei n.º 12.024/09. O imposto pago pela carteira do Fundo poderá ser compensado com o Imposto de Renda a ser retido na fonte, pelo Fundo, quando da distribuição dos rendimentos aos seus Cotistas.

Os FII são veículos de investimento coletivo, que agrupam investidores com o objetivo de aplicar recursos em ativos de cunho imobiliário de maneira solidária, a partir da captação de recursos por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 8.668/1993, da Lei nº 9.779/1999, da Instrução CVM nº 472 e demais regras aplicáveis.

A Instrução CVM nº 472 estabeleceu que caso um fundo imobiliário invista volume superior a 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio em títulos e valores mobiliários, deverá respeitar os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos na Instrução CVM nº 555.

O veículo fundo imobiliário é isento de impostos tais como PIS, COFINS e IR. O Imposto de Renda incide somente sobre as receitas financeiras decorrente das aplicações do caixa do Fundo.

Para possuir tal benefício tributário, o Fundo deve:

- (i) Distribuir, pelo menos a cada seis meses, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e
- (ii) O Fundo não pode investir em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio de imóvel pertencente ao Fundo, Cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas do Fundo.

Outras Considerações

Sujeita-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – “IRPJ”, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – “CSLL”, Contribuição ao Programa de Integração Social – “Contribuição ao PIS” e Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social – “COFINS”), o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do fundo, conforme destacado em “Fatores de Risco”.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

7. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de gestão e controladoria de ativos e passivo, administração, conforme previsto no Regulamento, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração anual, em valor equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, que será composta da Taxa de Administração Específica e da Taxa de Gestão.

Taxa de Administração Específica

Pelos serviços de administração, o Fundo pagará diretamente à Administradora a remuneração de 0,12% (doze centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o 1º trimestre de 2017, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), durante o 2º trimestre de 2017, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), durante o 3º trimestre de 2017, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), durante o 4º trimestre de 2017 e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os demais meses.

O pagamento mínimo deverá ser corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Administração Específica será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

Taxa de Gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora fará jus a Taxa de Gestão a ser deduzida da Taxa de Administração, equivalente remuneração de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

Taxa de Controladoria

Pela prestação de serviços controladoria de ativos e passivos, o Controlador fará jus a Taxa de Controladoria a ser deduzida da Taxa de Administração, equivalente a remuneração anual de 0,07% (sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será corrido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Controladoria será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

Taxa de Escrituração

Pela prestação de serviços de escrituração, o Escriturador fará jus a Taxa de Escrituração a ser deduzida da Taxa de Administração, equivalente a remuneração anual de 0,03% (três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, corrida anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), observado o pagamento mínimo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

A Taxa de Escrituração será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

Taxa de Performance

Pelo serviço de gestão, adicionalmente, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 30% (trinta por cento) do que exceder a variação de 100% do CDI, a qual será apropriada mensalmente e paga anualmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do 1º mês do ano subsequente, diretamente para a Gestora, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, independentemente da Taxa de Administração.

A apropriação da Taxa de Performance será realizada no último Dia Útil de cada mês.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8. PERFIL DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Perfil da Administradora e Gestora

A atividade de administração do Fundo é realizada pela Administradora Intrader, enquanto que as atividades de gestão do Fundo serão realizadas pela TG Core, empresa da GTC Participação Ltda.

Sobre a Administradora:

A Intrader é uma Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM, por meio do Ato Declaratório CVM 13.646, expedido em 13 de maio de 2014 e com “GIIN” number PS7Y1B.00000.SP.076, atuando principalmente na administração de fundos de investimentos estruturados e a distribuição de suas cotas.

Fundada em 2012, a Administradora tinha como foco o mercado de brokeragem. Em 2014, passou por uma reestruturação, e passou a atuar na administração fiduciária de fundos de investimento de terceiros.

A Administradora atua como administradora, gestora, distribuidora e custodiante de fundos, originando, estruturando e fazendo a colocação de cotas de fundos que administra.

A Intrader destaca-se na estruturação de produtos financeiros para o mercado de capitais e captação de recursos internos e/ou externos sob a forma de dívida ou equity para os diversos setores de atividade econômica.

Atua na obtenção de funding para empresas e acionistas no mercado de capitais, por meio de operações de emissão primária e secundária de ações e emissão de Debêntures, bem como, ativos financeiros lastreados em atividades imobiliárias. Participa em todas as etapas da operação originando, estruturando e distribuindo papéis no mercado de capitais.

Sobre a Gestora

A GTC Participação Ltda., holding do Grupo Trinus Capital (GTC), sediada em Goiânia (GO) está no mercado financeiro no Centro Oeste brasileiro desde 2009 com participação diversificada em diversas áreas deste segmento

A TG Core, gestora da GTC, também sediada em Goiânia, é a única gestora de recursos do Estado de Goiás. Especializada na gestão de ativos estruturados, a TG Core é uma gestora de recursos independente. Tem como foco a gestão de fundos exclusivos para famílias locais, gestão de Fundos Multimercados que compram CRI e gestão de Fundos Imobiliários de Shoppings, Loteamentos, Lajes Corporativas e Galpões Logísticos. Atualmente possui patrimônio de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão sob gestão.

Diego Siqueira Santos – Diretor Executivo:

Graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-EAESP), possui também pós-graduação em Gestão de Risco pelo Instituto Educacional da Bolsa de Mercadorias e Futuros de São Paulo – BM&F Bovespa.

Em 2006 iniciou sua carreira como analista de ações em Gestora de Renda Variável no Opportunity

Asset Management, trabalhando com elaboração de Valuation para seleção de ativos e análise de empresas (buy side) para gestão de fundos com capital de aproximadamente 12 bilhões de reais.

Trabalhou também na Rio Bravo Investimentos, como analista com funções divididas entre mesa de tesouraria e gerencial das posições, onde ficou até 2008.

Possui credenciamento de Administrador de Carteiras pela CVM e é Certificado Gestor ANBIMA (CGA).

Miguel Amantéa Abras – Diretor de Gestão:

Graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-GO), possui também pós-graduação em Sistemas Mínero-Metalúrgicos, pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Em 2011, iniciou sua carreira como assessor industrial na NovaFarma responsável por integrar as Gerências de Manutenção, Produção e PCP reportando à Diretoria e realização de estudo de capacidades de linha de produção para alimentar o PCP.

Em 2012, ingressou ao quadro de funcionário da TG Core como analista de investimentos, e em 09 de novembro de 2016 foi eleito pelos sócios da TG Core como Diretor de Gestão.

Possui credenciamento de Administrador de Carteiras pela CVM e é Certificado Gestor ANBIMA (CGA).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

9. RELACIONAMIENTO ENTRE AS PARTES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações Sobre as Partes

Administradora

A Administradora é a **Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Para informações sobre a Administradora, ver Seção “Perfil da Administradora e da Gestora” deste Prospecto (página 577).

Coordenador Líder

O Coordenador Líder é a **Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Para informações sobre o Coordenador Líder, ver Seção “Perfil da Administradora e da Gestora” deste Prospecto (página 577).

Gestora

A Gestora do Fundo é a **TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda.**

Para informações sobre a Gestora, ver Seção “Perfil da Administradora e da Gestora” deste Prospecto (página 577).

Custodiante

Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Auditor Independente

Baker Tilly Brasil Mg Auditores Independentes

Relacionamento entre as Partes

Relacionamento da Administradora com a Gestora

Além do relacionamento existente em razão do Fundo, a Gestora apresenta serviços de gestão de carteiras de outros fundos de investimento administrados pela Administradora, o que não configura qualquer conflito de interesses entre as partes.

Relacionamento da Administradora com o Custodiante

Além do serviço de administração prestado ao Fundo a Intrader também atua como custodiante.

Relacionamento da Administradora com o Auditor Independente

Além dos serviços relacionados ao Fundo, o Auditor Independente presta serviços de auditoria independente de contas relativas a fundos de investimento administrados pela Administradora, o que não configura qualquer conflito de interesses entre as partes.

Relacionamento da Gestora com o Custodiante

Até data do presente prospecto não foi contratado Custodiante.

Relacionamento da Gestora com o Auditor Independente

Na data deste Prospecto, o Auditor Independente presta serviços de auditoria independente de contas relativas a outros FII para os quais a Gestora também é contratada para gerir a carteira de investimentos, o que não configura qualquer conflito de interesses entre as partes.

Relacionamento do Auditor Independente com o Custodiante

Até data do presente prospecto não foi contratado Custodiante.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

10. COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS COTISTAS DO FUNDO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Composição e Participação dos Cotistas do Fundo

Na data deste Prospecto, a composição e participação dos Cotistas é a seguinte:

Nº	Classificação dos Cotistas	Quantidade de Cotistas	Quantidade de Cotas Subscritas	Valor da Subscrição
1	Pessoas Físicas			
2	Clubes de Investimento			
3	Fundos de investimento	4	335.416,3786	Valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva integralização de cotas
4	Entidades de previdência privada			
5	Companhias seguradoras			
6	Investidores estrangeiros			
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição das Cotas			
8	Instituições financeiras ligadas à Administradora e/ou aos participantes do consórcio de distribuição das Cotas			
9	Demais instituições financeiras			
10	Demais pessoas jurídicas ligadas à Administradora e/ou aos participantes do consórcio de distribuição das Cotas			
11	Demais pessoas jurídicas			
12	Administradores ou acionistas controladores da Administradora e/ou dos participantes do consórcio de distribuição das Cotas, (b) vinculada à Oferta, ou (c) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a) e (b) acima.			
13	Outros (especificar)			
Total		4	335.416	Valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva integralização de cotas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11. ATENDIMENTO AOS COTISTAS

ATENDIMENTO AOS COTISTAS

Atendimento aos potenciais investidores e Cotistas

Para maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e deste Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à sede da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder e/ou à CVM, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM ou na B3 apenas para consulta e reprodução.

Administradora/Coordenador Líder

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Ramos Batista, nº 152 – 1º e 2º andares, Vila Olímpia

São Paulo – SP

At.: Edson Hydalgo Junior

Website: <http://www.intraderdtvm.com.br>

Tel.: (11) 3198 5151

Fax.:

Correio Eletrônico: intrader@intrader.com.br

Gestora

TC Consultoria e Administração de Investimentos LTDA.

Avenida Olinda, S/N, Quadra H4, Lote 1-3, Sala 807

Edifício Lozandes Corporate Design, Park Lozandes

Goiânia - GO, CEP: 74.884-120

At.: Diego Siqueira Santos

Tel: (62) 4016-8497

Correio Eletrônico: diego@tgcore.com.br

Website: www.tgcore.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111 - 5º andar

Centro, Rio de Janeiro – RJ

CEP 20050-901

Rua Cincinato Braga, 340 – 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza

Bela Vista, São Paulo - SP

CEP 01333-010

Website: www.cvm.gov.br -> Fundos de Investimento -> Consulta Consolidada de Fundo

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Website: http://www.b3.com.br/pt_br/

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, nº 275

Centro, São Paulo – SP

CEP 01010-010

Website: www.bmfbovespa.com.br -> Mercados -> Fundos/ETFs -> Fundos Imobiliários

CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS

Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar

Centro, Rio de Janeiro – RJ

CEP 20031-919

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar

Jardim Paulistano, São Paulo – SP

CEP 01452-001

Website: www.cetip.com.br -> Comunicados e documentos (Prospectos) -> Prospectos - Prospectos de Fundos de Investimento (Cotas de Fundos Fechados) -> busca por “Máxima Renda Corporativa Fundo de Investimento Imobiliário - FII”]

*Auditor Independente***Baker Tilly Brasil Mg Auditores Independentes**

Rua Santa Rita Durão, 852 – 2º andar, Bairro Funcionários

Belo Horizonte - MG

Website: <http://www.bakertillybrasil.com.br/>

*Assessores legais***IBS Advogados**

Rua Prof. Atílio Innocenti, 165, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - 04538.000

Tel.: (11) 3924-6209

At.: Leandro Issaka

Correio Eletrônico: lik@ibsadv.com.br

Website: www.ibsadv.com.br/

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12. ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo I

Instrumento Particular de Constituição do Fundo



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Por este instrumento particular, **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 -1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 15.489.568/0001-95, neste ato devidamente representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designada como **ADMINISTRADORA**, constitui, nos termos da Resolução CMN 2.907 e Instrução CVM nº 472, datada de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (a "Instrução CVM nº 472"), o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MONSUABA II**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - Sob a denominação, **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MONSUABA II** (o "**FUNDO**"), constituído, sob forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472;

II - A administração do **FUNDO** será efetuada pela **ADMINISTRADORA** acima qualificada;

III - O diretor da **ADMINISTRADORA** responsável pelas operações do **FUNDO**, designado para responder, civil e criminalmente, pela administração, supervisão e acompanhamento do **FUNDO**, bem como pela prestação de informações a ele relativas, é o Srº Edson Hydalgo Junior, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.982.208 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.354.618-86; e

IV - O Regulamento do **FUNDO** é aprovado na forma do documento em anexo.

São Paulo, 18 de maio de 2016

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



Emol.	R\$ 1.011,28
Estado	R\$ 287,41
Ipesp	R\$ 148,18
R. Civil	R\$ 53,23
T. Justiça	R\$ 69,41
M. Público	R\$ 48,54
Iss	R\$ 21,19

Total R\$ 1.639,24
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04
José Antônio Michaluart - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. 1.932.216 em
19/05/2016 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. 1.932.216, em títulos e documentos.
São Paulo, 19 de maio de 2016

José Antônio Michaluart
José Antônio Michaluart - Oficial

Edson Hydalgo Jr.
CPF 167.354.618-86
RG 20.982.208

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUART - OFICIAL

19 MAIO 2016

MICROFILMAGEM
1932216



19 MAIO 2016

MICROFILMAGEM
11932216**REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MONSUABA II****CAPÍTULO I – DO FUNDO**

1.1. Constituição. FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MONSUABA II, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, é regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pela Instrução CVM nº 472, pela Lei nº 8.668/93 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.2. Público Alvo. O FUNDO é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido no artigo 9º da Instrução CVM nº 539.

1.2.1. Não haverá valor mínimo de investimento ou de manutenção por cotista no FUNDO.

1.2.2. O investimento no FUNDO é inadequado para investidores não profissionais ou que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo.

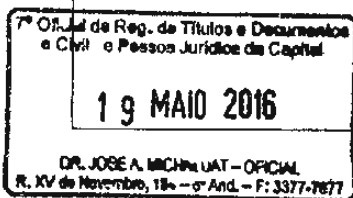
1.3. Prazo de Duração. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, sendo que sua dissolução e liquidação ocorrerão exclusivamente por meio de Assembleia Geral de Cotistas, salvo disposição expressa neste Regulamento, por deliberação da maioria absoluta dos titulares das Cotas até então emitidas.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

2.1. Definições. Para fins do presente Regulamento, as expressões abaixo listadas, no singular ou no plural, quando iniciadas com letra maiúscula, terão os seguintes significados:

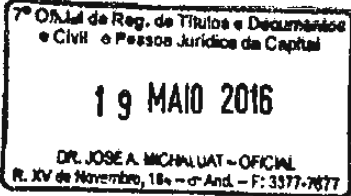
"1ª Emissão"	É a 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo;
"Emissão Adicional":	A emissão adicional de cotas do Fundo, que ocorrerá mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.
"Administrador"	INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 – 1º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95, e contará com a representação, perante a CVM, de um diretor, responsável pela administração de recursos de terceiros, ou seus sucessores e substitutos, nos termos deste Regulamento;

" <u>Arrecadações</u> ":	São os produtos decorrentes dos Ativos Imobiliários e dos Ativos de Renda Fixa, incluindo, mas não limitado, a venda dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, seus acessórios, encargos, indenizações de qualquer natureza, multas, juros, excetuados os valores recebidos pelo Fundo em decorrência de sinistros ocorridos nos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;
" <u>Assembleia Geral de Cotistas</u> " ou " <u>Assembleia Geral</u> ":	É a assembleia geral de Cotistas disciplinada no Capítulo VIII deste Regulamento;
" <u>Ativos Imobiliários</u> ":	(i) Cotas ou Ações de sociedades cujo propósito se enquadre nas atividades permitidas aos FII, e/ou (ii) aquisição de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis para o desenvolvimento dos Projetos-Alvo;
" <u>Ativos de Renda Fixa</u> ":	São os ativos de renda fixa que o Fundo poderá adquirir, sendo que os recursos deverão ser aplicados em investimentos considerados de baixo risco de crédito, com liquidez diária, limitando-se a (a) títulos de emissão do BACEN e/ou do Tesouro Nacional e em suas diversas modalidades operacionais, pré ou pós-fixadas; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "a" acima; (c) fundos de investimento que invistam prioritariamente nos ativos mencionados nos itens "a" e "b" acima;
" <u>Auditor Independente</u> ":	BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES, pessoa jurídica de direito privado, com registro na CVM Nº 11.533 e com sede na Quadra 04, bloco A, lotes 09 e 10, salas 1225 a 1228, Ed Victória Office Tower, Asa Sul - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.230.862/0001-02;
" <u>Avaliador</u> ":	Empresa de avaliação independente responsável por realizar as avaliações anuais dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo previstas neste Regulamento e/ou na regulamentação aplicável, conforme indicado no item 5.3 deste Regulamento;
" <u>BACEN</u> ":	Banco Central do Brasil;
" <u>BM&FBOVESPA</u> ":	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
" <u>Boletim de Subscrição</u> ":	Documento firmado pelo Cotista no qual são especificadas as condições da subscrição e integralização das Cotas, nos termos do Item 7.2 deste Regulamento;
" <u>Caixa Reserva</u> ":	É a formação de reserva equivalente ao montante mínimo de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou ao valor das despesas estimadas de um trimestre do Fundo, o que for maior, a ser mantido pelo Administrador para arcar com as despesas extraordinárias de responsabilidade do Fundo, observando-se, contudo, o quanto disposto no subitem 8.1.1. deste Regulamento;

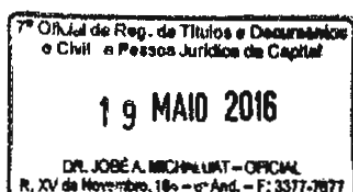


"CETIP":	CETIP S.A. - Mercados Organizados;
"Chamada de Capital":	Cada chamada de capital realizada pelo Administrador aos Cotistas para aportar recursos no Fundo, mediante a integralização parcial ou total, conforme o caso, das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição;
"Comitê de Investimentos":	É o comitê descrito no Capítulo X deste Regulamento;
"Compromisso de Investimento":	O "Instrumento Particular de Compromisso de Investimento para Subscrição e Integralização de Cotas", que será assinado por cada Cotista no ato da subscrição de suas Cotas, o qual regulará os termos e condições para a integralização das Cotas a prazo pelo Cotista, sendo sua formalização dispensada no caso de integralização à vista;
"Consultor Imobiliário":	O consultor imobiliário, contratado pelo Fundo, por Intermédio do Administrador, nos termos do Contrato de Consultoria Imobiliária para a prestação de serviços de Gestão dos Projetos;
"Contrato de Consultoria Imobiliária":	"Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Imobiliária", celebrado entre o Fundo, por intermédio do Administrador, e o Consultor Imobiliário;
"Contrato(s) de Compra e Venda":	É (são) o(s) contrato(s) de compra e venda celebrado(s) em relação aos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;
"Contrato de Distribuição":	O Contrato de Coordenação e Colocação, sob Regime de Melhores Esforços, de Cotas de Emissão do Fundo, a ser celebrado entre o Administrador, na qualidade de representante do Fundo, e o Coordenador Líder, com a finalidade de estabelecer os termos e condições sob os quais será realizada a 1ª Emissão de Cotas do Fundo;
"Contrato de Gestão":	O contrato de prestação de serviços de gestão a ser celebrado entre o Administrador e o Gestor;
"Controlador":	Será o Administrador ou prestador de serviço devidamente contratado para tal;
"Coordenador Líder":	Será o Administrador para a 1ª Emissão;
"Cotas":	Todas as Cotas de emissão do Fundo;
"Cotistas":	Os titulares das Cotas do Fundo;
"Custodiante":	Caso seja necessária a contratação de Custodiante, nos termos das normas aplicáveis, será o prestador de serviço contratado para tal.
"CVM":	Comissão de Valores Mobiliários;
"Data de Emissão":	No tocante à 1ª Emissão, é a data da primeira integralização de Cotas do Fundo. Para as demais emissões, será qualquer data em que o Fundo realize

	uma emissão de Cotas;
" <u>Dias Úteis</u> ":	Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado de âmbito nacional ou na sede do Administrador ou Custodiante, caso este seja contratado;
" <u>Disponibilidades</u> ":	Todos os valores em caixa e em Ativos de Renda Fixa;
" <u>Emissão</u> ":	É a 1ª emissão pública de Cotas do Fundo;
" <u>Direitos Reais</u> ":	Quaisquer direitos reais, previstos na legislação brasileira atual ou que venham a ser criado por lei, relacionados a bens imóveis, incluindo-se direitos reais de permuta;
" <u>Encargos do Fundo</u> ":	São todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para o seu funcionamento, conforme estabelecidos no Capítulo IX deste Regulamento;
" <u>Escriturador</u> ":	Será o Administrador ou prestador de serviço devidamente contratado para tal;
" <u>Exigibilidades</u> ":	São as obrigações e encargos do Fundo, incluindo as provisões eventualmente existentes;
" <u>Fundo</u> ":	O FUNDO DE INVESTIMENTO MONSUABA II, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente Regulamento, pela Instrução CVM nº 472, pela Lei nº 8.668/93 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
" <u>Gestor</u> ":	INX ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.232.615/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório n.º 12.861, expedido em 04 de março de 2013.
" <u>Instrução CVM nº 400</u> ":	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários;
" <u>Instrução CVM nº 472</u> ":	Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a oferta pública de distribuição de cotas e a divulgação de informações dos fundos de investimento imobiliário;
" <u>Instrução CVM nº 476</u> ":	Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos e a negociação desses valores mobiliários nos mercados regulamentados;
" <u>Instrução CVM nº 516</u> ":	Instrução da CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as normas contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras dos fundos de investimento imobiliário;
" <u>Instrução CVM nº 539</u> ":	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;

<u>"Instrução CVM nº 555":</u>	Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação das informações dos fundos de investimento;
<u>Investidor Profissional:</u>	Investidores assim definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539.
<u>Investidor Qualificado:</u>	Investidores assim definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539.
<u>"IPCA/IBGE":</u> 	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tomando-se como índice reajuste o divulgado no segundo mês anterior àquele previsto como sendo o do pagamento da prestação, observado o disposto nos parágrafos abaixo. Ocorrendo atraso na publicação do índice para reajustamento das prestações, o cálculo da correção monetária deverá ser efetuado utilizando o último índice conhecido, acumulando-se eventual diferença à parcela seguinte, quando será efetuado o ajuste. Se o índice estipulado acima for extinto ou considerado inaplicável a este contrato, de forma temporária ou definitiva, as partes estabelecem, desde já, que as prestações do preço vencidas e não pagas, e as vincendas, passarão, automaticamente e de pleno direito, a ser corrigidas monetariamente pelo índice que venha a substituí-lo, tomando-se como índice-base o divulgado no segundo mês anterior à data do evento e como índice reajuste o divulgado no segundo mês anterior ao do efetivo pagamento da prestação;
<u>"IPTU":</u>	Imposto Predial e Territorial Urbano;
<u>"ITBI":</u>	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
<u>"Justa Causa":</u>	A destituição decorrente do comprovado descumprimento, pelo Administrador, e/ou pela Gestora e/ou por qualquer prestador de serviços ao Fundo de quaisquer de suas obrigações, deveres e atribuições previstos no Regulamento e da comprovação de que quaisquer deles atuou com culpa, fraude ou dolo no desempenho de suas funções e responsabilidades no Fundo, sempre mediante decisão final transitada e julgada;
<u>"Lei nº 6.766/79":</u>	Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme alterada, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;
<u>"Lei nº 8.668/93":</u>	Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências;
<u>"Lei nº 9.779/99":</u>	Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, que altera o

	regime tributário para Fundos de Investimento Imobiliário estabelecido pela Lei nº 8.668/93;
" <u>Liquidação</u> ":	O encerramento do Fundo, conforme definido no Capítulo XIV deste Regulamento;
" <u>Montante Mínimo da Oferta</u> ":	O Montante Mínimo da Oferta das Cotas da 1ª emissão do Fundo, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
" <u>Oferta</u> ":	A oferta pública com esforços restritos de distribuição primária de Cotas do Fundo objeto da 1ª Emissão, a ser realizada de acordo com a Instrução CVM nº 476;
" <u>Patrimônio Líquido</u> ":	O valor resultante da soma das Disponibilidades do Fundo, acrescido do valor da carteira precificado na forma prevista neste Regulamento, dos valores a receber e dos outros ativos, excluídas as Exigibilidades, bem como outros passivos;
" <u>Política de Investimento</u> ":	A política de investimentos adotada pelo Fundo para a realização de seus investimentos, prevista no Capítulo III deste Regulamento;
" <u>Projetos</u> ":	(i) Empreendimentos imobiliários comerciais, ou (ii) loteamentos a serem constituídos nos termos da Lei nº 6.766/79; que venham a ser desenvolvidos com o objetivo de construir para posteriormente alienar para terceiros;
" <u>Reserva de Contingência</u> ":	Tem o significado que lhe é atribuído no Item 8.1.3., abaixo;
" <u>Regulamento</u> ":	O presente instrumento, que rege e disciplina o funcionamento do Fundo;
" <u>Relatório de Gestão</u> ":	O relatório previsto no Parágrafo Segundo do artigo 39 da Instrução CVM nº 472, o qual deverá conter as informações dispostas no item 5.5.1 deste Regulamento;
" <u>SPE</u> ":	Sociedade(s) imobiliária(s) de propósito específico;
" <u>Taxa de Administração</u> ":	A Taxa de Administração Específica e a Taxa de Gestão, quando referidas em conjunto, calculadas nos termos do item 5.1 deste Regulamento;
" <u>Taxa de Administração Específica</u> ":	A remuneração a que fará jus o Administrador, calculada nos termos do item 6.1 deste Regulamento; e
" <u>Taxa de Gestão</u> ":	A remuneração a que fará jus o Gestor, calculada nos termos do item 6.1 deste Regulamento.



CAPÍTULO III – OBJETIVO DO FUNDO

3.1. **Objetivo:** O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a Política de Investimento definida no Capítulo IV abaixo, preponderantemente, por meio de investimentos, conforme as deliberações do Comitê de Investimentos ou do Gestor, conforme o caso, de acordo com as funções estabelecidas neste Regulamento, (i) nos Ativos Imobiliários, e/ou (ii) em Ativos de Renda Fixa, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos Cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Imobiliários do Fundo, e/ou (b) o aumento do valor patrimonial das Cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo, observado os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

3.2. **Aplicação dos recursos:** Os recursos do Fundo que não forem aplicados pelo Fundo na aquisição dos Ativos Imobiliários, serão aplicados por intermédio do Administrador, mediante solicitação do Gestor, nos Ativos de Renda Fixa, e sempre observada a Política de Investimento abaixo descrita. A Política de Investimento a ser adotada pelo Administrador consistirá na aplicação preponderante dos recursos do Fundo nos Ativos Imobiliários, de forma a proporcionar ao Cotista remuneração para o investimento realizado, inclusive por meio do aumento do valor patrimonial de suas Cotas, advindo do desenvolvimento e da valorização dos Imóveis e especialmente por meio do desenvolvimento imobiliário destes Imóveis.

3.2.1. Tendo em vista que o Fundo é destinado exclusivamente a Investidores profissionais, nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 472, os bens utilizados para a integralização de Cotas não serão objeto de laudo de avaliação, de acordo com o Artigo 55, inciso IV da Instrução CVM 472, sem prejuízo da manifestação da Assembleia Geral de Cotistas quanto ao valor atribuído ao bem ou direito.

3.2.2. A aquisição dos Ativos Imobiliários será realizada pelo Fundo, por intermédio do Administrador, conforme as instruções enviadas pelo Comitê de Investimentos ao Administrador e observadas as condições estabelecidas na legislação e regulamentação vigentes e as disposições contidas no presente Regulamento.

3.2.3. Considerando a possibilidade do Fundo de aplicar em Ativos de Renda Fixa, na forma dos itens 3.2 deste regulamento, fica desde já estabelecido que os investimentos do Fundo em valores mobiliários não ultrapassarão 5% (cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido, sendo certo que tais ativos deverão ser admitidos à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado ou registrados em sistema de registro ou de liquidação financeira autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

3.2.4. O Objeto do Fundo e sua Política de Investimentos somente poderão ser alterados por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, observadas as regras estabelecidas no presente Regulamento.

3.3. **Garantia:** As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador/Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do

Administrador/Gestor, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

3.4. Operação com derivativos. É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

4.1. Política de Investimentos. O Fundo deverá investir os seus recursos, deduzidos as despesas do Fundo previstos neste Regulamento, em Ativos Imobiliários com objetivo de desenvolver um ou mais Projetos, sendo certo que o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido numa mesma SPE ou em um único Imóvel, gravados ou não com ônus reais, sem qualquer restrição geográfica, desde que no território brasileiro, de acordo com as deliberações do Comitê de Investimentos.

4.2. Caixa Reserva. Parte dos recursos do Fundo obtidos a partir da integralização das Cotas será utilizado para a constituição da Caixa Reserva, a qual será equivalente ao montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou ao valor das despesas estimadas de um trimestre do Fundo, o que for maior, e terá o objetivo de suportar despesas em caso de atraso ou inadimplência na integralização das Cotas por um ou mais Cotistas e arcar com eventuais aumentos de custo do Fundo, quando comparado ao valor inicialmente estimado.

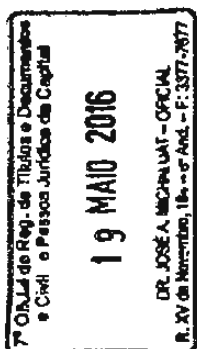
4.2.1. Os valores referentes ao Caixa Reserva, enquanto não utilizados pelo Fundo, serão mantidos investidos nos Ativos de Renda Fixa.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.1. Administração e Prestação de Serviços. O Fundo será administrado pelo Administrador, e a carteira do Fundo será gerida pelo Gestor. Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação da 1ª Emissão das Cotas do Fundo serão realizados, em regime de melhores esforços pelo Coordenador Líder, o qual poderá contratar instituições consorciadas.

5.1.1. O Administrador tem poderes para praticar em nome do Fundo todos os atos necessários à sua administração, a fim de fazer cumprir seus objetivos, incluindo poderes para abrir e movimentar contas bancárias, transigir, dar e receber quitação, outorgar mandatos, e exercer todos os demais direitos inerentes ao patrimônio do Fundo, diretamente ou por terceiros por ele contratados, observadas as limitações deste Regulamento e os atos, deveres e responsabilidades especificamente atribuídos neste Regulamento ao Gestor e aos demais prestadores de serviços.

5.1.2. O Administrador e o Gestor do Fundo deverão empregar, no exercício de suas funções, o cuidado que todo agente profissional ativo e probo costuma



empregar na administração de seus próprios negócios, devendo, ainda, servir com lealdade ao Fundo e manter reservas sobre seus negócios, praticando todos os seus atos com a estrita observância: (i) da lei, das normas regulamentares, em especial aquelas editadas pela CVM, do Regulamento e das deliberações do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral, conforme aplicáveis; (ii) da Política de Investimento; e (iii) dos deveres de diligência, lealdade, informação e salvaguarda da integridade dos direitos dos Cotistas.

5.1.3. O Administrador será, nos termos e condições previstos na Lei nº 8.668/93, o proprietário fiduciário dos bens e direitos adquiridos com os recursos do Fundo, administrando e dispondo dos bens na forma e para os fins estabelecidos na legislação, neste Regulamento ou nas determinações do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral de Cotistas.

5.1.4. O serviço de controladoria será prestado pelo Administrador, na qualidade de instituição legalmente habilitada para a prestação de tais serviços, na forma da regulamentação aplicável.

5.1.5. As atividades de escrituração de Cotas do Fundo serão realizadas pelo Escriturador, conforme acima qualificado.

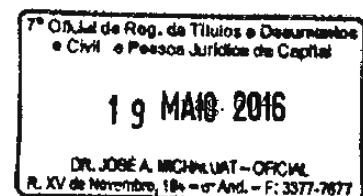
5.2. Auditoria Independente. O Administrador contratará empresa de auditoria independente, devidamente registrada na CVM, a qual será responsável pela auditoria anual das demonstrações financeiras do Fundo. Os serviços prestados pelo Auditor Independente abrangerão, além do exame da exatidão contábil e conferência dos valores integrantes do ativo e passivo do Fundo, a verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares por parte do Administrador.

5.3. Avaliador. O Administrador também será responsável pela contratação do Avaliador, a quem incumbirá realizar as avaliações dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo, e será indicado pelo Gestor, conforme atribuição estabelecida no item 5.5, inciso "xiv" abaixo.

5.4. Obrigações do Administrador. São obrigações do Administrador do Fundo, dentre outras previstas neste Regulamento e na legislação aplicável:

(a) providenciar a averbação, no cartório de registro de imóveis, da aquisição dos Imóveis pelo Fundo, bem como das restrições determinadas pelo artigo 7º da Lei nº 8.668/93, fazendo constar nas matrículas dos Ativos Imobiliários e demais imóveis integrantes do patrimônio do Fundo que tais ativos imobiliários:

- (i) não integram o ativo do Administrador;
- (ii) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Administrador;
- (iii) não compõem a lista de bens e direitos do Administrador, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- (iv) não podem ser dados em garantia de débito de operação do Administrador;



- (v) não são passíveis de execução por quaisquer credores do Administrador, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) não podem ser objeto de constituição de quaisquer ônus reais.

(b) manter por 5 (cinco) anos após o encerramento do Fundo, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

- (i) o registro dos Cotistas e de transferência de Cotas;
- (ii) os livros de atas e de presença das Assembleias Gerais de Cotistas;
- (iii) a documentação relativa aos Ativos Imobiliários e demais ativos e operações do Fundo;
- (iv) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do Fundo;
- (v) o arquivo dos pareceres e relatórios do Auditor Independente e, quando for o caso, dos profissionais ou empresas contratadas nos termos dos artigos 29 e 31 da Instrução CVM nº 472;

(c) no caso de instauração de procedimento administrativo pela CVM, manter a documentação referida na alínea (b) acima até o término de tal inquérito;

(d) celebrar os negócios jurídicos e realizar todas as operações necessárias à execução da Política de Investimento do Fundo, exercendo, ou diligenciando para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;

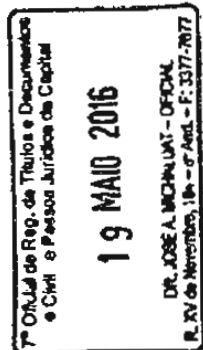
(f) elaborar, junto com as demonstrações contábeis semestrais e anuais, parecer a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições regulamentares aplicáveis, assim como as constantes do presente Regulamento;

(g) agir sempre no único e exclusivo benefício dos Cotistas, empregando na defesa de seus direitos a diligência exigida pelas circunstâncias e praticando todos os atos necessários a assegurá-los, judicial ou extrajudicialmente;

(h) administrar os recursos do Fundo de forma judiciosa, sem onerá-lo com despesas ou gastos desnecessários ou acima do razoável;

(i) divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo ou às suas operações, de modo a garantir aos Cotistas e demais investidores acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou alienar Cotas do Fundo, sendo-lhe vedado valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda das Cotas do Fundo;

(j) custear as despesas de propaganda do Fundo, exceto pelas despesas de propaganda no período de distribuição de Cotas e eventuais despesas determinadas pela legislação aplicável, as quais serão arcadas pelo Fundo;



- (k) manter os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, se houver, custodiados em entidade de custódia devidamente autorizada pela CVM, nos casos em que houver a necessidade de contratação destes serviços;
- (l) receber rendimentos ou quaisquer outros valores atribuídos ao Fundo;
- (m) divulgar as demonstrações contábeis e demais informações do Fundo, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável e neste Regulamento;
- (n) cumprir e fazer cumprir (i) todas as disposições constantes deste Regulamento e da Instrução CVM nº 472; e (ii) as deliberações do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral de Cotistas;
- (o) manter atualizada junto à CVM a lista de eventuais prestadores de serviços contratados pelo Fundo;
- (p) fornecer ao Cotista, obrigatoriamente, no ato de subscrição das Cotas, contra recibo, exemplar do Regulamento do Fundo;
- (q) celebrar, em nome do Fundo, contratos referentes a quaisquer outros serviços necessários à gestão dos ativos do Fundo;
- (r) manter departamento técnico habilitado a prestar serviços de análise e acompanhamento dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo; e
- (s) controlar e supervisionar as atividades inerentes à gestão dos ativos do Fundo, fiscalizando os serviços prestados por terceiros contratados.

5.5. Obrigações do Gestor. São atribuições do Gestor, dentre outras previstas neste Regulamento e na legislação aplicável:

- (i) gerir a carteira dos Ativos de Renda Fixa do Fundo, conforme o estabelecido na Política de Investimento do Fundo, empregando nas atividades de gestão da carteira a diligência exigida pelas circunstâncias, bem como praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento da Política de Investimento do Fundo;
- (ii) votar, se aplicável, nas assembleias gerais dos Ativos de Renda Fixa e Ativos Imobiliários detidos pelo Fundo, conforme orientações do Comitê de Investimentos;
- (iii) prestar assessoria para que o Administrador decida acerca da distribuição de rendimentos e amortização parcial das Cotas;
- (iv) selecionar os ativos referentes ao atendimento das necessidades de liquidez do Fundo;
- (v) selecionar os bens e direitos que compõem o patrimônio do Fundo, de acordo com a política de investimentos e os termos do Regulamento do Fundo,

sendo que (a) a seleção dos ativos referentes ao atendimento das necessidades de liquidez do Fundo serão selecionados exclusivamente pelo Gestor e (b) a seleção dos Ativos Imobiliários será realizada pelo Gestor sob a aprovação do Comitê de Investimentos.

(vi) empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa ativa e proba costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações e irregularidades que venham a ser por ele cometidas;

(vii) transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestor;

(viii) observar e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e do Contrato de Gestão;

(ix) cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Comitê de Investimentos;

(x) sugerir ao Administrador proposta de emissão de novas Cotas, a ser submetida à Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento;

(xi) não praticar atos que possam ferir a relação de confiança mantida com os Cotistas do Fundo;

(xii) prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Fundo e/ou pelo Administrador;

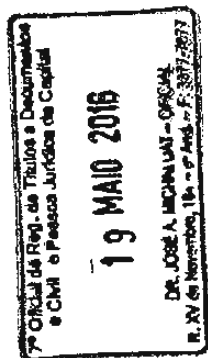
(xiii) elaborar o Relatório de Gestão, nos termos do subitem 5.5.1 abaixo;

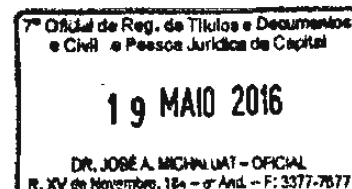
(xiv) identificar, avaliar e recomendar ao Comitê de Investimentos, potenciais propostas de aquisição e alienação de Ativos Imobiliários, inclusive com a elaboração de análises econômico-financeiras, se for o caso, sendo certo que a alienação, permuta ou transferência, a qualquer título, da propriedade dos Ativos Imobiliários dependerá da deliberação do Comitê de Investimentos;

(xv) indicar o avaliador responsável por realizar a avaliação anual dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo, na forma prevista no item 5.3 acima;

(xvi) Indicar um dos membros do Comitê de Investimentos; e,

(xvii) disponibilizar ao Administrador, semestralmente, relatório contendo o valor de mercado dos bens e direitos integrantes da carteira de investimentos do Fundo, incluindo o percentual médio de valorização ou desvalorização apurado no período, apurado de acordo com a análise técnica especialmente realizada para esse fim e com os critérios de orientação usualmente praticados, os quais deverão estar devidamente indicados no relatório, conforme estabelece o artigo 39 da Instrução CVM nº 472.



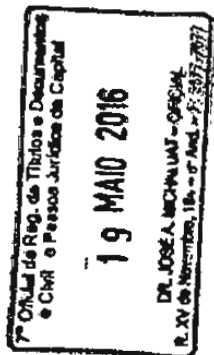


5.5.1. O Gestor deverá elaborar, semestralmente, o Relatório de Gestão, que conterá:

- (a) a descrição dos negócios realizados no semestre, especificando, em relação a cada um, os objetivos, os montantes dos investimentos feitos, as receitas auferidas, e a origem dos recursos investidos, bem como a rentabilidade apurada no período;
- (b) o programa de investimentos para o semestre seguinte;
- (c) as informações, acompanhadas das premissas e fundamentos utilizados em sua elaboração, sobre:
 - (i) a conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário em que se concentrarem as operações do Fundo, relativas ao semestre findo;
 - (ii) as perspectivas da administração para o semestre seguinte; e
 - (iii) o valor de mercado dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, incluindo o percentual médio de valorização ou desvalorização apurado no período, com base na última análise técnica disponível, especialmente realizada para esse fim, em observância de critérios que devem estar devidamente indicados no relatório;
- (d) a relação das obrigações contraídas no período, com base nas informações fornecidas pelo Administrador;
- (e) a rentabilidade nos últimos 4 (quatro) semestres;
- (f) o valor patrimonial da Cota, por ocasião dos balanços, nos últimos 4 (quatro) semestres calendário, com base nas informações fornecidas pelo Administrador; e
- (g) a relação dos encargos debitados ao Fundo em cada um dos 2 (dois) últimos exercícios, especificando valor e percentual em relação ao patrimônio líquido médio semestral em cada exercício, com base nas informações fornecidas pelo Administrador.

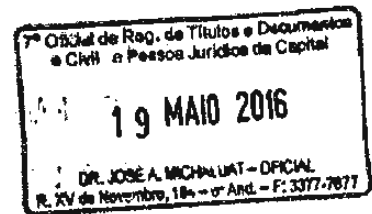
5.6. Consultor Imobiliário. As atividades de consultoria imobiliária especializada, envolvendo a identificação, análise, avaliação e negociação dos Ativos Imobiliários a integrarem a carteira do Fundo serão exercidas por Consultor Imobiliário, para cada Projeto específico, quando assim for determinado pelo Comitê de Investimentos.

5.6.1 A indicação do Consultor Imobiliário deverá ser realizada pelo Comitê de Investimentos, e a sua contratação será formalizada pelo Administrador, às expensas do Fundo, conforme remuneração definida no item 6.3, sendo que o Consultor Imobiliário deverá prestar serviços especializados para o Fundo, incluindo:



- (i) Identificação de oportunidades de negócio, e orientação ao Administrador e Gestor na negociação para aquisições dos Ativos Imobiliários e gerenciamento dos mesmos;
- (ii) Assessorar o Fundo em quaisquer questões relativas aos investimentos nos Ativos Imobiliários a serem realizados, incluindo a indicação, avaliação e negociação de Ativos Imobiliários;
- (iii) Acompanhamento do andamento das obras realizadas nos Ativos Imobiliários para o desenvolvimento dos Projetos, mediante a verificação dos relatórios de medição a serem enviados pela construtora ao Consultor Imobiliário, quando aplicável, com cópia para o Administrador e Gestor, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, pelo qual atestará o andamento das obras para o desenvolvimento dos Projetos, de acordo com respectivo cronograma físico-financeiro de construção, quando houver, e (b) deverá fazer constar uma planilha quantitativa acumulada com os dados de evolução do cronograma físico-financeiro das obras para o desenvolvimento dos Projetos, sempre que aplicável;
- (iv) Manter à disposição do Administrador, departamento técnico habilitado a prestar serviços de análise e acompanhamento dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo e dos Projetos;
- (v) Identificar, avaliar e recomendar ao Comitê de Investimentos, conjuntamente com o Gestor, potenciais propostas de alienação de Ativos Imobiliários, sendo certo que a alienação, permuta ou transferência, a qualquer título, da propriedade de qualquer Ativo Imobiliário dependerá da prévia aprovação da Comitê de Investimentos;
- (vi) Recomendar ao Fundo a implementação de benfeitorias visando a manutenção do valor dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, bem como a otimização de sua rentabilidade;
- (vii) Indicação de potenciais adquirentes interessados em adquirir os Ativos Imobiliários para aprovação do Administrador, bem como análise dos documentos cadastrais dos adquirentes previamente à aprovação do Fundo;
- (viii) Assessoramento ao Administrador e/ou ao Gestor em quaisquer questões relativas aos investimentos já realizados pelo Fundo, observadas as disposições e restrições contidas neste Regulamento; e
- (ix) Orientação do direito de voto do Fundo em eventual Assembleia dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo.

5.6.2 Toda prestação de serviços por parte do Consultor Imobiliário terá caráter indicativo, devendo ser aprovada previamente pelo Comitê de Investimentos qualquer matéria prevista no item 5.6.



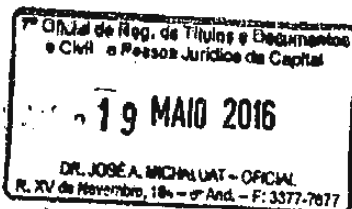
5.7 Contratação de Terceiros. Quaisquer terceiros contratados pelo Fundo, nos termos deste Capítulo, responderão pelos prejuízos causados aos Cotistas quando procederem com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e deste Regulamento.

5.7.1 O Fundo, consoante disposto na Instrução CVM 472, contratará, por meio da celebração de Contrato de Consultoria Imobiliária, o Consultor Imobiliário para que preste os serviços definidos no item 5.6 acima.

5.7.2 O Fundo poderá contratar, por intermédio do Administrador, mediante prévia deliberação e indicação pelo Comitê de Investimentos, empresa(s) especializada(s) para realizar a venda e acompanhamento dos Ativos Imobiliários, bem como a promoção de todas as medidas extrajudiciais cabíveis para o cumprimento dos instrumentos de alienação dos Ativos Imobiliários, após o desenvolvimento dos Projetos, as quais serão remuneradas diretamente pelo Fundo, conforme será definido em instrumento específico a ser firmado entre o Fundo e o respectivo prestador de serviço, conforme responsabilidades e obrigações a serem estabelecidos naquele instrumento.

5.8. Vedações ao Administrador e ao Gestor. É vedado ao Administrador e ao Gestor, conforme aplicável, praticar os seguintes atos em nome do Fundo e/ou utilizando os recursos do Fundo:

- (a) receber depósito em sua conta corrente;
- (b) conceder empréstimos, adiantar rendas futuras ou abrir créditos aos Cotistas sob qualquer modalidade;
- (c) contrair ou efetuar empréstimos;
- (d) prestar fiança, aval, bem como aceitar ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo;
- (e) aplicar no exterior recursos captados no Brasil;
- (f) aplicar recursos na aquisição de Cotas do próprio Fundo;
- (g) vender à prestação as Cotas do Fundo, admitida a divisão da emissão em séries e a integralização via chamada de capital em função de compromissos de investimento subscritos pelos Cotistas;
- (h) prometer rendimentos predeterminados aos Cotistas;
- (i) realizar operações quando caracterizada situação de conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, observado o disposto no artigo 34 da Instrução CVM nº 472, ou entre o Fundo e o empreendedor do empreendimento imobiliário;
- (j) constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;



(k) realizar operações com ativos financeiros ou modalidades operacionais não previstas na Instrução CVM nº 472;

(l) realizar operações com ações e outros valores mobiliários fora de mercados organizados autorizados pela CVM, ressalvadas as hipóteses de distribuições públicas, de exercício de direito de preferência e de conversão de debêntures em ações, de exercício de bônus de subscrição e nos casos em que a CVM tenha concedido prévia e expressa autorização;

(m) realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo;

(n) praticar qualquer ato de liberalidade;

(o) receber, sob qualquer forma e em qualquer circunstância, vantagens ou benefícios de qualquer natureza, pagamentos, remunerações ou honorários relacionados às atividades ou investimentos do Fundo, aplicando-se esta vedação a seus sócios, administradores, empregados e empresas a eles ligadas; e

(p) valer-se de qualquer informação para obter, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante compra ou venda das Cotas do Fundo.

5.8.1. A vedação prevista na alínea "j" do item 5.7 acima não impede a aquisição, pelo Fundo, de imóveis sobre os quais tenham sido constituídos ônus reais anteriormente ao seu ingresso no patrimônio do Fundo.

5.8.2. O Fundo poderá emprestar seus títulos e valores mobiliários, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou usá-los para prestar garantias de operações próprias.

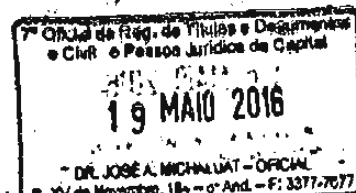
5.8.3. Ao Administrador é vedado adquirir, para seu patrimônio, Cotas do Fundo.

5.8.4. O Administrador envidará seus melhores esforços no sentido de valorizar o patrimônio do Fundo, não podendo assegurar, todavia, a sua efetiva valorização, tendo em vista os riscos inerentes aos seus investimentos.

5.9. Renúncia e/ou destituição do Administrador e do Gestor. A perda da condição de Administrador e/ou de Gestor se dará nas hipóteses de renúncia ou de destituição por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

5.9.1. Na hipótese de renúncia, o Administrador fica obrigado a:

(a) convocar imediatamente a Assembleia Geral para eleger seu substituto ou deliberar pela liquidação do Fundo; e



(b) sem prejuízo do disposto no item 5.8.5 abaixo, permanecer no exercício de suas funções até ser averbada, no cartório de registro de imóveis, nas matrículas referentes aos imóveis e direitos integrantes do patrimônio do Fundo, a ata da Assembleia Geral que eleger seu(s) substituto(s) e sucessor(es) na propriedade fiduciária desses bens e direitos, devidamente aprovada pela CVM e registrada em Cartório de Títulos e Documentos competente.

5.9.2. A convocação da Assembleia Geral prevista na alínea "a" do item 5.8.1 acima deverá ser efetuada pelo Administrador, ainda que após sua renúncia. Caso o Administrador não a convoque no prazo de 10 (dez) dias contados da renúncia, facultar-se-á aos Cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas subscritas convocá-la.

5.9.3. Após a averbação referida na alínea "b" do item 5.8.1 acima, os Cotistas eximirão o Administrador de quaisquer responsabilidades ou ônus, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa no exercício de suas respectivas funções no Fundo, devidamente comprovado por decisão final, transitada em julgado, proferida por juízo competente.

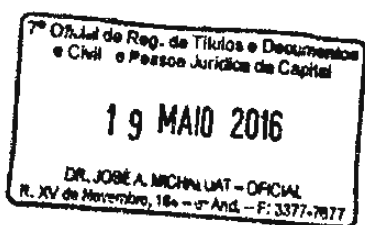
5.9.4. Na hipótese de renúncia do Gestor, o Administrador deverá convocar imediatamente a Assembleia Geral para eleger o substituto do Gestor, que deverá permanecer no exercício de suas atribuições até eleição de seu substituto ou até a liquidação do Fundo nos termos do item 4.8.5 abaixo.

5.9.5. Caso (i) a Assembleia Geral de Cotistas não tenha quórum suficiente e/ou não chegue a uma decisão sobre a escolha do novo administrador ou do novo gestor, conforme aplicável, na data de sua realização, ou (ii) o novo administrador ou novo gestor eleito, conforme aplicável, não seja efetivamente empossado no cargo no prazo de até 30 (trinta) dias após a deliberação que o eleger, o Administrador poderá proceder à liquidação do Fundo, sem necessidade de aprovação dos Cotistas.

5.9.6. O Administrador e/ou o Gestor poderão ser destituídos, com ou sem Justa Causa, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas regularmente convocada e instalada nos termos deste Regulamento, na qual também deverá ser eleito aos seus respectivos substitutos, observado, no caso de destituição sem Justa Causa, o recebimento prévio pelo Administrador e/ou pelo Gestor, conforme o caso, de aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da eventual destituição.

5.9.7. Caso o Administrador renuncie às suas funções ou entre em processo de liquidação judicial ou extrajudicial, correrão por sua conta os emolumentos e demais despesas relativas à transferência, ao seu sucessor, da propriedade fiduciária dos imóveis e demais direitos integrantes do patrimônio do Fundo.

5.10. Liquidação Extrajudicial. No caso de liquidação extrajudicial do Administrador, deverá o liquidante designado pelo BACEN, sem prejuízo do disposto no artigo 37 da Instrução CVM nº 472, convocar Assembleia Geral de Cotistas, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de publicação, no Diário Oficial da União, do ato que decretar a



liquidação extrajudicial, a fim de deliberar sobre a eleição de novo administrador e a liquidação ou não do Fundo.

5.10.1. Caberá ao liquidante indicado nos termos do item 5.9 acima praticar todos os atos necessários à administração regular do patrimônio do Fundo até que seja realizada a averbação referida na alínea "b" do item 5.8.1 deste Regulamento.

5.10.2. O disposto na alínea "b" do item 5.8.1 deste Regulamento será aplicável mesmo quando a Assembleia Geral deliberar pela liquidação do Fundo em função da renúncia, destituição e/ou liquidação extrajudicial do Administrador, cabendo à própria Assembleia Geral, nesses casos, eleger novo administrador para processar a liquidação do Fundo.

5.10.3. Se a Assembleia Geral de Cotistas não eleger novo administrador no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis contados da publicação no Diário Oficial da União do ato que decretar a liquidação extrajudicial, o BACEN nomeará uma instituição para processar a liquidação do Fundo.

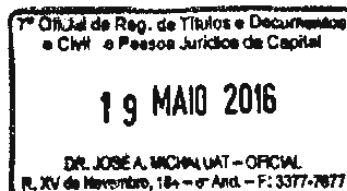
5.11. Sucessão da propriedade fiduciária. Nas hipóteses referidas nos itens 5.8 e 5.9 acima, bem como na sujeição ao regime de liquidação judicial ou extrajudicial, a ata da Assembleia Geral de Cotistas que eleger novo administrador, devidamente aprovada e registrada na CVM, constituirá documento hábil para averbação, no cartório de registro de imóveis, da sucessão da propriedade fiduciária dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo.

5.11.1. A substituição do Administrador e a consequente sucessão da propriedade fiduciária dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo não constitui transferência de propriedade.

CAPÍTULO VI – REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

6.1. Taxa de Administração. O Fundo pagará, pela prestação de administração, gestão e controladoria de ativos e passivo, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração anual, em valor equivalente a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, que será composta da Taxa de Administração Específica e da Taxa de Gestão (em conjunto, a "Taxa de Administração"), da seguinte forma:

- (i) **Taxa de Administração Específica.** Pelos serviços de administração, o Fundo pagará diretamente ao Administrador a remuneração de 0,12% (doze centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Administração Específica"), observado o pagamento mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que deverá ser corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Administração Específica será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.



(II) **Taxa de Gestão.** Pelos serviços de gestão, Fundo pagará diretamente ao Gestor a remuneração de 0,18% (dezoito centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Gestão"). A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo. A Taxa de Gestão somente será aplicável a partir do 13º (décimo terceiro) mês de funcionamento do Fundo.

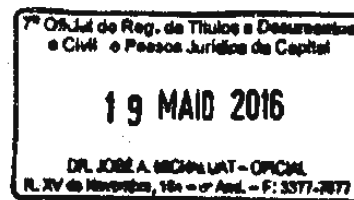
(III) **Taxa de Controladoria.** Pelos serviços de controladoria de ativos e passivos, o Fundo pagará diretamente ao Controlador a remuneração anual de 0,07% (sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Controladoria"), observado o pagamento mínimo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será corrido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Controladoria será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

6.2. Auditoria Independente. A remuneração do auditor independente, pelos serviços prestados em cada exercício social do Fundo, corresponderá sempre a um montante fixo anual, a ser pago mensalmente, de forma proporcional, ou em um só ato, até o limite anual de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a contratação de serviços de auditoria independente por valor superior ao limite anual acima deverá ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, constituindo a remuneração do referido prestador de serviços encargo do Fundo e, portanto, não estando incluso na Taxa de Administração.

6.3. Consultor Imobiliário. A remuneração do Consultor Imobiliário, pelos serviços prestados em cada exercício social do Fundo, corresponderá sempre a um montante fixo anual, a ser pago mensalmente, de forma proporcional, ou em um só ato, até o limite anual de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a contratação de serviços de Gestão dos Projetos por valor superior ao limite anual acima deverá ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, constituindo a remuneração do referido prestador de serviços encargo do Fundo e, portanto, não estando incluso na Taxa de Administração.

6.4. Escriturador. Pelos serviços de escrituração, o Fundo pagará diretamente ao Escriturador a remuneração anual de 0,03% (três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, corrida anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) ("Taxa de Escrituração"), observado o pagamento mínimo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A Taxa de Escrituração será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

6.5. Demais Prestadores de Serviços. Os demais prestadores de serviço do Fundo, incluindo, mas não se limitando, ao Avaliador, receberão, pela prestação dos serviços ao Fundo, a remuneração que for estabelecida nos seus respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com o Fundo, constituindo a remuneração dos referidos prestadores de serviços como encargo do Fundo e, portanto, não estando inclusas na Taxa de Administração.



CAPÍTULO VII - DAS COTAS E DO PATRIMÔNIO DO FUNDO

7.1. Cotas e sua negociabilidade. As Cotas do Fundo correspondem a frações Ideais de seu patrimônio, têm a forma nominativa e conferem a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

7.1.1. As Cotas do Fundo terão prazo de duração indeterminado e serão calculadas e divulgadas diariamente.

7.1.2. As Cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

7.1.3. O Administrador poderá determinar a suspensão do serviço de cessão e transferência de Cotas até, no máximo, 3 (três) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia Geral, com o objetivo de facilitar o controle de votantes. O prazo de suspensão do serviço de cessão e transferência de Cotas, se houver, será comunicado aos Cotistas no edital de convocação da respectiva Assembleia Geral.

7.1.4. Não haverá taxa de ingresso ou saída do Fundo.

7.1.5. A responsabilidade de cada Cotista é limitada ao valor de suas Cotas e cada um responde, apenas, pela integralização do valor por ele subscrito, observado o estabelecido no item 8.1.4 abaixo.

7.1.6. Observado o disposto na regulamentação aplicável, os Cotistas do Fundo (i) não poderão exercer nenhum direito real sobre os imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo; e (ii) não responderão pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa aos imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo e/ou do Administrador, salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscrever.

7.1.7. De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93 e no artigo 9º da Instrução CVM nº 472, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas.

7.1.8. Observadas as disposições constantes deste Regulamento, as Cotas do Fundo poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário por meio do mercado de balcão administrado pela BM&FBovespa e ou mercado de balcão organizado administrado e operacionalizado pela CETIP.

7.2. Emissão e Subscrição de Cotas. Com vistas à constituição e desenvolvimento do Fundo, serão emitidas, na 1ª Emissão (i) até 1.000.000 (um milhão) de Cotas, com valor unitário de subscrição de R\$ R\$1,00 (um real) na data da primeira integralização de Cotas (respectivamente, "Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão"), perfazendo o montante total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão, e (ii) no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de Cotas, com valor unitário de subscrição de R\$ 1,00 (um real), no Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). As Cotas de emissão do Fundo serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, em

conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 476 e demais normativos editados pela CVM, observadas, ainda, as disposições deste Regulamento.

7.2.1. As Cotas serão integralizadas à vista e/ou a prazo, mediante a realização de Chamadas de Capital, conforme deverá ser previsto em Compromisso de Investimento e no respectivo Boletim de Subscrição, em bens e direitos ou em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

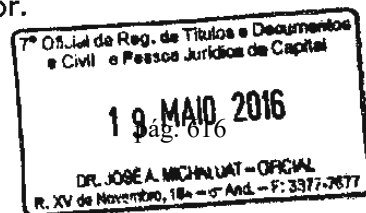
7.2.1.1. Durante o prazo de duração do Fundo, a Instituição Administradora, mediante orientação do Gestor, realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos deste Regulamento e do respectivo Compromisso de Investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos aportes, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a medida que: (a) sejam identificadas e aprovadas oportunidades de investimento nos termos deste Regulamento, ou (b) seja identificada a necessidade de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos.

7.2.1.2. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e observadas as diretrizes de cada notificação de chamada e capital. Tal procedimento será repetido até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos Cotistas.

7.2.1.3. Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do segundo mês de atraso, sendo facultado à Instituição Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais eventualmente estabelecidas e ajustados no respectivo compromisso de investimento.

7.2.2. As Cotas deverão ser subscritas durante o período em que forem distribuídas no âmbito das ofertas de Cotas do Fundo.

7.2.3. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, as Cotas que não forem colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta até o encerramento do período de distribuição serão canceladas pelo Administrador.



7.2.4. No âmbito da 1ª Emissão, poderá haver a subscrição parcial das Cotas, conforme disposto no artigo 5º, inciso I da Instrução CVM nº 472, observado que serão subscritas Cotas em montante igual a, no mínimo, o Montante Mínimo da Oferta. O saldo não colocado das Cotas será cancelado. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja alcançado no âmbito da 1ª Emissão e os investidores já tenham disponibilizado recursos ao Fundo será observado o estabelecido no artigo 13, §2º da Instrução CVM nº 472.

7.2.5. As Cotas serão mantidas em conta de depósito em nome de seus Cotistas junto ao Escriturador e o extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de Cotas, comprovará a propriedade e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas, conforme registros do Fundo.

7.2.6. Na emissão de Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

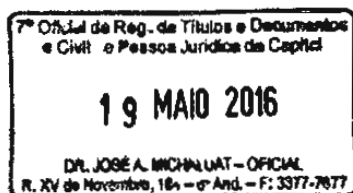
7.2.7. Nas Cotas do Fundo que forem subscritas e integralizadas a partir da Data da 1ª integralização de Cotas, deverá ser utilizado o valor da Cota de abertura em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor; caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados ao Administrador após as 16h00 (dezesesseis horas), será utilizado o valor da Cota Dia Útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos.

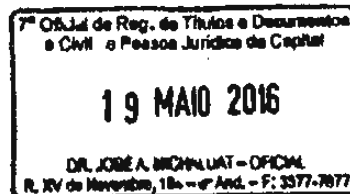
7.2.8. No ato de subscrição das Cotas, o Cotista deverá assinar o respectivo Boletim de Subscrição, que será autenticado pelo Administrador, do qual constarão, entre outras informações:

- I - nome e qualificação do subscritor;
- II - número de Cotas subscritas;
- III - preço de subscrição e valor total a ser integralizado; e
- IV - condições para integralização de Cotas.

7.2.9. As Cotas deverão ser subscritas e integralizadas nos termos deste Regulamento e dos respectivos Boletins de Subscrição.

7.2.10. A integralização das Cotas deverá ser feita (i) em moeda corrente nacional, em uma conta de titularidade do Fundo, e/ou (ii) Ativos Imobiliários, incluindo os direitos reais de uso, gozo, fruição e aquisição sobre bens imóveis, nos termos dos Artigos 11 e 12 da Instrução CVM 472, e a participação em sociedades de propósito específico, conforme previsto em cada Boletim de Subscrição, devendo-se observar as condições estabelecidas na Instrução CVM 472 e neste Regulamento. No ato da integralização, o Cotista receberá comprovante da respectiva integralização, autenticado pelo Custodiante.





7.2.11. A integralização de Cotas do Fundo em moeda corrente nacional poderá ser efetuada por meio de débito em conta corrente, cheque, por meio de documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

7.2.11.1. A integralização de Cotas do Fundo em ativos deverá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura dos respectivos Boletins de Subscrição, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, desde que haja justo motivo para tal.

7.2.12. As Cotas emitidas pelo Fundo poderão ser registradas para negociação no SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A – Mercados Organizados.

7.2.13. Em caso de amortização de Cotas serão obedecidas as seguintes regras:

I. Data de cálculo do valor da cota de amortização: valor de fechamento da Cota apurado no Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento da amortização.

II. Data de Pagamento da Amortização: D+1.

7.2.14. Para as Cotas depositadas na Cetip, todos os eventos deverão ser criados com 1 (um) dia útil de antecedência.

7.2.15. A propriedade das Cotas presumir-se-á pela conta de depósito das Cotas aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes aos Cotistas.

7.2.16. Todas as Cotas terão direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas.

7.2.16.1. Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas: (a) a Instituição Administradora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Instituição Administradora; (c) empresas ligadas à Instituição Administradora, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo.

7.2.16.2. Não se aplica o disposto na Cláusula 7.2.16.1, acima quando: (i) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos itens (a), (b), (c) e (d); ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas presentes, manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de mandato que se refira especificamente à Assembleia Geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto.

7.2.17. Os Cotistas do Fundo não respondem pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual relativa aos Ativos integrantes do patrimônio do Fundo, salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscrever.

7.3. Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, O Coordenador Líder comunicará à CVM o encerramento da Oferta no prazo de 5 (cinco) dias contado do encerramento. Caso a oferta pública distribuída com esforços restritos não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses de seu início, o intermediário líder realizará a comunicação de que trata este item com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta.

7.3.1. Nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 476, com redação dada pela Instrução CVM 551, o início da oferta pública distribuída com esforços restritos

deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da primeira procura a potenciais investidores.

7.4. Limitação à subscrição ou aquisição no mercado secundário. Não há limitação à subscrição, ou aquisição no mercado secundário, ou mesmo do percentual que cada cotista poderá deter, de Cotas do Fundo por qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, ficando desde já ressalvado que (i) se o Fundo aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, Cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas, o Fundo passará a sujeitar-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, e (ii) a tributação sobre os rendimentos auferidos pelas pessoas físicas, tendo em vista a titularidade de Cotas do Fundo, está sujeita aos termos estabelecidos no Capítulo XVI abaixo.

7.4.1. A subscrição de Cotas pelo investidor e/ou sua aquisição por qualquer motivo, configura, para todos os fins de direito, sua expressa ciência e concordância aos termos e condições deste Regulamento, em especial (i) às disposições relativas à Política de Investimento; e (ii) aos riscos inerentes ao investimento no Fundo, ficando o investidor vinculado, a partir da data da referida subscrição e/ou aquisição das Cotas, aos termos e condições deste Regulamento.

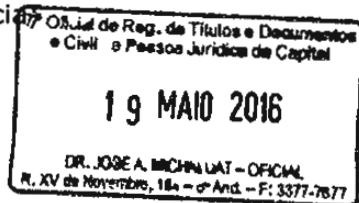
7.5. Direito de preferência. Os Cotistas não terão direito de preferência na aquisição das Cotas em circulação, as quais poderão ser livremente alienadas a terceiros adquirentes no mercado secundário. Ao adquirir as Cotas por qualquer modo ou motivo, o Cotista, simultânea e automaticamente, adere aos termos deste Regulamento, sem prejuízo da entrega ao Administrador dos documentos necessários ao cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos Cotistas do Fundo.

7.6. Novas emissões de Cotas. Mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e após obtida prévia autorização da CVM, caso aplicável, o Fundo poderá, após encerrada a 1ª Emissão de Cotas do Fundo, realizar novas emissões de Cotas com o fim de captar recursos para a aquisição de novos ativos para o patrimônio do Fundo, observado que:

(a) o valor de cada nova cota deverá ser fixado, tendo em vista (i) o valor patrimonial das Cotas existentes, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas já emitidas, (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo, ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas;

(b) aos Cotistas que tiverem subscrito e integralizado Cotas fica assegurado, nas futuras emissões, o direito de preferência na subscrição, devendo ser exercido pelo Cotista em até 30 (trinta) dias da Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a nova emissão, proporcionalmente ao número de Cotas que possuírem, o qual deverá ser exercido no prazo e forma a ser definida na Assembleia Geral de Cotistas que aprovar cada uma das futuras emissões;

(c) nas novas emissões, os Cotistas não poderão ceder seus respectivos direitos de preferência;



(d) as cotas das novas emissões serão subscritas e integralizadas de acordo com os prazos, os termos e as condições que vierem a ser deliberadas pela Assembleia Geral de Cotistas, e o que estiver estabelecido no Boletim de Subscrição, observado o disposto na regulamentação aplicável, o objeto e a Política de Investimento do Fundo; e

(e) as Cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das existentes.

CAPÍTULO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

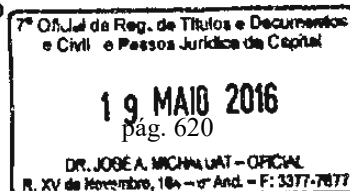
8.1. Distribuição de resultados. A Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados líquidos auferidos no respectivo exercício social, apurados em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 516.

8.1.1. O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, consubstanciado em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Os rendimentos do Fundo (já descontados das despesas ordinárias do Fundo) serão distribuídos mensalmente, a título de antecipação, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, aos Cotistas que estiverem registrados como tal no fechamento do último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

8.1.2. Farão jus aos rendimentos de que trata o parágrafo anterior os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último dia de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador das Cotas do Fundo.

8.1.3. Para arcar com as despesas extraordinárias dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, o Gestor poderá formar uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"), para pagamento de despesas extraordinárias, por meio da retenção de até 5% (cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo certo que a Reserva de Contingência poderá ter o valor máximo equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

8.1.4. O Administrador poderá, ainda, realizar chamadas de capital aos Cotistas em qualquer hipótese na qual o Fundo passe a ter o seu Patrimônio Líquido negativo, incluindo, mas não se limitando a, eventualidade de todos os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo se tornarem vagos, na qual o Fundo terá que arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de obrigações ou investimentos indispensáveis à proteção, manutenção ou reforma dos imóveis integrantes da carteira do Fundo e do patrimônio do Fundo. As novas chamadas de capital previstas neste Parágrafo não serão caracterizadas como novas emissões de Cotas para fins do disposto neste Regulamento.

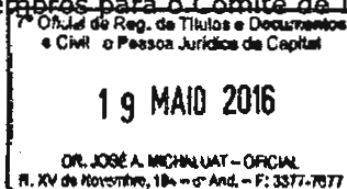


8.2. Sistema de registro contábil. O Fundo manterá sistema de registro contábil, permanentemente atualizado, de forma a demonstrar aos Cotistas as parcelas distribuídas a título de pagamento de resultados.

CAPÍTULO IX - ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

9.1. Assembleia Geral de Cotistas. Além das matérias estabelecidas na regulamentação própria, e de outras matérias previstas em neste Regulamento, compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas o seguinte:

- (a) deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, com exceção das hipóteses previstas no item 9.1.1 abaixo;
- (b) deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão e/ou transformação do Fundo;
- (c) tomar, anualmente, as contas relativas ao Fundo e deliberar sobre as demonstrações contábeis apresentadas pelo Administrador;
- (d) deliberar sobre eventual dissolução e liquidação do Fundo, incluindo a liquidação que não seja em espécie;
- (e) deliberar sobre o aumento das despesas e encargos do Fundo, conforme previstos neste Regulamento;
- (f) deliberar sobre a emissão de novas Cotas do Fundo, exceto com relação à 1ª Emissão de Cotas já prevista neste Regulamento;
- (g) deliberar sobre eventual alteração do mercado em que as Cotas são admitidas à negociação, caso o novo mercado onde as Cotas serão negociadas não esteja previsto neste Regulamento;
- (h) deliberar sobre a destituição ou substituição do Administrador, do Gestor e a escolha de seus substitutos;
- (j) deliberar sobre a eleição e destituição do Representante dos Cotistas, caso existente;
- (k) aprovar o laudo de avaliação, caso possua, de bens e direitos que forem utilizados na integralização das Cotas do Fundo;
- (l) deliberar sobre alterações na taxa de remuneração do Administrador e demais prestadores de serviço do Fundo, inclusive no que diz respeito à participação nos resultados do Fundo;
- (m) deliberar sobre as situações de conflitos de interesses nos termos deste Regulamento;
- (n) indicação de 2 (dois) membros para o Comitê de Investimentos; e



(o) eleição e destituição de representante dos Cotistas de que tratam o item 9.5 e 9.5.1 abaixo.

9.1.1. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Administrador, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a expressas exigências da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou ainda em virtude da atualização dos dados cadastrais do Administrador, do Gestor ou do Custodiante, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, devendo ser providenciada a necessária comunicação aos Cotistas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tiverem sido implementadas.

9.1.2. Em caso de alteração da legislação e da regulamentação vigente que venha a modificar aspectos tributários que possam afetar o Fundo, os Cotistas e/ou os ativos integrantes do patrimônio do Fundo, os Cotistas se reunirão em Assembleia Geral para deliberar sobre eventuais alterações no presente Regulamento, bem como, se necessário, sobre as novas regras que irão reger o Fundo e suas relações. Sem prejuízo do disposto neste item, o Administrador deverá dar cumprimento às novas regras legais até que haja deliberação dos Cotistas sobre o procedimento a ser adotado em face de tais modificações.

9.1.3. A Assembleia Geral de Cotistas que deva deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo somente pode ser realizada no mínimo 30 (trinta) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício findo, observados os prazos estabelecidos na Instrução CVM nº 472.

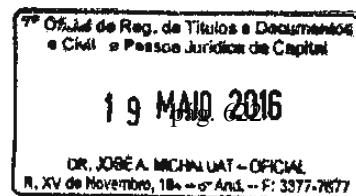
9.2. Convocação. A Assembleia Geral de Cotistas pode ser convocada a qualquer tempo pelo Administrador ou por Cotistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas e efetivamente subscritas do Fundo ou pelo Representante dos Cotistas, observados os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

9.2.1. A convocação para a Assembleia Geral de Cotistas far-se-á mediante carta com aviso de recebimento, correspondência eletrônica (*e-mail*) encaminhada a cada Cotista ou publicação em jornal de grande circulação e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia, que deverá conter todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica "assuntos gerais" haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia.

9.2.2. As convocações da Assembleia Geral de Cotistas deverão ser feitas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para sua realização.

9.2.3. Independentemente de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

9.3. Instalação. A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas.



9.3.1. Após instalada a Assembleia Geral de Cotistas deverão ser observados os quóruns de deliberação previstos no item 9.4.2 deste Regulamento.

9.4. Voto. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.

9.4.1. Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica, desde que tal comunicação seja recebida com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas. Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência, sendo, ainda, admitida a gravação das mesmas.

9.4.2. As deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes às Assembleias Gerais, com exceção das matérias indicadas nos subitens "a", "b", "k" e "m" do item 9.1 deste Regulamento, que dependerão da aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta das Cotas subscritas, ou seja, titulares representando metade mais uma das Cotas subscritas pelo Fundo.

9.4.3. Não obstante o previsto no item 9.4.2 acima, a alteração do Regulamento, conforme o estabelecido no item "a" do item 9.1 acima, poderá ser realizada quando for decorrente de quaisquer das deliberações constantes do item 9.1 que tenham quórum de deliberação inferior à maioria absoluta das Cotas emitidas.

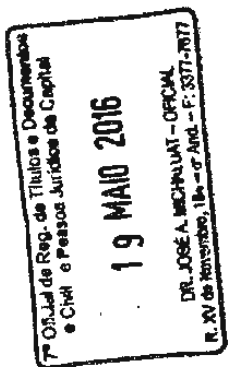
9.4.4. Não podem votar nas Assembleias Gerais do Fundo:

- (a) o Administrador e o Gestor;
- (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e do Gestor;
- (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; e
- (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários.

9.4.5. A vedação prevista no item 9.4.4 acima não se aplica quando:

- (a) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas no item 9.4.4 acima; ou
- (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

9.4.6. Para o bom desempenho da Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador deve colocar todas as informações e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto em sua página na rede mundial de computadores, na data de convocação da Assembleia, e mantê-los até a data de sua realização.



9.4.7. Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

9.4.8. O pedido de procuração, encaminhado pelo Administrador mediante correspondência ou anúncio publicado, deverá:

- (a) conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;
- (b) facultar ao Cotista a possibilidade de exercer voto contrário à proposta, por meio da mesma procuração; e
- (c) ser dirigido a todos os Cotistas.

9.5. Representante dos Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas pode nomear um ou mais representantes para exercer as funções de fiscalização dos empreendimentos ou investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos Cotistas.

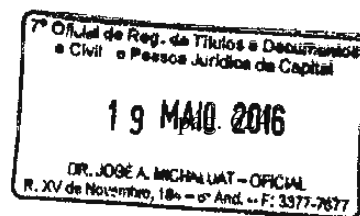
9.5.1. Somente pode exercer as funções de representante dos Cotistas, pessoa natural ou jurídica, que atenda aos seguintes requisitos:

- (a) ser Cotista, ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses do Cotista;
- (b) não exercer cargo ou função no Administrador, no Gestor ou, ainda, em seus controladores, sociedades por eles diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza; e
- (c) não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora do Empreendimento, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza.

9.6. Relação de Cotistas. Observado o disposto no artigo 23 da Instrução CVM nº 472, qualquer Cotista que detenha 0,5% (meio por cento) ou mais do total de Cotas subscritas poderá solicitar relação de nome e endereços, físicos e eletrônicos, dos demais Cotistas do Fundo com o objetivo de enviar pedido de procuração de voto, desde que tal pedido contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido.

9.6.1. O Administrador, ao receber a solicitação de que trata o item 9.6 acima, poderá:

- (a) entregar a lista de nomes e endereços dos Cotistas ao Cotista solicitante, em até 2 (dois) Dias Úteis da data da solicitação; ou
- (b) mandar, em nome do Cotista solicitante, o pedido de procuração, conforme conteúdo e nos termos determinados pelo Cotista solicitante, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data solicitação.



9.6.2. O Cotista que utilizar a faculdade prevista no item 9.6 deverá informar o Administrador o teor de sua proposta.

9.6.3. O Administrador poderá cobrar do Cotista que solicitar a lista de que trata o item 9.6 os respectivos custos de emissão, caso existentes.

9.6.3. Os custos incorridos com o envio do pedido de procuração pelo Administrador, em nome de Cotistas, nos termos do item 9.6.1, alínea (b) acima, serão arcados pelo Administrador.

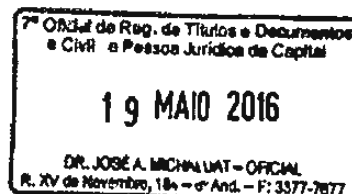
CAPÍTULO X - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

10.1. O Fundo terá um Comitê de Investimentos que será composto por 3 (três) membros, dos quais 1 (um) será eleito pelo Gestor e 2 (dois) pelos Cotistas do Fundo reunidos em Assembleia Geral.

10.1.1 O mandato dos membros do Comitê de Investimentos é de 2 anos, permitida a reeleição.

10.2. O Comitê de Investimentos tem como funções:

- (a) Determinar as diretrizes de investimento e desinvestimento do Fundo;
- (b) Deliberar sobre os (i) investimentos e desinvestimentos do Fundo em Ativos Imobiliários; (ii) prazos, forma e condições de todo e qualquer investimento em Ativos imobiliários, e (iii) sobre alterações na composição da carteira do Fundo, observada a política de investimento do Fundo;
- (c) Decidir sobre as questões relevantes de interesse do Fundo, inclusive aumento de participação nos Ativos Imobiliários investidos, e a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses do Fundo;
- (d) Aprovar todo e qualquer contrato, compromisso, termo ou ajuste de natureza diversa a ser firmado pelo Fundo;
- (e) Decidir sobre a forma de alienação dos Ativos Imobiliários que compõem a carteira do Fundo, observado este Regulamento;
- (f) Acompanhar as atividades do Administrador, Gestor e do Consultor Imobiliário no cumprimento de suas obrigações referentes ao Fundo;
- (g) Orientar o Gestor em relação aos votos a serem tomados nas assembleias gerais dos Ativos de Renda Fixa e Ativos Imobiliários, quando aplicável;
- (h) Tomar conhecimento sobre os termos e condições do desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários e sobre a evolução da comercialização/locação de cada um dos Ativos Imobiliários;



(i) Deliberar sobre a indicação e destituição do Consultor Imobiliário, bem como a escolha de seus substitutos, quando aplicável; e,

(j) Deliberar sobre as reavaliações dos Ativos Imobiliários;

10.3. Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer tipo de remuneração do Fundo pelo desempenho de seus serviços.

10.4. O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses do Fundo assim o exigirem.

10.4.1 As reuniões do Comitê de Investimentos serão convocadas, por escrito, pelo Administrador ou por qualquer um de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo ser dispensada a convocação quando estiverem presentes todos os membros.

10.4.2 As reuniões do Comitê de Investimentos instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros e poderão ser presenciais, ou realizadas por meio de teleconferência ou de consulta formal, observado o procedimento previsto no Regulamento. As deliberações do Comitê de Investimentos serão adotadas por maioria de votos de seus membros presentes, cabendo a cada membro um voto.

10.4.3 Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas as respectivas atas, ainda que em forma de sumário, as quais deverão ser assinadas por todos os membros do Comitê de Investimentos presentes e entregues ao Administrador, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

10.5. Conflito de Interesses: Os membros do Comitê de Investimentos deverão informar ao Administrador, e este deverá informar aos Cotistas, qualquer situação que os coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesses com o Fundo.

10.6. Responsabilidades: As decisões do Comitê de Investimentos não eximem o Administrador, nem as pessoas por ele contratadas para prestar serviços ao Fundo, das suas responsabilidades perante a CVM, os Cotistas e terceiros, conforme disposto no Regulamento e na regulação em vigor.

CAPÍTULO XI - ENCARGOS DO FUNDO

11.1. Encargos do Fundo. As seguintes despesas constituem Encargos do Fundo, que poderão ser debitadas pelo Administrador:

(a) Taxa de Administração;

(b) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

(c) gastos com correspondência e outros expedientes de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas previstas neste Regulamento ou na Instrução

CVM nº 472, bem como os relativos à impressão, expedição e/ou publicação de relatórios, formulários e informações periódicas previstas neste Regulamento e/ou na Instrução CVM nº 472;

(d) gastos com as distribuições primárias de Cotas pelo Fundo, bem como com seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários;

(e) honorários e despesas do Auditor Independente;

(f) comissões e emolumentos pagos sobre as operações do Fundo, incluindo despesas relativas à compra, venda, locação ou arrendamento dos imóveis e demais ativos que componham, ou venham compor, o seu patrimônio;

(g) honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do Fundo, judicial ou extrajudicialmente, inclusive o valor de condenação que seja eventualmente imposta;

(h) gastos incorridos com o investimento, manutenção e o desinvestimento dos Ativos Imobiliários, incluindo a contratação de imobiliária, server e do Consultor Imobiliário;

(i) gastos incorridos com a celebração de contratos de seguro sobre os imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo, bem como a parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro, desde que não decorra diretamente de culpa ou dolo do Administrador no exercício de suas funções;

(j) gastos inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo e à realização de Assembleia Geral de Cotistas;

(k) taxa de custódia de títulos ou valores mobiliários do Fundo, se houver;

(l) gastos decorrentes de avaliações, nos termos da Instrução CVM nº 472;

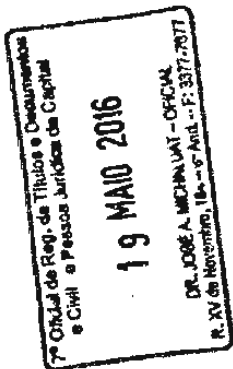
(l) gastos necessários à manutenção, conservação e reparos dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, desde que expressamente previstos neste Regulamento ou autorizados pela Assembleia Geral de Cotistas;

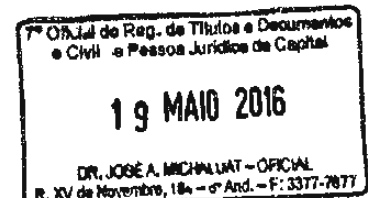
(m) gastos necessários à manutenção, conservação e reparos de imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, desde que expressamente previstas em regulamento ou autorizadas pela Assembleia-Geral; e

(n) taxas de ingresso e/ou saída dos fundos em que o Fundo seja cotista, conforme o caso.

11.1.1. Quaisquer despesas não previstas como Encargos do Fundo correrão por conta do Administrador, salvo decisão contrária da Assembleia Geral de Cotistas.

11.1.2. Caso o saldo dos recursos disponíveis do Fundo seja inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o Administrador deverá convocar Assembleia





Geral de Cotistas, que deliberará acerca do aporte de recursos adicionais no Fundo, mediante nova emissão de Cotas nos termos do item 7.5 deste Regulamento, a fim de garantir o pagamento das suas despesas mensais de manutenção ordinárias.

CAPÍTULO XII - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

12.1. Demonstrações contábeis. O Fundo terá escrituração contábil própria, devendo as suas aplicações, contas e demonstrações contábeis serem segregadas das contas do Administrador, do Gestor, bem como das contas do Custodiante e do depositário.

12.1.1. O Patrimônio Líquido do Fundo corresponderá ao valor resultante da soma algébrica de suas Disponibilidades, acrescido do valor da carteira de investimentos, dos valores a receber e dos outros ativos, excluídas as suas Exigibilidades, bem como outros passivos.

12.1.2. As demonstrações contábeis devem ser elaboradas observando-se a natureza dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo e das demais aplicações em que serão investidos os seus respectivos recursos e serão auditadas, anualmente, pelo Auditor Independente.

12.1.3. Os ativos e passivos do Fundo, incluindo a sua carteira de investimentos, serão apurados com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, normas aplicáveis e a Instrução CVM nº 516, inclusive para fins de provisionamento de pagamentos, despesas, encargos, passivos em geral e eventual baixa de investimentos.

12.1.4. Os demais ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados a preço de mercado, conforme o manual de marcação a mercado do Administrador.

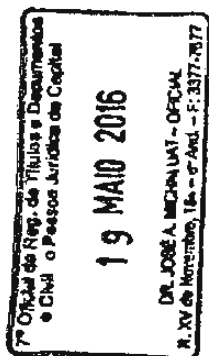
12.1.5. O Gestor, em qualquer hipótese, deverá ajustar a avaliação dos ativos componentes da carteira do Fundo sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor.

12.2. Exercício social. O exercício social do Fundo terá duração de 1 (um) ano com encerramento em 30 de junho.

CAPÍTULO XIII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

13.1. Divulgação de informações. O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo:

- (a) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês:
 - (i) o valor do patrimônio do Fundo, valor patrimonial das Cotas e a rentabilidade do período; e
 - (ii) o valor dos investimentos do Fundo, incluindo discriminação dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.



(b) trimestralmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, informações sobre o andamento das obras e sobre o valor total dos investimentos já realizados, no caso de fundo constituído com o objetivo de desenvolver empreendimento imobiliário, até a conclusão e entrega da construção;

(c) até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre, relação das demandas judiciais ou extrajudiciais propostas na defesa dos direitos de Cotistas ou desses contra a administração do Fundo, indicando a data de início e a da solução final, se houver;

(d) até 60 (sessenta) dias após o encerramento do primeiro semestre:

- (i) demonstração dos fluxos de caixa do período; e
- (ii) o Relatório de Gestão.

(e) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício:

- (i) as demonstrações financeiras;
- (ii) o Relatório de Gestão; e
- (iii) o parecer do Auditor Independente.

(f) até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral Ordinária.

13.2. Disponibilização de documentos. O Administrador deve disponibilizar aos Cotistas os seguintes documentos, relativos a informações eventuais sobre o Fundo:

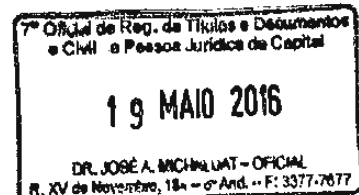
(a) o edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias Gerais Extraordinárias, no mesmo dia de sua convocação;

(b) até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral Extraordinária;

(c) caso aplicável, o prospecto, material publicitário e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de Cotas, nos prazos estabelecidos na Instrução CVM nº 400; e

(d) fatos relevantes.

13.2.1. A divulgação de fatos relevantes deve ser ampla e imediata por meio do sistema de informações da CVM, disponível na sua rede mundial de computadores, de modo a garantir aos Cotistas e demais investidores acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou alienar as Cotas, sendo vedado ao Administrador valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda das Cotas do Fundo.



13.2.2. Consideram-se exemplos de fato relevante, sem exclusão de quaisquer outras hipóteses, a alteração no tratamento tributário conferido ao Fundo ou ao Cotista.

13.2.3. Ainda, o Administrador deverá enviar a cada Cotista:

- (a) no prazo de até 8 (oito) dias após a data de sua realização, resumo das decisões tomadas pela Assembleia Geral;
- (b) semestralmente, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do encerramento do semestre, o extrato da conta de depósito a que se refere o artigo 7º da Instrução CVM nº 472, acompanhado do valor do patrimônio do Fundo no início e no fim do período, o valor patrimonial da Cota e a rentabilidade apurada no período, bem como o saldo e valor das Cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida no mesmo intervalo, se for o caso; e
- (c) anualmente, até 30 de março de cada ano, informações sobre a quantidade de Cotas de sua titularidade e respectivo valor patrimonial, bem como o comprovante para efeitos de declaração de imposto de renda.

13.3. Publicação. A publicação das informações referidas nos itens 13.1 e 13.2 acima deverá ser feita na página do Administrador na rede mundial de computadores e mantida disponível aos Cotistas em sua sede, bem como ser enviada, de forma simultânea, à entidade administradora do mercado organizado em que as Cotas sejam admitidas à negociação e à CVM, através do sistema de informações da CVM, disponível na sua rede mundial de computadores.

13.3.1. A publicação de quaisquer informações do Fundo em jornais quando realizada será feita em jornal de grande circulação.

13.3.2. As informações prestadas ou qualquer material de divulgação do Fundo não poderão estar em desacordo com este Regulamento ou com relatórios protocolados na CVM.

13.3.3. Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros da avaliação, o Administrador, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação divulgada com incorreções ou da informação não verdadeira, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por iniciativa própria ou por determinação da CVM, conforme o caso.

13.3.4. Todos os documentos e informações relativos ao Fundo que venham a ser divulgados e/ou publicados deverão estar disponíveis: (i) na sede do Administrador, ou no endereço eletrônico do Administrador na rede mundial de computadores (www.intraderdtvm.com.br); e (ii) no endereço eletrônico da CVM na rede mundial de computadores.

CAPÍTULO XIV - CONFLITO DE INTERESSES

14.1. Conflito de interesses. Os atos que caracterizem conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador ou o Fundo e o Gestor dependem de aprovação prévia, específica e informada da Assembleia Geral de Cotistas.

14.1.1. São exemplos de situação de conflito de interesses:

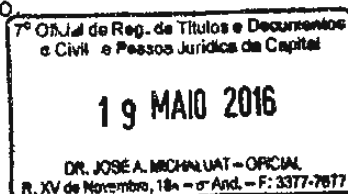
- (a) a aquisição, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, pelo Fundo, de imóvel de propriedade do Administrador e/ou Gestor ou de pessoas a eles ligadas;
- (b) a alienação, locação ou arrendamento ou exploração do direito de superfície de imóvel integrante do patrimônio do Fundo tendo como contraparte o Administrador, o Gestor ou pessoas a eles ligadas;
- (c) a aquisição, pelo Fundo, de imóvel de propriedade de devedores do Administrador e/ou do Gestor, uma vez caracterizada a inadimplência do devedor; e
- (d) a contratação, pelo Fundo, de pessoas ligadas ao Administrador e/ou ao Gestor, para prestação dos serviços referidos no artigo 31 da Instrução CVM nº 472.

14.1.2. Para fins do disposto neste item 14.1, consideram-se pessoas ligadas:

- (a) a sociedade controladora ou sob controle do Administrador e/ou do Gestor, de seus respectivos administradores e acionistas;
- (b) a sociedade cujos administradores, no todo ou em parte, sejam os mesmos do Administrador e/ou do Gestor, com exceção dos cargos exercidos em órgãos colegiados previstos no estatuto ou regimento interno do Administrador, desde que seus titulares não exerçam funções executivas, ouvida previamente a CVM; e
- (c) parentes até segundo grau das pessoas naturais referidas nas alíneas "a" e "b" acima.

CAPÍTULO XV – FATORES DE RISCO

15.1. Fatores de risco. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a Política de Investimento delineada neste Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a riscos, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Os riscos descritos abaixo não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados do Fundo podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não seja atualmente de conhecimento do Administrador e do Gestor, que sejam julgados de pequena relevância neste momento.



15.1.1. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

15.1.2. As aplicações dos Cotistas não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante e do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

15.1.3. Riscos Associados ao Setor Imobiliário:

(a) **Risco de exposição associado à venda de imóveis.** A atuação do Fundo em atividades do mercado imobiliário pode influenciar a oferta e procura de bens imóveis em certas regiões, o grau de interesse de potenciais compradores dos Ativos Imobiliários do Fundo, fazendo com que eventuais expectativas de rentabilidade do Fundo sejam frustradas. Nesse caso, eventuais retornos esperados pelo Fundo e fontes de receitas podem tornar-se menos lucrativas, tendo o valor dos aluguéis uma redução significativamente diferente da esperada. A falta de liquidez no mercado imobiliário também pode prejudicar eventual necessidade do Fundo de alienação dos Ativos Imobiliários que integram o seu patrimônio.

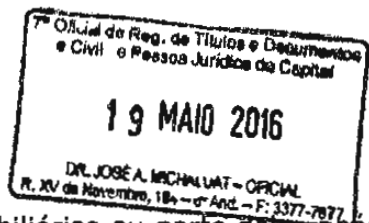
Além disso, os bens imóveis podem ser afetados pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de espaço para imóveis residenciais, escritórios, *shopping centers*, galpões, centros de distribuição e loteamentos em certa região, e suas margens de lucros podem ser afetadas (i) em função de tributos e tarifas públicas e (ii) da interrupção ou prestação irregular dos serviços públicos, em especial o fornecimento de água e energia elétrica.

Nestes casos, o Fundo poderá sofrer um efeito material adverso na sua condição financeira e as Cotas poderão ter sua rentabilidade reduzida.

(b) **Risco de adversidade nas condições econômicas nos locais onde estão localizados os Ativos Imobiliários.** Condições econômicas adversas em determinadas regiões podem reduzir os níveis de locação ou venda de bens imóveis, assim como restringir a possibilidade de aumento desses valores. Se os Ativos Imobiliários não gerarem a receita esperada pelo Administrador, a rentabilidade das Cotas do Fundo poderá ser prejudicada.

Adicionalmente, o valor de mercado dos Ativos Imobiliários está sujeito a variações em função das condições econômicas ou de mercado, de modo que uma alteração nessas condições pode causar uma diminuição significativa nos seus valores. Uma queda significativa no valor de mercado dos Ativos Imobiliários poderá impactar de forma negativa a situação financeira do Fundo, bem como a remuneração das Cotas.

(c) **Risco de lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximos aos Ativos Imobiliários, o que poderá dificultar a capacidade do Fundo em alienar os Ativos Imobiliários após o desenvolvimento dos Projetos.** O lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais em áreas próximas às que se situam os Ativos Imobiliários poderá impactar a capacidade do Fundo em alienar



os Ativos Imobiliários ou parte deles após o desenvolvimento dos Projetos em condições favoráveis, o que poderá gerar uma redução na receita do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

(d) **Depreciação do investimento.** Como em qualquer empreendimento imobiliário, existe o risco da obsolescência do imóvel ao longo do tempo, podendo acarretar na necessidade de realização de obras de construção e substituição de equipamentos e manutenção do imóvel.

15.1.4. Riscos Relacionados ao Investimento em FII:

(a) **Riscos relacionados à liquidez.** A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

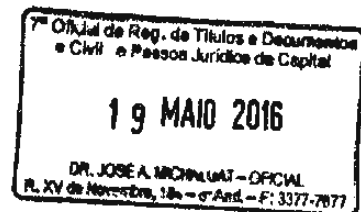
Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário terem dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

(b) **Riscos relativos à rentabilidade do investimento.** O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das Cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes do beneficiamento e da alienação dos Ativos Imobiliários.

Os Cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores recebidos pelo Fundo, assim como pelos resultados obtidos pela venda e/ou rentabilidade dos ativos de renda fixa que o Fundo poderá adquirir, sendo que os recursos deverão ser aplicados em Ativos de Renda Fixa.

Adicionalmente, vale ressaltar que poderá haver um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição dos Ativos Imobiliários, desta forma, os recursos captados pelo Fundo poderão ser aplicados nos Ativos de Renda Fixa, conforme acima especificados.

(c) **Risco relativo à concentração e pulverização.** Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários.



Nesta hipótese, há possibilidade de: (i) que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários; e (ii) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos Cotistas.

(d) **Risco de diluição.** Na eventualidade de novas emissões do Fundo, os Cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

15.1.5. Riscos Adicionais:

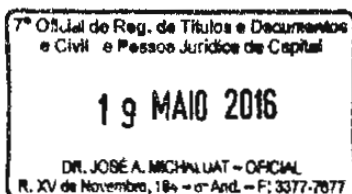
(a) **Não existência de garantia de eliminação de riscos.** As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, do Gestor ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

(b) **Riscos Tributários.** A lei nº9.779/99, estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que (i) distribuam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas.

Ainda de acordo com a mesma Lei, os dividendos distribuídos aos cotistas, quando distribuídos, e os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento). Não obstante, caso o Fundo venha a ter, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas, cada cotista não seja titular de cotas que lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo e ainda, tenha suas cotas admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei nº 11.196/05, os rendimentos distribuídos pelo Fundo às pessoas físicas ficarão isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Dessa forma, o Fundo apenas terá referido benefício fiscal caso sejam atendidas as seguintes condições: (i) possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que (ii) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Os rendimentos das aplicações de renda fixa e variável realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte a alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.779/99, circunstância que poderá afetar a rentabilidade esperada para as cotas do Fundo. Não está sujeita a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei 12.024/09.



Em razão das características relativas à 1ª Emissão de Cotas do Fundo onde não será atingido o mínimo de 50 (cinquenta) investidores, os cotistas do Fundo não terão as prerrogativas de isenção de imposto de renda acima referido.

Ainda, embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

(c) **Risco jurídico.** Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

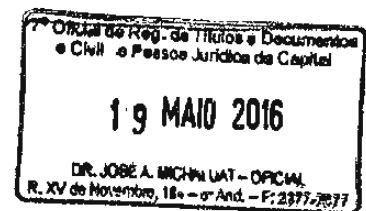
(d) **Risco relacionado a Oferta via Instrução CVM 476.** Tendo em vista que as cotas objeto da 1ª Emissão do Fundo serão ofertadas nos modelos da Instrução CVM 476, tal oferta não será registrada perante a CVM, estando os Cotistas que subscrevam cotas no âmbito dessa oferta exposto aos riscos inerentes a tal dispensa de análise da CVM.

(e) **Risco das contingências ambientais.** Por se tratar de investimento em imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo.

(f) **Risco de concentração da carteira do Fundo.** O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição de Ativos Imobiliários e Ativos de Renda Fixa, que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento.

(g) **Riscos de crédito.** Os Cotistas do Fundo terão direito ao recebimento de rendimentos que serão, basicamente, decorrentes dos valores pagos a título de alienação dos Ativos Imobiliários do Fundo a terceiros. Dessa forma, o Fundo estará exposto aos riscos de não pagamento por parte das respectivas contra-partes de tais operações.

(h) **Risco de amortização extraordinária após a aquisição dos Ativos Imobiliários.** Caso restem recursos no caixa do Fundo após a realização de emissões de Cotas e posterior aquisição dos Ativos Imobiliários, poderá ser realizada amortização antecipada das Cotas no montante de tal saldo de caixa, resguardadas eventuais provisões e/ou reservas preestabelecidas no Regulamento, e este fato poderá impactar negativamente na rentabilidade esperada pelo investidor, uma vez que não existe a



garantia de que o investidor conseguirá reinvestir tais recursos à mesma rentabilidade esperada do Fundo.

(i) **Risco em Função da Dispensa de Registro.** As ofertas que venham a ser distribuída nos termos da Instrução CVM 476, estarão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pelo Fundo e pelo Coordenador Líder não terão sido objeto de análise pela referida autarquia federal.

(j) **Risco institucional.** A economia brasileira apresentou diversas alterações desde a implementação do Plano Real. Tais ajustes têm implicado na realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, e outras, as quais, em princípio têm dotado o País de uma estrutura mais moderna, de forma a alcançar os objetivos sociais e econômicos capazes de torná-lo mais desenvolvido e competitivo no âmbito da economia mundial, atraindo dessa forma os capitais de que necessita para o seu crescimento. Nesse processo, acredita-se no fortalecimento dos instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, a integração das economias acaba gerando riscos inerentes a este processo. Evidentemente, nessas circunstâncias, a economia brasileira se vê obrigada a promover os ajustes necessários, tais como alteração na taxa básica de juros praticada no País, aumento na carga tributária sobre rendimentos e ganhos de capital dos instrumentos utilizados pelos agentes econômicos, e outras medidas que podem provocar mudanças nas regras utilizadas no nosso mercado.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

(k) **Riscos macroeconômicos gerais.** O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que a aquisição das Cotas consiste em um investimento de longo prazo, voltado à obtenção de renda, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das Cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado para o Investidor que pretenda negociar sua Cota no mercado secundário no curto prazo.

(l) **Demais Riscos.** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.

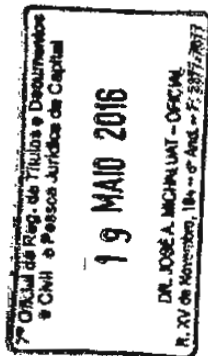
CAPÍTULO XVI – LIQUIDAÇÃO

16.1. Liquidação do Fundo. O Fundo entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, observados os procedimentos de convocação, instalação e deliberação previstos no Capítulo VIII deste Regulamento.

16.1.1. Mediante indicação do Administrador e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a liquidação do Fundo será feita de uma das formas a seguir, sempre

levando-se em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas: (i) venda através de operações privadas dos bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e não são negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; (ii) venda em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; ou (iii) entrega dos bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo aos Cotistas, nos termos do item 16.1.3 abaixo.

16.1.2. Em qualquer caso, a Liquidação de ativos será realizada com observância das normas operacionais estabelecidas pela CVM aplicáveis ao Fundo.



16.1.3. Será permitida a liquidação do Fundo mediante entrega, aos Cotistas, de bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários, desde que tal procedimento seja aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, devendo tais valores serem avaliados com base nos critérios estabelecidos no item 12.1.3 deste Regulamento, exceto se de outra forma determinado na referida Assembleia Geral.

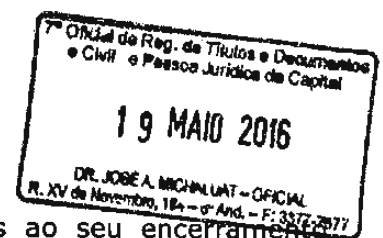
16.1.4. Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de entrega aos Cotistas, de bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários, tais ativos serão entregues em pagamento aos Cotistas mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada Cotista sobre o valor total das Cotas em circulação à época, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes. Na hipótese prevista neste item serão ainda observados os seguintes procedimentos:

(i) o Administrador deverá notificar os Cotistas na forma estabelecida neste Regulamento, para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de ativos a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os Cotistas após a constituição do condomínio; e

(ii) caso os Cotistas não procedam à eleição do administrador do condomínio no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data da notificação de que trata o inciso "i" acima, essa função será exercida pelo Cotista que detenha a maioria das Cotas em circulação, desconsiderados, para tal fim, quaisquer cotistas inadimplentes, se houver.

16.2. Parecer do Auditor Independente. Nas hipóteses de liquidação do Fundo, o Auditor Independente deverá emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo.

16.3. Cancelamento do registro do Fundo. Após a divisão do patrimônio do Fundo entre os Cotistas, o Administrador deverá promover o cancelamento do registro do Fundo, mediante o encaminhamento à CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, dos documentos



listados abaixo, bem como praticar todos os atos necessários ao seu encerramento perante quaisquer autoridades:

- (a) o termo de encerramento firmado pelo Administrador em caso de pagamento integral aos Cotistas, ou a ata da Assembleia Geral que tenha deliberado a liquidação do Fundo, quando for o caso;
- (b) a demonstração de movimentação de patrimônio do Fundo a que se refere o item 14.2 acima, acompanhada do parecer do Auditor Independente; e
- (c) o comprovante da entrada do pedido de baixa de registro no CNPJ.

16.3.1. Após a divisão do patrimônio de que trata o item 16.3 acima, os Cotistas passarão a ser os únicos responsáveis pelos processos judiciais e administrativos do Fundo, eximindo o Administrador e quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo de qualquer responsabilidade ou ônus, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa do Administrador, conforme decisão final, transitada em julgado, proferida por juízo competente.

16.3.2. Nas hipóteses de liquidação ou dissolução do Fundo, renúncia ou substituição do Administrador, os Cotistas se comprometem a providenciar imediatamente a respectiva substituição processual nos eventuais processos judiciais e administrativos de que o Fundo seja parte, de forma a excluir o Administrador do respectivo processo.

CAPÍTULO XVII - TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Tributação aplicável. Os rendimentos e ganhos de capital auferidos, apurados segundo o regime de caixa, quando distribuídos pelo Fundo a qualquer cotista, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento).

17.1.1. Não obstante o disposto no item 17.1 acima, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, o cotista pessoa física ficará isento do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos exclusivamente na hipótese de o Fundo, cumulativamente:

- (a) possuir número igual ou superior à 50 (cinquenta) cotistas;
- (b) o cotista pessoa física, individualmente, não possuir participação em cotas do Fundo em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) da totalidade de Cotas emitidas do Fundo;
- (c) o cotista pessoa física não seja detentor de Cotas que lhe outorguem o direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do rendimento total auferido pelo Fundo no período, e, ainda;
- (d) as Cotas serem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

17.1.2. Não há nenhuma garantia ou controle efetivo por parte do Administrador, no sentido de se manter o Fundo com as características previstas nas alíneas "a" a "c" do item 17.1.1 acima; já quanto à alínea "d" do mesmo item, o Administrador manterá as Cotas registradas para negociação secundária na forma prevista no item 7.1.8 acima. Adicionalmente, nos termos do item 8.1.1 acima, o Administrador deverá distribuir semestralmente pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos com a finalidade de enquadrar o Fundo na isenção de tributação constante da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada. Além das medidas descritas neste item 16.1.2, o Administrador não poderá tomar qualquer medida adicional para evitar alterações no tratamento tributário conferido ao Fundo ou aos seus Cotistas.

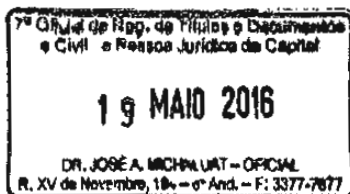
CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Legislação aplicável. O presente Regulamento é elaborado com base na Instrução CVM nº 472 e demais normativos que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento Imobiliário, sendo que as matérias não expressamente aqui abordadas serão disciplinadas pela Instrução CVM nº 472, pela Instrução CVM nº 516 e pelas demais legislações aplicáveis a fundos de investimentos.

18.2. Foro. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou procedimento para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia relacionada ou oriunda do presente Regulamento.

São Paulo, 18 de maio de 2016.

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administrador



26 SET. 2017**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**

CNPJ/MF Nº 25.032.881/0001-53

MICROFILMAGEM

1964461

Ata da Assembleia Geral de Cotistas
Realizada em 15 de setembro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, às 09:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 – 1º andar, Vila Olímpia, sede da **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos quotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo. Presentes, ainda, representantes do Gestor do Fundo, TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda. ("Gestor") e do Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lillian Castilho Menini - Secretário: Alexandre Lupercio.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a alteração do Público Alvo do Fundo; **(ii)** a retificação do Regulamento do Fundo para constar expressamente que a Taxa de Controladoria e a Taxa de Escrituração serão deduzidas da Taxa de Administração; **(iii)** a retificação da repetição de subitem do item 9.1. do Regulamento do Fundo, relativo à competência da Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a eleição e destituição do Representante dos Cotistas, bem como ajustar as referências posteriores no Regulamento do subitem repetido; **(iv)** regularização da inclusão da Taxa de Performance como encargo do Fundo; **(v)** a exclusão da competência da Assembleia Geral de Cotistas de indicação de 2 (dois) membros do Comitê de Investimentos; **(vi)** a realização da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo ("3ª Emissão"), no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), a serem objeto de oferta pública, distribuída com esforços restritos ("Oferta Pública da 3ª Emissão"), nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais regulamentações aplicáveis ("Instrução CVM 476"), bem como seus principais termos e condições, incluindo (a) volume mínimo e máximo da Oferta Pública; (b) possibilidade de distribuição parcial; (c) público alvo; (d) o preço de emissão e subscrição das novas cotas; e, (e) a destinação dos recursos; **(vii)** a realização da 4ª (terceira)

emissão de cotas do Fundo ("4ª Emissão"), no valor de R\$ 50.059.000,00 (cinquenta milhões e cinquenta e nove mil reais), sem considerar a emissão do lote adicional e do lote suplementar de cotas, a serem objeto de oferta pública ("Oferta Pública da 4ª Emissão"), nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais regulamentações aplicáveis ("Instrução CVM 400"), bem como seus principais termos e condições, incluindo (a) volume mínimo e máximo da Oferta Pública; (b) possibilidade de distribuição parcial; (c) público alvo; (d) o preço de emissão e subscrição das novas cotas; (e) o regime de colocação; (f) a destinação dos recursos; e (g) a contratação e remuneração dos prestadores de serviço da Oferta Pública (observado o item "vi" abaixo); **(viii)** a contratação de agente para atuar como coordenador líder da Oferta Pública, que poderá ser o Gestor ou o Administrador, e a definição de sua remuneração; **(ix)** a renúncia ao direito de preferência para subscrição das cotas da 3ª Emissão e da 4ª Emissão pelos Cotistas; **(x)** a autorização para que o Administrador e Gestor pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações contidas neste documento; e, **(xi)** a consolidação do Regulamento do Fundo.

DELIBERAÇÕES: os Cotistas do Fundo deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição, APROVAR:

- (i)** a alteração do Público Alvo do Fundo de "*investidores profissionais*" para "*investidores em geral*", de forma que o item 1.2. do Regulamento do Fundo passa a vigorar com a seguinte redação:

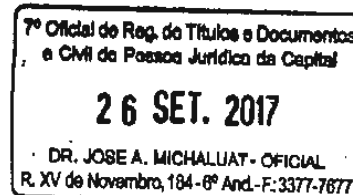
"1.2. Público Alvo. O Fundo destina-se a investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor."

- (ii)** a retificação do Regulamento do Fundo para constar expressamente que a Taxa de Controladoria e a Taxa de Escrituração serão deduzidas da Taxa de Administração, regularizando formalmente essa prática já adotada pelo Fundo, de forma que o subitem (iii) do item 6.1. e o item 6.1.1. do Regulamento do Fundo passam a vigorar com a seguinte redação:

"6.1.

(...)

(iii) Taxa de Controladoria. Pelos serviços de controladoria de ativos e passivos, o Fundo pagará diretamente ao Controlador a remuneração anual de 0,07% (sete centésimos por cento) do



26 SET. 2017

DR. JOSE A. MICHALIAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F: 3377-7677

Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Controladoria"), deduzida da Taxa de Administração, observado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será corrido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Controladoria será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo."

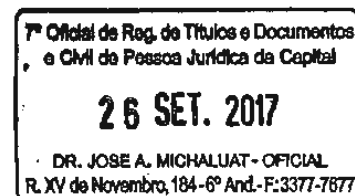
"6.1.1 Escriturador. Pelos serviços de escrituração, o Fundo pagará diretamente ao Escriturador a remuneração anual de 0,03% (três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, corrida anualmente pelo IGP-M/FGV, deduzida da Taxa de Administração, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) ("Taxa de Escrituração"), observado o pagamento mínimo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A Taxa de Escrituração será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo."

- (iii) a retificação da repetição de subitens do item 9.1. do Regulamento do Fundo, relativo à competência da Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a eleição e destituição do Representante dos Cotistas, sendo deste modo excluído o subitem "(m) eleição e destituição de representante dos Cotistas de que tratam o item 9.5 e 9.5.1 abaixo" do item 9.1. do Regulamento do Fundo, e ainda retificada a sua referência no item 9.4.2, alterando para a referência ao subitem "h" do item 9.1., o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

*"9.4.2. As deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes às Assembleias Gerais, com exceção das matérias indicadas nos subitens "a", "b", "d", "g", "h", "i", "j", "k" do item 9.1 deste Regulamento, que dependerão da aprovação de Cotistas que representem:
(...)"*

- (iv) a regularização da inclusão da Taxa de Performance como encargo do Fundo, considerando que a sua cobrança já se encontra fundamentada no item 6.2. do Regulamento do Fundo, sendo neste ato acrescida ao subitem (a) do item 11.1. do Regulamento do Fundo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.1. Encargos do Fundo. As seguintes despesas constituem Encargos do Fundo, que poderão ser debitadas pelo Administrador:



(a) *Taxa de Administração e Taxa de Performance;*
(...)”

- (v) a exclusão da competência da Assembleia Geral de Cotistas de indicação de 2 (dois) membros do Comitê de Investimentos;
- (vi) a realização da 3ª Emissão de Cotas do Fundo, a serem distribuídas publicamente com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, como seguintes termos e condições principais:

A. Quantidade de Cotas da 3ª Emissão: serão emitidas no máximo a quantidade de cotas equivalente ao volume total da Oferta Pública da 3ª Emissão de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), considerando o preço unitário da cota correspondente ao valor da cota no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor;

B. Preço de Emissão: as cotas da 3ª Emissão serão emitidas ao preço unitário correspondente ao valor da cota no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor;

C. Volume Total da Oferta Pública da 3ª Emissão: o montante total da Oferta Pública será de até R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais);

D. Distribuição Parcial: fica autorizada a distribuição parcial de cotas, desde que observado o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais), sendo certo que, caso não seja atingido o montante mínimo durante o período de distribuição, a Oferta Pública da 3ª Emissão será cancelada. Nesta hipótese, caso o investidor já tenha efetuado a integralização de cotas, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta Pública. Na hipótese de distribuição parcial o saldo não colocado será cancelado pelo Administrador;

E. Público Alvo. a Oferta Pública será destinada aos investidores profissionais, conforme definidos na legislação vigente.

F. Destinação dos Recursos: os recursos obtidos com a Oferta Pública serão destinados preponderantemente para a aquisição de

Ativos Imobiliários que se enquadrem na política de investimento do Fundo;

G. Registro para Negociação: as cotas serão registradas para negociação em mercado de bolsa operado pela B3; e,

H. Direito de Preferência: os Cotistas do Fundo não terão direito de preferência para subscrição das cotas da 3ª Emissão no contexto da Oferta Pública;

(vii) a realização da 4ª Emissão de Cotas do Fundo, a serem distribuídas publicamente, sob o regime de melhores esforços de colocação da Instrução CVM 400, como seguintes termos e condições principais:

A. Quantidade de Cotas da 4ª Emissão: serão emitidas no máximo 443.000 (quatrocentos e quarenta e três mil) novas cotas, observada a possibilidade da emissão de lote adicional de até 15% (quinze por cento) da quantidade inicial ofertadas, nos termos do art. 24 da Instrução CVM 400 ("Lote Suplementar") e de lote adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade de cotas inicialmente ofertada, nos termos do art. 14, §2º da Instrução CVM 400 ("Lote Adicional"), totalizando a Oferta Pública a quantidade de até 598.050 (quinhentas e noventa e oito mil, e cinquenta) novas cotas;

B. Preço de Emissão: as cotas da 4ª Emissão serão emitidas ao preço unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais);

C. Volume Total da Oferta Pública da 4ª Emissão: o montante total da Oferta Pública será de até R\$ 50.059.000,00 (cinquenta milhões e cinquenta e nove mil reais), sem considerar a emissão do lote Adicional e do lote Suplementar, e de até R\$ 67.579.650,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) se considerados o Lote Adicional e o Lote Suplementar;

D. Distribuição Parcial: fica autorizada a distribuição parcial de cotas, desde que observado o montante mínimo de 9.000 (nove mil) novas cotas, equivalente a R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais), sendo certo que, caso não seja atingido o montante mínimo durante o período de distribuição, a Oferta Pública da 4ª Emissão será cancelada. Nesta hipótese, caso o investidor já tenha efetuado a integralização de cotas, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for

superior a zero, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta Pública. Na hipótese de distribuição parcial, deverá ser observado o previsto no artigo 30 da Instrução CVM 400, e o saldo não colocado será cancelado pelo Administrador;

E. Público Alvo. a Oferta Pública será destinada aos investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, e que tenham por objetivo investimento de longo prazo;

F. Regime de Colocação: as cotas objeto da 4ª Emissão do Fundo serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação, observados os termos da Instrução CVM 400;

G. Destinação dos Recursos: os recursos obtidos com a Oferta Pública serão destinados preponderantemente para a aquisição de Ativos Imobiliários que se enquadrem na política de investimento do Fundo;

H. Despesas: fica aprovado que o Fundo incorra em despesas e comissões relacionadas à Oferta Pública da 4ª Emissão, no seguinte formato: (a) comissão de coordenação e colocação correspondente a até 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor das cotas efetivamente colocadas, correspondendo este custo a R\$ 1.676.977,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais), assumindo a colocação do volume total da Oferta Pública (sem considerar a colocação das cotas objeto do Lote Adicional e do Lote Suplementar); e (b) demais custos, incluindo taxa de registro na CVM, na ANBIMA e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), despesas com publicações e prospecto, assessoria jurídica e outras despesas correlatas, estimados em até R\$ 318.347,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais). Os custos da Oferta Pública serão arcados pelo Fundo;

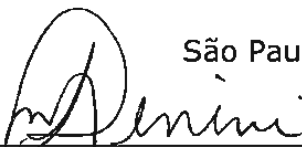
I. Registro para Negociação: as cotas serão registradas para negociação em mercado de bolsa operado pela B3; e,

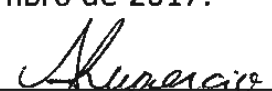
J. Direito de Preferência: os Cotistas do Fundo não terão direito de preferência para subscrição das cotas da 4ª Emissão no contexto da Oferta Pública;

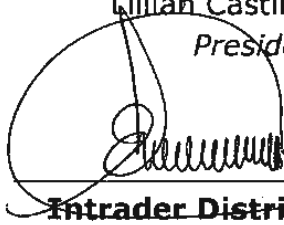
- (viii) a contratação do Administrador do Fundo, como coordenador líder da Oferta Pública, e do Gestor como coordenador consorciado, sendo a remuneração total dos coordenadores limitada ao percentual previsto no item (v) H. (a) acima. Para fins de clareza, fica expresso que a contratação do Gestor e do Administrador não é obrigatória, podendo ser contrata(s) outra(s) instituição(ões) integrante(s) do sistema de distribuição para atuar nesta qualidade;
- (ix) a renúncia prévia pelos Cotistas ao direito de preferência, previsto no subitem (c) do item 7.6. do Regulamento do Fundo, para a subscrição das cotas da 3ª Emissão e 4ª Emissão;
- (x) autorização para que o Administrador e Gestor pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações contidas neste documento, principalmente, quanto a definição de todos os demais termos e condições e para adotar todas as medidas necessárias à consecução da Oferta Pública, incluindo sem limitação a contratação das instituições intermediárias, apresentação do pedido de registro da Oferta Pública à CVM e cumprimento de exigências, e celebração do contrato de distribuição; e,
- (xi) a consolidação do regulamento do Fundo, anexo ao presente instrumento, nos termos do que fora deliberado acima, passando a vigor imediatamente após o seu registro e posterior remessa ao sistema CVMWeb.

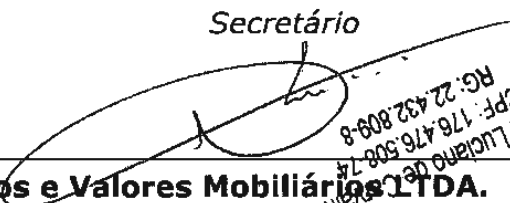
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

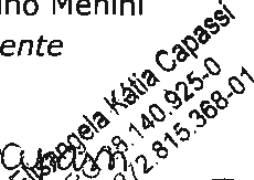
São Paulo, 15 de setembro de 2017.


Lillian Castilho Menini
Presidente


Alexandre Lupercio
Secretário


Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Administrador


Nilson Luciano de Oliveira
CPF: 176.476.508-74
RG: 22.432.809-8


Kátia Capassi
CPF: 140.925-0
RG: 212.815.368-01

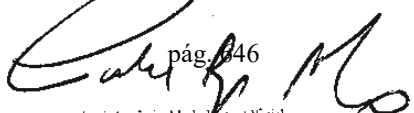


Emol. R\$ 10.132,86
Estado R\$ 2.879,89
Ipesp R\$ 1.971,11
R. Civil R\$ 533,30
T. Justiça R\$ 695,43
M. Público R\$ 486,38
Iss R\$ 212,38

Total R\$ 16.911,35

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

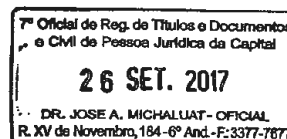
7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04
José Antônio Michaluart - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. **1.964.461** em
26/09/2017 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. **1.964.461**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro n. **1932216**
São Paulo, 26 de setembro de 2017


José Antônio Michaluart - Oficial

pág. 46

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo II
Regulamento do Fundo Consolidado



**REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**

CAPÍTULO I – DO FUNDO

1.1. Constituição. FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, é regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pela Instrução CVM nº 472, pela Lei nº 8.668/93 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.2. Público Alvo. O Fundo destina-se a investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor.

1.2.1. Não haverá valor mínimo de investimento ou de manutenção por cotista no Fundo.

1.3. Prazo de Duração. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, sendo que sua dissolução e liquidação ocorrerão exclusivamente por meio de Assembleia Geral de Cotistas, salvo disposição expressa neste Regulamento, por deliberação da maioria absoluta dos titulares das Cotas até então emitidas.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

2.1. Definições. Para fins do presente Regulamento, as expressões abaixo listadas, no singular ou no plural, quando iniciadas com letra maiúscula, terão os seguintes significados:

"1ª Emissão"	É a 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo;
"Emissão Adicional":	A emissão adicional de cotas do Fundo, que ocorrerá mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.
"Administrador":	INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 – 1º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95, e contará com a representação, perante a CVM, de um diretor, responsável pela administração de recursos de terceiros, ou seus sucessores e substitutos, nos termos deste Regulamento;

26 SET. 2017

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F:3377-7677

<u>"Arrecadações":</u>	São os produtos decorrentes dos Ativos Imobiliários, dos Ativos Financeiros Imobiliários e dos Ativos de Renda Fixa, incluindo, mas não limitado, a venda dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, seus acessórios, encargos, indenizações de qualquer natureza, multas, juros, excetuados os valores recebidos pelo Fundo em decorrência de sinistros ocorridos nos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;
<u>"Assembleia Geral de Cotistas" ou "Assembleia Geral":</u>	É a assembleia geral de Cotistas disciplinada no Capítulo IX deste Regulamento;
<u>"Ativos Financeiros Imobiliários":</u>	(ii) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários; (ii) cotas de fundos de investimento em participações (FIP) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; (iii) cotas de outros fundos de investimento imobiliários; (iv) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliários e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; (v) letras hipotecárias; (vi) letras de crédito imobiliário; e/ou, (viii) letras imobiliárias garantidas.
<u>"Ativos Imobiliários":</u>	(i) Terrenos Selecionados e unidades autônomas; (ii) Cotas ou Ações de sociedades cujo propósito se enquadre nas atividades permitidas aos FII; e/ou, (iii) aquisição de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis;
<u>"Ativos de Renda Fixa":</u>	São os ativos de renda fixa que o Fundo poderá adquirir, sendo que os recursos deverão ser aplicados em investimentos considerados de baixo risco de crédito, com liquidez diária, limitando-se a (a) títulos de emissão do

26 SET. 2017

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And - F: 3377-7877

	BACEN e/ou do Tesouro Nacional e em suas diversas modalidades operacionais, pré ou pós-fixadas; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "a" acima; (c) fundos de investimento que invistam prioritariamente nos ativos mencionados nos itens "a" e "b" acima;
" <u>Auditor Independente</u> ":	BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES, pessoa jurídica de direito privado, com registro na CVM Nº 11.533 e com sede na Quadra 04, bloco A, lotes 09 e 10, salas 1225 a 1228, Ed Victória Office Tower, Asa Sul - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.230.862/0001-02;
" <u>Avaliador</u> ":	Empresa de avaliação independente responsável por realizar as avaliações anuais dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo previstas neste Regulamento e/ou na regulamentação aplicável, conforme indicado no item 5.3 deste Regulamento;
" <u>BACEN</u> ":	Banco Central do Brasil;
" <u>BM&FBOVESPA</u> ":	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
" <u>Boletim de Subscrição</u> ":	Documento firmado pelo Cotista no qual são especificadas as condições da subscrição e integralização das Cotas, nos termos do item 7.2.1 deste Regulamento;
" <u>CETIP</u> ":	CETIP S.A. - Mercados Organizados;
" <u>Chamada de Capital</u> ":	Cada chamada de capital realizada pelo Administrador aos Cotistas para aportar recursos no Fundo, mediante a integralização parcial ou total, conforme o caso, das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição;
" <u>Comitê de Investimentos</u> ":	É o comitê descrito no Capítulo X deste Regulamento;
" <u>Compromisso de Investimento</u> ":	O "Instrumento Particular de Compromisso de Investimento para Subscrição e Integralização de Cotas", que será assinado por cada Cotista no ato da subscrição de suas Cotas, o qual regulará os termos e condições para a integralização das Cotas a prazo pelo Cotista, sendo sua formalização dispensada no caso de integralização à vista;
" <u>Consultor Imobiliário</u> ":	O consultor imobiliário, contratado pelo Fundo, por Intermédio do Administrador, nos termos do Contrato de Consultoria Imobiliária para a prestação de serviços definidos no item 5.6.1 deste Regulamento;

26 SET. 2017

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F.: 3377-7677

" <u>Contrato de Consultoria Imobiliária</u> ":	O "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Imobiliária", celebrado entre o Fundo, por intermédio do Administrador, e o Consultor Imobiliário;
" <u>Contrato(s) de Compra e Venda</u> ":	É (são) o(s) contrato(s) de compra e venda celebrado(s) em relação aos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;
" <u>Contrato de Distribuição</u> ":	O Contrato de Coordenação e Colocação, sob Regime de Melhores Esforços, de Cotas de Emissão do Fundo, a ser celebrado entre o Administrador, na qualidade de representante do Fundo, e o Coordenador Líder, com a finalidade de estabelecer os termos e condições sob os quais será realizada a 1ª Emissão de Cotas do Fundo;
" <u>Contrato de Gestão</u> ":	O contrato de prestação de serviços de gestão a ser celebrado entre o Administrador e o Gestor;
" <u>Controlador</u> ":	Será o Administrador ou prestador de serviço devidamente contratado para tal;
" <u>Coordenador Líder</u> ":	Será o Administrador para a 1ª Emissão;
" <u>Cotas</u> ":	Todas as Cotas de emissão do Fundo;
" <u>Cotistas</u> ":	Os titulares das Cotas do Fundo;
" <u>Custodiante</u> ":	Caso seja necessária a contratação de Custodiante, nos termos das normas aplicáveis, será contratada Instituição financeira de primeira linha, devidamente qualificada para a prestação de tais serviços;
" <u>CVM</u> ":	Comissão de Valores Mobiliários;
" <u>Data de Emissão</u> ":	No tocante à 1ª Emissão, é a data da primeira integralização de Cotas do Fundo. Para as demais emissões, será qualquer data em que o Fundo realize uma emissão de Cotas;
" <u>Desenvolvimento Imobiliário</u> ":	a atividade a ser exercida sob a responsabilidade da Empreendedora, com o intuito de promover e realizar, diretamente ou através de suas sociedades de propósito específico, edificações e benfeitorias nos Ativos Imobiliários adquiridos;
" <u>Dias Úteis</u> ":	Qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na BM&FBOVESPA";
" <u>Disponibilidades</u> ":	Todos os valores em caixa e em Ativos de Renda Fixa;
" <u>Emissão</u> ":	É a 1ª emissão pública de Cotas do Fundo;
" <u>Direitos Reais</u> ":	Quaisquer direitos reais, previstos na legislação brasileira atual ou que venham a ser criado por lei, relacionados a bens imóveis, incluindo-se direitos reais de permuta;
" <u>Empreendedora</u> ":	sociedade que desenvolva a atividade de desenvolvimento

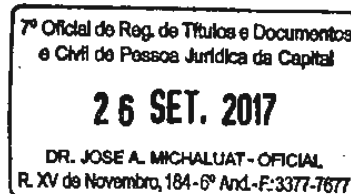
	imobiliário nos termos da regulamentação vigente;
" <u>Empreendimentos Imobiliários</u> ":	os empreendimentos imobiliários residenciais ou comerciais a serem desenvolvidos nos Terrenos Selecionados adquiridos pelo Fundo, sob a exclusiva responsabilidade da Empreendedora;
" <u>Encargos do Fundo</u> ":	São todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para o seu funcionamento, conforme estabelecidos no Capítulo XI deste Regulamento;
" <u>Escriturador</u> ":	Será o Administrador ou prestador de serviço devidamente contratado para tal;
" <u>Exigibilidades</u> ":	São as obrigações e encargos do Fundo, incluindo as provisões eventualmente existentes;
" <u>Fundo</u> ":	O FUNDO DE INVESTIMENTO TG ATIVO REAL, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente Regulamento, pela Instrução CVM nº 472, pela Lei nº 8.668/93 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
" <u>Gestor</u> ":	A TC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, S/N, quadra H4, Sala 807, Ed. Lozandes Corporate, Bairro Park Lozandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.194.316/0001-03, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório n.º 13.148, expedido em 11 de julho de 2013.
" <u>Instrução CVM nº 400</u> ":	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários;
" <u>Instrução CVM nº 472</u> ":	Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a oferta pública de distribuição de cotas e a divulgação de informações dos fundos de investimento imobiliário;
" <u>Instrução CVM nº 476</u> ":	Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos e a negociação desses valores mobiliários nos mercados regulamentados;
" <u>Instrução CVM nº 516</u> ":	Instrução da CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as normas contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras dos fundos de investimento imobiliário;
" <u>Instrução CVM nº 539</u> ":	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;

26 SET. 2017

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184-6º And. - F.: 3377-7677

<u>"Instrução CVM nº 555":</u>	Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação das informações dos fundos de investimento;
<u>"IPCA/IBGE":</u>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tomando-se como índice reajuste o divulgado no segundo mês anterior àquele previsto como sendo o do pagamento da prestação, observado o disposto nos parágrafos abaixo. Ocorrendo atraso na publicação do índice para reajustamento das prestações, o cálculo da correção monetária deverá ser efetuado utilizando o último índice conhecido, acumulando-se eventual diferença à parcela seguinte, quando será efetuado o ajuste. Se o índice estipulado acima for extinto ou considerado inaplicável a este contrato, de forma temporária ou definitiva, as partes estabelecem, desde já, que as prestações do preço vencidas e não pagas, e as vincendas, passarão, automaticamente e de pleno direito, a ser corrigidas monetariamente pelo índice que venha a substituí-lo, tomando-se como índice-base o divulgado no segundo mês anterior à data do evento e como índice reajuste o divulgado no segundo mês anterior ao do efetivo pagamento da prestação;
<u>"IPTU":</u>	Imposto Predial e Territorial Urbano;
<u>"ITBI":</u>	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
<u>"Justa Causa":</u>	A destituição decorrente do comprovado descumprimento, pelo Administrador, e/ou pela Gestora e/ou por qualquer prestador de serviços ao Fundo de quaisquer de suas obrigações, deveres e atribuições previstos no Regulamento e da comprovação de que quaisquer deles atuou com culpa, fraude ou dolo no desempenho de suas funções e responsabilidades no Fundo, sempre mediante decisão final transitada e julgada;
<u>"Lei nº 6.766/79":</u>	Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme alterada, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;
<u>"Lei nº 8.668/93":</u>	Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências;
<u>"Lei nº 9.779/99":</u>	Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, que altera o regime tributário para Fundos de Investimento Imobiliário estabelecido pela Lei nº 8.668/93;

" <u>Liquidação</u> ":	O encerramento do Fundo, conforme definido no Capítulo XVI deste Regulamento;
" <u>Montante Mínimo da Oferta</u> ":	O Montante Mínimo da Oferta das Cotas da 1ª emissão do Fundo, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
" <u>Oferta</u> ":	A oferta pública com esforços restritos de distribuição primária de Cotas do Fundo objeto da 1ª Emissão, a ser realizada de acordo com a Instrução CVM nº 476;
" <u>Patrimônio Líquido</u> ":	O valor resultante da soma das Disponibilidades do Fundo, acrescido do valor da carteira precificado na forma prevista neste Regulamento, dos valores a receber e dos outros ativos, excluídas as Exigibilidades, bem como outros passivos;
" <u>Política de Investimento</u> ":	A política de investimentos adotada pelo Fundo para a realização de seus investimentos, prevista no Capítulo IV deste Regulamento;
" <u>Reserva de Contingência</u> ":	Tem o significado que lhe é atribuído no Item 8.1.4., abaixo;
" <u>Regulamento</u> ":	O presente instrumento, que rege e disciplina o funcionamento do Fundo;
" <u>SPE</u> ":	Sociedade(s) imobiliária(s) de propósito específico;
" <u>Taxa de Administração</u> ":	A Taxa de Administração Específica e a Taxa de Gestão, quando referidas em conjunto, calculadas nos termos do item 6.1 deste Regulamento;
" <u>Taxa de Administração Específica</u> ":	A remuneração a que fará jus o Administrador, calculada nos termos do item 6.1 deste Regulamento; e
" <u>Taxa de Gestão</u> ":	A remuneração a que fará jus o Gestor, calculada nos termos do item 6.1 deste Regulamento.
" <u>Terrenos Seleccionados</u> ":	consistem nos terrenos que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo.



CAPÍTULO III – OBJETIVO DO FUNDO

3.1. Objetivo: O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a Política de Investimento definida no Capítulo IV abaixo, preponderantemente, por meio de investimentos, conforme as deliberações do Comitê de Investimentos ou do Gestor, conforme o caso, de acordo com as funções estabelecidas neste Regulamento, (i) nos Ativos Imobiliários, e/ou (ii) Ativos Financeiros Imobiliários e/ou (iii) em Ativos de Renda Fixa, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos Cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Imobiliários do Fundo, e/ou (b) o aumento do valor patrimonial das Cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo, observado os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

3.2. Aplicação dos recursos: Os recursos do Fundo que não forem aplicados pelo Fundo na aquisição dos Ativos Imobiliários abaixo, serão aplicados por intermédio do Administrador, mediante solicitação do Gestor, nos Ativos Financeiros Imobiliários e/ou nos Ativos de Renda Fixa, e sempre observada a Política de Investimento abaixo descrita. A Política de Investimento a ser adotada pelo Administrador consistirá na aplicação preponderante dos recursos do Fundo nos Ativos Imobiliários, de forma a proporcionar aos Cotistas remuneração para o investimento realizado, inclusive por meio do aumento do valor patrimonial de suas Cotas, advindo do desenvolvimento e da valorização dos Ativos Imobiliários e especialmente por meio do Desenvolvimento Imobiliário.

3.2.1. É dispensada a contratação de serviço de custódia para os ativos financeiros que representem até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, desde que tais ativos estejam admitidos à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado ou registrados em sistema de registro ou de liquidação financeira autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

3.2.2. O Objeto do Fundo e sua Política de Investimentos somente poderão ser alterados por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, observadas as regras estabelecidas no presente Regulamento.

3.3. Garantia: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador/Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador/Gestor, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

3.4. Operação com derivativos. É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

4.1. Política de Investimentos. O Fundo deverá investir os seus recursos, deduzidos as despesas do Fundo previstos neste Regulamento, preponderantemente, em Ativos Imobiliários, sendo certo que o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido numa mesma SPE ou em um único imóvel, gravados ou não com ônus reais, sem qualquer restrição geográfica, desde que no território brasileiro, de acordo com as deliberações do Comitê de Investimentos.

4.2. Os Ativos Imobiliários serão preponderantemente adquiridos pelo Fundo com a finalidade de promover o Desenvolvimento Imobiliário, por meio da contratação de Empreendedora, e posterior alienação dos Ativos Imobiliários beneficiados, ou ainda, de auferir ganhos de capital ao Fundo por meio da compra e venda desses Ativos Imobiliários.

4.3. Os Ativos Imobiliários, que venham a ser adquiridos pelo Fundo, deverão ser objeto de prévia avaliação pelo administrador, pelo gestor ou por terceiro independente, observado os requisitos constantes do Anexo 12 da Instrução CVM 472.

4.4. Respeitada a aplicação preponderante nos Ativos Imobiliários, o Fundo poderá manter parcela do seu patrimônio aplicada em Ativos Financeiros Imobiliários e Ativos de Renda Fixa.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.1. Administração e Prestação de Serviços. O Fundo será administrado pelo Administrador, e a carteira do Fundo será gerida pelo Gestor. Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação da 1ª Emissão das Cotas do Fundo serão realizados, em regime de melhores esforços pelo Coordenador Líder, o qual poderá contratar instituições consorciadas.

5.1.1. O Administrador tem poderes para praticar em nome do Fundo todos os atos necessários à sua administração, a fim de fazer cumprir seus objetivos, incluindo poderes para representar o Fundo em juízo e fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, transigir, dar e receber quitação, outorgar mandatos, e exercer todos os demais direitos inerentes ao patrimônio do Fundo, diretamente ou por terceiros por ele contratados, observadas as limitações deste Regulamento e os atos, deveres e

responsabilidades especificamente atribuídos neste Regulamento ao Gestor e aos demais prestadores de serviços.

5.1.2. O Administrador e o Gestor do Fundo deverão empregar, no exercício de suas funções, o cuidado que todo agente profissional ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, devendo, ainda, servir com lealdade ao Fundo e manter reservas sobre seus negócios, praticando todos os seus atos com a estrita observância: (i) da lei, das normas regulamentares, em especial aquelas editadas pela CVM, do Regulamento e das deliberações do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral, conforme aplicáveis; (ii) da Política de Investimento; e (iii) dos deveres de diligência, lealdade, informação e salvaguarda da integridade dos direitos dos Cotistas.

5.1.3. O Administrador será, nos termos e condições previstos na Lei nº 8.668/93, o proprietário fiduciário dos bens e direitos adquiridos com os recursos do Fundo, administrando e dispondo dos bens na forma e para os fins estabelecidos na legislação, neste Regulamento ou nas determinações do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral de Cotistas.

5.1.4. Os serviços de controladoria e custódia serão prestados pelo Administrador, na qualidade de instituição legalmente habilitada para a prestação de tais serviços, na forma da regulamentação aplicável, ou por qualquer outra instituição financeira de primeira linha, desde que devidamente qualificada para a prestação de tais serviços e que venha a ser contratada pelo Administrador.

5.1.5. As atividades de escrituração de Cotas do Fundo serão realizadas pelo Escriturador, conforme acima qualificado.

5.2. Auditoria Independente. O Administrador contratará empresa de auditoria independente, devidamente registrada na CVM, a qual será responsável pela auditoria anual das demonstrações financeiras do Fundo. Os serviços prestados pelo Auditor Independente abrangerão, além do exame da exatidão contábil e conferência dos valores integrantes do ativo e passivo do Fundo, a verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares por parte do Administrador.

5.3. Avaliador. O Administrador também será responsável pela contratação do Avaliador, a quem incumbirá realizar as avaliações dos Ativos Imobiliários integrantes da carteira do Fundo, e será indicado pelo Gestor, conforme atribuição estabelecida no item 5.5, inciso "xiv" abaixo.

5.4. Obrigações do Administrador. São obrigações do Administrador do Fundo, dentre outras previstas neste Regulamento e na legislação aplicável:

(a) providenciar a averbação, no cartório de registro de imóveis, da aquisição dos Imóveis pelo Fundo, bem como das restrições determinadas pelo artigo 7º da Lei nº 8.668/93, fazendo constar nas matrículas dos Ativos Imobiliários e demais imóveis integrantes do patrimônio do Fundo que tais ativos imobiliários:

- (i) não integram o ativo do Administrador;
- (ii) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Administrador;
- (iii) não compõem a lista de bens e direitos do Administrador, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- (iv) não podem ser dados em garantia de débito de operação do Administrador;
- (v) não são passíveis de execução por quaisquer credores do Administrador, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) não podem ser objeto de constituição de quaisquer ônus reais.

(b) o Administrador deve manter em sua página na rede mundial de computadores, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados de sua divulgação, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e informações, periódicas ou eventuais, exigidos por esta Instrução, bem como indicação dos endereços físicos e eletrônicos em que podem ser obtidas as informações e documentos relativos ao Fundo;

(c) O Administrador deve manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, toda a correspondência, interna e externa, todos os relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas atividades;

(d) celebrar os negócios jurídicos e realizar todas as operações necessárias à execução da Política de Investimento do Fundo, exercendo, ou diligenciando para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;

(f) elaborar, junto com as demonstrações contábeis semestrais e anuais, parecer a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições regulamentares aplicáveis, assim como as constantes do presente Regulamento;

26 SET. 2017

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 8º And - F: 3377-7677

(g) agir sempre no único e exclusivo benefício dos Cotistas, empregando na defesa de seus direitos a diligência exigida pelas circunstâncias e praticando todos os atos necessários a assegurá-los, judicial ou extrajudicialmente;

(h) administrar os recursos do Fundo de forma judiciosa, sem onerá-lo com despesas ou gastos desnecessários ou acima do razoável;

(i) divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo ou às suas operações, de modo a garantir aos Cotistas e demais investidores acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou alienar Cotas do Fundo, sendo-lhe vedado valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda das Cotas do Fundo;

(j) custear as despesas de propaganda do Fundo, exceto pelas despesas de propaganda no período de distribuição de Cotas e eventuais despesas determinadas pela legislação aplicável, as quais serão arcadas pelo Fundo;

(k) manter os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, se houver, custodiados em entidade de custódia devidamente autorizada pela CVM;

(l) receber rendimentos ou quaisquer outros valores atribuídos ao Fundo;

(m) divulgar as demonstrações contábeis e demais informações do Fundo, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável e neste Regulamento;

(n) cumprir e fazer cumprir (i) todas as disposições constantes deste Regulamento e da Instrução CVM nº 472; e (ii) as deliberações do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral de Cotistas;

(o) manter às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

(i) os registros de Cotistas e de transferência de Cotas;

- (ii) os livros de atas e de presença das Assembleias Gerais e do Comitê de Investimentos;
- (iii) a documentação relativa aos imóveis e às operações do Fundo;
- (iv) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do Fundo; e
- (v) o arquivo dos pareceres e relatórios do Auditor Independente e, quando for o caso, dos representantes de cotistas e dos profissionais ou empresas contratados nos termos dos arts. 29 e 31 da Instrução CVM nº 472;
- (p) fornecer ao Cotista, obrigatoriamente, no ato de subscrição das Cotas, contra recibo, exemplar do Regulamento do Fundo;
- (q) celebrar, em nome do Fundo, contratos referentes a quaisquer outros serviços necessários à gestão dos ativos do Fundo;
- (r) manter departamento técnico habilitado a prestar serviços de análise e acompanhamento dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo; e
- (s) contratar, em nome do Fundo, os seguintes serviços facultativos:
 - (i) distribuição de cotas do Fundo;
 - (ii) consultoria especializada, que objetive dar suporte e subsidiar o Administrador e o Gestor, em suas atividades de análise, seleção e avaliação dos Ativos Imobiliários e demais ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira do Fundo;
 - (iii) empresa especializada para administrar as locações ou arrendamentos dos Ativos Imobiliários, a exploração do direito de superfície, monitorar e acompanhar projetos e a comercialização dos respectivos imóveis e consolidar dados econômicos e financeiros selecionados das companhias investidas para fins de monitoramento; e,
 - (iv) formador de mercado para as cotas do Fundo.

5.4.1. O Custodiante, eventualmente contratado pelo Fundo, só poderá acatar ordens assinadas pelo diretor responsável pela administração do Fundo, por seus representantes legais ou por mandatários, que deverão, ainda, ser devidamente credenciados junto a ele, sendo, em qualquer

hipótese, vedada ao Custodiante a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do Fundo.

5.4.2. Os serviços a que se referem os itens "i", "ii" e "iii" da alínea "s" deste artigo podem ser prestados pelo próprio Administrador ou por terceiros, desde que, em qualquer dos casos, devidamente habilitados.

5.5. Obrigações do Gestor. São atribuições do Gestor, dentre outras previstas neste Regulamento e na legislação aplicável:

- (i) gerir a carteira dos Ativos de Renda Fixa e dos Ativos Financeiros Imobiliários do Fundo, conforme o estabelecido na Política de Investimento do Fundo, empregando nas atividades de gestão da carteira a diligência exigida pelas circunstâncias, bem como praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento da Política de Investimento do Fundo;
- (ii) votar, se aplicável, nas assembleias gerais dos Ativos de Renda Fixa, Ativos Financeiros Imobiliários e Ativos Imobiliários detidos pelo Fundo, conforme orientações do Comitê de Investimentos;
- (iii) prestar assessoria para que o Administrador decida acerca da distribuição de rendimentos e amortização parcial das Cotas;
- (iv) selecionar os ativos referentes ao atendimento das necessidades de liquidez do Fundo;
- (v) selecionar os bens e direitos que comporão o patrimônio do Fundo, de acordo com a política de investimentos e os termos do Regulamento do Fundo, sendo que (a) a seleção dos ativos referentes ao atendimento das necessidades de liquidez do Fundo serão selecionados exclusivamente pelo Gestor; e, (b) a seleção dos Ativos Imobiliários será realizada pelo Gestor sob a aprovação do Comitê de Investimentos.
- (vi) empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa ativa e proba costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações e irregularidades que venham a ser por ele cometidas;
- (vii) transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestor;
- (viii) observar e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e do Contrato de Gestão;

- (ix) cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Comitê de Investimentos;
- (x) sugerir ao Administrador proposta de emissão de novas Cotas, a ser submetida à Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento;
- (xi) não praticar atos que possam ferir a relação de confiança mantida com os Cotistas do Fundo;
- (xii) prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Fundo e/ou pelo Administrador;
- (xiii) identificar, avaliar e recomendar ao Comitê de Investimentos, potenciais propostas de aquisição e alienação de Ativos Imobiliários, inclusive com a elaboração de análises econômico-financeiras, se for o caso, sendo certo que a alienação, permuta ou transferência, a qualquer título, da propriedade dos Ativos Imobiliários dependerá da deliberação do Comitê de Investimentos;
- (xiv) indicar o avaliador responsável por realizar a avaliação anual dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo, na forma prevista no item 5.3 acima; e,
- (xv) Indicar os membros do Comitê de Investimentos.

5.5.1. O Gestor deverá auxiliar o Administrador na elaboração do formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução CVM 472.

5.6.1 Consultor Imobiliário. As atividades de consultoria imobiliária especializada, envolvendo a identificação, análise, avaliação e negociação dos Ativos Imobiliários a integrarem a carteira do Fundo serão exercidas por Consultor Imobiliário, quando assim for determinado pelo Comitê de Investimentos.

5.6.2 A indicação do Consultor Imobiliário deverá ser realizada pelo Comitê de Investimentos, e a sua contratação será formalizada pelo Administrador, às expensas do Fundo, conforme remuneração definida no item 6.4, sendo que o Consultor Imobiliário deverá prestar serviços especializados para o Fundo, incluindo:

- (i) Identificação de oportunidades de negócio, e orientação ao Administrador, à Gestor e à Empreendedora na negociação para aquisições dos Ativos Imobiliários e seleção dos Terrenos Selecionados, e gerenciamento dos mesmos;

- (ii) Assessorar o Fundo em quaisquer questões relativas aos investimentos nos Ativos Imobiliários a serem realizados, incluindo a indicação, avaliação e negociação de Ativos Imobiliários;
- (iii) Acompanhamento do andamento das obras realizadas nos Ativos Imobiliários para o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, mediante a verificação dos relatórios de medição a serem enviados pela construtora ao Consultor Imobiliário, quando aplicável, com cópia para o Administrador e Gestor, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, pelo qual atestará o andamento das obras para o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, de acordo com respectivo cronograma físico-financeiro de construção, quando houver, e (b) deverá fazer constar uma planilha quantitativa acumulada com os dados de evolução do cronograma físico-financeiro das obras para o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, sempre que aplicável;
- (iv) Manter à disposição do Administrador, departamento técnico habilitado a prestar serviços de análise e acompanhamento dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo e dos Empreendimentos Imobiliários;
- (v) Identificar, avaliar e recomendar ao Comitê de Investimentos, conjuntamente com o Gestor, potenciais propostas de alienação de Ativos Imobiliários, sendo certo que a alienação, permuta ou transferência, a qualquer título, da propriedade de qualquer Ativo Imobiliário dependerá da prévia aprovação da Comitê de Investimentos;
- (vi) Recomendar ao Fundo a implementação de benfeitorias visando a manutenção do valor dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, bem como a otimização de sua rentabilidade;
- (vii) Indicação de potenciais adquirentes interessados em adquirir os Ativos Imobiliários para aprovação do Administrador, bem como análise dos documentos cadastrais dos adquirentes previamente à aprovação do Fundo;
- (viii) Assessoramento ao Administrador e/ou ao Gestor em quaisquer questões relativas aos investimentos já realizados pelo Fundo, observadas as disposições e restrições contidas neste Regulamento;
e

- (ix) Orientação do direito de voto do Fundo em eventual Assembleia dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo.

5.6.3 Toda prestação de serviços por parte do Consultor Imobiliário terá caráter indicativo, devendo ser aprovada previamente pelo Comitê de Investimentos qualquer matéria prevista no item 5.6.2.

5.7 Contratação de Terceiros. Quaisquer terceiros contratados pelo Fundo, nos termos deste Capítulo, responderão pelos prejuízos causados aos Cotistas quando procederem com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e deste Regulamento.

5.7.1 O Fundo, consoante disposto na Instrução CVM 472, contratará, por meio da celebração de Contrato de Consultoria Imobiliária, o Consultor Imobiliário para que preste os serviços definidos no item 5.6 acima.

5.7.2 O Fundo poderá contratar, por intermédio do Administrador, mediante prévia deliberação e indicação pelo Comitê de Investimentos, empresa(s) especializada(s) para realizar a venda e acompanhamento dos Ativos Imobiliários, bem como a promoção de todas as medidas extrajudiciais cabíveis para o cumprimento dos instrumentos de alienação dos Ativos Imobiliários, após o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, as quais serão remuneradas diretamente pelo Fundo, conforme será definido em instrumento específico a ser firmado entre o Fundo e o respectivo prestador de serviço, conforme responsabilidades e obrigações a serem estabelecidos naquele instrumento.

5.8. Vedações ao Administrador e ao Gestor. É vedado ao Administrador e ao Gestor, conforme aplicável, praticar os seguintes atos em nome do Fundo e/ou utilizando os recursos do Fundo:

- (a) receber depósito em sua conta corrente;
- (b) conceder empréstimos, adiantar rendas futuras ou abrir créditos aos Cotistas sob qualquer modalidade;
- (c) contrair ou efetuar empréstimos;
- (d) prestar fiança, aval, bem como aceitar ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo;
- (e) aplicar no exterior recursos captados no Brasil;
- (f) aplicar recursos na aquisição de Cotas do próprio Fundo;

- (g) vender à prestação as Cotas do Fundo, admitida a divisão da emissão em séries e a integralização via chamada de capital em função de compromissos de investimento subscritos pelos Cotistas;
- (h) prometer rendimentos predeterminados aos Cotistas;
- (i) realizar operações do fundo quando caracterizada situação de conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, Gestor ou Consultor especializado, entre o Fundo e os Cotistas que detenham participação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do patrimônio do Fundo, entre o Fundo e o Representante de Cotistas ou entre o Fundo e o empreendedor, observado o disposto no artigo 34 da Instrução CVM nº 472 e a hipótese de aprovação em assembleia geral;
- (j) constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;
- (k) realizar operações com ativos financeiros ou modalidades operacionais não previstas na Instrução CVM nº 472;
- (l) realizar operações com ações e outros valores mobiliários fora de mercados organizados autorizados pela CVM, ressalvadas as hipóteses de distribuições públicas, de exercício de direito de preferência e de conversão de debêntures em ações, de exercício de bônus de subscrição e nos casos em que a CVM tenha concedido prévia e expressa autorização;
- (m) realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo;
- (n) praticar qualquer ato de liberalidade;
- (o) receber, sob qualquer forma e em qualquer circunstância, vantagens ou benefícios de qualquer natureza, pagamentos, remunerações ou honorários relacionados às atividades ou investimentos do Fundo, aplicando-se esta vedação a seus sócios, administradores, empregados e empresas a eles ligadas; e
- (p) valer-se de qualquer informação para obter, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante compra ou venda das Cotas do Fundo.

5.8.1. A vedação prevista na alínea "j" do item 5.8 acima não impede a aquisição, pelo Fundo, de imóveis sobre os quais tenham sido constituídos ônus reais anteriormente ao seu ingresso no patrimônio do Fundo.

5.8.2. O Fundo poderá emprestar seus títulos e valores mobiliários, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou usá-los para prestar garantias de operações próprias.

5.8.3. Ao Administrador é vedado adquirir, para seu patrimônio, Cotas do Fundo.

5.8.4. O Administrador envidará seus melhores esforços no sentido de valorizar o patrimônio do Fundo, não podendo assegurar, todavia, a sua efetiva valorização, tendo em vista os riscos inerentes aos seus investimentos.

5.9. Renúncia e/ou destituição do Administrador e do Gestor. A perda da condição de Administrador e/ou de Gestor se dará nas hipóteses de renúncia ou de destituição por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

5.9.1. Na hipótese de renúncia, o Administrador fica obrigado a:

(a) convocar imediatamente a Assembleia Geral para eleger seu substituto ou deliberar pela liquidação do Fundo; e

(b) sem prejuízo do disposto no item 5.9.5 abaixo, permanecer no exercício de suas funções até ser averbada, no cartório de registro de imóveis, nas matrículas referentes aos imóveis e direitos integrantes do patrimônio do Fundo, a ata da Assembleia Geral que eleger seu(s) substituto(s) e sucessor(es) na propriedade fiduciária desses bens e direitos, devidamente aprovada pela CVM e registrada em Cartório de Títulos e Documentos competente.

5.9.2. A convocação da Assembleia Geral prevista na alínea "a" do item 5.9.1 acima deverá ser efetuada pelo Administrador, ainda que após sua renúncia. Caso o Administrador não a convoque no prazo de 10 (dez) dias contados da renúncia, facultar-se-á aos Cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas subscritas convocá-la.

5.9.3. Após a averbação referida na alínea "b" do item 5.9.1 acima, os Cotistas eximirão o Administrador de quaisquer responsabilidades ou ônus, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa no exercício de suas

respectivas funções no Fundo, devidamente comprovado por decisão final, transitada em julgado, proferida por juízo competente.

5.9.4. Na hipótese de renúncia do Gestor, o Administrador deverá convocar imediatamente a Assembleia Geral para eleger o substituto do Gestor, que deverá permanecer no exercício de suas atribuições até eleição de seu substituto ou até a liquidação do Fundo nos termos do item 5.9.5 abaixo.

5.9.5. Caso (i) a Assembleia Geral de Cotistas não tenha quórum suficiente e/ou não chegue a uma decisão sobre a escolha do novo administrador ou do novo gestor, conforme aplicável, na data de sua realização, ou (ii) o novo administrador ou novo gestor eleito, conforme aplicável, não seja efetivamente empossado no cargo no prazo de até 30 (trinta) dias após a deliberação que o eleger, o Administrador poderá proceder à liquidação do Fundo, sem necessidade de aprovação dos Cotistas.

5.9.6. O Administrador e/ou o Gestor poderão ser destituídos, com ou sem Justa Causa, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas regularmente convocada e instalada nos termos deste Regulamento, na qual também deverá ser eleito aos seus respectivos substitutos, observado, no caso de destituição sem Justa Causa, o recebimento prévio pelo Administrador e/ou pelo Gestor, conforme o caso, de aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da eventual destituição.

5.9.7. Caso o Administrador renuncie às suas funções ou entre em processo de liquidação judicial ou extrajudicial, correrão por sua conta os emolumentos e demais despesas relativas à transferência, ao seu sucessor, da propriedade fiduciária dos imóveis e demais direitos integrantes do patrimônio do Fundo.

5.10. Liquidação Extrajudicial. No caso de liquidação extrajudicial do Administrador, deverá o liquidante designado pelo BACEN, sem prejuízo do disposto no artigo 37 da Instrução CVM nº 472, convocar Assembleia Geral de Cotistas, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de publicação, no Diário Oficial da União, do ato que decretar a liquidação extrajudicial, a fim de deliberar sobre a eleição de novo administrador e a liquidação ou não do Fundo.

5.10.1. Caberá ao liquidante indicado nos termos do item 5.10 acima praticar todos os atos necessários à administração regular do patrimônio do Fundo até que seja realizada a averbação referida na alínea "b" do item 5.9.1 deste Regulamento.

5.10.2. O disposto na alínea "b" do item 5.9.1 deste Regulamento será aplicável mesmo quando a Assembleia Geral deliberar pela liquidação do

26 SET. 2017

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 164 - 6º And. - F: 3377-7877

Fundo em função da renúncia, destituição e/ou liquidação extrajudicial do Administrador, cabendo à própria Assembleia Geral, nesses casos, eleger novo administrador para processar a liquidação do Fundo.

5.10.3. Se a Assembleia Geral de Cotistas não eleger novo administrador no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis contados da publicação no Diário Oficial da União do ato que decretar a liquidação extrajudicial, o BACEN nomeará uma instituição para processar a liquidação do Fundo.

5.11. Sucessão da propriedade fiduciária. Nas hipóteses referidas nos itens 5.9 e 5.10 acima, bem como na sujeição ao regime de liquidação judicial ou extrajudicial, a ata da Assembleia Geral de Cotistas que eleger novo administrador, devidamente aprovada e registrada na CVM, constituirá documento hábil para averbação, no cartório de registro de imóveis, da sucessão da propriedade fiduciária dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo.

5.11.1. A substituição do Administrador e a consequente sucessão da propriedade fiduciária dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo não constitui transferência de propriedade.

CAPÍTULO VI – REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

6.1. Taxa de Administração. O Fundo pagará, pela prestação de administração, gestão e controladoria de ativos e passivo, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração anual, em valor equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, que será composta da Taxa de Administração Específica e da Taxa de Gestão (em conjunto, a "Taxa de Administração"), da seguinte forma:

(i) Taxa de Administração Específica. Pelos serviços de administração, o Fundo pagará diretamente ao Administrador a remuneração de 0,12% (doze centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Administração Específica"), observado o pagamento mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o 1º trimestre de 2017, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), durante o 2º trimestre de 2017, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), durante o 3º trimestre de 2017, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), durante o 4º trimestre de 2017 e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os demais meses. O pagamento mínimo deverá ser corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Administração Específica será paga **mensalmente**, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês

subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

(ii) Taxa de Gestão. Pelos serviços de gestão, Fundo pagará diretamente ao Gestor a remuneração de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Gestão"), observado mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

(iii) Taxa de Controladoria. Pelos serviços de controladoria de ativos e passivos, o Fundo pagará diretamente ao Controlador a remuneração anual de 0,07% (sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Controladoria"), deduzida da Taxa de Administração, observado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será corrido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Controladoria será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

6.1.1 Escriturador. Pelos serviços de escrituração, o Fundo pagará diretamente ao Escriturador a remuneração anual de 0,03% (três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, corrida anualmente pelo IGP-M/FGV, deduzida da Taxa de Administração, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) ("Taxa de Escrituração"), observado o pagamento mínimo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A Taxa de Escrituração será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

6.2. Taxa de Performance. Pelo serviço de gestão, adicionalmente, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 30% (trinta por cento) do que exceder a variação de 100% do CDI, a qual será apropriada mensalmente e paga anualmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do 1º mês do ano subsequente, diretamente para o Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, independentemente da Taxa de Administração. A apropriação da Taxa de Performance será realizada no último Dia Útil de cada mês.

6.2.1 A taxa de performance do fundo será cobrada com base no resultado de cada aplicação efetuada por cada cotista (método do passivo). Caso o valor da cota base atualizada pelo índice de referência seja inferior ao valor da cota base ("Benchmark Negativo"), a taxa de performance a ser provisionada e paga deve ser:

- (a) calculada sobre a diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e o valor da cota base valorizada pelo índice de referência; e
- (b) limitada à diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e a cota base.

6.2.2. Não há incidência de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

6.3. Auditoria Independente. A remuneração do auditor independente, pelos serviços prestados em cada exercício social do Fundo, corresponderá sempre a um montante fixo anual, a ser pago mensalmente, de forma proporcional, ou em um só ato, até o limite anual de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a contratação de serviços de auditoria independente por valor superior ao limite anual acima deverá ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, constituindo a remuneração do referido prestador de serviços encargo do Fundo e, portanto, não estando incluso na Taxa de Administração.

6.4. Consultor Imobiliário. A remuneração do Consultor Imobiliário, pelos serviços prestados em cada exercício social do Fundo, corresponderá sempre a um montante fixo anual, a ser pago mensalmente, de forma proporcional, ou em um só ato, até o limite anual de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a contratação de serviços de Consultor Imobiliário por valor superior ao limite anual acima deverá ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, constituindo a remuneração do referido prestador de serviços encargo do Fundo e, portanto, não estando incluso na Taxa de Administração.

6.5. Demais Prestadores de Serviços. Os demais prestadores de serviço do Fundo, incluindo, mas não se limitando, ao Avaliador, receberão, pela prestação dos serviços ao Fundo, a remuneração que for estabelecida nos seus respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com o Fundo, constituindo a remuneração dos referidos prestadores de serviços como encargo do Fundo e, portanto, não estando inclusas na Taxa de Administração.

CAPÍTULO VII - DAS COTAS E DO PATRIMÔNIO DO FUNDO

7.1. Cotas e sua negociabilidade. As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, têm a forma nominativa e conferem a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

7.1.1. As Cotas do Fundo terão prazo de duração indeterminado e serão calculadas e divulgadas diariamente.

7.1.2. As Cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

7.1.3. O Administrador poderá determinar a suspensão do serviço de cessão e transferência de Cotas até, no máximo, 3 (três) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia Geral, com o objetivo de facilitar o controle de votantes. O prazo de suspensão do serviço de cessão e transferência de Cotas, se houver, será comunicado aos Cotistas no edital de convocação da respectiva Assembleia Geral.

7.1.4. Não haverá taxa de ingresso ou saída do Fundo.

7.1.5. A responsabilidade de cada Cotista é limitada ao valor de suas Cotas e cada um responde, apenas, pela integralização do valor por ele subscrito, observado o estabelecido no item 7.1.6 abaixo.

7.1.6. Observado o disposto na regulamentação aplicável, os Cotistas do Fundo (i) não poderão exercer nenhum direito real sobre os imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo; e (ii) não responderão pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa aos imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo e/ou do Administrador, salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscrever.

7.1.7. De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93 e no artigo 9º da Instrução CVM nº 472, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas.

7.1.8. Observadas as disposições constantes deste Regulamento, as Cotas do Fundo poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário por meio da bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. Caso as Cotas estejam registradas nos referidos mercados, elas não poderão ser negociadas no mercado secundário fora de ambiente de sistema de registro de ativos autorizados a funcionar pelo BACEN ou CVM. As Cotas do Fundo poderão ser integralizadas no mercado primário em ambiente administrado pela BM&FBOVESPA.

7.1.9. As ofertas públicas voluntárias que visem à aquisição de parte ou da totalidade das cotas do Fundo devem obedecer às regras e procedimentos operacionais estabelecidos pela entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do fundo estejam admitidas à negociação.

7.2. Emissão e Subscrição de Cotas. Com vistas à constituição e desenvolvimento do Fundo, serão emitidas, na 1ª Emissão (i) até 17.000.000

(dezessete milhões) de Cotas, com valor unitário de subscrição de R\$ R\$1,00 (um real) na data da primeira integralização de Cotas (respectivamente, "Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão"), perfazendo o montante total de até R\$ 17.000.000 (dezessete milhões de reais), na Data de Emissão, e (ii) no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de Cotas, com valor unitário de subscrição de R\$ 1,00 (um real), no Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). As Cotas de emissão do Fundo serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 476 e demais normativos editados pela CVM, observadas, ainda, as disposições deste Regulamento.

7.2.1. As Cotas serão integralizadas à vista e/ou a prazo, mediante a realização de Chamadas de Capital, conforme deverá ser previsto em Compromisso de Investimento e no respectivo Boletim de Subscrição, em bens e direitos ou em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

7.2.1.1. Durante o prazo de duração do Fundo, a Instituição Administradora, mediante orientação do Gestor, realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos deste Regulamento e do respectivo Compromisso de Investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos aportes, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a medida que: (a) sejam identificadas e aprovadas oportunidades de investimento nos termos deste Regulamento, ou (b) seja identificada a necessidade de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos. Somente serão liberadas para negociação nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA as cotas que estiverem efetivamente integralizadas. Conforme ocorram as integralizações o Administrador deverá comunicar ao mercado a quantidade de cotas integralizadas e o saldo a integralizar.

7.2.1.2. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e observadas as diretrizes de cada notificação de chamada e capital. Tal procedimento será repetido até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos Cotistas.

7.2.1.3. Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do segundo mês de atraso, sendo facultado à Instituição Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais eventualmente estabelecidas e ajustados no respectivo compromisso de investimento.

7.2.2. As Cotas deverão ser subscritas durante o período em que forem distribuídas no âmbito das ofertas de Cotas do Fundo.

7.2.3. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, as Cotas que não forem colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta até o encerramento do período de distribuição serão canceladas pelo Administrador.

7.2.4. No âmbito da 1ª Emissão, poderá haver a subscrição parcial das Cotas, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM nº 472, observado que serão subscritas Cotas em montante igual a, no mínimo, o Montante Mínimo da Oferta. O saldo não colocado das Cotas será cancelado. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja alcançado no âmbito da 1ª Emissão e os investidores já tenham disponibilizado recursos ao Fundo será observado o estabelecido no artigo 13, §2º da Instrução CVM nº 472.

7.2.5. As Cotas serão mantidas em conta de depósito em nome de seus Cotistas junto ao Escriturador e o extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de Cotas, comprovará a propriedade e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas, conforme registros do Fundo. As frações de cotas não serão negociadas nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA

7.2.6. Na emissão de Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

7.2.7. Nas Cotas do Fundo que forem subscritas e integralizadas a partir da Data da 1ª integralização de Cotas, deverá ser utilizado o valor da Cota de abertura em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor; caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados ao Administrador após as 16h00 (dezesseis horas), será

utilizado o valor da Cota Dia Útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos ou de acordo com os procedimentos operacionais de liquidação de ofertas públicas da BM&FBOVESPA ou do escriturador, conforme o caso.

7.2.8. No ato de subscrição das Cotas, o Cotista deverá assinar o respectivo Boletim de Subscrição, que será autenticado pelo Administrador, do qual constarão, entre outras informações:

- (i) nome e qualificação do subscritor;
- (ii) número de Cotas subscritas;
- (iii) preço de subscrição e valor total a ser integralizado; e
- (iv) condições para integralização de Cotas.

7.2.9. As Cotas deverão ser subscritas e integralizadas nos termos deste Regulamento e dos respectivos Boletins de Subscrição.

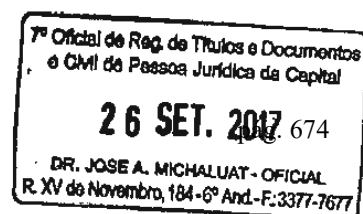
7.2.10. A integralização das Cotas deverá ser feita (i) em moeda corrente nacional, em uma conta de titularidade do Fundo, e/ou (ii) Ativos Imobiliários, incluindo os direitos reais de uso, gozo, fruição e aquisição sobre bens imóveis, nos termos dos Artigos 11 e 12 da Instrução CVM 472, e a participação em sociedades de propósito específico, conforme previsto em cada Boletim de Subscrição, devendo-se observar as condições estabelecidas na Instrução CVM 472 e neste Regulamento. No ato da integralização, o Cotista receberá comprovante da respectiva integralização, autenticado pelo Custodiante.

7.2.11. A integralização de Cotas do Fundo em moeda corrente nacional poderá ser efetuada por meio de débito em conta corrente, cheque, por meio de documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

7.2.11.1. A integralização de Cotas do Fundo em ativos deverá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura dos respectivos Boletins de Subscrição, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, desde que haja justo motivo para tal.

7.2.12. As Cotas emitidas pelo Fundo serão registradas para negociação nos mercados administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA.

7.2.13. Em caso de amortização de Cotas serão obedecidas as seguintes regras:



(i) Data de cálculo do valor da cota de amortização: valor de fechamento da Cota apurado em data anterior ao do pagamento da amortização; e,

(ii) Data de Pagamento da Amortização: minimamente no 6º dia útil posterior a data acima.

7.2.14. Para as Cotas depositadas na Cetip, todos os eventos deverão ser criados com 1 (um) dia útil de antecedência.

7.2.15. A propriedade das Cotas presumir-se-á pela conta de depósito das Cotas aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes aos Cotistas.

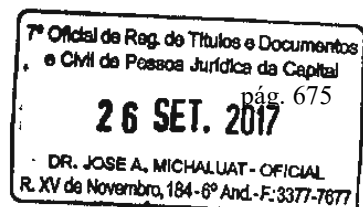
7.2.16. Todas as Cotas terão direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas.

7.2.16.1. Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas: (a) a Instituição Administradora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Instituição Administradora; (c) empresas ligadas à Instituição Administradora, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo.

7.2.16.2. Não se aplica o disposto na Cláusula 7.2.16.1, acima quando: (i) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos itens (a), (b), (c) e (d); ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas presentes, manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de mandato que se refira especificamente à Assembleia Geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto.

7.2.17. Os Cotistas do Fundo não respondem pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual relativa aos Ativos integrantes do patrimônio do Fundo, salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscrever.

7.3. Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, O Coordenador Líder comunicará à CVM o encerramento da Oferta no prazo de 5 (cinco) dias contado do encerramento. Caso a oferta pública distribuída com esforços restritos não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses de seu início, o intermediário líder realizará a comunicação de que trata este item com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta.



7.3.1. Nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 476, com redação dada pela Instrução CVM 551, o início da oferta pública distribuída com esforços restritos deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da primeira procura a potenciais investidores.

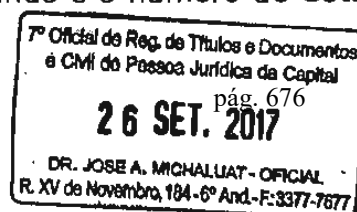
7.4. Limitação à subscrição ou aquisição no mercado secundário. Não há limitação à subscrição, ou aquisição no mercado secundário, ou mesmo do percentual que cada cotista poderá deter, de Cotas do Fundo por qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, ficando desde já ressalvado que (i) se o Fundo aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, Cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas, o Fundo passará a sujeitar-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, e (ii) a tributação sobre os rendimentos auferidos pelas pessoas físicas, tendo em vista a titularidade de Cotas do Fundo, está sujeita aos termos estabelecidos no Capítulo XVII abaixo.

7.4.1. A subscrição de Cotas pelo investidor e/ou sua aquisição por qualquer motivo, configura, para todos os fins de direito, sua expressa ciência e concordância aos termos e condições deste Regulamento, em especial (i) às disposições relativas à Política de Investimento; e (ii) aos riscos inerentes ao investimento no Fundo, ficando o investidor vinculado, a partir da data da referida subscrição e/ou aquisição das Cotas, aos termos e condições deste Regulamento.

7.5. Direito de preferência. Os Cotistas não terão direito de preferência na aquisição das Cotas em circulação, as quais poderão ser livremente alienadas a terceiros adquirentes no mercado secundário. Ao adquirir as Cotas por qualquer modo ou motivo, o Cotista, simultânea e automaticamente, adere aos termos deste Regulamento, sem prejuízo da entrega ao Administrador dos documentos necessários ao cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos Cotistas do Fundo.

7.6. Novas emissões de Cotas. Mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e; após obtida prévia autorização da CVM, caso aplicável, o Fundo poderá, após encerrada a 1ª Emissão de Cotas do Fundo, realizar novas emissões de Cotas com o fim de captar recursos para a aquisição de novos ativos para o patrimônio do Fundo, observado que:

(a) o valor de cada nova cota deverá ser fixado, tendo em vista (i) o valor patrimonial das Cotas existentes, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas já



emitidas, (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo, ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas;

(b) aos Cotistas que tiverem subscrito e integralizado Cotas fica assegurado, nas futuras emissões, o direito de preferência na subscrição, devendo ser exercido pelo Cotista em até 30 (trinta) dias da Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a nova emissão, proporcionalmente ao número de Cotas que possuírem, o qual deverá ser exercido no prazo e forma a ser definida na Assembleia Geral de Quotistas que aprovar cada uma das futuras emissões;

(c) nas novas emissões, os Cotistas não poderão ceder seus respectivos direitos de preferência;

(d) as cotas das novas emissões serão subscritas e integralizadas de acordo com os prazos, os termos e as condições que vierem a ser deliberadas pela Assembleia Geral de Cotistas, e o que estiver estabelecido no Boletim de Subscrição, observado o disposto na regulamentação aplicável, o objeto e a Política de Investimento do Fundo;

(e) poderá haver a subscrição parcial das Cotas, conforme disposto no artigo 15º, inciso VII da Instrução CVM nº 472, observado que serão subscritas Cotas em montante igual a, no mínimo, o montante mínimo das novas ofertas, a ser deliberado em Assembleia Geral de Cotistas. O saldo não colocado das Cotas será cancelado. Caso o montante mínimo das novas ofertas não seja alcançado no âmbito das novas emissões de cotas e os investidores já tenham disponibilizado recursos ao Fundo será observado o estabelecido no artigo 13, §2º da Instrução CVM nº 472; e,

(f) as Cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das existentes.

CAPÍTULO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Distribuição de resultados. A Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados líquidos auferidos no respectivo exercício social, apurados em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 516.

8.1.1. Entende-se por resultado do Fundo, o produto decorrente das receitas geradas pelos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, bem como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em Ativos de Renda Fixa e Ativos Financeiros Imobiliários, deduzindo-se:



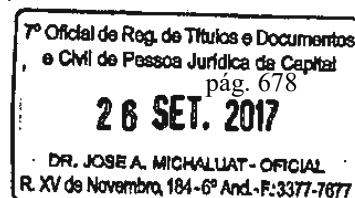
- (i) as despesas operacionais incorridas pelo Fundo ou antecipadas para serem incorridas pelo Fundo durante tal período;
- (ii) quaisquer reservas constituídas; e,
- (iii) demais despesas previstas no Regulamento para a manutenção do Fundo, tudo em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2.011 e do Regulamento.

8.1.2. O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, consubstanciado em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Os rendimentos do Fundo (já descontados das despesas ordinárias do Fundo) serão distribuídos mensalmente, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês aos Cotistas que estiverem registrados como tal no fechamento do último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

8.1.3. Farão jus aos rendimentos de que trata o parágrafo anterior os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último dia de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador das Cotas do Fundo.

8.1.4. Para arcar com as despesas extraordinárias dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, o Gestor poderá formar uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"), para pagamento de despesas extraordinárias, por meio da retenção de até 5% (cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo certo que a Reserva de Contingência poderá ter o valor máximo equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

8.1.5. O Administrador poderá, ainda, realizar chamadas de capital aos Cotistas em qualquer hipótese na qual o Fundo passe a ter o seu Patrimônio Líquido negativo, incluindo, mas não se limitando a, eventualidade de todos os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo se tornarem vagos, na qual o Fundo terá que arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de obrigações ou investimentos indispensáveis à proteção, manutenção ou reforma dos imóveis integrantes da carteira do Fundo e do patrimônio do Fundo. As novas chamadas de capital previstas neste Parágrafo não serão caracterizadas como novas emissões de Cotas para fins do disposto neste Regulamento.



8.2. Sistema de registro contábil. O Fundo manterá sistema de registro contábil, permanentemente atualizado, de forma a demonstrar aos Cotistas as parcelas distribuídas a título de pagamento de resultados.

CAPÍTULO IX - ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

9.1. Assembleia Geral de Cotistas. Além das matérias estabelecidas na regulamentação própria, e de outras matérias previstas neste Regulamento, compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas o seguinte:

- (a) deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, com exceção das hipóteses previstas no item 9.1.1 abaixo;
- (b) deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão e/ou transformação do Fundo;
- (c) tomar, anualmente, as contas relativas ao Fundo e deliberar sobre as demonstrações contábeis apresentadas pelo Administrador;
- (d) deliberar sobre eventual dissolução e liquidação do Fundo, incluindo a liquidação que não seja em espécie;
- (e) deliberar sobre a emissão de novas Cotas do Fundo, exceto com relação à 1ª Emissão de Cotas já prevista neste Regulamento;
- (f) deliberar sobre eventual alteração do mercado em que as Cotas são admitidas à negociação, caso o novo mercado onde as Cotas serão negociadas não esteja previsto neste Regulamento;
- (g) deliberar sobre a destituição ou substituição do Administrador e a escolha de seu substituto;
- (h) deliberar sobre a eleição e destituição do Representante dos Cotistas, caso existente, fixação de sua remuneração, se houver, e aprovação do valor máximo de despesas que poderão ser incorridas no exercício de sua atividade;
- (i) aprovar o laudo de avaliação, caso possua, de bens e direitos que forem utilizados na integralização das Cotas do Fundo;
- (j) deliberar sobre alterações na taxa de remuneração do Administrador e demais prestadores de serviço do Fundo, inclusive no que diz respeito à participação nos resultados do Fundo;

(k) deliberar sobre as situações de conflitos de interesses nos termos dos artigos 31-A, § 2º, 34 e 35, IX, da Instrução CVM 472 e deste Regulamento; e,

(l) deliberar sobre a destituição ou substituição do Gestor e a escolha de seu substituto.

9.1.1. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Administrador, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a expressas exigências da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou ainda em virtude da atualização dos dados cadastrais do Administrador, do Gestor ou do Custodiante, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, devendo ser providenciada a necessária comunicação aos Cotistas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tiverem sido implementadas.

9.1.2. Em caso de alteração da legislação e da regulamentação vigente que venha a modificar aspectos tributários que possam afetar o Fundo, os Cotistas e/ou os ativos integrantes do patrimônio do Fundo, os Cotistas se reunirão em Assembleia Geral para deliberar sobre eventuais alterações no presente Regulamento, bem como, se necessário, sobre as novas regras que irão reger o Fundo e suas relações. Sem prejuízo do disposto neste item, o Administrador deverá dar cumprimento às novas regras legais até que haja deliberação dos Cotistas sobre o procedimento a ser adotado em face de tais modificações.

9.1.3. A Assembleia Geral de Cotistas que deva deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo somente pode ser realizada no mínimo 30 (trinta) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício findo, observados os prazos estabelecidos na Instrução CVM nº 472.

9.2. Convocação. A Assembleia Geral de Cotistas pode ser convocada a qualquer tempo pelo Administrador ou por Cotistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas e efetivamente subscritas do Fundo ou pelo Representante dos Cotistas, observados os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

9.2.1. A convocação para a Assembleia Geral de Cotistas far-se-á mediante carta com aviso de recebimento, correspondência eletrônica (*e-mail*) encaminhada a cada Cotista ou publicação em jornal de grande circulação e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a

Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia, que deverá conter todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica "assuntos gerais" haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia.

9.2.2. Independentemente de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

9.2.3. Por ocasião da assembleia geral ordinária, os titulares de, no mínimo, 3% (três por cento) das cotas emitidas ou o representante dos cotistas podem solicitar por meio de requerimento escrito encaminhado ao Administrador do Fundo, a inclusão de matérias na ordem do dia da Assembleia Geral, que passará a ser ordinária e extraordinária.

9.2.4. A convocação e instalação da assembleia geral dos FII observarão, quanto aos demais aspectos, o disposto nas regras gerais sobre fundos de investimento, no que não contrariar as disposições da Instrução CVM 472.

9.2.5. A primeira convocação das assembleias gerais deverá ocorrer:

I – com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência no caso das assembleias gerais ordinárias; e

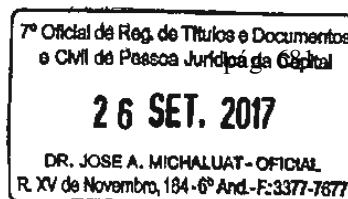
II – com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência no caso das assembleias gerais extraordinárias.

9.3. Instalação. A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas.

9.3.1. Após instalada a Assembleia Geral de Cotistas deverão ser observados os quóruns de deliberação previstos no item 9.4.2 deste Regulamento.

9.4. Voto. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.

9.4.1. Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica, desde que tal comunicação seja recebida com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas. Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da



votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência, sendo, ainda, admitida a gravação delas.

9.4.2. As deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes às Assembleias Gerais, com exceção das matérias indicadas nos subitens "a", "b", "d", "g", "h", "i", "j", "k" do item 9.1 deste Regulamento, que dependerão da aprovação de Cotistas que representem:

- (a) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas, quando o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas; ou,
- (b) metade, no mínimo, das Cotas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

9.4.2.1. As deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas da matéria indicada no subitem "j" do item 9.1, especificamente, à eleição do Representante dos Cotistas dependerão da aprovação da maioria dos Cotistas presentes e que representem, no mínimo:

- (a) 3% (três por cento) das Cotas, quando o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas; ou,
- (b) 5% (três por cento) das Cotas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

9.4.3. Não obstante o previsto no item 9.4.2 acima, a alteração do Regulamento, conforme o estabelecido no item "a" do item 9.1 acima, poderá ser realizada quando for decorrente de quaisquer das deliberações constantes do item 9.1 que tenham quórum de deliberação inferior à maioria absoluta das Cotas emitidas.

9.4.4. Não podem votar nas Assembleias Gerais do Fundo:

- (a) o Administrador e o Gestor;
- (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e do Gestor;
- (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; e
- (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do fundo; e
- (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

9.4.5. A vedação prevista no item 9.4.4 acima não se aplica quando:

- (a) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas no item 9.4.4 acima;
- (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto; ou,
- (c) todos os subscritores de Cotas forem condôminos de bem com que concorrem para a integralização de cotas, podendo aprovar o laudo, se houver, sem prejuízo da responsabilidade de que trata o §6º do art. 8º da Lei nº 6.404, de 1976, conforme o §2º do art. 12 da Instrução CVM nº 472.

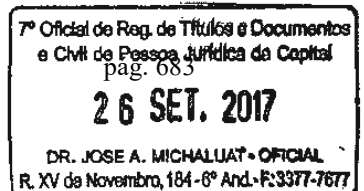
9.4.6. Para o bom desempenho da Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador deve colocar todas as informações e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto em sua página na rede mundial de computadores, na data de convocação da Assembleia, e mantê-los até a data de sua realização, bem como no Sistema de Envio de Documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e na página da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas.

9.4.7. Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

9.4.8. O pedido de procuração, encaminhado pelo Administrador mediante correspondência ou anúncio publicado, deverá:

- (a) conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;
- (b) facultar ao Cotista a possibilidade de exercer voto contrário à proposta, por meio da mesma procuração; e
- (c) ser dirigido a todos os Cotistas.

9.5. Representante dos Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas pode nomear 1 (um) representante para exercer as funções de fiscalização dos empreendimentos ou investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos Cotistas, com mandato de 1 (um) ano ou até a próxima assembleia geral de cotistas que



deliberar sobre a aprovação de demonstrações financeiras do fundo, o que ocorrer primeiro, sendo permitida a reeleição; bem como exercer demais funções de competências privativa descritas nos incisos do art. 26-A da Instrução CVM nº 472.

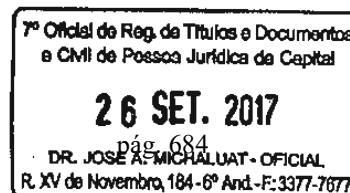
9.5.1. Somente pode exercer as funções de representante dos Cotistas, pessoa natural ou jurídica, que atenda aos seguintes requisitos:

- (a) ser Cotista;
- (b) não exercer cargo ou função no administrador ou no controlador do administrador, em sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza;
- (c) não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora do Ativos Alvo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza;
- (d) não ser administrador ou gestor de outros fundos de investimento imobiliário;
- (e) não estar em conflito de interesses com o Fundo; e,
- (f) não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

9.6. Relação de Cotistas. Observado o disposto no artigo 23 da Instrução CVM nº 472, qualquer Cotista que detenha 0,5% (meio por cento) ou mais do total de Cotas subscritas poderá solicitar relação de nome e endereços, físicos e eletrônicos, dos demais Cotistas do Fundo com o objetivo de enviar pedido de procuração de voto, desde que tal pedido contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido.

9.6.1. O Administrador, ao receber a solicitação de que trata o item 9.6 acima, poderá:

- (a) entregar a lista de nomes e endereços dos Cotistas ao Cotista solicitante, em até 2 (dois) Dias Úteis da data da solicitação; ou
- (b) mandar, em nome do Cotista solicitante, o pedido de procuração, conforme conteúdo e nos termos determinados pelo Cotista solicitante, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data solicitação.



9.6.2. O Cotista que utilizar a faculdade prevista no item 9.6 deverá informar o Administrador o teor de sua proposta e apresentar os seguintes documentos:

I – reconhecimento da firma do signatário do pedido; e

II – cópia dos documentos que comprovem que o signatário tem poderes para representar os cotistas solicitantes, quando o pedido for assinado por representantes.

9.6.3. Os custos incorridos com o envio do pedido de procuração pelo Administrador, em nome de Cotistas, nos termos do item 9.6.1, alínea (b) acima, serão arcados pelo Fundo.

CAPÍTULO X - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

10.1. Os investimentos a serem realizados pelo Fundo serão analisados, aprovados e sujeitos a deliberação por um Comitê de Investimentos, que será composto por três membros indicados pelo Gestor, que poderão ser ou não integrantes do quadro de sócios ou de funcionários desta, a serem oportunamente indicados por esta. Todas as decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas pela unanimidade de seus integrantes.

10.2. O Comitê de Investimentos tem como funções:

- (a) Determinar as diretrizes de investimento e desinvestimento do Fundo;
- (b) Deliberar sobre os (i) investimentos e desinvestimentos do Fundo em Ativos Imobiliários; (ii) prazos, forma e condições de todo e qualquer investimento em Ativos imobiliários, e (iii) sobre alterações na composição da carteira do Fundo, observada a política de investimento do Fundo;
- (c) Decidir sobre as questões relevantes de interesse do Fundo, inclusive aumento de participação nos Ativos Imobiliários investidos, e a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses do Fundo;
- (d) Aprovar todo e qualquer contrato, compromisso, termo ou ajuste de natureza diversa a ser firmado pelo Fundo;
- (e) Decidir sobre a forma de alienação dos Ativos Imobiliários que compõem a carteira do Fundo, observado este Regulamento;

(f) Orientar o Gestor em relação aos votos a serem tomados nas assembleias gerais dos Ativos de Renda Fixa, Ativos Financeiros Imobiliários e Ativos Imobiliários, quando aplicável;

(g) Tomar conhecimento sobre os termos e condições do desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários e sobre a evolução da comercialização/locação de cada um dos Ativos Imobiliários;

(h) Deliberar sobre a indicação e destituição do Consultor Imobiliário, bem como a escolha de seus substitutos, quando aplicável; e,

(i) Deliberar sobre as reavaliações dos Ativos Imobiliários;

10.3. Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer tipo de remuneração do Fundo pelo desempenho de seus serviços.

10.4. Conflito de Interesses: Os membros do Comitê de Investimentos deverão informar ao Administrador, e este deverá informar aos Cotistas, qualquer situação que os coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesses com o Fundo.

10.5. Responsabilidades: As decisões do Comitê de Investimentos não eximem o Administrador, nem as pessoas por ele contratadas para prestar serviços ao Fundo, das suas responsabilidades perante a CVM, os Cotistas e terceiros, conforme disposto no Regulamento e na regulação em vigor.

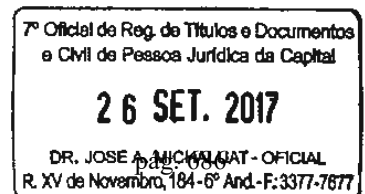
CAPÍTULO XI - ENCARGOS DO FUNDO

11.1. Encargos do Fundo. As seguintes despesas constituem Encargos do Fundo, que poderão ser debitadas pelo Administrador:

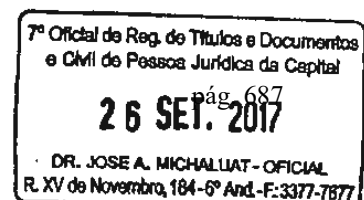
(a) Taxa de Administração e Taxa de Performance;

(b) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

(c) gastos com correspondência, impressão, expedição e publicação de relatórios e outros expedientes de interesse do Fundo e dos cotistas, inclusive comunicações aos Cotistas previstas neste Regulamento ou na Instrução CVM nº 472;



- (d) gastos com as distribuições primárias de Cotas pelo Fundo, bem como com seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários;
- (e) honorários e despesas do Auditor Independente;
- (f) comissões e emolumentos pagos sobre as operações do Fundo, incluindo despesas relativas à compra, venda, locação ou arrendamento dos imóveis e demais ativos que componham, ou venham compor, o seu patrimônio;
- (g) gastos decorrentes da admissão das Cotas à negociação em mercados regulamentados, de forma a garantir o acesso dos Cotistas ao mercado secundário;
- (h) honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do Fundo, judicial ou extrajudicialmente, inclusive o valor de condenação que seja eventualmente imposta;
- (i) honorários e despesas com a contratação de serviços legais, fiscais, contábeis, de consultoria especializada e formador de mercado para as cotas do Fundo, se houver;
- (j) gastos incorridos com a celebração de contratos de seguro sobre os imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo, bem como a parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro, desde que não decorra diretamente de culpa ou dolo do Administrador no exercício de suas funções;
- (k) gastos inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo e à realização de Assembleia Geral de Cotistas;
- (l) taxa de custódia de títulos ou valores mobiliários do Fundo, se houver;
- (m) gastos decorrentes de avaliações pelo Avaliador dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo que sejam obrigatórias;
- (n) gastos necessários à manutenção, conservação e reparos dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;
- (j) taxas de ingresso e/ou saída dos fundos em que o Fundo seja cotista, conforme o caso;



- (k) despesas com o registro de documentos em cartório;
- (l) honorários e despesas relacionada ao Represente dos Cotistas; e,
- (p) gastos com consultoria especializada, envolvendo a análise, seleção e avaliação, quando necessitar, de empreendimentos imobiliários e demais ativos para integrarem a carteira do Fundo.

11.1.1. Quaisquer despesas não previstas como Encargos do Fundo correrão por conta do Administrador, salvo decisão contrária da Assembleia Geral de Cotistas.

11.1.2. Caso o saldo dos recursos disponíveis do Fundo seja inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o Administrador deverá convocar Assembleia Geral de Cotistas, que deliberará acerca do aporte de recursos adicionais no Fundo, mediante nova emissão de Cotas nos termos do item 7.6 deste Regulamento, a fim de garantir o pagamento das suas despesas mensais de manutenção ordinárias.

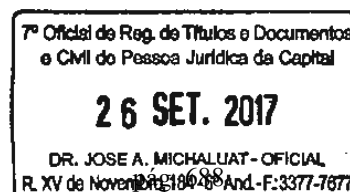
CAPÍTULO XII - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

12.1. Demonstrações contábeis. O Fundo terá escrituração contábil própria, devendo as suas aplicações, contas e demonstrações contábeis serem segregadas das contas do Administrador, do Gestor, bem como das contas do Custodiante e do depositário.

12.1.1. O Patrimônio Líquido do Fundo corresponderá ao valor resultante da soma algébrica de suas Disponibilidades, acrescido do valor da carteira de investimentos, dos valores a receber e dos outros ativos, excluídas as suas Exigibilidades, bem como outros passivos.

12.1.2. As demonstrações contábeis devem ser elaboradas observando-se a natureza dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo e das demais aplicações em que serão investidos os seus respectivos recursos e serão auditadas, anualmente, pelo Auditor Independente.

12.1.3. Os ativos e passivos do Fundo, incluindo a sua carteira de investimentos, serão apurados com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, normas aplicáveis e a Instrução CVM nº 516, inclusive para fins de provisionamento de pagamentos, despesas, encargos, passivos em geral e eventual baixa de investimentos.



12.1.4. Os demais ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados a preço de mercado, conforme o manual de marcação a mercado do Administrador.

12.1.5. O Gestor, em qualquer hipótese, deverá ajustar a avaliação dos ativos componentes da carteira do Fundo sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor.

12.2. Exercício social. O exercício social do Fundo terá duração de 1 (um) ano com encerramento em 30 de junho.

Artigo I. CAPÍTULO XIII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

13.1. Divulgação de informações. O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo:

(a) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I da Instrução CVM nº 472;

(b) trimestralmente, até 45 (quarente e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-II da Instrução CVM nº 472;

(c) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício:

- (i) as demonstrações financeiras;
- (ii) relatório do Auditor Independente; e,
- (iii) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V, da Instrução CVM 472.

(d) anualmente, tão logo receba, o relatório do Representante de Cotistas;

(e) até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral Ordinária;

(f) no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral Ordinária.

13.1.1. O Administrador deverá, ainda, manter sempre disponível em sua página na rede mundial de computadores o regulamento do fundo, em sua versão vigente e atualizada.

13.1.2. O administrador deverá reentregar o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução CVM 472 atualizado na data do pedido de registro de distribuição pública de novas cotas.

13.2. Disponibilização de documentos. O Administrador deve disponibilizar aos Cotistas os seguintes documentos, relativos a informações eventuais sobre o Fundo:

(a) o edital de convocação, proposta da administração e outros documentos relativos a Assembleias Gerais Extraordinárias, no mesmo dia de sua convocação;

(b) até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral Extraordinária;

(c) fatos relevantes, especificamente, aqueles que por deliberação da Assembleia Geral ou do Administrador, ou qualquer outro ato ou fato que possa influir de modo ponderável:

(i) na cotação das cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados;

(ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter as cotas; e

(iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados.

(d) ato ou fato relevantes, conforme seguintes exemplos:

(i) a alteração no tratamento tributário conferido ao Fundo ou ao Cotista;

(ii) o atraso para o recebimento de quaisquer rendimentos que representem percentual significativo dentre as receitas do Fundo;

(iii) a desocupação ou qualquer outra espécie de vacância dos imóveis de propriedade do Fundo destinados a arrendamento ou locação e que possa gerar impacto significativo em sua rentabilidade;

(iv) o atraso no andamento de obras que possa gerar impacto significativo na rentabilidade do Fundo;

(v) contratação de formador de mercado ou o término da prestação do serviço;

(vi) propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira do Fundo;



- (vii) a venda ou locação dos imóveis de propriedade do Fundo destinados a arrendamento ou locação, e que possam gerar impacto significativo em sua rentabilidade;
- (viii) alteração do Gestor ou Administrador;
- (ix) fusão, incorporação, cisão, transformação do Fundo ou qualquer outra operação que altere substancialmente a sua composição patrimonial;
- (x) alteração do mercado organizado em que seja admitida a negociação de Cotas do Fundo;
- (xi) cancelamento da listagem do Fundo ou exclusão de negociação de suas Cotas; e,
- (xii) desdobramentos ou grupamentos de Cotas;

(e) até 30 (trinta) dias a contar da conclusão do negócio, a avaliação relativa aos imóveis, bens e direitos de uso adquiridos pelo fundo, nos termos do art. 45, § 4º, da Instrução CVM 472 e com exceção das informações mencionadas no item 7 do Anexo 12 quando estiverem protegidas por sigilo ou se prejudicarem a estratégia do fundo;

(f) em até 2 (dois) dias, os relatórios e pareceres encaminhados pelo representante de cotistas, com exceção daquele mencionado no inciso V do artigo 39 da Instrução CVM 472; e

(g) no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral extraordinária.

13.3. Publicação. A publicação das informações referidas nos itens 13.1 e 13.2 acima deverá ser feita na página do Administrador na rede mundial de computadores e mantida disponível aos Cotistas em sua sede, bem como ser enviada, de forma simultânea, à entidade administradora do mercado organizado em que as Cotas sejam admitidas à negociação e à CVM, através do sistema de informações da CVM, disponível na sua rede mundial de computadores.

13.3.1. A publicação de quaisquer informações do Fundo em jornais quando realizada será feita em jornal de grande circulação.

13.3.2. As informações prestadas ou qualquer material de divulgação do Fundo não poderão estar em desacordo com este Regulamento ou com relatórios protocolados na CVM.

13.3.3. Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros da

avaliação, o Administrador, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação divulgada com incorreções ou da informação não verdadeira, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por iniciativa própria ou por determinação da CVM, conforme o caso.

13.3.4. Todos os documentos e informações relativos ao Fundo que venham a ser divulgados e/ou publicados deverão estar disponíveis: (i) na sede do Administrador, ou no endereço eletrônico do Administrador na rede mundial de computadores (www.intraderdsvm.com.br); e (ii) no endereço eletrônico da CVM na rede mundial de computadores.

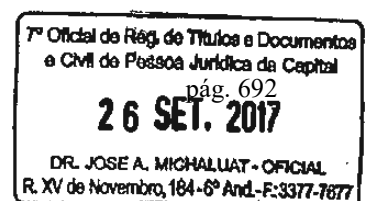
CAPÍTULO XIV - CONFLITO DE INTERESSES

14.1. Conflito de interesses. Os atos que caracterizem conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, Gestor ou Consultor especializado dependem de aprovação prévia, específica e informada da Assembleia Geral de Cotistas.

14.1.1. São exemplos de situação de conflito de interesses:

- (a) a aquisição, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, pelo Fundo, de imóvel de propriedade do Administrador, Gestor e/ou consultor especializado ou de pessoas a eles ligadas;
- (b) a alienação, locação ou arrendamento ou exploração do direito de superfície de imóvel integrante do patrimônio do Fundo tendo como contraparte o Administrador, Gestor, consultor especializado ou pessoas a eles ligadas;
- (c) a aquisição, pelo Fundo, de imóvel de propriedade de devedores do Administrador, Gestor ou consultor especializado uma vez caracterizada a inadimplência do devedor; e
- (d) a contratação, pelo Fundo, de pessoas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, para contratação de terceiros, exceto o de primeira distribuição de Cotas do Fundo; e,
- (e) a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão do Administrador, Gestor, Consultor especializado ou pessoas a eles ligadas.

14.1.2. Para fins do disposto neste item 14.1, consideram-se pessoas ligadas:



(a) a sociedade controladora ou sob controle do Administrador, do Gestor, do Consultor especializado, de seus respectivos administradores e acionistas;

(b) a sociedade cujos administradores, no todo ou em parte, sejam os mesmos do Administrador, Gestor ou Consultor especializado, com exceção dos cargos exercidos em órgãos colegiados previstos no estatuto ou regimento interno do Administrador, Gestor ou Consultor, desde que seus titulares não exerçam funções executivas, ouvida previamente a CVM; e

(c) parentes até segundo grau das pessoas naturais referidas nas alíneas "a" e "b" acima.

14.1.3. Não configura situação de conflito a aquisição, pelo fundo, de imóvel de propriedade do empreendedor, desde que não seja pessoa ligada ao Administrador, ao Gestor ou ao Consultor especializado.

CAPÍTULO XV – FATORES DE RISCO

15.1. Fatores de risco. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a Política de Investimento delineada neste Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a riscos, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Os riscos descritos abaixo não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados do Fundo podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não seja atualmente de conhecimento do Administrador e do Gestor, que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

15.1.1. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

15.1.2. As aplicações dos Cotistas não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante e do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

15.1.3. Riscos Associados ao Setor Imobiliário:

(a) **Risco de exposição associado à venda de imóveis.** A atuação do Fundo em atividades do mercado imobiliário pode influenciar a oferta e procura de bens



imóveis em certas regiões, o grau de interesse de potenciais compradores dos Ativos Imobiliários do Fundo, fazendo com que eventuais expectativas de rentabilidade do Fundo sejam frustradas. Nesse caso, eventuais retornos esperados pelo Fundo e fontes de receitas podem tornar-se menos lucrativas, tendo o valor dos aluguéis uma redução significativamente diferente da esperada. A falta de liquidez no mercado imobiliário também pode prejudicar eventual necessidade do Fundo de alienação dos Ativos Imobiliários que integram o seu patrimônio.

Além disso, os bens imóveis podem ser afetados pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de espaço para imóveis residenciais, escritórios, *shopping centers*, galpões, centros de distribuição e loteamentos em certa região, e suas margens de lucros podem ser afetadas (i) em função de tributos e tarifas públicas e (ii) da interrupção ou prestação irregular dos serviços públicos, em especial o fornecimento de água e energia elétrica.

Nestes casos, o Fundo poderá sofrer um efeito material adverso na sua condição financeira e as Cotas poderão ter sua rentabilidade reduzida.

(b) ***Risco de adversidade nas condições econômicas nos locais onde estão localizados os Ativos Imobiliários.*** Condições econômicas adversas em determinadas regiões podem reduzir os níveis de locação ou venda de bens imóveis, assim como restringir a possibilidade de aumento desses valores. Se os Ativos Imobiliários não gerarem a receita esperada pelo Administrador, a rentabilidade das Cotas do Fundo poderá ser prejudicada.

Adicionalmente, o valor de mercado dos Ativos Imobiliários está sujeito a variações em função das condições econômicas ou de mercado, de modo que uma alteração nessas condições pode causar uma diminuição significativa nos seus valores. Uma queda significativa no valor de mercado dos Ativos Imobiliários poderá impactar de forma negativa a situação financeira do Fundo, bem como a remuneração das Cotas.

(c) ***Risco de lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximos aos Ativos Imobiliários, o que poderá dificultar a capacidade do Fundo em alienar os Ativos Imobiliários.*** O lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais em áreas próximas às que se situam os Ativos Imobiliários poderá impactar a capacidade do Fundo em alienar os Ativos Imobiliários ou parte deles em condições favoráveis, o que poderá gerar uma redução na receita do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

(d) ***Depreciação do investimento.*** Como em qualquer empreendimento imobiliário, existe o risco da obsolescência do imóvel ao longo do tempo, podendo



acarretar na necessidade de realização de obras da construção e substituição de equipamentos e manutenção do imóvel.

15.1.4. Riscos Relacionados ao Investimento em FII:

(a) **Riscos relacionados à liquidez.** A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário terem dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

(b) **Riscos relativos à rentabilidade do investimento.** O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das Cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes do beneficiamento e da alienação dos Ativos Imobiliários.

Os Cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores recebidos pelo Fundo, assim como pelos resultados obtidos pela venda e/ou rentabilidade dos Ativos de Renda Fixa e dos Ativos Financeiros Imobiliários que o Fundo poderá adquirir.

Adicionalmente, vale ressaltar que poderá haver um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição dos Ativos Imobiliários, desta forma, os recursos captados pelo Fundo poderão aplicados nos Ativos de Renda Fixa, conforme acima especificados.

(c) **Risco relativo à concentração e pulverização.** Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição



expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários.

Nesta hipótese, há possibilidade de: (i) que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários; e (ii) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos Cotistas.

(d) **Risco de diluição.** Na eventualidade de novas emissões do Fundo, os Cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

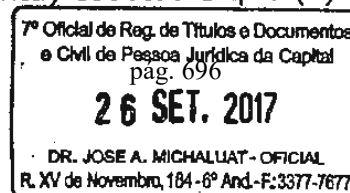
15.1.5. Riscos Adicionais:

(a) **Não existência de garantia de eliminação de riscos.** As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, do Gestor ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

(b) **Riscos Tributários.** A lei nº9.779/99, estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que (i) distribuam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas.

Ainda de acordo com a mesma Lei, os dividendos distribuídos aos cotistas, quando distribuídos, e os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento). Não obstante, caso o Fundo venha a ter, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas, cada cotista não seja titular de cotas que lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo e ainda, tenha suas cotas admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei nº 11.196/05, os rendimentos distribuídos pelo Fundo às pessoas físicas ficarão isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Dessa forma, o Fundo apenas terá referido benefício fiscal caso sejam atendidas as seguintes condições: (i) possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que (ii)



não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Os rendimentos das aplicações de renda fixa e variável realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte a alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.779/99, circunstância que poderá afetar a rentabilidade esperada para as cotas do Fundo. Não está sujeita a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei 12.024/09.

Em razão das características relativas à 1ª Emissão de Cotas do Fundo onde não será atingido o mínimo de 50 (cinquenta) investidores, os cotistas do Fundo não terão as prerrogativas de isenção de imposto de renda acima referido.

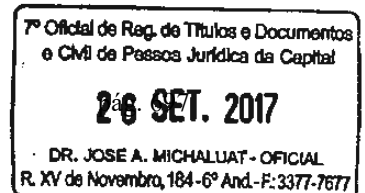
Ainda, embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

(c) **Risco jurídico.** Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

(d) **Risco relacionado a Oferta via Instrução CVM 476.** Tendo em vista que as cotas objeto da 1ª Emissão do Fundo serão ofertadas nos modelos da Instrução CVM 476, tal oferta não será registrada perante a CVM, estando os Cotistas que subscrevam cotas no âmbito dessa oferta exposto aos riscos inerentes a tal dispensa de análise da CVM.

(e) **Risco das contingências ambientais.** Por se tratar de investimento em imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades



pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo.

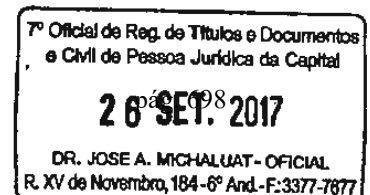
(f) **Risco de concentração da carteira do Fundo.** O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição de Ativos Imobiliários, Ativos Financeiros Imobiliários e Ativos de Renda Fixa, que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento.

(g) **Riscos de crédito.** Os Cotistas do Fundo terão direito ao recebimento de rendimentos que serão, basicamente, decorrentes dos valores pagos a título de alienação dos Ativos Imobiliários do Fundo a terceiros. Dessa forma, o Fundo estará exposto aos riscos de não pagamento por parte das respectivas contrapartes de tais operações.

(h) **Risco de amortização extraordinária após a aquisição dos Ativos Imobiliários.** Caso restem recursos no caixa do Fundo após a realização de emissões de Cotas e posterior aquisição dos Ativos Imobiliários, poderá ser realizada amortização antecipada das Cotas no montante de tal saldo de caixa, resguardadas eventuais provisões e/ou reservas preestabelecidas no Regulamento, e este fato poderá impactar negativamente na rentabilidade esperada pelo investidor, uma vez que não existe a garantia de que o investidor conseguirá reinvestir tais recursos à mesma rentabilidade esperada do Fundo.

(i) **Risco em Função da Dispensa de Registro.** As ofertas que venham a ser distribuída nos termos da Instrução CVM 476, estarão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pelo Fundo e pelo Coordenador Líder não terão sido objeto de análise pela referida autarquia federal.

(j) **Risco institucional.** A economia brasileira apresentou diversas alterações desde a implementação do Plano Real. Tais ajustes têm implicado na realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, e outras, as quais, em princípio têm dotado o País de uma estrutura mais moderna, de forma a alcançar os objetivos sociais e econômicos capazes de torná-lo mais desenvolvido e competitivo no âmbito da economia mundial, atraindo dessa forma os capitais de que necessita para o seu crescimento. Nesse processo, acredita-se no fortalecimento dos instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, a integração das economias acaba gerando riscos inerentes a este processo. Evidentemente, nessas circunstâncias, a economia brasileira se vê obrigada a promover os ajustes necessários, tais como alteração na taxa básica de juros praticada no País, aumento na carga tributária sobre rendimentos e ganhos de capital dos instrumentos utilizados pelos agentes



econômicos, e outras medidas que podem provocar mudanças nas regras utilizadas no nosso mercado.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

(k) **Riscos macroeconômicos gerais.** O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que a aquisição das Cotas consiste em um investimento de longo prazo, voltado à obtenção de renda, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das Cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado para o Investidor que pretenda negociar sua Cota no mercado secundário no curto prazo.

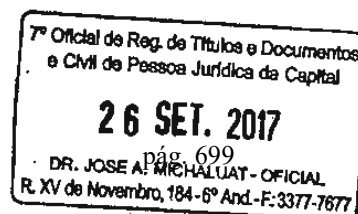
(l) **Demais Riscos.** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.

CAPÍTULO XVI – LIQUIDAÇÃO

16.1. Liquidação do Fundo. O Fundo entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, observados os procedimentos de convocação, instalação e deliberação previstos no Capítulo IX deste Regulamento.

16.1.1. Mediante indicação do Administrador e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a liquidação do Fundo será feita de uma das formas a seguir, sempre levando-se em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas: (i) venda através de operações privadas dos bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e não são negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; (ii) venda em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; ou (iii) entrega dos bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo aos Cotistas, nos termos do item 16.1.3 abaixo.

16.1.2. Em qualquer caso, a Liquidação de ativos será realizada com observância das normas operacionais estabelecidas pela CVM aplicáveis ao Fundo e pela BM&FBOVESPA.



16.1.3. Será permitida a liquidação do Fundo mediante entrega, aos Cotistas, de bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários, desde que tal procedimento seja aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, devendo tais valores serem avaliados com base nos critérios estabelecidos no item 12.1.3 deste Regulamento, exceto se de outra forma determinado na referida Assembleia Geral.

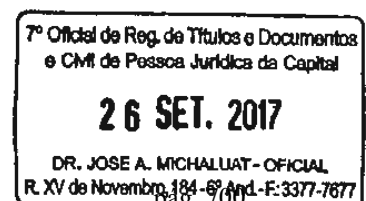
16.1.4. Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de entrega aos Cotistas, de bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários, tais ativos serão entregues em pagamento aos Cotistas mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada Cotista sobre o valor total das Cotas em circulação à época, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes. Na hipótese prevista neste item serão ainda observados os seguintes procedimentos:

(i) o Administrador deverá notificar os Cotistas na forma estabelecida neste Regulamento, para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de ativos a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os Cotistas após a constituição do condomínio; e

(ii) caso os Cotistas não procedam à eleição do administrador do condomínio no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data da notificação de que trata o inciso "i" acima, essa função será exercida pelo Cotista que detenha a maioria das Cotas em circulação, desconsiderados, para tal fim, quaisquer cotistas inadimplentes, se houver.

16.2. Parecer do Auditor Independente. Nas hipóteses de liquidação do Fundo, o Auditor Independente deverá emitir relatório sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo.

16.3. Cancelamento do registro do Fundo. Após a divisão do patrimônio do Fundo entre os Cotistas, o Administrador deverá promover o cancelamento do registro do Fundo, mediante o encaminhamento à CVM:



(a) no prazo de 15 (quinze) dias, dos documentos listados abaixo, bem como praticar todos os atos necessários ao seu encerramento perante quaisquer autoridades:

- (i) termo de encerramento firmado pelo Administrador em caso de pagamento integral aos Cotistas, ou a ata da Assembleia Geral que tenha deliberado a liquidação do Fundo, quando for o caso; e,
- (ii) o comprovante da entrada do pedido de baixa de registro no CNPJ.

(b) no prazo de 90 (noventa) dias, a demonstração de movimentação de patrimônio do Fundo, acompanhada do relatório do Auditor Independente.

16.3.1. Após a divisão do patrimônio de que trata o item 16.3 acima, os Cotistas passarão a ser os únicos responsáveis pelos processos judiciais e administrativos do Fundo, eximindo o Administrador e quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo de qualquer responsabilidade ou ônus, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa do Administrador, conforme decisão final, transitada em julgado, proferida por juízo competente.

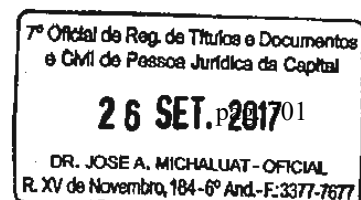
16.3.2. Nas hipóteses de liquidação ou dissolução do Fundo, renúncia ou substituição do Administrador, os Cotistas se comprometem a providenciar imediatamente a respectiva substituição processual nos eventuais processos judiciais e administrativos de que o Fundo seja parte, de forma a excluir o Administrador do respectivo processo.

CAPÍTULO XVII - TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Tributação aplicável. Os rendimentos e ganhos de capital auferidos, apurados segundo o regime de caixa, quando distribuídos pelo Fundo a qualquer cotista, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento).

17.1.1. Não obstante o disposto no item 17.1 acima, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, o cotista pessoa física ficará isento do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos exclusivamente na hipótese de o Fundo, cumulativamente:

(a) possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas; e



(b) as Cotas serem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

17.1.2. O benefício previsto no item 17.1.1 acima não será concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

17.1.3. Não há nenhuma garantia ou controle efetivo por parte do Administrador, no sentido de se manter o Fundo com as características previstas nas alíneas "a" do item 17.1.1 acima; já quanto à alínea "b" do item 17.1.1, o Administrador manterá as Cotas registradas para negociação secundária na forma prevista no item 7.1.8 acima. Adicionalmente, nos termos do item 8.1.1 acima, o Administrador deverá distribuir semestralmente pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos com a finalidade de enquadrar o Fundo na isenção de tributação constante da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada. Além das medidas descritas neste item 17.1.3, o Administrador não poderá tomar qualquer medida adicional para evitar alterações no tratamento tributário conferido ao Fundo ou aos seus Cotistas.

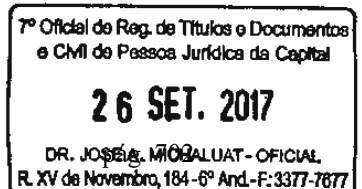
CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Legislação aplicável. O presente Regulamento é elaborado com base na Instrução CVM nº 472 e demais normativos que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento Imobiliário, sendo que as matérias não expressamente aqui abordadas serão disciplinadas pela Instrução CVM nº 472, pela Instrução CVM nº 516 e pelas demais legislações aplicáveis a fundos de investimentos.

18.2. Foro. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou procedimento para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia relacionada ou oriunda do presente Regulamento.

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administrador



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo III
Estudos de Viabilidade

TGCORE

62 4016-8497
contato@tgcore.com.br
Av. Olinda, s/n, qd. H4, lt. 01/03,
Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre 01, Sala 806, Goiânia - GO

VIABILIDADE JARDIM EUROPA – FORMOSA - GO

DATA: 22 de maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

1) Análise de Mercado

O município de Formosa, localizado a 75 km de Brasília, é a 9ª maior cidade do estado. Possuindo mais de 100 mil habitantes, a cidade possui como motor econômico o setor de serviços, muito ligado ao turismo ecológico forte na região. Outro fator determinante é a proximidade com o Distrito Federal, o que impulsiona fortemente o crescimento da região.

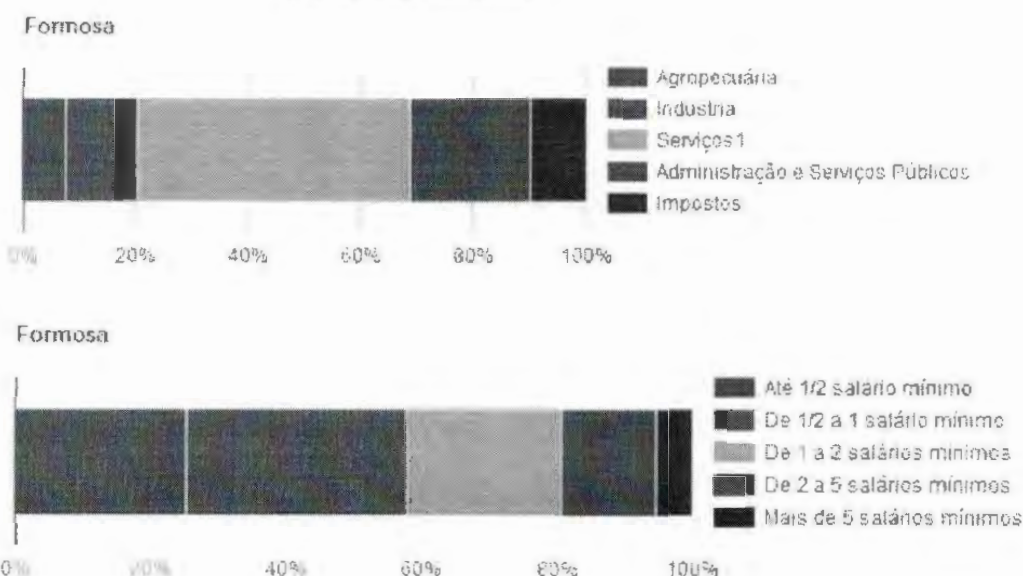
1.1 Informações Gerais

- População – 115.789 Habitantes (IBGE 2017)
- PIB per Capta – R\$ 15.580,38 (IBGE 2014)
- Área – 5.806,891 km²

1.2 Informações Econômicas

- PIB - R\$ 1.447.655.336,00

PIB por Setor Econômico



2) Premissas

- Aquisição de 50% do empreendimento bancando toda a infraestrutura do empreendimento;

- O fundo reembolsará o desenvolvedor parcela única de R\$ 40.079,68 por valores já aportados com obra;
- Custo de infraestrutura estimado informado pelo desenvolvedor;
- Os valores aportados serão corrigidos a uma taxa de 1,26% a.m. e reembolsados ao fundo com a utilização de 50% do fluxo de dividendos inicial, somente após a quitação de todo o valor aportado pelo fundo a JVF terá direito a 25% de participação no empreendimento, reduzindo a participação do fundo de 50% para 25%;
- Análise realizada projetando 4 lançamentos, com intervalos de 12 meses.

3) Resultados

Informações	
Localização	Formosa - GO
Empreendimento	Jardim Europa
Lotes	2.547
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	jan/18
Valor de Venda - Lote	80.000,00
VGV	203.760.000,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Reembolso	40.079,68
Investimento Obra	24.196.500,00
Infra/lote	9.500,00
% TG Core (Empreendimento)	25%
% JVF (Empreendimento)	25%
% Terren. (Empreendimento)	50%
Tempo de Execução de Obra	24x
Adm Carteira	6,0%
Comissão de Vendas	5,0%
Outras Taxas	1,5%
Etapas de Vendas	4
Meses entre Lançamento	12

- Valor de venda do lote estimado através de valores praticados na região;
- O valor de infraestrutura estimado por lote é de R\$ 9.500,00
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.

Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qtd					
jan/18	382	255	178	153	127	102
fev/18	382	255	178	153	127	102
mar/18	280	229	153	153	127	102
abr/18	229	204	127	153	127	102
mai/18	204	204	127	153	127	76
jun/18	178	204	127	127	127	76
jul/18	153	153	127	127	127	76
ago/18	153	127	127	127	102	76
set/18	153	102	127	127	102	76
out/18	153	102	127	102	76	76
nov/18	153	102	127	102	76	76
dez/18	127	102	127	102	76	76
jan/19	0	102	102	102	76	76
fev/19	0	102	102	51	76	76
mar/19	0	76	102	51	51	51
abr/19	0	76	76	76	51	51
mai/19	0	76	76	51	51	51
jun/19	0	76	76	51	51	51
jul/19	0	0	76	51	51	51
ago/19	0	0	76	51	51	51
set/19	0	0	76	51	51	51
out/19	0	0	51	51	25	51
nov/19	0	0	51	51	25	51
dez/19	0	0	25	51	25	51
jan/20	0	0	0	51	25	51
fev/20	0	0	0	51	51	51
mar/20	0	0	0	51	51	51
abr/20	0	0	0	51	51	51
mai/20	0	0	0	51	51	51
jun/20	0	0	0	25	51	51
jul/20	0	0	0	0	51	51
ago/20	0	0	0	0	51	51
set/20	0	0	0	0	25	51
out/20	0	0	0	0	25	51
nov/20	0	0	0	0	25	25
dez/20	0	0	0	0	25	25
jan/21	0	0	0	0	25	25
fev/21	0	0	0	0	25	25
TIR	1,83%	1,78%	1,72%	1,69%	1,63%	1,57%
VPL	2.674.280,36	2.297.670,43	1.817.181,68	1.584.758,89	1.018.193,78	459.534,47
EXPOSIÇÃO	-14.494.510,23	-15.241.595,33	-16.233.219,62	-16.611.901,13	-17.447.224,77	-18.338.068,56

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está na zona de expansão da cidade e possui outros empreendimentos em seu entorno, porém, devido ao grande crescimento da região, acreditamos no potencial de vendas do empreendimento.



K
M

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) Como a aquisição do empreendimento se dá em cenário estressado, bem como a projeção dos gastos com obra, o empreendimento se torna atrativo pois os custos de obra podem ser inferiores aos projetados, o que resultará em maior ganho para o fundo. Além disso, a forma de constituição da empresa da qual o fundo tem participação garante prioridade no recebimento da vendas dos lotes, bem como atuação ativa na gestão e contratação de prestadores de serviço.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantea Abras – Diretor de Gestão



☎ 4016-8497
contato@tgcore.com.br
Av. Olinda, s/n, qd. H4, lt. 01/03,
Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre 01, Sala 806, Goiânia - GO

VIABILIDADE SÃO DOMINGOS- GOIÂNIA - GO

DATA: 22 de maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

1) Análise de Mercado

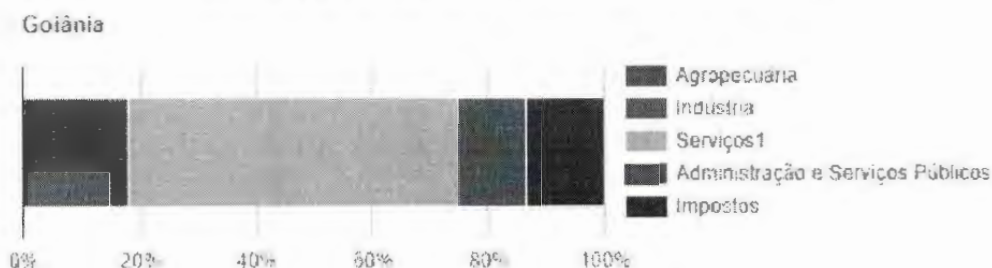
O município de Goiânia, capital do Estado de Goiás, está localizada a 209 km de Brasília, sendo a maior cidade do estado e concentrando mais de 38% da população do estado na sua região metropolitana. Sendo que sua economia gira em torno dos setores industriais e de serviços. Assim, gerando um PIB de 46 Bilhões de reais, atraindo pessoas de todo país, que se instalam em seu entorno, gerando alta demanda imobiliária nas regiões conurbadas entre Goiânia, Senador Canedo, Trindade, Goianira e Aparecida de Goiânia.

1.1 Informações Gerais

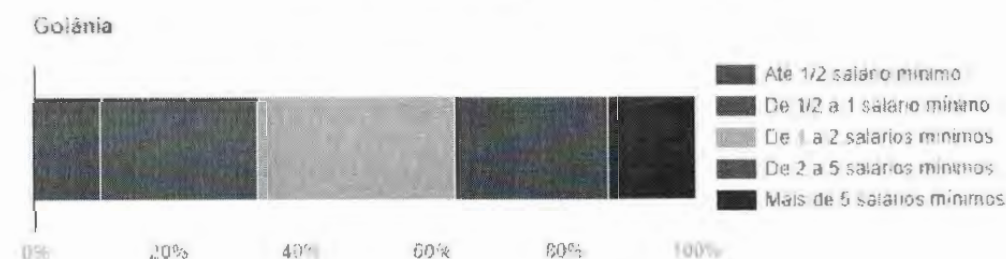
- População - 1.448.639 Habitantes (IBGE 2016)
- PIB per Capta - R\$ 31.819,33
- Área - 739.492 km²

1.2 Informações Econômicas

Distribuição de PIB por setor econômico (IBGE -2017)



Rendimento Domiciliar per Capta (IBGE -2017)



2) Premissas

- Aquisição de 30% do empreendimento, bancando toda a infraestrutura e antecipando ao terreno o valor de R\$ 696.000,00;
- O valor aportado como antecipação para o terreno voltará corrigido a 1,00% ao mês mais inflação utilizando todo percentual dos dividendos do terreno para pagamento. O terreno só começará a receber após quitação desse aporte;
- Custo de infraestrutura informado pelo desenvolvedor;
- Os valores aportados para infraestrutura serão corrigidos a uma taxa de 1,26% a.m. mais inflação e reembolsados ao fundo com a utilização de 60% do fluxo de dividendos, somente após a quitação de todo o valor aportado pelo fundo o sócio terá direito a 30% de participação no empreendimento, reduzindo a participação do fundo de 60% para 30%;
- Loteamento dentro do perímetro de Goiânia;

Informações	
Localização	Goiânia - GO
Empreendimento	São Domingos
Lotes	156
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Prazo para Aprovação	18 meses
Data de Lançamento	mai/18
Valor de Venda - Lote	115.000,00
VGV	17.940.000,00
Metragem média/lote	-
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Investimento	2.568.000,00
Infra/lote	10.000,00
Desenvolv./lote	2.000,00
Investimento por Lote	12.000,00
% Investidor (Empreendimento)	30%
% TG Core (Empreendimento)	30%
% Terren. (Empreendimento)	40%
Tempo de Execução de Obra	12x
Adm Carteira	10,0%
Comissão de Vendas	5,0%
Outras Taxas	1,5%

- Valor de venda do lote estimado através de valores praticados na região;
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.

3) Resultados

- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.

Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qtd					
mai/18	12	12	9	9	8	5
jun/18	12	12	9	9	8	5
jul/18	12	11	8	9	8	5
ago/18	12	11	8	9	8	5
set/18	11	11	8	9	6	5
out/18	11	11	8	8	6	5
nov/18	9	6	8	8	5	5
dez/18	9	6	8	8	5	5
jan/19	9	6	8	8	5	5
fev/19	8	6	8	6	3	5
mar/19	8	6	8	6	3	5
abr/19	6	6	8	6	3	5
mai/19	6	6	6	6	3	5
jun/19	6	6	6	3	3	5
jul/19	3	5	6	3	3	5
ago/19	3	5	5	5	5	5
set/19	3	5	5	3	3	3
out/19	3	5	5	3	3	3
nov/19	3	3	5	3	3	3
dez/19	2	3	5	3	3	3
jan/20	2	3	5	3	3	3
fev/20	2	3	3	3	3	3
mar/20	2	3	2	3	3	3
abr/20	0	2	2	3	3	3
mai/20	0	2	2	3	3	3
jun/20	0	0	2	2	3	3
jul/20	0	0	2	2	3	3
ago/20	0	0	2	2	3	3
set/20	0	0	0	2	3	3
out/20	0	0	0	2	3	3
nov/20	0	0	0	2	3	3
dez/20	0	0	0	2	3	3
jan/21	0	0	0	2	3	3
fev/21	0	0	0	2	3	3
mar/21	0	0	0	0	3	3
abr/21	0	0	0	0	2	3
mai/21	0	0	0	0	2	2
jun/21	0	0	0	0	2	2
TIR	2,01%	1,98%	1,94%	1,92%	1,79%	1,74%
VPL	707.837,93	660.187,81	613.329,83	583.876,47	406.773,17	329.399,49
EXPOSIÇÃO	-2.714.119,62	-2.699.729,48	-2.756.206,50	-2.742.794,63	-2.738.654,78	-2.792.997,75

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está inserido em uma zona de rápida expansão localizada dentro do município de Goiânia, o que o favorece em relação aos concorrentes, uma vez que estão localizados nas cidades do entorno da capital, na grande Goiânia.



[Handwritten signature]

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) Como a aquisição do empreendimento se dá em cenário estressado, bem como a projeção dos gastos com obra, o empreendimento se torna atrativo pois os custos de obra podem ser inferiores aos projetados, o que resultará em maior ganho para o fundo. Além disso, a forma de constituição da empresa da qual o fundo tem participação garante prioridade no recebimento das vendas dos lotes, bem como atuação ativa na gestão e contratação de prestadores de serviço.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

De acordo:



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantea Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE LOTEAMENTO SCALA E LAGUNA – TRINDADE - GO

DATA: 24 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

1) Análise de Mercado

1.1 Trindade - Goiás

Com população de 119.385 habitantes, de acordo com estimativas do IBGE 2017, o município de Trindade é o 8º mais populoso do estado goiano. Localizado no centro do Estado de Goiás, a 18 km da capital, Goiânia, é tradição dizer que o município nasceu a partir do encontro entre fé e devoção, tornando-o conhecido como a "Capital da Fé" dos goianos, atraindo mais de 2,5 milhões de turistas ao longo do ano. Trindade possui uma área de aproximadamente 719 km² e um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 1.443.747,00 bilhão. A prestação de serviços é o principal setor da economia, seguido pelas indústrias. O município é atualmente terceiro lugar no ranking dos polos confeccionistas do Estado de Goiás e possui duas fábricas de renomadas produtoras de bebidas: a Refrigerante Imperial e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio (fabricante da Coca-Cola); além de grandes empresas como Casas Bahia, Fujioka e Rede Eletrosom. A rede industrial atrai uma grande quantidade de pessoas em busca de emprego no município frente as várias oportunidades diariamente oferecidas, gerando renda e desenvolvimento econômico. Ademais, com a instalação do distrito industrial, previsto no Plano Diretor Democrático de 2008, a expectativa é que a quantidade de indústrias de grande e médio porte seja consideravelmente elevada, gerando mais empregos, circulação monetária, desenvolvimento de infraestrutura e desenvolvimento municipal.

1.2 Informações Gerais

- População - 119.385 Habitantes (IBGE 2017)
- PIB per Capta - R\$ 13.904,47 (IBGE 2017)
- Área - 710.328,00 km²

1.3 Informações Econômicas

- PIB - R\$ 1.443.747.000,00
- Agropecuária - 3,09% PIB
- Indústria - 28,24% PIB
- Serviços - 37,03% PIB

2) Premissas

- A Jardim Scala Ltda. é proprietária de 222 lotes no loteamento Jardim Scala, em um total de 334, e a totalidade do empreendimento Laguna, equivalente a 200 lotes;
- Aquisição de 99% da Jardim Scala Ltda. bancando toda a infraestrutura dos empreendimentos;

- O valor aportado será corrigido a uma taxa de 1,26% a.m. mais inflação e devolvido ao fundo através do fluxo de dividendos dos empreendimentos;
- Após a devolução do aporte corrigido, o fundo deterá 50% da Jardim Scala Ltda. e a JVF ou outros 50%;
- Infra + Desenvolvimento + Reembolso informados pela desenvolvedora dos empreendimentos, a JVF;
- De acordo com a JVF foi projetado R\$ 9.000,00 de obra por lote no Scala e R\$ 11.500,00 no Laguna;
- Reembolso dos valores já investidos pela JVF.

3) Resultados

Informações	
Localização	Trindade
Empreendimento	Jardim Scala / Laguna
Lotes	222 / 200
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	jun/16 / nov/17
Área / Lote	250,00
R\$ / M²	R\$ 320,00
Valor de Venda - Lote	80.000,00
VG	33.760.000,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Investimento	R\$ 3875 /m²
Investimento Obra	4.956.000,00
Custo/lote	11.744,08
% TG Core (Empreendimento)	50%
% JVF. (Empreendimento)	50%
Tempo de Execução de Obra	24x
Adm Carteira	6,0%
Comissão de Vendas	5,0%
Outras Taxas	3,0%
Etapas de Vendas	1
Meses entre Lançamento	-

- Vale ressaltar que o fluxo de todos os lotes do Jardim Scala (334 lotes) foi cedido para pagamento do CRI Jardim Scala 20ª e 21ª séries da Fortesec. Para a viabilidade foi considerada o pagamento integral da dívida, mesmo possuindo apenas 222 lotes dos 334 lotes. Esses valores serão corrigidos a taxa de 1,26% a.m. mais inflação e sua

devolução será condição precedente para execução do direito de compra dos 49% da JVF no empreendimento;

- Foi projetado a execução da obra total do loteamento Scala mesmo possuindo os apenas 222 lotes na Jardim Scala Ltda.;
- Valor de venda do lote estimado através de valores praticados na região;
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.



Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qty					
set/17	91	26	20	16	14	10
out/17	41	24	20	16	14	10
nov/17	24	24	16	14	14	10
dez/17	16	20	14	14	14	10
jan/18	12	16	12	14	12	10
fev/18	12	16	12	12	12	10
mar/18	6	14	12	12	10	8
abr/18	0	14	12	12	8	8
mai/18	0	14	10	10	8	8
jun/18	0	10	10	10	6	8
jul/18	0	8	10	8	6	8
ago/18	0	8	10	8	6	6
set/18	0	6	8	8	6	6
out/18	0	0	8	4	6	6
nov/18	0	0	8	4	4	4
dez/18	0	0	6	6	4	6
jan/19	0	0	6	4	4	6
fev/19	0	0	6	4	4	6
mar/19	0	0	0	4	4	6
abr/19	0	0	0	4	4	4
mai/19	0	0	0	4	4	4
jun/19	0	0	0	4	4	4
jul/19	0	0	0	4	4	4
ago/19	0	0	0	4	4	4
set/19	0	0	0	0	4	4
out/19	0	0	0	0	4	4
nov/19	0	0	0	0	4	4
dez/19	0	0	0	0	4	4
jan/20	0	0	0	0	4	4
fev/20	0	0	0	0	4	2
mar/20	0	0	0	0	0	2
abr/20	0	0	0	0	0	2
mai/20	0	0	0	0	0	2
jun/20	0	0	0	0	0	2
jul/20	0	0	0	0	0	2
ago/20	0	0	0	0	0	2
set/20	0	0	0	0	0	0
out/20	0	0	0	0	0	0
TIR	0,83%	0,84%	0,82%	0,82%	0,80%	0,79%
VPL	-3.418.449,77	-3.425.249,41	-3.560.863,57	-3.639.728,64	-3.784.109,95	-3.918.799,41
EXPOSIÇÃO	-9.307.487,09	-9.360.510,85	-9.522.709,86	-9.621.056,55	-9.798.138,55	-9.963.735,33

Ambos os empreendimentos estão na zona de expansão do município, possuindo boa localização e competitividade de mercado. A área de crédito da TG Core Asset da seu parecer para aquisição de participação na Jardim Scala Ltda. proprietária de ambas áreas.





5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) Como a aquisição do empreendimento se dá em cenário estressado, bem como a projeção dos gastos com obra, o empreendimento se torna atrativo pois os custos de obra podem ser inferiores aos projetados, o que resultará em maior ganho para o fundo. Além disso, a forma de constituição da empresa da qual o fundo tem participação garante prioridade no recebimento das vendas dos lotes, bem como atuação ativa na gestão e contratação de prestadores de serviço.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

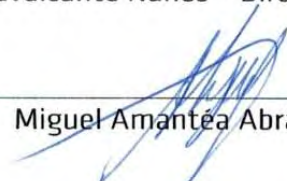
A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

De acordo:



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantea Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE RESIDENCIAL MONTE CARMELO- CRISTALINA

DATA: 22 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

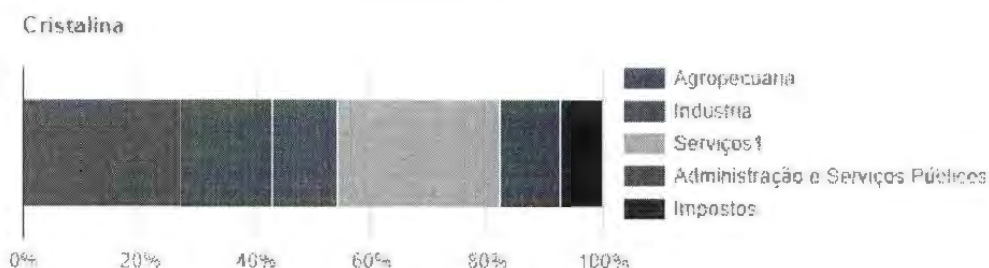
1) Análise de Mercado

O município de Cristalina está localizada a 130 km de Brasília, na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Cristalina possui o maior PIB agropecuário do país, representando 42,82% do PIB total do município que é R\$ 1.763.791.745,00. Em 2015, Cristalina ocupou a primeira posição no ranking goiano de emprego com carteira assinada e constantemente ocupa as primeiras posições no estado de Goiás o qual é um fator de extrema relevância para loteamentos.

1.1 Informações Gerais

- População - 54.337 Habitantes (IBGE 2015)
- PIB per Capta - R\$ 32.460,23
- Área - 6.162,08g km²

1.2 Informações Econômicas



2) Premissas

- Aquisição de 50% do percentual total do empreendimento, reembolsando a JVF o valor de R\$ 100.000,00 já investido. E aportando a infraestrutura estimada em 5 MM, corrigindo os valores a taxa de 1,26% a.m. + inflação.
- Após devolução corrigida a JVF possuirá 25,0% do empreendimento;
- Infra estimada informada pela JVF;
- Reembolso de R\$ 100.000,00 comprovado através de notas fiscais.

[Assinatura]

3) Resultados

Informações	
Localização	Cristalina - GO
Empreendimento	Monte Carmelo
Lotes	441
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	out/17
Área	0,00
R\$ / M²	-
Valor de Venda - Lote	90.000,00
VGv	39.690.000,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Reembolso	500.000,00
Investimento Obra	5.071.500,00
Infra/lote	11.500,00
% TG Core (Empreendimento)	25%
% JVf (Empreendimento)	25%
% Terren. (Empreendimento)	50%
Tempo de Execução de Obra	24x
Adm Carteira	6,0%
Comissão de Vendas	5,0%
Outras Taxas	3,0%
Etapas de Vendas	1
Meses entre Lançamento	-

- Valor de venda do lote estimado através de valores praticados na região;
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.

Data	Velocidades de Vendas					
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qty					
out/17	66	44	31	26	22	18
nov/17	66	44	31	26	22	18
dez/17	49	40	26	26	22	18
jan/18	40	35	22	26	22	18
fev/18	35	35	22	26	22	13
mar/18	31	35	22	22	22	13
abr/18	26	26	22	22	22	13
mai/18	26	22	22	22	18	13
jun/18	26	18	22	22	18	13
jul/18	26	18	22	18	13	13
ago/18	26	18	22	18	13	13
set/18	22	18	22	18	13	13
out/18	0	18	18	18	13	13
nov/18	0	18	18	9	13	13
dez/18	0	13	18	9	9	9
jan/19	0	13	13	13	9	9
fev/19	0	13	13	9	9	9
mar/19	0	13	13	9	9	9
abr/19	0	0	13	9	9	9
mai/19	0	0	13	9	9	9
jun/19	0	0	13	9	9	9
jul/19	0	0	9	9	4	9
ago/19	0	0	9	9	4	9
set/19	0	0	4	9	4	9
out/19	0	0	0	9	4	9
nov/19	0	0	0	9	9	9
dez/19	0	0	0	9	9	9
jan/20	0	0	0	9	9	9
fev/20	0	0	0	9	9	9
mar/20	0	0	0	4	9	9
abr/20	0	0	0	0	9	9
mai/20	0	0	0	0	9	9
jun/20	0	0	0	0	4	9
jul/20	0	0	0	0	4	9
ago/20	0	0	0	0	4	4
set/20	0	0	0	0	4	4
out/20	0	0	0	0	4	4
nov/20	0	0	0	0	4	4
TIR	1,62%	1,58%	1,54%	1,52%	1,47%	1,43%
VPL	255.109,09	150.695,74	33.396,21	-34.061,78	-187.520,35	-334.952,56
EXPOSIÇÃO	-4.635.174,67	-4.806.936,89	-5.009.189,94	-5.042.545,53	-5.121.740,82	-5.235.217,72

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado dentro do município. Pela análise realizada via Google Earth existem vários empreendimentos na região porém não no local em que se encontra o "Residencial Monte Carmelo". O empreendimento tem fácil acesso ao centro do município. Cristalina está em constante crescimento o que fortalece a posição da área de crédito em adquirir o loteamento.



Handwritten signature and initials in blue ink.

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) Como a aquisição do empreendimento se dá em cenário estressado, bem como a projeção dos gastos com obra, o empreendimento se torna atrativo pois os custos de obra podem ser inferiores aos projetados, o que resultará em maior ganho para o fundo. Além disso, a forma de constituição da empresa da qual o fundo tem participação garante prioridade no recebimento da vendas dos lotes, bem como atuação ativa na gestão e contratação de prestadores de serviço.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantea Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE PARAÍSO MEGA CENTER – VALPARAÍSO – GO

DATA: 22 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

1) Análise de Mercado

O município de Valparaíso está localizada a 37 km de Brasília, estando integrada na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Sua economia é baseada no setor de serviços, não existindo atuação agropecuária em seu entorno. Existem diversas empresas instaladas ao redor da rodovia que liga Luziânia ao Distrito Federal. A cidade apresenta expressivo crescimento, em vista que a região foi transformada em município durante os anos 90, e hoje já possui mais de 150 mil habitantes.

1.1 Informações Gerais

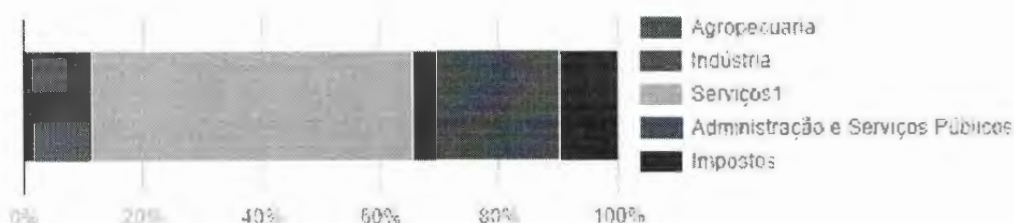
- População - 156.419 Habitantes (IBGE 2016)
- PIB per Capta - R\$ 13.163,92
- Área - 60,111 km²

1.2 Informações Econômicas

- PIB - R\$ 690.698.000,00

Distribuição do PIB por setor econômico

Valparaíso de Goiás



2) Premissas

- 64,8% do percentual total do empreendimento, bancando toda a infraestrutura e recebendo o valor corrigido a 1,7% a.m. ;
- Custo de infraestrutura informado pela PMC;
- Os valores aportados serão corrigidos a uma taxa de 1,70% a.m. e reembolsados ao fundo com a utilização de 64,8% do fluxo de dividendos, somente após a quitação de todo o valor aportado pelo fundo a PMC Partner terá direito a 32,4% de participação no empreendimento, reduzindo a participação do fundo de 64,8% para 32,4%;
- Aporte de 28 MM pela Infraestrutura e marketing do Shopping.

(Assinaturas manuais em azul)

3) Resultados

Informações	
Localização	Valparaíso
Empreendimento	Paraíso Mega Center
Salas	1.462
Comercializado	16,00%
Estoque	1.228
Aquisição fundo	32,40%
Investimento total R\$	28.781.628,77
TMA (%)	20,00%
Inauguração	out/18
Valor sala R\$	129.000,00
VGv	60.327.442,62
VGL	129.683.500,00
TIR (a.m.)	2,75%

- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.



Velocidades de Vendas	
Data	Projeção
	Qtd
abr/17	50
mai/17	50
jun/17	50
jul/17	50
ago/17	50
set/17	50
out/17	50
nov/17	50
dez/17	50
jan/18	50
fev/18	50
mar/18	50
abr/18	50
mai/18	50
jun/18	50
jul/18	50
ago/18	50
set/18	50
out/18	50
nov/18	50
dez/18	50
jan/19	50
fev/19	50
mar/19	50
abr/19	28
mai/19	0
TIR	2,75%
VPL	7.655.581,59
EXPOSIÇÃO	-27.266.544,07

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado próximo a rodovia e dentro do município possuindo localização privilegiada. Em relação a concorrentes, existe 1 shopping localizado a 2 km do empreendimento, porém seus clientes não pertencem ao público alvo dos clientes do PMC.



[Handwritten signature]

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) Como a aquisição do empreendimento se dá em cenário estressado, bem como a projeção dos gastos com obra, o empreendimento se torna atrativo pois os custos de obra podem ser inferiores aos projetados, o que resultará em maior ganho para o fundo. Além disso, a forma de constituição da empresa da qual o fundo tem participação garante prioridade no recebimento das locações, bem como atuação ativa na gestão e contratação de prestadores de serviço.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

De acordo:



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantéa Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE MASTERVILLE I – NERÓPOLIS - GO

DATA: 22 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

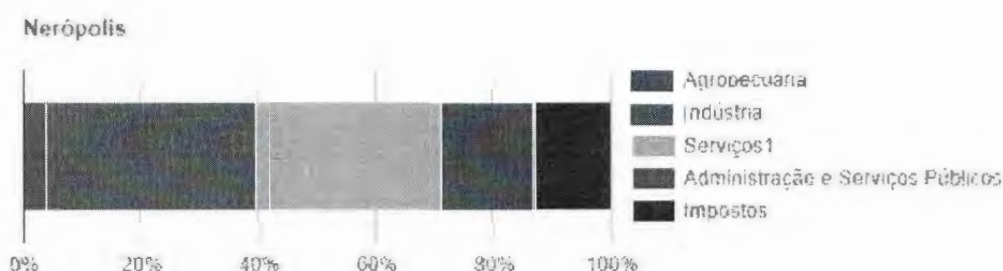
1) Análise de Mercado

O município de Nerópolis está localizada a 35,8 km de Goiânia. Com uma população estimada em quase 30 mil pessoas, sua economia é voltada para a agricultura, porém, devido a sua localização privilegiada, o município vem recebendo indústrias como a Kraft-Heinz e outras do mesmo ramo porém de menor porte. Ainda há a expectativa de que mais indústrias se instalem na região, devido a sua proximidade com a capital do estado, e com outras cidades de maior porte.

1.1 Informações Gerais

- População - 27.341 Habitantes (IBGE 2015)
- PIB per Capta - R\$ 13.707,19
- Área - 204,216 km²

1.2 Informações Econômicas



2) Premissas

- 50% do percentual total do empreendimento, reembolsando a JVF o valor de R\$ 35.925,65 já investidos e aportando toda a infraestrutura orçada em aproximadamente R\$ 2.358.500,00;
- Todo o valor aportado pela TG é corrigido a taxa de 1,26% a.m. + IPCA.
- Após devolução corrigida a JVF possuirá 25,0% do empreendimento;
- Infra estimada informada pela JVF;
- Pagamento de R\$ 35.925,65 informado através de notas fiscais.

[Assinatura]

3) Resultados

Informações	
Localização	Nerópolis - GO
Empreendimento	Master Ville I
Lotes	177
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	jan/18
Área	-
R\$ / M²	-
Valor de Venda - Lote	127.800,00
VG	22.620.600,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Reembolso	0,00
Investimento Obra	2.358.500,00
Infra/lote	0,00
% TG Core (Empreendimento)	25%
% JV (Empreendimento)	25%
% Terren. (Empreendimento)	50%
Tempo de Execução de Obra	24x
Adm Carteira	6,0%
Comissão de Vendas	5,0%
Outras Taxas	3,0%
Etapas de Vendas	1
Meses entre Lançamento	-

- Valor de venda do lote estimado através de valores praticados na região;
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.

Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qty					
jan/18	27	18	12	11	9	7
fev/18	27	18	12	11	9	7
mar/18	19	16	11	11	9	7
abr/18	16	14	9	11	9	7
mai/18	14	14	9	11	9	5
jun/18	12	14	9	9	9	5
jul/18	11	11	9	9	9	5
ago/18	11	9	9	9	7	5
set/18	11	7	9	9	7	5
out/18	11	7	9	7	5	5
nov/18	11	7	9	7	5	5
dez/18	9	7	9	7	5	5
jan/19	0	7	7	7	5	5
fev/19	0	7	7	4	5	5
mar/19	0	5	7	4	4	4
abr/19	0	5	5	5	4	4
mai/19	0	5	5	4	4	4
jun/19	0	5	5	4	4	4
jul/19	0	0	5	4	4	4
ago/19	0	0	5	4	4	4
set/19	0	0	5	4	4	4
out/19	0	0	4	4	2	4
nov/19	0	0	4	4	2	4
dez/19	0	0	2	4	2	4
jan/20	0	0	0	4	2	4
fev/20	0	0	0	4	4	4
mar/20	0	0	0	4	4	4
abr/20	0	0	0	4	4	4
mai/20	0	0	0	4	4	4
jun/20	0	0	0	2	4	4
jul/20	0	0	0	0	4	4
ago/20	0	0	0	0	4	4
set/20	0	0	0	0	2	4
out/20	0	0	0	0	2	4
nov/20	0	0	0	0	2	2
dez/20	0	0	0	0	2	2
jan/21	0	0	0	0	2	2
fev/21	0	0	0	0	2	2
TIR	1,97%	1,92%	1,86%	1,83%	1,76%	1,70%
VPL	503.389,93	456.037,14	402.641,79	363.679,29	295.286,85	220.647,63
EXPOSIÇÃO	-1.948.792,64	-2.033.548,46	-2.135.922,54	-2.148.753,13	-2.185.181,43	-2.241.015,00



4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado próximo a rodovia GO 080 e apesar de existirem outros empreendimentos próximos a região, a expectativa de crescimento da cidade, impulsionada principalmente pelo seu desenvolvimento industrial e a excelente localização do empreendimento, mitigam o risco mercadológico do loteamento.



[Handwritten signature]

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) Como a aquisição do empreendimento se dá em cenário estressado, bem como a projeção dos gastos com obra, o empreendimento se torna atrativo pois os custos de obra podem ser inferiores aos projetados, o que resultará em maior ganho para o fundo. Além disso, a forma de constituição da empresa da qual o fundo tem participação garante prioridade no recebimento da vendas dos lotes, bem como atuação ativa na gestão e contratação de prestadores de serviço.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

De acordo:



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantea Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE MASTERVILLE II – NERÓPOLIS - GO

DATA: 22 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

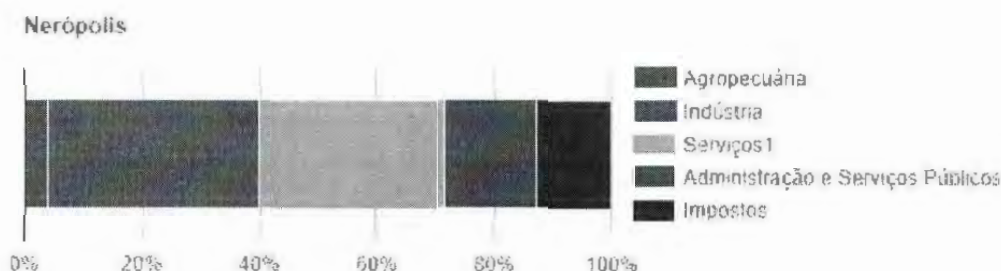
1) Análise de Mercado

O município de Nerópolis está localizada a 35,8 km de Goiânia. Com uma população estimada em quase 30 mil pessoas, sua economia é voltada para a agricultura, porém, devido a sua localização privilegiada, o município vem recebendo indústrias como a Kraft-Heinz e outras do mesmo ramo porém de menor porte. Ainda há a expectativa de que mais indústrias se instalem na região, devido a sua proximidade com a capital do estado, e com outras cidades de maior porte.

1.1 Informações Gerais

- População - 27.341 Habitantes (IBGE 2015)
- PIB per Capta - R\$ 13.707,19
- Área - 204,216 km²

1.2 Informações Econômicas



2) Premissas

- 50% do percentual total do empreendimento, reembolsando a JVF o valor de R\$ 723.737,11 já investidos e aportando a infraestrutura estimada em 2,7MM;
- Os valores aportados serão corrigidos a uma taxa de 1,26% a.m. mais inflação e reembolsados ao fundo com a utilização de 50% do fluxo de dividendos inicial, somente após a quitação de todo o valor aportado pelo fundo a JVF terá direito a 25% de participação no empreendimento, reduzindo a participação do fundo de 50% para 25%;
- Infraestrutura estimada informada pela desenvolvedora;
- Pagamento de R\$ 23.737,11 informado através de notas fiscais.

3) Resultados

Informações	
Localização	Nerópolis - GO
Empreendimento	Master Ville II
Lotes	198
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	jan/18
Valor de Venda - Lote	127.800,00
VGv	25.304.400,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Reembolso	23.737,11
Investimento Obra	2.779.000,00
Infra/lote	14.035,35
% TG Core (Empreendimento)	25%
% JVf (Empreendimento)	25%
% Terren. (Empreendimento)	50%
Tempo de Execução de Obra	24x
Adm Carteira	6,0%
Comissão de Vendas	5,0%
Outras Taxas	3,0%
Etapas de Vendas	1
Meses entre Lançamento	1

- Valor de venda do lote estimado através de valores praticados na região;
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.



Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qtd					
jan/18	30	20	14	12	10	8
fev/18	30	20	14	12	10	8
mar/18	22	18	12	12	10	8
abr/18	18	16	10	12	10	8
mai/18	16	16	10	12	10	6
jun/18	14	16	10	10	10	6
jul/18	12	12	10	10	10	6
ago/18	12	10	10	10	8	6
set/18	12	8	10	10	8	6
out/18	12	8	10	8	6	6
nov/18	12	8	10	8	6	6
dez/18	10	8	10	8	6	6
jan/19	0	8	8	8	6	6
fev/19	0	8	8	4	6	6
mar/19	0	6	8	4	4	4
abr/19	0	6	6	6	4	4
mai/19	0	6	6	4	4	4
jun/19	0	6	6	4	4	4
jul/19	0	0	6	4	4	4
ago/19	0	0	6	4	4	4
set/19	0	0	6	4	4	4
out/19	0	0	4	4	2	4
nov/19	0	0	4	4	2	4
dez/19	0	0	2	4	2	4
jan/20	0	0	0	4	2	4
fev/20	0	0	0	4	4	4
mar/20	0	0	0	4	4	4
abr/20	0	0	0	4	4	4
mai/20	0	0	0	4	4	4
jun/20	0	0	0	2	4	4
jul/20	0	0	0	0	4	4
ago/20	0	0	0	0	4	4
set/20	0	0	0	0	2	4
out/20	0	0	0	0	2	4
nov/20	0	0	0	0	2	2
dez/20	0	0	0	0	2	2
jan/21	0	0	0	0	2	2
fev/21	0	0	0	0	2	2
TIR	1,91%	1,86%	1,81%	1,77%	1,71%	1,65%
VPL	498.742,15	454.706,63	392.499,25	347.848,73	268.125,62	189.368,97
EXPOSIÇÃO	-2.304.232,39	-2.399.043,98	-2.513.564,14	-2.527.917,00	-2.568.667,30	-2.631.125,19

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado próximo a rodovia GO 080 e apesar de existirem outros empreendimentos próximos a região, a expectativa de crescimento da cidade, impulsionada principalmente pelo seu desenvolvimento industrial e a excelente localização do empreendimento, mitigam o risco mercadológico do loteamento.



[Handwritten signature]

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) Como a aquisição do empreendimento se dá em cenário estressado, bem como a projeção dos gastos com obra, o empreendimento se torna atrativo pois os custos de obra podem ser inferiores aos projetados, o que resultará em maior ganho para o fundo. Além disso, a forma de constituição da empresa da qual o fundo tem participação garante prioridade no recebimento da vendas dos lotes, bem como atuação ativa na gestão e contratação de prestadores de serviço.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD

Miguel Amantea Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE LOTEAMENTO MASTER VILLE E CRISTAL VILLE – CRISTALINA - GO

DATA: 28 de Abril de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO



1) Análise de Mercado

O município de Cristalina está localizada a 130 km de Brasília, na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Cristalina possui o maior PIB agropecuário do país, representando 42,82% do PIB total do município que é R\$ 1.763.791.745,00. Em 2015, Cristalina ocupou a primeira posição no ranking goiano de emprego com carteira assinada e constantemente ocupa as primeiras posições no Estado de Goiás o qual é um fator de extrema relevância para loteamentos.

1.1 Informações Gerais

- População - 54.337 Habitantes (IBGE 2015)
- PIB per Capta - R\$ 32.460,23
- Área - 6.162,089 km²

1.2 Informações Econômicas

- PIB - R\$ 1.763.791.745,00
- Agropecuária - 42,62% PIB
- Indústria - 11,11% PIB
- Serviços - 28,39% PIB

2) Premissas

- 50% do percentual que o incorporador (JVF) detém, bancando toda a infra e recebendo valor corrigido à 16,25% a.a mais inflação;
- Infra + Desenvolvimento + Reembolso informados pela desenvolvedora dos empreendimentos, a JVF;
- Reembolso dos valores já investidos pela JVF.

3) Resultados

Informações	
Localização	Cristalina - GO
Empreendimento	Cristal Ville e Master Ville
Lotes	2.202
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	jul/18
Valor de Venda - Lote	134.133,00
VGv	295.360.866,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Reembolso	1.475.316,38
Investimento Obra	25.323.000,00
Infra/lote	11.500,00
% TG Core (Empreendimento)	15%
% JVf (Empreendimento)	15%
% Sócio (Empreendimento)	30%
% Terren. (Empreendimento)	40%
Tempo de Execução de Obra	24x
Adm Carteira	6,0%
Comissão de Vendas	5,0%
Outras Taxas	3,0%
Etapas de Vendas	3
Meses entre Lançamento	18

- Valor de venda dos lotes estimados através de valores praticados na região.
- Orçamos reembolso de aproximadamente R\$ 1.475.316,38 que já está embutido na premissa "Investimento" junto aos gastos projetados com infraestrutura. Temos todas as notas relacionadas aos 1,47MM.
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.

Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qtd					
jul/18	330	220	154	132	110	88
ago/18	330	220	154	132	110	88
set/18	242	198	132	132	110	88
out/18	198	176	110	132	110	88
nov/18	176	176	110	132	110	66
dez/18	154	176	110	110	110	66
jan/19	132	132	110	110	110	66
fev/19	132	110	110	110	88	66
mar/19	132	88	110	110	88	66
abr/19	132	88	110	88	66	66
mai/19	132	88	110	88	66	66
jun/19	110	88	110	88	66	66
jul/19	0	88	88	88	66	66
ago/19	0	88	88	44	66	66
set/19	0	66	88	44	44	44
out/19	0	66	66	66	44	44
nov/19	0	66	66	44	44	44
dez/19	0	66	66	44	44	44
jan/20	0	0	66	44	44	44
fev/20	0	0	66	44	44	44
mar/20	0	0	66	44	44	44
abr/20	0	0	44	44	22	44
mai/20	0	0	44	44	22	44
jun/20	0	0	22	44	22	44
jul/20	0	0	0	44	22	44
ago/20	0	0	0	44	44	44
set/20	0	0	0	44	44	44
out/20	0	0	0	44	44	44
nov/20	0	0	0	44	44	44
dez/20	0	0	0	22	44	44
jan/21	0	0	0	0	44	44
fev/21	0	0	0	0	44	44
mar/21	0	0	0	0	22	44
abr/21	0	0	0	0	22	44
mai/21	0	0	0	0	22	22
jun/21	0	0	0	0	22	22
jul/21	0	0	0	0	22	22
ago/21	0	0	0	0	22	22
TIR	2,527%	2,429%	2,306%	2,259%	2,158%	2,050%
VPL	4.919.282,66	4.608.431,53	4.178.171,96	3.990.524,75	3.589.304,49	3.115.393,99
EXPOSIÇÃO	-5.138.297,67	-5.508.284,83	-6.007.197,98	-6.188.200,86	-6.602.233,14	-7.513.127,52

4) Localização do Empreendimento

De acordo com análise realizada, o empreendimento possui excelente localização na beira da rodovia 040, sendo a via que liga o município a Brasília. O loteamento encontra se em uma região de expansão e com fácil acesso ao centro da cidade. Não é o único empreendimento da região, possuindo então concorrentes.



✓
M

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) Como a aquisição do empreendimento se dá em cenário estressado, bem como a projeção dos gastos com obra, o empreendimento se torna atrativo pois os custos de obra podem ser inferiores aos projetados, o que resultará em maior ganho para o fundo. Além disso, a forma de constituição da empresa da qual o fundo tem participação garante prioridade no recebimento da vendas dos lotes, bem como atuação ativa na gestão e contratação de prestadores de serviço.

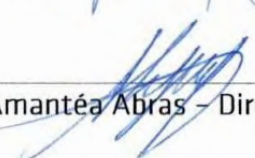
A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

De acordo:



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD

Miguel Amantéa Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE LOTEAMENTO ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

DATA: 01 de setembro de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

1) Análise de Mercado

Águas Lindas de Goiás é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2017 é de 195.810 habitantes sendo que essa região é integrante do entorno do Distrito Federal. Águas Lindas é a cidade que mais cresce no entorno, nos últimos 10 anos sua população mais que dobrou, passando de cerca de 80 mil habitantes para quase 200 mil, está entre as 10 cidades brasileiras que mais cresceram no Brasil, dados afirmam que até 2040 Águas Lindas terá 1 milhão de habitantes.

1.1 Informações Gerais

- População - 195 810 Habitantes (IBGE 2017)
- PIB per Capta - R\$ 5.242,15
- Área - 131,198 km²

1.2 Informações Econômicas

- PIB - R\$ 695.643 milhões



2) Premissas

- Fundo de Investimentos Imobiliário FII NESTPAR terá na empresa AL Empreendimentos e Participações LTDA a participação de 7,5% e esta, terá participação de 77% na empresa Residencial Jardim do Eden SPE - LTDA .
- O fundo tem o compromisso de aportar o valor previsto de R\$ 892.221,42 até maio de 2024 referente a participação na empresa AL Empreendimentos e Participações LTDA e R\$ 1.287.833,65 para pagamento das obras de acordo com cronograma físico financeiro.

PL
M

Informações	
Localização	Águas Lindas de Goiás - GO
Empreendimento	Jardim do Éden
Lotes	1.250
Tabela Amortização	Price
Data de Lançamento	out/17
Área / Lote	211,00
R\$ / M ²	R\$ 420,26
Valor de Venda - Lote	88.675,52
VGv	110.844.395,53
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Investimento	R\$ 66 /m ²
Investimento Obra	17.404.523,25
Custo/lote	13.923,62
% TG Core (Empreendimento)	77%
% Terren. (Empreendimento)	23%
Tempo de Execução de Obra	30x
Adm Carteira	8,5%
Comissão de Vendas	6,0%
Outras Taxas	4,0%
Etapas de Vendas	1
Meses entre Lançamento	-

3) Resultados

- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.
- Em cenário conservador a TIR manteve-se acima de 1,30% a.m podendo chegar a quase 2,00% a.m, se mostrando um ótimo investimento em comparação ao mercado atual;
- Existe grande potencial para diminuição da exposição com construção do "Minha Casa Minha Vida";
- O estudo de viabilidade do empreendimento utilizou dados conservadores para volume de vendas e custos estressados para o desenvolvimento do empreendimento. Sendo assim, a taxa pode ser ainda melhor, caso as vendas ou os custos venham melhores que no cenário estudado;

Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qty					
out/17	375	188	125	100	88	56
nov/17	250	163	125	100	88	56
dez/17	188	150	100	88	88	56
jan/18	150	150	88	88	88	21
fev/18	100	125	75	88	75	21
mar/18	100	100	75	75	75	21
abr/18	88	88	75	75	63	21
mai/18	0	88	75	75	50	21
jun/18	0	75	63	63	50	21
jul/18	0	63	63	63	38	21
ago/18	0	38	63	50	38	21
set/18	0	25	63	50	38	21
out/18	0	0	50	50	38	62
nov/18	0	0	50	25	38	62
dez/18	0	0	50	25	25	62
jan/19	0	0	38	38	25	15
fev/19	0	0	38	25	25	15
mar/19	0	0	38	25	25	15
abr/19	0	0	0	25	25	15
mai/19	0	0	0	25	25	15
jun/19	0	0	0	25	25	15
jul/19	0	0	0	25	25	15
ago/19	0	0	0	25	25	15
set/19	0	0	0	25	25	15
out/19	0	0	0	0	25	56
nov/19	0	0	0	0	25	56
dez/19	0	0	0	0	25	56
jan/20	0	0	0	0	25	29
fev/20	0	0	0	0	25	29
mar/20	0	0	0	0	25	29
abr/20	0	0	0	0	0	29
mai/20	0	0	0	0	0	29
jun/20	0	0	0	0	0	29
jul/20	0	0	0	0	0	29
ago/20	0	0	0	0	0	29
set/20	0	0	0	0	0	15
out/20	0	0	0	0	0	15
nov/20	0	0	0	0	0	15
dez/20	0	0	0	0	0	15
jan/21	0	0	0	0	0	15
fev/21	0	0	0	0	0	15
mar/21	0	0	0	0	0	15
abr/21	0	0	0	0	0	15
mai/21	0	0	0	0	0	15
jun/21	0	0	0	0	0	15
jul/21	0	0	0	0	0	15
ago/21	0	0	0	0	0	15
TIR	1,94%	1,84%	1,73%	1,68%	1,60%	1,36%
VPL	516.539,56	465.176,82	393.755,15	360.853,18	307.865,27	101.261,38
EXPOSIÇÃO	-900.805,62	-968.505,57	-1.066.860,19	-1.114.299,37	-1.189.129,40	-1.410.727,27

4) Localização do Empreendimento

O loteamento está localizado no município que mais cresce no entorno de Brasília, em área urbana e próxima a rodovia conforme pode ser observado nas imagens abaixo. Espera-se quase 1 milhão de habitantes em um prazo de 20 anos. Portanto, o empreendimento possui localização privilegiada e alta capacidade de aquisição para os lotes fazendo com que a Área de Crédito da TG CORE recomende sua aquisição.



Handwritten signature



De acordo:

Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD

Miguel Amantéa Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE LOTEAMENTO – PORTAL DO LAGO – CATALÃO -GO

DATA: 22 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

1) Análise de Mercado

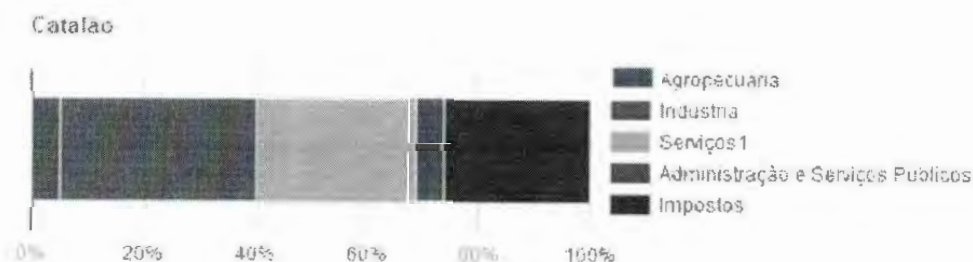
Catalão fica localizado a 250 km de distância da capital, Goiânia, sendo um município brasileiro do estado de Goiás. Sua população segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2016, é de 100.590 habitantes e seu PIB recenseado em 2008 é de mais de 4,348 bilhões de reais o qual o colocou como a terceira maior economia de Goiás naquele ano. Sua economia é baseada no segmento minero-metal-mecânico, tendo como principais empresas a John Deere, Mitsubishi e Copebrás. Além disso, se destaca na indústria do vestuário, com mais de 150 pequenas indústrias. Sua agropecuária também é desenvolvida.

1.1 Informações Gerais

- População - 100.590 habitantes (IBGE 2017)
- PIB per Capta - R\$ 42.062,14,00
- PIB - R\$ 48.974.912,00
- Área - 3.777.562 km²

1.2 Informações

Econômicas



2) Premissas

- O fundo irá adquirir 30 lotes no loteamento Portal do Lago I e II, ao valor total de R\$700.000,00.
- O pagamento será a vista;
- Infraestrutura está 100% concluída;
- Valor de venda de R\$ 71.600,00 à vista;

Informações	
Localização	Catalão - GO
Empreendimento	Res. Portal do Lago I e II
Quant. Lotes	30
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Valor Lote	71.600,00
VGV	2.148.000,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	16,25%
Investimento Total R\$	700.000,00
Investimento por lote R\$	23.333,33
Forma de Pagamento	1x
Administração Carteira	6%
Comissão Vendas	5%
Inadimplência	5%
Recuperação	36 meses
Quant. Parcelas	240 meses

- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.



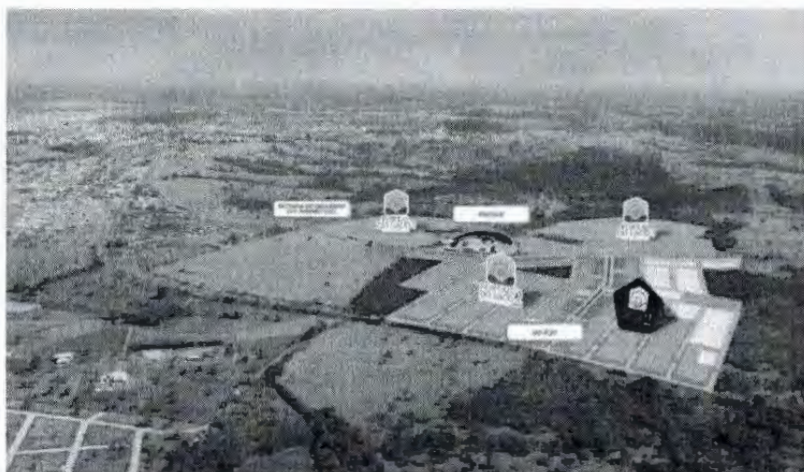
3) Resultados

Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qtd					
out/17	11	8	8	5	5	2
nov/17	5	5	5	5	3	2
dez/17	3	5	5	3	3	2
jan/18	3	3	3	3	2	1
fev/18	3	3	2	3	2	1
mar/18	2	3	2	2	2	1
abr/18	2	2	2	2	2	1
mai/18	2	2	2	2	1	1
jun/18	2	2	2	1	1	1
jul/18	0	0	2	1	1	1
ago/18	0	0	2	1	1	1
set/18	0	0	0	1	1	1
out/18	0	0	0	1	1	1
nov/18	0	0	0	1	1	1
dez/18	0	0	0	1	1	1
jan/19	0	0	0	1	1	1
fev/19	0	0	0	1	1	2
mar/19	0	0	0	0	1	2
abr/19	0	0	0	0	1	2
mai/19	0	0	0	0	1	2
jun/19	0	0	0	0	1	2
jul/19	0	0	0	0	1	2
ago/19	0	0	0	0	1	2
set/19	0	0	0	0	1	2
TIR	1,45%	1,44%	1,43%	1,41%	1,37%	1,31%
VPL	-50.538,64	-54.249,42	-59.171,47	-75.685,28	-99.852,98	-140.381,05
EXPOSIÇÃO	-752.190,79	-751.105,46	-750.980,98	-749.695,72	-748.458,81	-746.247,50
% CDI	151,08%	150,47%	149,66%	146,99%	143,20%	137,09%

K
M

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado no entorno do município as margens da rodovia GO-330. A cidade possui economia forte no estado, o que favorece o crescimento da população e desenvolvimento da cidade.



[Handwritten signature]

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) o valor de aquisição dos lotes apresenta deságio de aproximadamente 30% do valor de mercado de cada lote (preços praticados na região), isso sem considerar evolução de tabela de vendas e valorização do metro quadrado do empreendimento.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantéa Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE LOTEAMENTO – MARIA MADALENA- TURVÂNIA - GO

DATA: 22 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

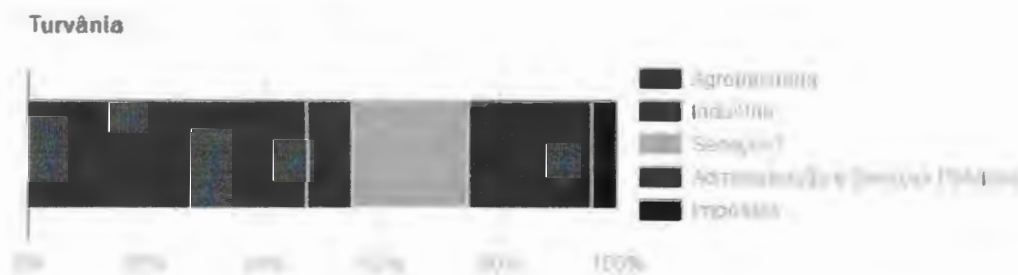
1) Análise de Mercado

Turvânia esta localizada há 90 quilômetros da Capital Goiânia, encontra-se em um ponto privilegiado na riquíssima região do mato grosso goiano, tendo como confrontantes, os municípios de, Anicuns, São Luís de Montes Belos e Adelândia, ao Norte, Palmeiras de Goiás, ao Sul, Nazário, a Leste, Firminópolis, ao Oeste. Possui uma área de 472,3 km², sendo 6 Km² de área urbana e 466,3 Km² de área rural.

1.1 Informações Gerais

- População – 4.818 Habitantes (IBGE 2017)
- PIB per Capta – R\$ 14.679,85
- PIB – R\$ 48 974.912,00
- Área – 472,346 km²

1.2 Informações Econômicas



2) Premissas

- O fundo irá adquirir 150 lotes no loteamento Maria Madalena, ao valor total de R\$ 2.500.000,00, sendo que será pago inicialmente R\$ 2.000.000,00 à vista, e mais R\$ 500.000,00 se cumprir metas contratuais.

Informações	
Localização	Turvânia - GO
Empreendimento	Maria Madalena
Lotes	150
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	ago/17
Área / Lote	250,00
R\$ / M²	R\$ 195,41
Valor de Venda - Lote	48.852,00
VGv	7.327.800,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Investimento	R\$ 53 /m²
Investimento	2.000.000,00
Custo/lote	13.333,33
% TG Core (Empreendimento)	100%
Adm Carteira	5,0%
Comissão de Vendas	6,2%
Outras Taxas	3,0%
Etapas de Vendas	1
Meses entre Lançamento	-

- Foi desenvolvido uma tabela de venda para o Loteamento, sendo o valor de venda à vista dos lotes de R\$ 48.852,00 por lote;
- O valor foi determinado pela análise de mercado de Turvânia e o valor da parcela que é viável para os moradores da região;
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- **INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.**

3) Resultados

Data	Velocidades de Vendas					
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qtd					
ago/17	45	23	15	12	11	8
set/17	30	20	15	12	11	8
out/17	23	18	12	11	11	8
nov/17	18	18	11	11	11	8
dez/17	12	15	9	11	9	8
jan/18	12	12	9	9	9	8
fev/18	11	11	9	9	8	6
mar/18	0	11	9	9	6	6
abr/18	0	9	8	8	6	6
mai/18	0	8	8	8	5	6
jun/18	0	5	8	6	5	6
jul/18	0	3	8	6	5	5
ago/18	0	0	6	6	5	5
set/18	0	0	6	3	5	5
out/18	0	0	6	3	3	3
nov/18	0	0	5	5	3	5
dez/18	0	0	5	3	3	5
jan/19	0	0	5	3	3	5
fev/19	0	0	0	3	3	5
mar/19	0	0	0	3	3	3
abr/19	0	0	0	3	3	3
mai/19	0	0	0	3	3	3
jun/19	0	0	0	3	3	3
jul/19	0	0	0	3	3	3
ago/19	0	0	0	0	3	3
set/19	0	0	0	0	3	3
out/19	0	0	0	0	3	3
nov/19	0	0	0	0	3	3
dez/19	0	0	0	0	3	3
jan/20	0	0	0	0	3	2
fev/20	0	0	0	0	0	2
mar/20	0	0	0	0	0	2
abr/20	0	0	0	0	0	2
mai/20	0	0	0	0	0	2
jun/20	0	0	0	0	0	2
jul/20	0	0	0	0	0	2
ago/20	0	0	0	0	0	0
set/20	0	0	0	0	0	0
TIR	2,13%	2,06%	1,99%	1,95%	1,88%	1,80%
VPL	2.629.790,38	2.588.810,68	2.303.527,33	2.141.628,84	1.851.913,54	1.478.214,90
EXPOSIÇÃO	-8.765.539,82	-8.075.142,37	-9.500.408,01	-3.788.919,76	-10.088.889,71	-10.441.156,48

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na rodovia que liga o município a capital do Estado e está em contato com o município, não encontrando se em uma área isolada. Este é o único produto ofertado na região, não havendo concorrência. Assim, a localização do empreendimento é fator positivo para aquisição e área de crédito recomenda este ativo.



5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) o valor de aquisição dos lotes apresenta deságio de aproximadamente 70% do valor de mercado de cada lote (preços praticados na região), isso sem considerar evolução de tabela de vendas e valorização do metro quadrado do empreendimento.

A equipe de gestão da TG Core aprova a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantéa Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE LOTEAMENTO SOLANGE – TRINDADE – GO

DATA: 24 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

1) Análise de Mercado

1.1 Trindade - Goiás

Com população de 119.385 habitantes, de acordo com estimativas do IBGE 2017, o município de Trindade é o 8º mais populoso do estado goiano. Localizado no centro do Estado de Goiás, a 18 km da capital, Goiânia, é tradição dizer que o município nasceu a partir do encontro entre fé e devoção, tornando-o conhecido como a "Capital da Fé" dos goianos, atraindo mais de 2,5 milhões de turistas ao longo do ano. Trindade possui uma área de aproximadamente 719 km² e um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 1.443.747,00 bilhão. A prestação de serviços é o principal setor da economia, seguido pelas indústrias. O município é atualmente terceiro lugar no ranking dos pólos confeccionistas do Estado de Goiás e possui duas fábricas de renomadas produtoras de bebidas: a Refrigerante Imperial e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio (fabricante da Coca-Cola); além de grandes empresas como Casas Bahia, Fujioka e Rede Eletrosom. A rede industrial atrai uma grande quantidade de pessoas em busca de emprego no município frente as várias oportunidades diariamente oferecidas, gerando renda e desenvolvimento econômico. Ademais, com a instalação do distrito industrial, previsto no Plano Diretor Democrático de 2008, a expectativa é que a quantidade de indústrias de grande e médio porte seja consideravelmente elevada, gerando mais empregos, circulação monetária, desenvolvimento de infraestrutura e desenvolvimento municipal.

1.2 Informações Gerais

- População – 119.385 Habitantes (IBGE 2017)
- PIB per Capta – R\$ 13.904,47 (IBGE 2017)
- Área – 710.328,00 km²

1.3 Informações Econômicas

- PIB – R\$ 1.443.747.000,00
- Agropecuária – 3,09% PIB
- Indústria – 28,24% PIB
- Serviços – 37,03% PIB

2) Premissas

- Pagamento de 12 notas promissórias no valor total de 17 MM pela aquisição de 790 lotes.
- No período de estudo de viabilidade foi considerado o fluxo incorrendo de 181 vendas ativas e a projeção de vendas do estoque.

Informações	
Localização	Trindade
Empreendimento	Solange
Lotes	609
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	mar/17
Área / Lote	200,00
R\$ / M ²	R\$ 360,00
Valor de Venda - Lote	72.000,00
VGv	43.848.000,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Investimento	16.929.217,84
Investimento Obra	0,00
Custo/lote	0,00
% TG Core (Empreendimento)	100%
% JVf (Empreendimento)	0%
% Terren. (Empreendimento)	0%
Tempo de Execução de Obra	3x
Adm Carteira	5,0%
Comissão de Vendas	6,0%
Outras Taxas	1,5%
Etapas de Vendas	2
Meses entre Lançamento	6

- Valor de venda dos lotes estimado através da média das últimas 20 vendas realizadas no empreendimento;
- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.

3) Resultados

• INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.

Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qtd					
mar/17	213	91	61	49	43	30
abr/17	122	79	61	49	43	30
mai/17	91	73	49	43	43	30
jun/17	91	73	43	43	43	30
jul/17	61	61	37	43	37	30
ago/17	30	49	37	37	37	30
set/17	0	43	37	37	30	24
out/17	0	43	37	37	24	24
nov/17	0	37	30	30	24	24
dez/17	0	30	30	30	18	24
jan/18	0	18	30	24	18	24
fev/18	0	12	30	24	18	18
mar/18	0	0	24	24	18	18
abr/18	0	0	24	12	18	18
mai/18	0	0	24	12	12	12
jun/18	0	0	18	18	12	18
jul/18	0	0	18	12	12	18
ago/18	0	0	18	12	12	18
set/18	0	0	0	12	12	18
out/18	0	0	0	12	12	12
nov/18	0	0	0	12	12	12
dez/18	0	0	0	12	12	12
jan/19	0	0	0	12	12	12
fev/19	0	0	0	12	12	12
mar/19	0	0	0	0	12	12
abr/19	0	0	0	0	12	12
mai/19	0	0	0	0	12	12
jun/19	0	0	0	0	12	12
jul/19	0	0	0	0	12	12
ago/19	0	0	0	0	12	6
set/19	0	0	0	0	0	6
out/19	0	0	0	0	0	6
nov/19	0	0	0	0	0	6
dez/19	0	0	0	0	0	6
jan/20	0	0	0	0	0	6
fev/20	0	0	0	0	0	6
mar/20	0	0	0	0	0	0
abr/20	0	0	0	0	0	0
TIR	1,93%	1,98%	1,84%	1,81%	1,78%	1,75%
VPL	4.222.455,51	3.818.213,74	3.356.043,62	3.147.162,16	2.816.372,52	2.482.357,23
EXPOSIÇÃO	-15.623.127,44	-15.846.671,49	-15.954.406,28	-15.982.774,91	-15.995.105,08	-16.044.866,54

Handwritten signature and initials.

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento possui localização privilegiada em Trindade e valor de mercado competitivo. Considerando o histórico de vendas, com mais de 20% de lotes vendidos, a boa localização e o baixo custo de aquisição, a Área de Crédito recomenda a aquisição dos lotes.



[Handwritten signature]

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) o valor de aquisição dos lotes apresenta deságio de aproximadamente 61% do valor de mercado de cada lote (preços praticados na região), isso sem considerar evolução de tabela de vendas e valorização do metro quadrado do empreendimento.

A equipe de gestão da TG Core recomenda a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantea Abras – Diretor de Gestão

VIABILIDADE LOTEAMENTO NOVA CANAÃ – TRINDADE - GO

DATA: 24 de Maio de 2017

PARA: GESTÃO

DE: CRÉDITO

1) Análise de Mercado

1.1 Trindade - Goiás

Com população de 119.385 habitantes, de acordo com estimativas do IBGE 2017, o município de Trindade é o 8º mais populoso do estado goiano. Localizado no centro do Estado de Goiás, a 18 km da capital, Goiânia, é tradição dizer que o município nasceu a partir do encontro entre fé e devoção, tornando-o conhecido como a "Capital da Fé" dos goianos, atraindo mais de 2,5 milhões de turistas ao longo do ano. Trindade possui uma área de aproximadamente 719 km² e um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 1.443.747.00 bilhão. A prestação de serviços é o principal setor da economia, seguido pelas indústrias. O município é atualmente terceiro lugar no ranking dos pólos confeccionistas do Estado de Goiás e possui duas fábricas de renomadas produtoras de bebidas: a Refrigerante Imperial e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio (fabricante da Coca-Cola); além de grandes empresas como Casas Bahia, Fujioka e Rede Eletrosom. A rede industrial atrai uma grande quantidade de pessoas em busca de emprego no município frente as várias oportunidades diariamente oferecidas, gerando renda e desenvolvimento econômico. Ademais, com a instalação do distrito industrial, previsto no Plano Diretor Democrático de 2008, a expectativa é que a quantidade de indústrias de grande e médio porte seja consideravelmente elevada, gerando mais empregos, circulação monetária, desenvolvimento de infraestrutura e desenvolvimento municipal.

1.2 Informações Gerais

- População - 119.385 Habitantes (IBGE 2017)
- PIB per Capta - R\$ 13.904,47 (IBGE 2017)
- Área - 710.328.00 km²

1.3 Informações Econômicas

- PIB - R\$ 1.443.747.000,00
- Agropecuária - 3,09% PIB
- Indústria - 28,24% PIB
- Serviços - 37,03% PIB

2) Premissas

- Aquisição de 44 lotes ao valor de R\$ 846.000,00, sendo R\$ 346.000,00 à vista, e mais 10 notas promissórias de R\$ 50.000,00 nos meses subsequentes.
- Vendas projetadas no valor R\$ 52.000,00 por lote, parcelados em 180 meses, corrigidos a 0,5% a.m. + inflação.

3) Resultados

Informações	
Localização	Trindade - GO
Empreendimento	Nova Canaã
Lotes	44
Correção (a.a.)	6,17%
Tabela Amortização	Gradiente
Data de Lançamento	out/17
Valor de Venda - Lote	52.000,00
VGv	2.288.000,00
Custo de Oportunidade (a.a.)	20,00%
Investimento	846.000,00
Infra/lote	0,00
Desenvolv./lote	19.227,27
Investimento por Lote	19.227,27
% TG Core (Empreendimento)	100%
% Terren. (Empreendimento)	0%
Forma de Pagamento	24x
Adm Carteira	6,0%
Comissão de Vendas	5,0%

- Vale ressaltar que as projeções são estimativas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, e não constituem promessa de desempenho. Dessa forma, os resultados futuros podem ser substancialmente diferentes daqueles expressos na viabilidade.
- INDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.



Velocidades de Vendas						
Data	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
	Qtd					
set/17	15	11	11	7	7	3
out/17	7	7	7	7	4	2
nov/17	4	7	7	4	4	2
dez/17	4	4	4	4	3	2
jan/18	4	4	2	4	2	2
fev/18	2	4	2	2	2	2
mar/18	2	2	2	2	2	1
abr/18	2	2	2	2	1	1
mai/18	2	2	2	1	1	1
jun/18	0	0	2	1	1	1
jul/18	0	0	2	1	1	1
ago/18	0	0	0	1	1	1
set/18	0	0	0	1	1	1
out/18	0	0	0	1	1	1
nov/18	0	0	0	1	1	1
dez/18	0	0	0	1	1	1
jan/19	0	0	0	1	1	2
fev/19	0	0	0	0	1	2
mar/19	0	0	0	0	1	2
abr/19	0	0	0	0	1	2
mai/19	0	0	0	0	1	2
jun/19	0	0	0	0	1	2
jul/19	0	0	0	0	1	3
ago/19	0	0	0	0	1	2
set/19	0	0	0	0	0	0
out/19	0	0	0	0	0	0
nov/19	0	0	0	0	0	0
dez/19	0	0	0	0	0	0
jan/20	0	0	0	0	0	0
fev/20	0	0	0	0	0	0
TIR	1,27%	1,27%	1,26%	1,23%	1,20%	1,14%
VPL	-150.140,78	-153.838,32	-158.739,58	-175.183,50	-199.095,41	-239.204,09
EXPOSIÇÃO	-899.872,43	-901.605,12	-900.375,39	-901.056,77	-899.239,91	-898.107,64

- Embora a TIR esteja abaixo do desejado, o fato da área estar consolidada em apenas uma quadra, acreditamos que podemos ter um valor de mercado maior que o projeto, e ter um grande percentual de vendas à vista.

4) Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado no município de trindade, em uma região próxima a região central da cidade, e devido a demanda de crescimento da região, a área da o parecer para a aquisição.



[Handwritten signature]

5) Parecer do Gestor e Conclusões

Conclui-se, com as informações acima, que: (i) mesmo em um cenário extremamente estressado de vendas, o empreendimento indica TIR muito acima de outras taxas praticadas pelo mercado; (ii) o valor de aquisição dos lotes apresenta deságio de aproximadamente 35% do valor de mercado de cada lote (preços praticados na região), isso sem considerar evolução de tabela de vendas e valorização do metro quadrado do empreendimento.

A equipe de gestão da TG Core recomenda a realização da Operação pelo Fundo em razão do ótimo potencial de retorno de seus recursos no médio/longo prazo.

A equipe da TG Core preza pela clareza e transparência das informações e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente



Bruno Cavalcante Nunes – Diretor de Risco, Compliance e PLD



Miguel Amantea Abras – Diretor de Gestão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo IV
Demonstrações Financeiras

**FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
(CNPJ:25.032.881/0001-53)
(Administrado por Intrader DTVM Ltda. -
CNPJ:15.489.568/000195)**

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Período de 09 de dezembro de 2016
(data do início das atividades) a 30 de
junho de 2017**

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
(Administrado por Intrader DTVM Ltda.)

Demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2017

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de dezembro de 2016 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2017, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real** em 30 de junho de 2017 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 09 de dezembro de 2016 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário.

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa nº 5, a Administração do Fundo, com base em seu melhor entendimento, optou por não registrar contabilmente o saldo de valores a pagar proveniente da aquisição de loteamentos de imóveis no montante de R\$ 9.063, reconhecendo o investimento por regime de caixa. Consequentemente, o passivo circulante e o ativo não circulante estão registrados a menor naquele valor em 30 de junho de 2017.

Não obtivemos respostas à carta de confirmação (circularização) enviada à instituição financeira. Consequentemente, apesar de termos realizado testes alternativos de auditoria, não pudemos nos satisfazer sobre a totalidade das operações junto a estas instituições financeiras, como captações, garantias, debêntures, avais ou outras operações materiais que eventualmente não tenham sido registradas e/ou divulgadas nas demonstrações contábeis do período de 09 de dezembro de 2016 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2017.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

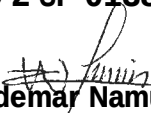


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de setembro de 2017.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1


Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
 CNPJ: 25.032.881/0001-53
 (Administrado por Intrader DTVM Ltda.)
 CNPJ: 15.489.568/0001-95

Balanço patrimonial
Em 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2017</u>	<u>% PL</u>
<i>Circulante</i>		<u>1.557</u>	<u>9%</u>
<i>Caixa e equivalente de caixa</i>		-	0%
<i>Títulos e valores mobiliários</i>	4	1.462	8%
<i>Outros créditos</i>		95	1%
<i>Não circulnte</i>		<u>16.359</u>	<u>92%</u>
<i>Propriedades para investimento</i>	5	16.359	92%
<i>Total do ativo</i>		<u><u>17.916</u></u>	<u><u>101%</u></u>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2017</u>	<u>% PL</u>
<i>Circulante</i>		<u>162</u>	<u>1%</u>
<i>Contas a pagar</i>		162	1%
<i>Patrimônio líquido</i>		<u>17.754</u>	<u>100%</u>
<i>Cotas integralizadas</i>	6	16.757	94%
<i>Lucros / prejuizos acumulados</i>		997	6%
<i>Total do passivo e patrimônio líquido</i>		<u><u>17.916</u></u>	<u><u>101%</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL

CNPJ: 25.032.881/0001-53

(Administrado por Intrader DTVM Ltda.)

CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstração do resultado

Período de 09 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais exceto lucro por quotas)

	Notas	09/12/2016 a 30/06/2017
<i>Receita operacional</i>		1.315
<i>Despesa Operacional</i>		(36)
		1.279
<i>Outras receitas/despesas</i>		(307)
<i>Taxa de administração</i>	9	(46)
<i>Despesas administrativas</i>	10	(261)
<i>Resultado financeiro</i>		25
<i>Receitas financeiras</i>		35
<i>Despesas financeiras</i>		(10)
<i>Resultado líquido do período</i>		997
<i>Quantidade de quotas em circulação</i>		162.497
<i>Lucro líquido por quota - Em Reais</i>		6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL

CNPJ: 25.032.881/0001-53

(Administrado por Intrader DTVM Ltda.)

CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstração da Muta  o do Patrim  nio L  quido

Per  odo de 09 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Cotas Integralizadas	Lucro Acumulado	TOTAL
Integraliza��o cotas no per��odo	16.757	-	16.757
Resultado do per��odo	-	997	997
Saldo em 30 de junho de 2017	16.757	997	17.754

As notas explicativas da Administra  o s  o parte integrante das demonstra  es cont  beis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**CNPJ: 25.032.881/0001-53****(Administrado por Intrader DTVM Ltda.)****CNPJ: 15.489.568/0001-95****Demonstração do fluxo de caixa****Período de 09 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017***(Valores expressos em milhares de Reais)*

	<u>30/06/2017</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Pagamento da taxa de administração e gestão	(109)
Pagamento de taxa de tributos	(20)
Demais Pagamentos	(384)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	<u>(513)</u>
 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Aquisição Participações	(136)
Aquisição Imóveis	(14.682)
Aplicações em cotas de Fundos de investimentos financeiros	(11.050)
Resgates em cotas de fundos de investimento financeiros	9.624
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	<u>(16.244)</u>
 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimento líquido pela emissão de cotas	16.757
Caixa Líquido Provenientes das Atividades de Financiamento	<u>16.757</u>
 Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	 <u>-</u>
 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real ("Fundo") foi constituído por Regulamento registrado em 19 de maio de 2016, com prazo indeterminado de duração, sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliário - CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008. O fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

O Fundo, administrado pela Intrader DTVM Ltda., iniciou suas operações em 09 de dezembro de 2016, e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme a Política de Investimento definida no Regulamento do Fundo, preponderantemente, por meio de investimentos, conforme as deliberações do Comitê de Investimentos ou do Gestor, conforme o caso: (i) nos ativos imobiliários, e/ou (ii) em ativos de renda fixa, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos ativos imobiliários do Fundo, e/ou (b) o aumento do valor patrimonial das cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo, observado os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

Os recursos do Fundo que não forem aplicados na aquisição dos ativos imobiliários serão aplicados, por intermédio da Administração, mediante solicitação do Gestor, em ativos de renda fixa, e sempre observada a Política de Investimento a ser adotada pela Administração, que consistirá na aplicação preponderante dos recursos do Fundo nos ativos imobiliários, de forma a proporcionar ao cotista remuneração para o investimento realizado, inclusive por meio do aumento do valor patrimonial de suas cotas, advindo do desenvolvimento e da valorização dos imóveis e especialmente por meio do desenvolvimento imobiliário destes imóveis.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administração/Gestão ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administração/Gestão, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

A política de investimentos determina que os recursos do Fundo, deduzidos das despesas previstas no Regulamento, deverão ser investidos em ativos imobiliários com objetivo de desenvolver um ou mais projetos, sendo certo que o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido numa mesma SPE ou em um único imóvel, gravados ou não com ônus reais, sem qualquer restrição geográfica, desde que no território brasileiro, de acordo com as deliberações do Comitê de Investimentos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

Além disso, parte dos recursos do Fundo obtidos a partir da integralização das cotas será utilizado para a constituição da Caixa Reserva, a qual será equivalente ao montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou ao valor das despesas estimadas de um trimestre do Fundo, o que for maior, e terá o objetivo de suportar despesas em caso de atraso ou inadimplência na integralização das cotas por um ou mais cotistas e arcar com eventuais aumentos de custo do Fundo, quando comparado ao valor inicialmente estimado.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário requeridas para o exercício findo em 30 de junho de 2016, as quais levam em consideração as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), consubstanciadas nas Instruções CVM nºs 472/08 e 516/11 (que revogou a instrução CVM 206/94).

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com recebíveis, estimativas de valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos não financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

3. Descrição das principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações contábeis

3.1. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixas e saldos bancários positivos em conta movimento, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

3.2. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.3. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

3.4. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar se há eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas ou operacionais que possam indicar deterioração ou perda de valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perdas ajustando o valor contábil líquido do ativo ao seu valor recuperável.

3.5. Títulos e valores mobiliários - Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos respectivos administradores.

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação no valor das cotas informadas pelas Administrações dos respectivos fundos de investimento, e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

3.6. Propriedades para investimento

Os ativos imobiliários são demonstrados pelo valor justo, os quais são obtidos por laudo de avaliação. As variações no valor justo de propriedades para investimento são reconhecidas na demonstração do resultado do exercício em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

	Posição em 30/06/2017	
	Quantidade	Valor contábil
Brasil Plural Yield FI RF Referenciado DI	91.625	196
Bradesco FICFI RF Referenciado DI Special	81.973	1.266
Total		R\$ 1.462

5. Propriedades para investimento

Data de Aquisição	Descrição investimento		Valor contábil
Loteamentos			
15/12/2016	Setor Solange	a	13.371
26/04/2017	Portal do Lago	b	741
27/01/2017	Residence Nova Canaã	c	597
23/05/2017	Residencial Jardins Maria Madalena	d	1.379
Participação societária			
16/05/2017	Ativo Real Monte Carmelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.	e	1
16/05/2017	Ativo Cerrado Empreendimentos Imobiliários Ltda.	f	1
16/05/2017	Ativo Real Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda.	g	1
06/02/2017	JVF São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda.	h	268
Total			16.359

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

Loteamentos

a) Setor Solange

Em 30 de junho de 2017 o Fundo possui registrado o montante de R\$13.371, referente a aquisição de 790 lotes denominado Setor Solange localizado na cidade de Trindade, no estado de Goiás. Estão registrados em Certidão de Matrícula nº 35.114 do Cartório do 1º Ofício do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.

Para determinar a precificação do Ativo foi realizado estudo pela empresa TG Core, gestor do Fundo, na data base de dezembro de 2016, e empregado o método de Fluxo de Caixa Descontado. A elaboração do fluxo considerou o histórico disponibilizado do empreendimento, traduzido na forma do fluxo futuro de recebíveis.

Para aquisição dos lotes, o Fundo deverá pagar o montante de R\$21.565.

Posição data base	R\$ 30/06/2017
Valor aquisição	21.565
Valor a pagar	(8.194)
Valor pago até a data base	13.371

b) Portal do Lago I e II

Em 30 de junho de 2017 o Fundo possui registrado o montante de R\$741, referente a aquisição 24 lotes em loteamento urbano denominado Portal do Lago I, localizado na cidade de Catalão, estado de Goiás, destinado para habitação popular com área total de 66.651,25 m² e 6 lotes em loteamento urbano denominado Portal do Lago II, destinado para a habitação popular, com área total de 232.188,78 m². Estão registrados em R.4-541.818, Matrícula nº 41.818 e R.4-41.256, Matrícula 41256, respectivamente, do Cartório do 1º Ofício do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade Comarca de Trindade, Estado de Goiás.

Posição data base	R\$ 30/06/2017
Valor aquisição	700
Despesas com aquisição	41
Valor pago até a data base	741

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

c) Nova Canaã

Em 30 de junho de 2017 o Fundo possui registrado o montante de R\$597, referente a aquisição 44 lotes do loteamento urbano denominado Residencial Nova Canaã, localizado na cidade de Trindade, estado de Goiás, com área total de 919.600 m². Estão registrados no R1 da Matrícula nº 52.263 do Cartório do 1º Ofício do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.

Posição data base	R\$ 30/06/2017
Valor aquisição	846
Despesas com aquisição	51
Valor a pagar	(300)
Valor pago até a data base	597

d) Jardins Maria Madalena

Em 30 de junho de 2017 o Fundo possui registrado o montante de R\$1.380, referente a aquisição 150 lotes do loteamento urbano denominado Residencial Jardins Maria Madalena, localizado na cidade de Turvânia, estado de Goiás, destinado para habitação popular, com área total de 168.181 m². Estão registrados no R.3/2.912 do Cartório do 1º Ofício do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás.

Posição data base	R\$ 30/06/2017
Valor aquisição	2.000
Despesas com aquisição	45
Valor a pagar	(666)
Valor pago até a data base	1.379

Ações - (Participação acionária)

e) Ativo Real Monte Carmelo

Posição data base	30/06/2017
Valor subscrito	4.927
Valor a integralizar	(4.926)
Valor integralizado	1

O capital subscrito deverá ser totalmente integralizado até 5 de maio de 2019.

Em 30 de junho de 2017 o Fundo possui 99,90% de participação na investida, totalizando o montante de R\$4.927.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

A Companhia Ativo Real Monte Carmelo ("Companhia") tem por objeto social o Desenvolvimento e parcelamento de solo na modalidade loteamento na cidade de Cristalina - Goiás com benfeitorias, execução de obras, incorporação e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária.

O Capital social da Companhia é de R\$4.932.

f) Ativo Real Cerrado

Posição data base	30/06/2017
Valor subscrito	2.219
Valor a integralizar	(2.218)
Valor integralizado	1

O capital subscrito deverá ser totalmente integralizado até 13 de junho de 2019.

Em 30 de junho de 2017 o Fundo possui 99,90% de participação na investida, totalizando o montante de R\$2.219.

As ações estão registradas no Fundo ao custo de aquisição.

A Companhia Ativo Real Cerrado ("Companhia") tem por objeto social o Desenvolvimento e parcelamento de solo na modalidade loteamento na cidade de Nerópolis com benfeitorias, execução de obras, incorporação e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária.

O Capital social da Companhia é de R\$2.221.

g) Ativo Real Jardim Europa

Posição data base	30/06/2017
Valor subscrito	24.547
Valor a integralizar	(24.546)
Valor integralizado	1

O capital subscrito deverá ser totalmente integralizado até 30 de julho de 2019.

Em 30 de junho de 2017 o Fundo possui 99,90% de participação na investida, totalizando o montante de R\$24.546

As ações estão registradas no Fundo ao custo de aquisição.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

A Companhia Ativo Real Jardim Europa ("Companhia") tem por objeto social o Desenvolvimento e parcelamento de solo na modalidade loteamento na cidade de Formosa - Goiás com benfeitorias, execução de obras, incorporação e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária.

O Capital social da Companhia é de R\$24.571.

h) JVF São Domingos

Posição data base	30/06/2017
Valor subscrito	693
Valor a integralizar	(425)
Total integralizado	268

O capital subscrito deverá ser totalmente integralizado em até 36 meses contados da data da Constituição da Sociedade.

Em 30 de junho de 2017 o Fundo possui 59% de participação na investida, totalizando o montante de R\$693.

As ações estão registradas no Fundo ao custo de aquisição.

A Companhia JVF São Domingos ("Companhia") tem por objeto social o Desenvolvimento e parcelamento de solo na modalidade loteamento na cidade de Goiânia - Goiás com benfeitorias, incorporação e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária.

O Capital social da Companhia é de R\$693.

6. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido está representado por 162.497,6589 cotas, totalmente integralizadas, cujo valor patrimonial unitário, em 30 de junho de 2017, é de R\$ 109,255057. A rentabilidade apurada no exercício foi positiva em 10.825,51%.

7. Distribuição de rendimentos

No período de 09 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017, não houve Distribuição de Rendimentos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

8. Tributação

Os Fundos de Investimento Imobiliário, instituídos pela Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, devem distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e estão sujeitos à incidências do imposto sobre a renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), exceto quando:

- Os rendimentos pagos a pessoas físicas que não possuam participação no fundo e/ou no rendimento do fundo em percentual igual ou superior a 10%, desde que o fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, cinquenta cotistas, os quais são isentos de imposto de renda na fonte; e.
- Os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraíso fiscal, os quais estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Sobre a carteira do Fundo

Conforme art. 36 da IN 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos e ganhos contabilizados nas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se às incidências do imposto sobre a renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas, exceto: as rendas e lucros decorrentes dos títulos: letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

9. Taxa de administração

O Fundo pagará, pela prestação de administração, gestão e controladoria de ativos e passivo, nos termos do Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração anual, em valor equivalente a 1,5% (um e cinquenta centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, que será composta da Taxa de Administração Específica e da Taxa de Gestão (em conjunto, a “Taxa de Administração”), da seguinte forma:

(i) Taxa de Administração Específica - Pelos serviços de administração, o Fundo pagará diretamente a Administração a remuneração de 0,12% (Doze centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo (“Taxa de Administração Específica”), observado o pagamento mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o 1º trimestre de 2017, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), durante o 2º semestre de 2017, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), durante o 3º trimestre de 2017, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os demais meses. O pagamento mínimo deverá ser corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo dia útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Administração Específica será paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

(ii) Taxa de Gestão - Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará diretamente ao Gestor a remuneração de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo (“Taxa de Gestão”), observado o mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais). A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo. A Taxa de Gestão somente será aplicável a partir do 13º (décimo terceiro) mês de funcionamento do Fundo.

(iii) Taxa de Controladoria - Pelos serviços de controladoria de ativos e passivos, o Fundo pagará diretamente ao Controlador a remuneração anual de 0,07% (sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo (“Taxa de Controladoria”), observado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será corrido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo dia útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Controladoria será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

(iv) Escriturador - Pelos serviços de escrituração, o Fundo pagará diretamente ao Escriturador a remuneração anual de 0,03% (três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, corrida anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) ("Taxa de Escrituração"), observado o pagamento mínimo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A Taxa de Escrituração será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

(v) Taxa de Performance - Pelos serviços de gestão, adicionalmente, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 30% (trinta por cento) do que exceder a variação de 100% do CDI, a qual será apropriada mensalmente e paga anualmente, até o 5º (quinto) dia útil do 1º mês do ano subsequente, diretamente para o Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, independente da Taxa de Administração. A apropriação da taxa de performance será realizada no último dia útil de cada mês.

No período de 09 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017, foi registrado o montante de R\$ 46 a título de taxa de administração, o montante de R\$82 a título de taxa de Gestão e o montante de R\$133 a título de taxa de performance.

10. Despesas Administrativas

As despesas Administrativas estão compostas conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valor
TAXA DE PERFORMANCE FEE	134
TAXA DE GESTÃO	83
CARTÓRIO	42
OUTRAS	2
Despesas Administrativas	261

11. Transações com partes relacionadas

Em 30 de junho de 2017, o Fundo possuía saldos/operações com a parte relacionada Intrader DTVM Ltda. - Administradora, taxa de administração e custódia mencionada na nota explicativa nº 9.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

12. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no período findo em 30 de junho de 2016, contratou a BDO Brazil Auditores Independentes SS. somente para a prestação de serviços de auditoria das suas demonstrações contábeis, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

13. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administração e da Gestão em colocar em prática a política de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a risco, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Os riscos descritos abaixo não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral.

Riscos relacionado à liquidez - A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas, mesmo sendo estas, objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Riscos de exposição associado à venda de imóveis - A atuação do Fundo em atividades do mercado imobiliário pode influenciar a oferta e procura de bens imóveis em certas regiões, o grau de interesse de potenciais compradores dos ativos imobiliários do Fundo, fazendo com que eventuais expectativas de rentabilidade do Fundo sejam frustradas. Nesse caso, eventuais retornos esperados pelo Fundo e fontes de receitas podem tornar-se menos lucrativas, tendo o valor dos aluguéis uma redução significativamente diferente da esperada. A falta de liquidez no mercado imobiliário também pode prejudicar eventual necessidade do Fundo de alienação dos ativos imobiliários que integram o seu patrimônio.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

Além disso, os bens imóveis podem ser afetados pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de espaço para imóveis residenciais, escritórios, shopping centers, galpões, centros de distribuição e loteamentos em certa região, e suas margens de lucros podem ser afetadas (i) em função de tributos e tarifas públicas e (ii) da interrupção ou prestação irregular dos serviços públicos, em especial o fornecimento de água e energia elétrica. Nestes casos, o Fundo poderá sofrer um efeito material adverso na sua condição financeira e as cotas poderão ter sua rentabilidade reduzida.

Risco de lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximos aos Ativos imobiliários, o que poderá dificultar a capacidade do Fundo em alienar os Ativos imobiliários após o desenvolvimento dos Projetos - O lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais em áreas próximas às que se situam os ativos imobiliários poderá impactar a capacidade do Fundo em alienar os ativos imobiliários ou parte deles após o desenvolvimento dos projetos em condições favoráveis, o que poderá gerar uma redução na receita do Fundo e na rentabilidade das cotas.

Risco de adversidade nas condições econômicas nos locais onde estão localizados os Ativos imobiliários - Condições econômicas adversas em determinadas regiões podem reduzir os níveis de locação ou venda de bens imóveis, assim como restringir a possibilidade de aumento desses valores. Se os ativos imobiliários não gerarem a receita esperada pela Administração, a rentabilidade das cotas do Fundo poderá ser prejudicada. Adicionalmente, o valor de mercado dos ativos imobiliários está sujeito a variações em função das condições econômicas ou de mercado, de modo que uma alteração nessas condições pode causar uma diminuição significativa nos seus valores. Uma queda significativa no valor de mercado dos ativos imobiliários poderá impactar de forma negativa a situação financeira do Fundo, bem como a remuneração das cotas.

Risco relativo à concentração e pulverização - Poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de: (i) que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários; e (ii) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos cotistas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 09 de dezembro de 2016 (data de Início das atividades) a 30 de junho de 2017

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando expressamente mencionado)

Risco relativos à rentabilidade do investimento - O Investimento em cota de fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das cotas dependerá do resultado da administração de investimento realizados pelo Fundo. Os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes do beneficiamento e da alienação dos Ativos Imobiliários.

Risco de diluição - Na eventualidade de novas emissões do Fundo, os cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

14. Divulgação das informações

As demonstrações contábeis serão publicadas na CVM e no site da Administração do fundo (Intrader DTVM Ltda).

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16. Eventos subsequentes

Em 5 de julho de 2017, foram aprovados: i) ratificação da primeira emissão de cotas do Fundo composta por 17.000.000 cotas, considerando que até a data de encerramento da Oferta, dia 14 de abril de 2017, foram subscritas 16.477.142,11 cotas e canceladas 522.857,89 cotas do montante total da primeira emissão; ii) a admissão à negociação das cotas do Fundo no mercado de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B; iii) a segunda emissão de cotas do Fundo; iv) nomeação do comitê de investimento; v) ratificação do aumento de participação nos Ativos Imobiliários investidos pelo Fundo.